



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Primeira do Contrato nº 006/2013, item 1.2, que terá acréscimo de 25% do valor global do contrato, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

DATA: 16/09/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazio – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E87A65A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do Contrato nº 007/2011, sendo o prazo prorrogado para mais 09(nove) meses, ou seja até a data de 30/06/2014, conforme faculta a Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**

DATA: 27/09/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1455818D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 098/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias de abertura e enviado o Edital para algumas empresas solicitantes via e-mail, nenhuma empresa se interessou em participar do certame, tornando **DESERTO** o referido pregão, cujo objeto trata –se de aquisição de Um Grupo Motor Gerador. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 07 de Outubro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:521EC2B3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 100/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote. Para o **Lote 01 – 20.000 Litros de Diesel S 10** – sagrou-se vencedora a empresa: **MONTREAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com o valor de **R\$ 2,63 (Dois reais e Sessenta e Três centavos)** o litro e com sua proposta no valor total geral de **R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**; **Lote 02 – 52 Galões de Reagente Antipoluinte Arla-32**, sagrou-se vencedora a empresa: **MONTREAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com o valor de **R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais)** o Galão e com sua proposta no valor total geral de **R\$ 3.484,00 (três mil**

quatrocentos e oitenta e quatro reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 08 de Outubro de 2.013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:558903D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2013

PARTES: Município de Alto Araguaia/ Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com alimentação, hospedagem e combustível para o 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar prestar serviços de prevenção e segurança aquática mediante emprego de veículos e embarcações operacionais, durante a realização do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural. Para efetivação dos serviços de prevenção e segurança aquática durante as festividades, serão destinados 06 (seis) bombeiros militares.

VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINTATURA: 04/09/2013 VALOR: R\$: 7.000,00

SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CORONEL BM VANDERLEI BONOTO CANTE

Corpo de Bombeiros/MT

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F90BCFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2013

Partes: Município de Alto Araguaia/Sindicato Rural de Alto Araguaia. Objeto: Constitui objeto do presente termo repasse de recursos financeiros para contribuição na realização do III Leilão Direito de Viver em prol ao Hospital do Câncer de Barretos/SP, a ser realizada pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia no dia de 12/10/2013 Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do termo de convênio. Assinatura: 08/10/2013 VALOR: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais).

Signatários:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Presidente Sindicato Rural

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:39A7CA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17-2013 - CONCURSO PÚBLICO 001-2011

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s)

imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classif.	Inscrição	NOME
03	0107	ULISSES BORGES LEDESMA
ANALISTA FINANCEIRO		
Classif.	Inscrição	NOME
02	1892	FLAVIANNE NAVES FONTOURA

Alto Araguaia – MT, 07 de Outubro de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:25E81C30

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013, do tipo MENOR PREÇO, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 09 de Outubro de 2013, às 08:30 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **16 de**

Outubro de 2013, às 08:30 horas. Por problemas técnicos administrativos. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 08 de Outubro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:C8430066

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2013 - AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, FAZ SABER a quem interessar, sobre a continuação das atividades de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município, onde estará realizando a atividade da Aprovação do Projeto de Lei, durante **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 17 de Outubro (quinta- feira) do corrente ano, no horário de 18h às 20h, no Centro de Convivência **da 3ª Idade “Jovina de Jesus Dourado”**, sito à Rua Major da Mata- s/nº - Centro – Alto Garças/MT - ao lado da Praça Central.

Alto Garças – MT, 07 de Outubro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:BB19E6A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº010/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº070/2013 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO**, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT E EMPRESA J. ALVES DE MOURA & CIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.846.971/0001-04.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando de nº212A/2013/SMS, onde solicita-se a “ Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços médicos como clínico geral e plantonista para atender as necessidades do Programa de Saúde Familiar (PSF) I e II e Pronto Atendimento, os mesmos serão de suma importância para a população de Alto Garças”.

Fica mediante Memorando 425/2013/SMS, de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT e de outro a Empresa J. Alves de Moura & CIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.846.971/0001-04, qualificado no contrato em epígrafe, RESCINDINDO nos Termos do inciso I e XII do Art.78 e inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assim o presente instrumento de Recisão, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas)testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças - MT, 07de Outubro de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Telles Lincoln Rezende Pimentel
RG: 1736616-0 SSP/MT
CPF:020.832.851-31

Assessoria Jurídica: Anderson Oliveira de Souza
Assessor Jurídico/OAB/MT8322

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:208BC966

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 048/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, ATENDENDO NO PA - PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço Nº 048/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 21/10/2013
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 08:h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 08 de Outubro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT nº 8.322
Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:009601A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº058/2013

Detentora da Ata: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 045/2013
Valor: R\$ 667.000,00(Seiscentos sessenta sete mil reais)
Data da Assinatura: 02/10/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:69047044

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 036/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 036/2013, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E REFORMAS NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**, onde se sagrou vencedora a **Empresa Central Bombas Comércio de Materiais Elétricos LTDA**, CNPJ: 07.162.177/0001-33, em todos os itens onde ofertou **R\$ 230.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Alto Paraguai - MT, 07 de Outubro de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:E2BB9FF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
074/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 04/10/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **JN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, o valor de **R\$ 120.856,80 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**; e a empresa **EDISLEI MARTINS DE AMORIM**, o valor de **R\$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 08 de outubro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:AFF29FF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 037/2013 – ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 037/2013, publicada no dia 27 de setembro, pág. 63 no Diário Oficial do Estado, no dia 28 de setembro, pág. 09 na Folha do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 30 de setembro, pág. 06, **ONDE SE LÊ: R\$ 3.433.750,00 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. **LEIA-SE: R\$ 3.433.749,96 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari – MT, 08 de outubro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:6EB2904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 287/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cozinheira**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Terezinha Rosa de Souza**, CPF/MF sob o nº 201.808.451-87, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Cozinheira**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de Agosto de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:C40EB754

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2013

“INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE APIACAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo 186, parágrafo único da Lei Complementar nº 010/2008, e,

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal foi NOTIFICADO pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a apresentar um veículo VW/SANTANA GLS 2000, ANO/MODELO 1988/1988, combustível álcool, cor MARRON, CHASSI: 9BWZZZ32JP216656, RENAVAL: 125763476, PLACA: JYV 7651, DE CATEGORIA OFICIAL, adquirido pela Câmara Municipal no dia 05/09/1993, bem como, efetuar pagamento de impostos e taxas pendentes relativas ao referido veículo;

CONSIDERANDO que referido veículo não consta na relação atual de Bens pertencentes à Câmara Municipal, nem se encontra no pátio do referido Poder, estando o mesmo em local incerto e não sabido;

CONSIDERANDO informações obtidas por terceiros de que o referido veículo foi objeto de venda pelo Poder Legislativo na gestão 2000/2004;

CONSIDERANDO que, em buscas no Setor de Arquivo da Câmara Municipal não foi localizado edital e nem ata de realização de leilão ou comprovante de pagamento pelo arrematante;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência;

CONSIDERANDO ainda que se faz necessário à instauração de “sindicância” visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO por fim que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais efetivos: **CRISTIANO BAUMANN, ALCIENE DA SILVA DEMETRIO** e **ANA LUCIA RODRIGUES**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais, para apurar a irregularidade notificada.

Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 2º. A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio aos demais Departamentos da Câmara Municipal, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, 04 de outubro de 2013

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2013/2014

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador: D30512A9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 016/2013

“INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo 186, parágrafo único da Lei Complementar nº 010/2008, e,

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal foi NOTIFICADO pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a apresentar um veículo VW/SANTANA GLS 2000, ANO/MODELO 1988/1988, combustível álcool, cor MARRON, CHASSI: 9BWZZZ32ZJP216656, RENAVAN: 125763476, PLACA: JYV 7651, DE CATEGORIA OFICIAL, adquirido pela Câmara Municipal no dia 05/09/1993, bem como, efetuar pagamento de impostos e taxas pendentes relativas ao referido veículo;

CONSIDERANDO que referido veículo não consta na relação atual de Bens pertencentes à Câmara Municipal, nem se encontra no pátio do referido Poder, estando o mesmo em local incerto e não sabido;

CONSIDERANDO informações obtidas por terceiros de que o referido veículo foi objeto de venda pelo Poder Legislativo na gestão 2000/2004;

CONSIDERANDO que, em buscas no Setor de Arquivo da Câmara Municipal não foi localizado edital e nem ata de realização de leilão ou comprovante de pagamento pelo arrematante;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência;

CONSIDERANDO ainda que se faz necessário à instauração de “sindicância” visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO por fim que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais efetivos: **CRISTIANO BAUMANN, ALCIENE DA SILVA DEMETRIO** e **ANA LUCIA RODRIGUES**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais, para apurar a irregularidade notificada.

Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 2º. A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio aos demais Departamentos da Câmara Municipal, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, 04 de outubro de 2013

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2013/2014

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador: 697F1984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **CHARLENE TORRES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista - Portaria nº 037/2002 – Concurso Público nº 001/2001, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 07 de Outubro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3D46BB0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre o Retorno do Servidor **ROMILDO FERNANDES BALIERO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, que se encontrava afastado para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 08 de Outubro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0F703EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- CONSTRUTORA LINEAR LTDA -ME
CONTRATO Nº - 069/2013
VALOR GLOBAL- R\$ 75.230,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)
OBJETO – APLICAÇÃO DE TSD CAPA E LAMA ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
PRAZO VIGENCIA– 01/10/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:86184869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- CARVALHO E MELGAR GONZALES LTDA - ME
CONTRATO Nº - 070/2013
VALOR GLOBAL- R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
OBJETO – SERVIÇOS MÉDICOS.
PRAZO VIGENCIA– 03/10/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:7BAB869E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS
CONTRATO Nº - 071/2013
VALOR GLOBAL- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
OBJETO – LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS.
PRAZO VIGENCIA– 07/10/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:A5A60220

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1076 /2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 124.531,86 (Cento e vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), discriminado por seu elemento de despesa, conforme segue:

ÓRGÃO.....07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto- SEC
Unid. Orçam.:.....001 – Secretaria de Educação e Cultura
Função..... 12 – Educação
SubFunção.....365 – Educação Infantil
Programa..... 0020 – Atenção Básica à Criança e Adolescente.
Proj. / Ativ.:..... 1153 - AQUIS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
Elem. Despesa 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (PROINFANCIA). **R\$124.531,86.**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, reduzindo das seguintes dotações:

ÓRGÃO..... 07 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto- SEC
Unid. Orçam.:..... 001 Secretaria de Educação e Cultura

Função..... 12 Educação
 SubFunção.....361 Ensino Fundamental
 Programa..... 0008 Modernização dos Serviços Públicos
 Proj. / Ativ.:.....1051 Aquisição de Equip. e Material
 Permanente para o FUNDEB
 Elem. Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiro-PESSOA JURIDICA. **R\$ 124.531,86.**

Art 3º- Fica como parte integrante desta Lei o **Anexo I** que inclui a despesa na ação no programa 0020 do Anexo I da Lei Municipal Nº 925 de 28 de Dezembro de 2009- PPA e o Anexo II que inclui o respectivo Projeto/Atividade no Anexo I da Lei Municipal Nº 1027 de 23 de setembro de 2012- LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:9EDF4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Venho por meio deste, tornar sem efeito a publicação do **1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2013**, realizada pelo Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano VIII/ nº 1795, data 29 de Agosto de 2013.

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:429F8CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO -PREGÃO Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares. Data da realização: 04/10/2013. Empresa ARLINDO MACHADO DA CUNHA - ME, Vencedora com maior desconto em Percentual do Lote 01: Percentual de 28,50% (vinte e oito e cinquenta por cento). Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 08 de Outubro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:83F5508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 08/10/2013 cujo objeto é Execução de Serviços de Publicidade e Divulgação de Matérias, Avisos, Atividades, Campanhas, Entrevistas e do Poder Executivo e Suas Secretarias, feita por meio de Rádio-Difusão (AM), resulto-se: FRUSTRADO. Informa aos interessados do resultado que os autos do

certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 08 de Outubro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:7938B53F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.258/2013.

SÚMULA: “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **16 de outubro de 2011**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **07/10/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Edileuza Pereira Correia	Zelador / Sede
Josefa Marinho de Cena Santos	Zelador / Sede

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:437A95BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 6.822/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Sra **LUCIENE MARINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.840.411 SSP/MT e inscrita

no CPF sob o nº. 536.459.281-20, do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, a partir do dia 08/10/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 6.098/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7643837E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.823/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na LC nº 042/2009 e na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra **LUCIENE MARINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.840.411 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 536.459.281-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, com licenciatura em Pedagogia – Sede, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO**, a partir de 08/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:29BBA500

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 271/2013

REF: AQUISICAO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO ONIBUS PLACA NJA-3363 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.080,00; VIGÊNCIA: 07/10/2013 à 31/12/2013; Dispensa de Licitação nº. 071/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:8D8F2091

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 272/2013

REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE TRANSFORMADORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS WILMA CALVI BATTISTI E MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FABIO MARCELO NICLOTE; VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00; VIGÊNCIA: 07/10/2013 à 06/01/2014; Dispensa de Licitação nº. 072/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:38AA388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE PROROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

O Pregoeiro do município de Aripuanã - MT torna público a **RETIFICAÇÃO E A PROROGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 080/2013**, fica marcada a nova data para a abertura o dia 18/10/2013 as 08h: 30min, maiores informações e **EDITAL RETIFICADO poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT**, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e no site www.prefeituradearipuana.com.br, informações: (66)3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de Outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:0EA4F2B1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013.

Considerando o requerimento formulado pelos Vereadores desta Casa os senhores Francisco Odenilson da Silva, Edinaldo Leopoldino Dias, Wagner Radica de Medeiros, Altair Miguel da Silva, Salvador de Araújo Neto, Joilson Gonçalves de Arruda, Melquiades Catarino da Silva, Luiz Rodrigues de Moura e Ana Pedrosa da Silva onde aponta graves ilegalidades praticadas pelo Sr. Prefeito de Barão de Melgaço que permitiu a cumulação indevida de cargos públicos pela Procuradora Geral do Município, a Sra. Patrícia Mara Melo Pires, já que esta exerce outro cargo na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação; Considerando, a possibilidade de ter ocorrido no caso o crime de nepotismo, vedado pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, já que a funcionária acima descrita seria nora do prefeito desta cidade;

Considerando o requerimento formulado por mais de 1/3 dos vereadores desta casa pela instauração de comissão parlamentar de inquérito para averiguação dos fatos, conforme disposto no artigo 66 do Regimento Interno desta Casa e artigo 25, §2º, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando, ainda, que é dever desta Casa Legislativa fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do poder executivo, conforme descrito no artigo 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º. Instaurar no seio desta Câmara, Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 30 (trinta dias) para averiguação das infrações acima descritas;

Art. 2º. Nomear os seguintes vereadores para conduzir a referida comissão parlamentar de inquérito:

Presidente: **Edinaldo Leopoldino Dias**

Relator: **Wagner Radica de Medeiros**

Membro: **Salvador de Araújo Neto**

Art. 3º. Poderão os referidos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, no mister que lhes cabem, determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar testemunhas.

Art. 4º. Este ato entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Barão de Melgaço, 07 de Outubro de 2013.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:6C6C452D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2013 BARÃO DE MELGAÇO 08 DE
OUTUBRO DE 2013

Antônio Ribeiro Torres, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Barão de Melgaço– MT o Sr. CLODOALDO SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Barão de Melgaço -MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barão de Melgaço -MT, 08 de Outubro de 2013

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:334EFD1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 36/2013

“Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio– ODM na Forma que especifica”.

Antônio Ribeiro Torres, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Organização das Nações Unidas-ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Barão de Melgaço o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBREZA FOME.
EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES.
REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL.
MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES.
COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALARIA E OUTRAS DOENÇAS.
GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

Secretaria de Administração
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Assistência Social.
Secretaria de Educação e Cultura.
Secretaria de Finanças.
Secretaria de Obras.
Secretaria de Planejamento.
Secretaria de Saúde.

Art. 3º Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de Barão de Melgaço -MT.

Art. 4º As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º O coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, 08 de Outubro de 2013

Prefeito Municipal

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:3C3C27C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº033/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Lucia Santana da Silva Moraes.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 052 de 11 de julho de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da educação pública básica do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Lucia Santana da Silva Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 220543 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.067.021-72, efetiva no cargo de Escriurário, Nível, “13”, Classe “B”, lotada na Secretaria

Municipal de Administração, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2013.04.00047P, a partir da data de 01 de setembro de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 05 de setembro de 2013.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:87A6CC83

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº035/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 015/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Ivanete Gonçalves Berigo Santos.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação da E.C n.º 41/2003 c/c art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de Julho de 2005, que rege a previdência social do município, anexo III, da Lei Complementar n.º 014/2007, que dispõe sobre a reestruturação da Lei Complementar 002/2005 de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre o plano de carreira dos professores da rede municipal de ensino do município de Barra do Bugres/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Ivanete Gonçalves Berigo Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000935806 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 378.507.681-91, servidora efetiva no cargo de Professor, nível “2”, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada legalmente por sua Curadora Sra. **Dellker Berigo de Souza**, portadora da cédula de identidade RG n.º 000956037 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 688.427.241-49, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.03.00006P, a partir de 01/02/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo Barra-previ

Homologo:

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:70AB5EF2

GABINETE DO PREFEITO QUE ESTABELECE NORMAS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2013

Que estabelece normas para os serviços municipais de Cemitério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os Cemitérios de Barra do Bugres terão caráter secular e constituirão parque de utilidade pública, e será reservado e respeitado.

Art.2º - Os serviços municipais de cemitério podem ser prestados pelo Município, através da Administração Direta ou Indireta.

Art.3º - Os cemitérios municipais serão administrados por Órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fiscalizará a administração dos cemitérios que existirem no Município, devendo estes obedecer à legislação e regulamentação nas partes que lhes forem aplicáveis.

Art. 5º - Os cemitérios municipais e particulares, para seu estabelecimento e funcionamento deverão obedecer aos requisitos fixados em lei e regulamento, notadamente ao que se refere ao projeto de implantação, localização, topografia e natureza do solo, condições gerais de saneamento, vias de acesso e urbanismo, à saúde e a higiene pública.

Art. 6º - Somente a Associações Religiosas poderá ser outorgado o estabelecimento de cemitérios particulares, para o sepultamento exclusivo de seus membros, desde que atendidas às normas e condições previstas nesta Lei e demais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 7º - Para efeitos da presente Lei, é adotada a seguinte conceituação:

I - Ata de Embalsamento - laudo médico de embalsamento;

II - Ata de Formolização - laudo médico de formolização;

III - Autorização para remoção - documento assinado pela autoridade municipal competente, que autoriza a pessoa interessada a transportar os restos mortais exumados, para outro local;

IV - Capela de Velório - local destinado à vigília do cadáver, com ou sem cerimônia religiosa;

V - Carneira - local onde se guardam cadáveres, que devem ser revestidos internamente de material resistente e oferecer condições adequadas ao processo de decomposição dos mesmos;

VI - Causa Básica da Morte - doença, lesão ou circunstância que inicia uma sucessão de eventos e termina com a morte.

VII - Cemitério - local onde se guardam cadáveres, restos de corpos humanos e partes amputadas cirurgicamente ou por acidente;

VIII - Cemitério Vertical - edificação de alvenaria dotada de compartimentos sobrepostos, acima do nível do terreno, destinados aos sepultamentos de cadáver humano, membros amputados e guarda de restos mortais;

IX - Cemitério Jardim - aquele em que é absolutamente vedado o erguimento de qualquer jazigo sobre as sepulturas, sem qualquer ostentação arquitetônica;

X - Cenotáfio - monumento fúnebre erigido a memória de um morto sem que esteja sepultado no mesmo;

XI - Certidão de óbito - documento indispensável para o sepultamento, expedido pela autoridade competente do local em que ocorrer o falecimento

XII - Contraventente - direção oposta à correnteza de um curso de água;
 XIII - Crematório - local destinado à queima de cadáveres ou de partes amputadas de corpos humanos;
 XIV - Cripta - galeria subterrânea de igreja, monumento ou cemitério onde se guardam cadáveres e restos de corpos humanos;
 XV - Declaração de óbito - documento que declara oficialmente a morte da pessoa;
 XVI - Embalsamento - técnica utilizada para prolongar a conservação do cadáver, através de produtos conservadores;
 XVII - Evisceração - retirada de qualquer órgão alojado na cavidade craniana, torácica ou abdominal do cadáver;
 XVIII - Exumação - retirada de um cadáver, decomposto ou não, da sepultura;
 XIX - Formolização - Técnica utilizada para prolongar a conservação do cadáver, através da utilização de formol;
 XX - Inumação - sepultamento;
 XXI - Jazigo - monumento ou capela sobre sepulturas;
 XXII - Lóculo - compartimento destinado a sepultamento;
 XXIII - Mausoléu - monumento funerário suntuoso erigido sobre a sepultura;
 XXIV - Necropsia ou autópsia - conjunto de exames praticados em cadáveres ou em parte deles, com o fim de determinar o tempo ou a causa básica da morte;
 XXV - Necrochorume - líquido produzido pela decomposição dos cadáveres nos cemitérios;
 XXVI - Necrotério - local onde se colocam os cadáveres ou restos de corpos humanos, para a realização de necropsia, embalsamento ou guarda temporária;
 XXVII - Nicho - compartimento destinado a colocação de urnas com ossos e cinzas funerárias;
 XXVIII - Óbito - morte, falecimento;
 XXIX - Ossuário - compartimento destinado ao depósito comum de ossos provenientes de jazigos ou lóculos cuja concessão não foi reformada ou caducou;
 XXX - Pessoa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado;
 XXXI - Sepultura - local onde se enterram os cadáveres ou restos de corpos humanos (campa, catacumba, sepulcro, tumba, túmulo);
 XXXII - Urna Funerária - caixão, ataúde, esquife, caixa ou recipiente fabricado de qualquer material degradável naturalmente, usado para o sepultamento de cadáver ou restos humanos.

CAPÍTULO III

DA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CEMITÉRIOS, JAZIGOS, LÓCULOS, NECROTÉRIOS, CAPELAS DE VELÓRIO E CREMATÓRIOS

SEÇÃO I DOS CEMITÉRIOS

Art. 8º - Toda pessoa proprietária e/ou responsável por cemitério, só pode fazê-lo funcionar após obter a aprovação das autoridades competentes cumprindo as normas de saúde pública e as estabelecidas nesta Lei e seus Regulamentos referentes ao projeto de construção, instalação e localização, topografia e natureza do solo, orientação, condições gerais de higiene, saúde e saneamento, vias de acesso e urbanismo.

Art. 9º - A pessoa para construir cemitério, no que se refere à localização, projeto de construção, condições de higiene e saneamento, deve obedecer entre outros os seguintes requisitos:

- I - Os cemitérios devem ser construídos em áreas elevadas, na contraventente das águas que possam alimentar poços ou outras fontes de abastecimento de água;
- II - Em caráter excepcional, podem ser tolerados, a juízo da autoridade, cemitérios em regiões planas;
- III - Suas áreas serão delimitadas por muros e convenientemente aplainadas, arruadas, loteadas e arborizadas, mediante aprovação prévia do projeto pela Prefeitura Municipal;
- IV - O nível dos cemitérios deve, em relação aos cursos de água vizinhos, ser suficientemente elevado de modo que as águas das enchentes não atinjam o fundo das sepulturas;

- V - O nível do lençol freático, nos cemitérios, deve ficar a 2 metros no máximo, de profundidade, sendo que na dependência das condições das sepulturas, deve ser feito o rebaixamento suficiente desse nível;
- VI - Não se situe a montante de qualquer reservatório ou sistema de adução de água da cidade;
- VII - esteja ou venha a estar servida de transporte coletivo;
- VIII - Esteja situado em local compatível com o plano diretor do Município;
- IX - Existir projeto arquitetônico de aproveitamento da área que respeite os requisitos:

- a) área reservada a casos de mortes por doença epidêmica ou catástrofes, de no mínimo 5% da área total;
 - b) área destinada a indigentes e carentes, de sepultamento gratuito, de no mínimo 5% da área total, respeitado a porcentagem de no mínimo 30% (trinta por cento) do total de lóculos;
 - c) área destinada à arborização ou ajardinamento, de no mínimo 10% da área total, excluídos os jardins sobre os jazigos;
- Parágrafo Único - Através de Regulamento serão estabelecidos outros requisitos como os referentes ao sistema interno de ruas, divisão de quadras e lotes, espaço de estacionamento de veículos e ossuários.

Art. 10 - A pessoa responsável pela construção de cemitérios deve provê-los de:

- I - Dependência para a Administração;
- II - Abastecimento de água, instalações sanitárias e coletores de lixo;
- III - Capela de Mortuária.

Parágrafo Único - a autoridade competente pode reduzir as exigências deste artigo em função das limitações sócio-econômicas da localidade do cemitério.

Art. 11 - Os cemitérios, mediante ato do Prefeito Municipal, poderão ser condenados, quando tenham atingido tal grau de saturação, que se torne difícil a composição dos corpos, ou quando hajam se tornado muito centrais.

SEÇÃO II DOS JAZIGOS

Art. 12 - Os túmulos, jazigos, mausoléus, com gavetas abaixo do solo, somente serão construídos obedecendo as seguintes normas:

- I - Os subterrâneos terão 1,70 m., no mínimo e 3,50 m. no máximo de profundidade;
- II - as dimensões internas da gavetas, terão no mínimo, uma largura de 0,90 cm., um comprimento de 2,20 m. e uma altura de 0,70 cm.;
- III - As paredes, tetos e pisos, poderão ser feitas de concreto armado, desde que o sejam com as seguintes medidas:

- a) 0,28 cm., quando se tratar de paredes de capela e 0,15 cm. para paredes de gavetas;
 - b) 0,10 cm., para tetos e pisos de capelas ou gavetas;
- IV - A distância mínima de 0,70 cm., entre os túmulos, em todas as direções.

Parágrafo Único - As sepulturas e/ou jazigos devem ser vedados, sem falha de alvenaria, para impedir a entrada de roedores, insetos e outros vetores de doenças.

Art. 13 - Os túmulos, jazigos, mausoléus e construções equivalentes, com gavetas ou nichos construídos acima do nível do solo, devem obedecer as disposições do artigo anterior, combinados com as seguintes:

- I - Entre duas construções haverá um espaço mínimo de 0,70 cm.;
- II - Com o devido entendimento entre seus concessionários, por documento devidamente formalizado, em três vias e arquivado na repartição competente, será permitida a construção de carneiras sem o espaço especificado.

SEÇÃO III DOS LÓCULOS

Art. 14 - Os lóculos terão no mínimo as dimensões de 2,40 m de comprimento; 0,90 cm de largura e 0,70 m de altura, são compartimentos do módulo de sepultamento do Cemitério Vertical, estando agrupados horizontal e verticalmente acima do nível do solo, onde serão sepultados os cadáveres e restos humanos acondicionados em urna funerária própria.

Art. 15 - Cada lóculo será identificado com placa numerado, devidamente cadastrado no sistema de controles da Administração.

Art. 16 - No lóculo só será sepultado um cadáver de cada vez, salvo o do recém nascido com o da sua mãe.

Art. 17 - Após o sepultamento o lóculo será vedado pela Administração do Cemitério, na parte frontal com uma placa interna de pedra ardósia onde constará obrigatoriamente a numeração de identificação.

§ 1º - Na parte frontal vedada poderá sobrepor-se uma lápide de mármore granito ou similar, onde constará a inscrição do nome e datas de nascimento e falecimento, facultando-se ainda a colocação de foto, breve mensagem, e suporte para ramo de flor.

§ 2º - A colocação da lápide de mármore granito frontal dentro do padrão estabelecido, constante do parágrafo anterior, fica a cargo da família ou responsável que tiver a concessão.

§ 3º - O tipo de material e sua tonalidade serão uniformes e padronizados para todos os lóculos.

Art. 18 - A ocupação dos lóculos deverá seguir a ordem da numeração sequencial de identificação.

Art. 19 - No lóculo a permanência do cadáver é de no mínimo 05 (cinco) anos a contar da data do sepultamento.

§ 1º - Decorrido o prazo contido no caput do artigo, os interessados responsáveis, devidamente notificados, deverão manifestar-se sobre a permanência no lóculo ou a remoção dos restos mortais para o nicho, quando houver, ou ossuário.

§ 2º - Se não houver manifestação dos responsáveis no prazo estabelecido, serão os restos mortais removidos pela Administração para o ossuário do cemitério, ficando o lóculo disponível para outro sepultamento.

SEÇÃO IV NECROTÉRIO

Art. 20 - Toda pessoa, para construir, instalar ou fazer funcionar necrotério ou similar em cemitério deve possuir:

I - Sala de necropsia, com área não inferior a 16 m², paredes revestidas com azulejos até a altura de 2 metros no mínimo, pisos de material liso, resistente, impermeável, lavável, não absorvente, não corrosível, devendo ainda possuir:

- a) mesa para necropsia, de formato que facilite o escoamento de líquidos, que terão destino conveniente, com revestimento de material liso, resistente, impermeável, lavável, não absorvente e não corrosível;
- b) lavatório ou pia com água corrente e dispositivo que permita a lavagem das mesas de necropsia e do piso;
- c) piso dotado de ralo sifonado;
- d) instalações sanitárias separadas por sexo, com bacio sanitário e lavatório;
- e) poços de captação do necrochorrume revestido de aço.

Parágrafo Único - A instalação de necrotério deve ser realizada de modo a ficarem os mesmos afastados, no mínimo, 3 metros dos terrenos vizinhos e serem devidamente ventilados e iluminados.

SEÇÃO V DAS CAPELAS DE VELÓRIO

Art. 21 - Verificada a necessidade, será obrigatório o uso das capelas de velório.

Art. 22 - A pessoa responsável pela construção ou instalação de capelas de velório deve provê-las de:

- I - Sala de vigília, com área não inferior a 30 m²;
- II - Instalações sanitárias separadas por sexo com bacio sanitário e lavatório;
- III - Bebedouro, fora das instalações sanitárias e da sala de vigília;
- IV - Sala de Administração.

Parágrafo Único - As copas são permitidas somente em locais adequadamente situados, submetidas a aprovação de autoridade competente.

SEÇÃO VI DOS CREMATÓRIOS

Art. 23 - A pessoa responsável pela construção e instalação de crematório deve solicitar previa aprovação de seu projeto a autoridade competente.

Parágrafo Único - O projeto deve estar instruído com os comprovantes de sua aprovação pelo órgão encarregado da proteção do meio ambiente.

Art. 24 - A pessoa responsável pela construção e instalação de crematório deve provê-los de câmara frigorífica e de sala de necropsia, devendo esta atender aos requisitos estabelecidos no inciso I do artigo 10, desta Lei.

Art. 25 - Os crematórios devem possuir, ao seu redor, áreas verdes, de no mínimo 10.000 metros quadrados.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SEPULTAMENTO

SEÇÃO I DOS SEPULTAMENTOS

Art. 26 - Nos cemitérios serão sepultados cadáveres, partes do corpo humano seccionadas por amputação cirúrgica e restos mortais de toda e quaisquer pessoas, acondicionada em urna funerária.

Parágrafo Único: Fica vetada para sepultamento em cemitério vertical a prática de mumificação nos cadáveres.

Art. 27 - Os sepultamentos serão feitos sem indagações de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.

Parágrafo Único - É permitido a todas as confissões religiosas praticar, nos cemitérios e capelas mortuárias os seus ritos.

Art. 28 - A sepultura será feita de acordo com as normas ditadas nesta Lei e complementadas em regulamento.

Art. 29 - Cada cadáver será enterrado na urna própria e em cada sepultura, só será enterrado um cadáver de cada vez, salvo o recém nascido com o de sua mãe.

Art. 30 - A pessoa responsável pelo sepultamento só pode efetuar o mesmo decorridos 24 horas do falecimento, ou constatação de tal, salvo:

- I - se a causa mortis for moléstia contagiosa ou epidêmica;
- II - se o cadáver apresentar sinais de putrefação;
- III - se já estiver sido autopsiado;
- IV - se houver autorização médica devidamente formalização.

Art. 31 - Não poderá, qualquer cadáver permanecer insepulto no Cemitério, após 36 (trinta e seis) horas do momento em que se tenha dado a morte, salvo se o corpo estiver devidamente embalsamando, ou se houver, neste sentido ordens expressas do Prefeito Municipal, de autoridade judicial ou policial competente.

Art. 32 - Os sepultamentos serão realizados no horário de funcionamento do cemitério.

Art. 33 - Nos sepultamentos efetuados, as flores que acompanharem o cortejo fúnebre, serão colocadas e ficarão dispostas por até 72 (setenta e duas) horas no módulo da celebração.

SEÇÃO II DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO E DA CERTIDÃO DE ÓBITO

Art. 34 - O sepultamento da pessoa somente pode ser efetuado após a apresentação de certidão de óbito, expedida pelo Cartório do Registro Civil do local em que ocorrer o falecimento, mediante apresentação da declaração do óbito e das seguintes informações:

- I - Nome, CPF e domicílio da pessoa responsável pelo sepultamento;
- II - Atestado médico no caso de partes do corpo humano.

Art. 35 - Na impossibilidade de ser encontrada a autoridade competente dentro de 24 horas depois do falecimento, ou no caso de ter sido a causa da morte, moléstia contagiosa ou epidêmica, o sepultamento poderá ser feito sem a certidão de óbito, porém, à vista de guia expedida por autoridade Policial.

Art. 36 - Verificado o disposto no artigo 34 desta Lei, ou se algum cadáver for encontrado abandonado no Município, não poderá ser enterrado, devendo a autoridade competente dar imediato conhecimento à autoridade policial, e o sepultamento e respectivo registro somente serão procedidos, à vista da guia da autoridade policial devidamente formalizada.

Art. 37 - Os responsáveis pelo sepultamento da pessoa que faleceu quando internada em nosocômio, ou sob tratamento médico, devem requerer a declaração de óbito no nosocômio onde esteve internada ou diretamente do médico que assistiu.

Parágrafo Único - Na falta do atestado médico, a certidão precederá a declaração escrita de 2 pessoas qualificadas que tenham presenciado ou verificado o óbito ou atestado pela autoridade policial.

Art. 38 - A pessoa responsável pelo sepultamento de partes do corpo humano seccionadas por amputação cirúrgica, ou por acidente, deve solicitar, atestado do médico que atendeu o paciente ou do Instituto Médico Legal.

§ 1º - O atestado será arquivado na sua sede da Administração do Cemitério onde se faz o enterro.

§ 2º - O atestado deve conter, além dos dados pessoais, a especificação da parte seccionada e a causa da amputação.

Art. 39 - É obrigatória a transcrição em livro ou registro próprio, de todos os dizeres contidos na certidão de óbito.

CAPÍTULO V DAS URNAS FUNERÁRIAS

Art. 40 - O cadáver só pode ser colocado em uma urna funerária quando houver autorização de pessoa responsável pelo mesmo.

Art. 41 - A pessoa responsável pelo sepultamento de cadáver deve fazê-lo em urnas de madeira, trabalhadas ou não, sendo obrigatório o acondicionamento dos corpos que serão sepultados em envólucro protetor, composto absorvente de celulose e gel, que atua no processo de sucção e contenção das partículas danosas, com o objetivo de evitar contaminação pelo necrochorume.

§ 1º - Para o transporte de pessoas vitimadas por doença transmissível, as urnas funerárias devem ser de madeira, trabalhadas ou não, herméticas e revestidas internamente de zinco.

§ 2º - Para transladação ou transporte de cadáveres queimados, ou em estado de putrefação, as urnas funerárias devem ser impermeáveis, hermeticamente fechadas mediante vedação de plástico ou borracha ou através de revestimento de metal ou de material assemelhado, que haja sido soldado ou fundido.

§ 3º - O uso de materiais alternativos para confecção de urna funerária, não previstos nesta Lei, depende de prévia autorização da autoridade competente.

Art. 42 - É obrigatório nos sepultamentos em urnas, a prática de tratamento que visem reter o liquame da coliquação (necrochorume).

§ 1º - A técnica do tratamento utilizado para retenção do liquame da coliquação (necrochorume) deve ser de origem natural, não patogênica, e de eficácia comprovada.

§ 2º - O controle do cumprimento das exigências contidas na presente lei ficará a cargo da Administração Pública Municipal, ou a quem ela delegar, desde que competente em matéria de meio ambiente e de saúde pública.

CAPÍTULO VI DO NICHOS

Art. 43 - Os nichos devem possuir no mínimo as seguintes dimensões: 0,72cm de comprimento; 0,30cm de largura e 0,30cm de altura, são compartimentos do módulo de sepultamento do Cemitério Vertical, agrupados horizontal e verticalmente, acima do nível do solo, onde serão colocadas urnas com ossos da pessoa falecida retirados do lóculo, ou cinzas funerárias nos casos de cremação.

Art. 44 - Cada nicho será identificado com placa numerado devidamente cadastrado no sistema de controles da Administração.

Art. 45 - Após a colocação dos restos mortais o nicho será vedado pela Administração do Cemitério, na parte frontal com uma placa interna de pedra ardósia onde constará obrigatoriamente a numeração de identificação.

§ 1º - Na parte frontal vedada poderá sobrepor-se uma lápide de mármore granito ou similar, onde constará a inscrição do nome e datas de nascimento e falecimento do sepultado, facultando-se ainda a colocação de foto, breve mensagem, e suporte para ramo de flor.

§ 2º - A colocação da lápide de mármore granito similar frontal, dentro do padrão estabelecido, constante do parágrafo anterior, fica a cargo da família ou responsável que tiver a concessão.

§ 3º - O tipo de material e sua tonalidade serão uniformes e padronizados para todos os lóculos.

CAPÍTULO VII

DA NECRÓPSIA OU AUTÓPSIA, DO EMBALSAMENTO, DA CREMAÇÃO, DA EXUMAÇÃO.

SEÇÃO I DA NECRÓPSIA OU AUTÓPSIA

Art. 46 - A pessoa responsável por necropsia deve realizá-la quando a identificação correta e definitiva da causa básica da morte, por interesse sanitário, jurídico ou legal, somente for possível com a realização desta medida, senão depois de 24 horas do falecimento.

Parágrafo Único: A necropsia, quando de interesse científico, só pode ser realizada, com a permissão expressa dos familiares ou responsáveis.

Art. 47 - Na realização da necropsia a pessoa responsável deve lavrar laudo pericial.

SEÇÃO II DO EMBALSAMENTO

Art. 48 - A pessoa responsável por guarda, transporte e/ou sepultamento de cadáver é obrigada a proceder ao prévio embalsamento do mesmo, nas condições e circunstâncias previstas em regulamento.

SEÇÃO III DA CREMAÇÃO

Art. 49 - A pessoa responsável pela cremação de cadáver somente poderá fazê-lo nos corpos das pessoas que tiverem manifestado expressamente e por escrito esta vontade.

Art. 50 - A pessoa responsável pela cremação de cadáver deve providenciar para que as urnas funerárias obedeçam aos seguintes requisitos:

- I - Sejam de material de fácil combustão;
 - II - Tenham alças removíveis, evitadas quaisquer peças metálicas;
 - III - Não sejam pintadas, laqueadas ou envernizadas;
 - IV - Não provoquem, quando queimadas, poluição atmosférica acima dos padrões vigente, ou deixarem resíduos aglutinados.
- § 1º - Para a cremação os cadáveres devem estar em urnas funerárias individuais, que podem conter, nos casos de óbito de gestantes, também o feto ou nascituro.
- § 2º - Para a cremação devem ser obedecidas as disposições contidas em normas técnicas.

SEÇÃO IV DA EXUMAÇÃO

Art. 51 - Nenhuma exumação será feita, salvo:

- I - Se for requisitada oficialmente por autoridade judicial ou policial, em diligência da justiça, devendo estar presente ao ato a autoridade judicial e a autoridade sanitária competente;
- II - Após decorrido o prazo, julgado necessário para a consumação do cadáver sepultado no lóculo, nos termos do artigo 19;
- III - Nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulo ou lóculos, bem como para instrução de processo judicial ou em outros casos de interesse público a juízo da autoridade competente, podem ser alterados os prazos de exumação referidos no caput deste artigo, mediante autorização judicial.

Art. 52 - A exumação para traslado deverá ter:

- I - Consentimento da autoridade policial com jurisdição no município se for feita para transladação de cadáver para outro município.
- II - A sua realização depois de tomadas as precauções necessárias à saúde pública, pelas autoridades sanitárias.
- III - O pagamento pelo interessado da tarifa devida para as despesas com a realização.
- IV - Quando a exumação for feita para transladação de cadáver para outro cemitério, dentro ou fora do município, o interessado deverá apresentar urna funerária para tal fim. Essa urna deverá ser revestida e totalmente vedada, de modo a não permitir vazamento de gases.
- V - Assistência do Administrador do cemitério para verificar se foram atendidas as condições estabelecidas.

VI - Autorização fornecida pelo Administrador, com todas as informações necessárias para a transladação.

VII - Registro e anotações convenientes mantido pela administração do cemitério.

Art. 53 - As requisições de exumação para diligências a bem dos interesses da justiça, serão feitas diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com menção dos dados, data e hora para realização.

§ 1º - O Administrador do cemitério autorizado providenciará abertura do lóculo para retirada do cadáver, e fará o novo sepultamento, após terminada a diligência requisitada.

§ 2º - Esses atos se farão na presença da autoridade que houver requisitado a diligência.

§ 3º - Se as diligências requisitadas forem feitas em virtude de requerimento de parte, deverá esta pagar as despesas ocasionadas com a exumação.

§ 4º - Se o processo for de ofício, nenhuma despesa será cobrada.

Art. 54 - As exumações nos casos do inciso II do art. 51 desta Lei, serão feitas por iniciativa do Administrador do Cemitério para os fins do art. 19.

CAPÍTULO VIII

DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS E VASOS E ORNAMENTOS

SEÇÃO I

DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS

Art. 55 - As construções funerárias somente poderão ser executadas nos Cemitérios Municipais, devidamente autorizadas, mediante petição do interessado, devidamente assinado pelo proprietário e dirigida ao Prefeito Municipal.

Art. 56 - Os túmulos, jazigos, mausoléus, somente poderão ser construídos obedecendo as instruções estabelecidas em regulamento.

Art. 57 - Todas as construções existentes ou a serem efetuadas, bem como os serviços de mão-de-obra na execução das mesmas, deverão obedecer rigorosamente as normas, especificações e alinhamentos a serem fornecidos pelo Município.

§ 1º - Aplicam-se os dispositivos do caput do artigo, a todos os construtores, pintores e encarregados da limpeza dos túmulos.

§ 2º - As construções existentes cujos alinhamentos estejam irregulares serão mantidas, até que haja qualquer reforma, ocasião em que será obrigatório o cumprimento do novo alinhamento estipulado pelo Município.

Art. 58 - Somente durante as horas em que os Cemitérios estiverem abertos ao público, terão neles ingresso os empreiteiros de mão-de-obra e seus ajudantes.

Art. 59 - Por ocasião das escavações deverão ser tomadas todas as precauções necessárias para não seja prejudicada a estabilidade das construções circunvizinhas e arruamentos, tornando-se responsáveis o dono da obra e o empreiteiro, solidariamente, pelos danos causados.

Art. 60 - Haverá em cada cemitério, um número suficiente de depósitos para materiais de construção, em lugares determinados para tal fim.

Art. 61 - Restos de material de obras, conservação e limpeza dos túmulos, devem ser removidos imediatamente pelos responsáveis, sob pena de multa, além das despesas de remoção, se a intimação não for cumprida no prazo fixado.

Art. 62 - As normas, os registros dos construtores e encarregados de limpeza de túmulos, as penalidades e proibições de atividades e serviços nos cemitérios, serão estabelecidos através de regulamento.

SEÇÃO II

DOS VASOS E ORNAMENTOS

Art. 63 - A pessoa responsável pelo cemitério deve providenciar para que os vasos ornamentais sejam preparados de forma a não conservar água que permita a procriação de mosquitos.

Art. 64 - Nos túmulos, somente será permitida a colocação de vasos para flores, desde que sejam perfuradas junto a base.

Art. 65 - Toda a ornamentação procedida nos Cemitérios, está sujeita a aprovação por parte da Prefeitura, mediante licença e aprovação dos órgãos competentes.

Art. 66 - Não será permitida a colocação de estátuas, lápides, gravações, fotografias ou qualquer outro objeto que, por si, atentem aos bons princípios da moral pública.

CAPÍTULO IX

DA CONCESSÃO DE TERRENOS, LÓCULOS E NICHOS

SEÇÃO I

DA CONCESSÃO DE TERRENOS

Art. 67 - A qualquer pessoa é facultada a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais, mediante petição ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de manter áreas disponíveis para casos de sepultamento de emergência, a critério exclusivo do Prefeito Municipal, sendo em seguida legalizadas.

§ 2º - É vedado a uma família ter a concessão de mais de um lote vago dos Cemitérios Municipais, perdendo quando for o caso, a concessão do lote ou lotes excedentes, à sua livre escolha.

§ 3º - A família a que isto suceder, e que não quiser perder a concessão, poderá transferir o lote para outra família, na forma prevista nesta Lei e disposta em regulamento.

Art. 68 - Os terrenos requeridos e despachados favoravelmente serão a título de concessão perpétua ou concessionada a prazo fixo, pagas as tarifas fixadas.

Art. 69 - Pela repartição competente será fornecido título de concessão de terrenos depois de pagas as tarifas previstas.

§ 1º - A forma em que se processará a concessão de terreno nos Cemitérios Municipais, será estabelecida em regulamento.

§ 2º - Os títulos de concessões perpétuas expedidos sempre em nome do primeiro sepultado, ou em nome de sua família, somente serão alterados, nos casos especificados em regulamento.

Art. 70 - Nos terrenos de concessão perpétua, poderão ser sepultadas quaisquer pessoas que o legítimo concessionário autorize, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 71 - A concessão de terrenos nos Cemitérios terão unicamente o destino que lhes foi dado e não serão elas objeto de compra e venda, podendo ser transferidos, conforme o disposto em regulamento e por sucessão, respeitada a ordem de vocação hereditária prevista no Código Civil Brasileiro.

Art. 72 - Nos Cemitérios Municipais, onde hajam áreas disponíveis, serão reservados lotes de terrenos, destinados a pessoas reconhecidamente pobres e carentes, para sepultamento de acordo com as normas legais, sem qualquer distinção, conforme dispuser em regulamento.

Art. 73 - Os concessionários de terrenos ou seus representantes, serão obrigados a efetuar o serviço de limpeza e as obras de conservação e reparação das construções mortuárias, que estiverem e que forem indispensáveis a decência, segurança e salubridade do Cemitério, segundo regulamentação.

Art. 74 - Quando o órgão responsável do Cemitério julgar que alguma sepultura se encontra abandonada, deverá tomar as medidas previstas em regulamento.

Art. 75 - Nos Cemitérios Municipais, poderão existir permuta de terrenos entre cessionários, desde que o sejam, em um mesmo Cemitério, devidamente autorizadas e instruídas em processo regular.

Parágrafo Único - As permutas somente poderão ser efetuadas com anuência do Poder Público e de acordo com as condições previstas em regulamento.

Art. 76 - É vedado qualquer concessão de lote de terreno das áreas destinadas a carentes e indigentes nos Cemitérios Municipais.

Art. 77 - Toda e qualquer desistência da área do terreno só poderá ser feita em favor do Município, devendo ser devidamente formalizada em processo próprio, conforme disposto em regulamento.

Art. 78 - Por ocasião de confirmação do pedido de concessão ou legalização em Cemitérios Municipais, sempre que possível, o interessado deverá indicar um ou mais responsáveis, em forma gradativa, pelo terreno, no caso de sua falta por morte.

Art. 79 - Todas as concessões de terrenos previstos nesta Lei, outorgam aos respectivos concessionários, apenas o direito de uso e gozo, sendo vedado, portanto, o de disposição.

SEÇÃO II

DA CONCESSÃO DE LÓCULOS

Art. 80 - A qualquer pessoa é facultada a concessão de lóculo para sepultamento, mediante solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de manter lóculos disponíveis para casos de sepultamento de emergência, a critério exclusivo do Prefeito Municipal, sendo em seguida legalizadas.

§ 2º - É vedado a uma família ter a concessão de mais de um lóculo vago dos Cemitérios Municipais, perdendo quando for o caso, a concessão do lote ou lotes excedentes, à sua livre escolha.

Art. 81 - A ocupação dos lóculos deverá seguir a ordem da numeração seqüencial de identificação.

Art. 82 - As concessões serão efetuadas aos interessados através de termo próprio, mediante pagamento da tarifa correspondente.

Art. 83 - A concessão de lóculo terá exclusivamente o destino para que estão feitos, não podendo ser objeto de qualquer transação, podendo ser transferidos por sucessão, respeitada a ordem de vocação hereditária prevista no Código Civil Brasileiro.

Art. 84 - No lóculo a permanência do cadáver é de no mínimo 05 (cinco) anos a contar da data do sepultamento.

§ 1º - Decorrido o prazo contido no caput do artigo, os interessados responsáveis, devidamente notificados, deverão providenciar:

Requisição da renovação da concessão do lóculo através de termo próprio e pagamento de tarifa, pelo prazo fixo de 10 (dez), 20 (vinte) anos ou 30 (trinta) anos;

Requisitar a remoção dos restos mortais para o nicho, quando houver, conforme art. 89 desta lei.

§ 2º - Se não o fizerem no prazo estabelecido, serão os restos mortais removidos pela Administração para o ossuário do cemitério, ficando o lóculo disponível para outro sepultamento.

SEÇÃO II DA CONCESSÃO DO NICHOS

Art. 85 - A concessão de nicho para colocação dos restos mortais de pessoa falecida pode ser obtida pelos interessados mediante solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 86 - A concessão de nicho pode ser feita a particular, famílias, sociedades civis, instituições, corporações, irmandades ou confrarias religiosas, mediante processo requerido pelo interessado, com as seguintes imprescindíveis condições:

I - Nome, CPF, profissão e residência da pessoa que faz o pedido;

II - Nome, CPF, e residência da pessoa ou família, ou nome, CNPJ e sede da sociedade, instituição, corporação, irmandade ou confraria religiosa a qual é feita concessão.

III - Pagamento da tarifa correspondente;

Art. 87 - Os nichos terão exclusivamente o destino para que estão feitos, não podendo ser objeto de qualquer transação, podendo ser transferidos por sucessão, respeitada a ordem de vocação hereditária prevista no Código Civil Brasileiro.

Art. 88 - A ocupação dos nichos deverá seguir a ordem da numeração seqüencial de identificação.

Art. 89 - As concessões de nicho serão feitas aos interessados através de termo próprio e pagamento de tarifa, pelo prazo fixo de 10 (dez), 20 (vinte) anos ou 30 (trinta) anos.

§ 1º - As concessões a prazo fixo poderão ser renovadas por solicitação do concessionário;

§ 2º - Transcorrido o prazo fixo, e manifestado desinteresse da família ou responsável na renovação, serão os restos mortais encontrados removidos para o ossuário do cemitério, podendo o nicho ser concedido a outrem.

CAPÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 90 - O expediente relativo à administração, inspeção, fiscalização e funcionamento do Cemitério, ficam subordinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a arrecadação de rendas a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 91 - Compete aos Administradores além das disposições expressas nesta Lei, o seguinte:

§ 1º - Comparecer a hora de abertura do cemitério e nele permanecer até a hora de fechamento;

§ 2º - Manter a ordem e regularidade no serviço, e providenciarem o asseio e a conservação do cemitério;

§ 3º - Fazer os registros das concessões e a escrituração dos sepultamentos;

§ 4º - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, as instruções e ordens que lhes forem dadas pelos seus superiores;

§ 5º - Comunicar às ocorrências que verificarem, propondo a adoção de providências tendentes a melhorar as condições do cemitério;

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 92 - Os cemitérios estarão abertos diariamente, todos os dias da semana.

Art. 93 - A guarda diurna e noturna para vigilância, e o policiamento do cemitério serão exercidas pelo Município.

Art. 94 - A pessoa que visitar o cemitério ou nele adentrar para qualquer fim lícito, deverá portar-se com o máximo respeito.

Art. 95 - É expressamente proibido no cemitério:

a) Perturbação da ordem e tranquilidade;

b) Jogar papéis, objetos ou qualquer tipo de lixo;

c) Rabiscar ou pichar as paredes, pregar anúncios ou o que quer que seja nas dependências;

d) Cortar ou arrancar flores;

e) Gravar inscrições de identificação dos lóculos e nichos em desacordo com os padrões estabelecidos;

f) Queimar velas fora do local permitido;

g) Efetuar vendas de qualquer natureza;

h) Prática de qualquer ato que importe violação no local;

Art. 96 - É vedada no cemitério a entrada: aos ébrios, aos mercadores ambulantes, às crianças desacompanhadas; aos indivíduos seguidos de animais.

Parágrafo Único - Demais disposições acerca do funcionamento dos cemitérios municipais serão estabelecidas por decreto.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 97 - As tarifas dos serviços de cemitério e da capela de velório, serão fixados e atualizados anualmente, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 98 - Todos os serviços constantes desta Lei deverão ser realizados em horário previamente estabelecido entre as partes e o órgão responsável pelo cemitério.

Art. 99 - Os terrenos ou lóculos em Cemitérios Municipais quando não estiverem sido requeridos, na forma desta Lei, serão disciplinados da seguintes forma:

I - À todas as famílias que não possuem terrenos ou lóculos nos Cemitérios, é facultado ocuparem terrenos pertencentes ao Município;

II - A família do falecido ou a responsável pelo terreno ou lóculo, serão cientificadas pelo órgão responsável dos Cemitérios Municipais, que a legalização de terreno ou lóculo, deverá ser feita no prazo de 06 (seis) meses;

III - Ultrapassado o prazo previsto de 06 meses para a respectiva legalização, incorrerá a família ou o responsável pelos sepultados, a partir do prazo limite, em uma taxa de 1% (um por cento) ao mês, do valor do concessãoamento do terreno à época de entrada da petição no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura;

IV - Constatado o desinteresse da família ou responsável e passados 5 anos do sepultamento, o terreno ou lóculo será desocupado e os restos mortais trasladados para local apropriado;

V - Verificando-se o que prevê o inciso anterior, o Município disporá do terreno ou lóculo, em seu exclusivo interesse, não cabendo qualquer direito a quem quer que seja.

Art. 100 - Cada Cemitério terá obrigatoriamente a escrituração através de livros e registros convenientemente oficializados, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único - Todas as ocorrências relativos aos serviços de cemitério, público ou particulares, serão obrigatoriamente anotados, escriturados e registrados.

Art. 101 - O órgão competente da Prefeitura Municipal, cumprirá e fará cumprir as disposições desta Lei e as competências atribuídas em regulamento.

Parágrafo Único - O expediente relativo a administração, sepultamento e fiscalização dos Cemitérios poderão ser alterados por ato regulamentar.

Art. 102 - A guarda e o policiamento dos Cemitérios Municipais serão exercidas pelo Município, através de servidores e guardas à sua disposição.

Art. 103 - O Prefeito Municipal mandará conservar e zelar por conta dos cofres públicos municipais, quando em abandono, as sepulturas em que repousam os despojos de pessoas com relevantes serviços prestados ao Município, ao Estado e a União, providenciando para que possam sempre ser lidas nas lápides o seu nome e título, data de nascimento e falecimento, ficando a cargo do órgão responsável, a observação e limpeza dos túmulos e jardins, respectivamente, construído pelo Poder Público em honra a memória de pessoas ilustres.

Art. 104 - Os indigentes e as pessoas pobres que apresentarem documentos comprobatórios de pobreza serão sepultadas gratuitamente, obedecendo às disposições do presente regulamento.

Art. 105 - Caberá ao Órgão responsável pelos Cemitérios, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da vigência desta Lei, proceder:

I - Levantamento dos cemitérios existentes no Município;

II - Mapeamento, registros e escrituração atualizada dos cemitérios municipais;

III - A mesma exigência estabelecida no inciso anterior, quanto aos cemitérios particulares.

Art. 106 - Os cemitérios atualmente existentes sempre que possível, deverão adequar-se naquilo que for necessário a legislação ora estabelecida, e caberá ao Prefeito Municipal, dentro do prazo estabelecido no artigo anterior desta Lei, através de Decreto, reconhecer oficialmente as suas existências.

Art. 107 - A caracterização das infrações, por inobservância ou transgressão dos preceitos estabelecidos nesta Lei, bem como a sua apuração e aplicação das penalidades cabíveis, serão estabelecidas através de regulamento, e quando for o caso mediante a responsabilidade civil e criminal.

Art. 108 - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar, por Decreto, Cemitérios Municipais, bem como a criação do Nicho e Ossuário.

Art. 109 - Cabe à Prefeitura Municipal, apurar e solucionar as queixas e reclamações relativas a prestação dos serviços de cemitério, público e particulares, quer serão científicas em até 30 dias das providências tomadas.

Art. 110 - Todo o projeto de construção, reforma, ampliação, bem como qualquer alteração nos Cemitérios do Município de Barra do Bugres, deverão contemplar as condições adequadas para usuários portadores de necessidades especiais e, quando for o caso, existindo a possibilidade, deverá realizar adaptações às necessidades desse grupo.

Art. 111 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta Lei.

Art. 112 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:97EA835C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

LEI MUNICIPAL Nº 2.086/2013

Dispõe sobre a afiação de orientações sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) em estabelecimentos

de prestação de serviços de saúde públicos ou privados, e funerárias do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a afiação de orientações sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) em estabelecimentos de prestação de serviços de saúde públicos ou privados, e funerárias do Município.

Art. 2º - As orientações devem conter itens esclarecedores acerca de como fazer valer seus direitos: a quem acionar, telefones de contato, documentos necessários, prazo para requerimento e, ainda de forma destacada, os seguintes dizeres: O REQUERIMENTO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT É UM PROCEDIMENTO SIMPLES E GRATUITO E PODE SER FEITO PELA PRÓPRIA VÍTIMA DO ACIDENTE OU POR SEUS BENEFICIÁRIOS, SEM NECESSIDADE DE REPRESENTANTES E INTERMEDIÁRIOS.

Art. 3º - As orientações que trata o Art. 2º devem estar contidas em placa ou cartaz com a metragem mínima de 42 cm (quarenta e dois centímetros) por 29 cm (vinte e nove centímetros) e com os seguintes dizeres: Todas as vítimas de acidentes automobilísticos tem direito ao recebimento do Seguro DPVAT, referente ao reembolso das despesas médicas e hospitalares devidamente comprovadas. As famílias de vítimas fatais também tem direito ao benefício, assim como as pessoas que apresentam invalidez permanente total ou de algum membro do corpo. O Seguro DPVAT independe de quem causou o acidente ou de apuração de responsabilidade.

Art. 4º - Os estabelecimentos públicos ou privados de serviços relacionados à saúde, e as funerárias de Barra do Bugres, ficam obrigados a incluir no cartaz o nome das instituições ou empresas que, de forma gratuita, prestem informações sobre os procedimentos a serem tomados para o recebimento do Seguro DPVAT. Veiculando seus telefones e endereços.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Autor: Ver. Aguiar Antônio da Silva Pereira

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:EBBA2B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 039/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Prazo de Vigência: 19/08/2013 A 16/11/2013

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:FEB2666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 038/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Prazo de Vigência: 20/08/2013 A 17/11/2013

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:DEAAD73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 040/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº: 00.561.432/0001-71

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 20/09/2013 a 18/12/2013

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:2BC70587

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2013 - SCFV

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Comissão de Controle Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 08 de Outubro de 2013, em Reunião Ordinária, e registrada na ata nº 108/CMAS/2013, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretária Municipal de Assistência Social – Av das Nações 400 Maracanã.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Comissão de Controle Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra do Bugres, conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Composição da Comissão de Controle Social SCFV:

Fábio José Porto de Souza – Membro do CMAS, Representante do Órgão Governamental do Poder Executivo Municipal;

Lindaure Guedes de Oliveira – Membro do CMAS, Representante do Órgão Governamental do Poder Executivo Municipal;

Poliani Cristini Resende Oliveira – Membro do CMAS, não Governamental, Representante das Entidades Prestadoras de Serviço;

Sara Pedro da Silva – Membro do CMAS, Representante não Governamental, trabalhadores do SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos e podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres-MT, 08 de Outubro de 2013

FÁBIO JOSÉ PORTO DE SOUZA

Presidente Cmas

Barra do Bugres – Mt

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:37233295

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº62/2013-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** JCR CONTRUÇÕES LTDA-ME. **Modalidade:** processo Administrativo nº 61/2013, Pregão Presencial nº 13/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na locação de máquina retroescavadeira para atender o setor operacional da SAEC, com motor de 85 CV, o equipamento deverá ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação, conforme especificações constante no anexo I, parte integrante do edital. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 14(quatorze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: Próprio

Classificação Funcional: 17.512.0023.2.072

Ficha: 694 - **Dotação:** 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

JEFFERSON OLIVEIRA DUARTE

Jcr construções ltda-me

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:100DB955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº63/2013-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** MFL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, nº 32/2013 **Objeto:** Este contrato tem por objeto a Dispensa de Licitação visando contratação de empresa para prestação de serviços especializados com o fim de atender as atividades operacionais e comerciais do sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana e Distritos da cidade de Cáceres/MT. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses e vigorará por 8(oito) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** de R\$ 395.052,00 (Trezentos e noventa e cinco e cinquenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 17.512.0023.2.072

Elemento: 3.3.90.39.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 694/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

MARINES FELIX LADEIAMfl Prestadora de Serviços Ltda-me
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:08F81E3E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº64/2013-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 63/2013, Pregão Presencial nº 14/2013. **Objeto:** O presente contrato originado do Pregão Presencial n. 14/2013, visa à contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos, destinados a atender o setor Operacional da SAEC – Serviços de Água e Esgoto de Cáceres-MT., no tratamento da água oferecida a população na zona urbana e Distritos, deste Município de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2013, sendo que 04 (quatro) meses decorrerão no exercício de 2013 e 08 (oito) meses decorrerão no exercício de 2014. **Valor:** R\$ 100.320,00 (Cem mil trezentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: Próprio**Classificação Funcional:** 17.512.0023.2.072**Ficha:** 694 - **Dotação:** 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**JEFFERSON OLIVEIRA DUARTE**Jcr Construções Ltda-me
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:2FBC5EBF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº65/2013-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** INDÚSTRIA QUÍMICA CMT. LTDA. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 64/2013, Pregão Presencial nº 15/2013. **Objeto:** O presente contrato originado do Pregão Presencial n. 15/2013, visa à contratação de empresa para aquisição de produtos químicos destinados a atender o serviço de tratamento de água e esgoto, no tratamento da água oferecida a população na zona urbana e Distritos, deste Município, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses. O prazo de execução/fornecimento será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2013, sendo que 04 (quatro) meses decorrerão no exercício de 2013 e 08 (oito) meses decorrerão no exercício de 2014. **Valor:** R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: Próprio**Classificação Funcional:** 17.512.0023.2.072 – Manutenção de Encargos das Atividades do saneamento Básico**Ficha:** 694 - **Dotação:** 3.3.90.39.0001 – Materiais de Consumo**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**RAFAEL RODRIGUES ALVES**Indústria Química Cmt. Ltda
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:37A93EEB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº66/2013-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 64/2013, Pregão Presencial nº 15/2013. **Objeto:** O presente contrato originado do Pregão Presencial n. 15/2013, visa à contratação de empresa para aquisição de produtos químicos destinados a atender o serviço de tratamento de água e esgoto, no tratamento da água oferecida a população na zona urbana e Distritos, deste Município, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses. O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2013, sendo que 04 (quatro) meses decorrerão no exercício de 2013 e 08 (oito) meses decorrerão no exercício de 2014. **Valor:** R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: Ordinários**Classificação Funcional:** 17.512.0023.2.072 – Manutenção de Encargos das Atividades do saneamento Básico.**Ficha:** 689 - **Dotação:** 17.512.0023.2.072 – Manutenção de Encargos das Atividades do saneamento Básico.**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**ARNOLDO SILVA VEGGI**Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de água Ltda-me
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:06C9371B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº67/2013-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES AS. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 64/2013, Pregão Presencial nº 15/2013. **Objeto:** O presente contrato originado do Pregão Presencial n. 15/2013, visa à contratação de empresa para aquisição de produtos químicos destinados a atender o serviço de tratamento de água e esgoto, no tratamento da água oferecida a população na zona urbana e Distritos, deste Município, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses. O prazo de execução/fornecimento será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2013, sendo que 04 (quatro) meses decorrerão no exercício de 2013 e 08 (oito) meses decorrerão no exercício de 2014. **Valor:** R\$ 181.188,00 (Cento e oitenta e um mil

e cento e oitenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: Próprio

Classificação Funcional: 17.512.0023.2.072 – Manutenção de Encargos das Atividades do saneamento Básico.

Ficha: 689 - **Dotação:** 3.3.90.39.0001 – Materiais de Consumo

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

CONCEIÇÃO APARECIDA CONDE DE OLIVEIRA

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Sa
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:B67658C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº68/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA EPP (SUPERMERCADO CRYSTAL). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 34/2013. **Objeto:** Este contrato tem por objeto à DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à aquisição de 80 latas de Leite em Pó NAN 1 PRÓ (com 400g cada) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo e Vigência.** A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado de imediato, conforme apresentação de autorização de fornecimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato. **Valor:** R\$: 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada. Secretaria Municipal de Saúde

Despesas: Recursos / FMS Próprio 15%

Classificação: 10.122.0002.2.023

Dotação: 3.3.90.30.00004- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 167/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:F2392486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº69/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA EPP (SUPERMERCADO CRYSTAL). **Modalidade:** CONVITE nº. 04/2013, Processo de Compra nº 37/2013 **Objeto:** Este contrato tem por objeto à Carta Convite visando à solicitação de 550 latas de Leite em Pó Instantâneo (com 400g cada) e 100 Latas de Suplemento Alimentar NUTREN ACTIVE (Diversos Sabores) em atendimento a solicitação do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA deste Município. **Prazo e Vigência.** A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado de imediato, até 31/12/2013,

conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 8.439,50 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 10.305.0009.2.040

Dotação: 3.3.90.32.0000 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 397/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Educação
Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:B1A375DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº70/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres **Contratada:** SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME **Modalidade:** Administrativo nº 66/2013, Pregão Presencial nº17/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos e licenças de informática, nas especificações e quantidades oportunamente relacionadas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, a fim de que seja feita atualização dos bens de TI e aquisição de equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação, bem como aquisição de peças e acessórios necessários para manutenção nos computadores que atende o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e IGD-PBF (Programa Bolsa Família), da Secretaria Municipal de Ação Social. E ainda, aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar os Setores Comercial e Operacional dos Serviços de água e Esgoto de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 15.276,00 (Quinze mil duzentos setenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

• Secretaria Municipal de Administração:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.016

Ficha: 102 ; 106 e 107- Dotação:3.3.90.39.00 e 4.4.90.52 –Eq. Material permanente ; outros serv. Terceiros pessoa jurídica; Manutenção e enc. Com a Sec. de Administração

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Planejamento:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.077

Ficha: 757 - Dotação: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 756- Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - outros serviços de Pessoa jurídica

Ficha: 81-

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Classificação Funcional: 15.122.0002.2.065- Manutenção e encargos

Ficha: 571 – Dotação:3.3.90.30.0000- material de consumo; 4.4.90.52.0000- Equipamento e material permanente Ficha 577.

Ficha: 616- classificação funcional: 15.452.0018.2.068- Manutenção e encargos com as atividades dos serviços urbanos

Dotação: 3.3.90.39.0000- outros serviços terc. Pessoa jurídica

• Secretaria Municipal de Educação :

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.045- 4.4.90.52.0002- Ficha 462- Equipamentos e material permanente.

Ficha: 462- Elem. 4.4.90.52.0002- equip. e material permanente
Ficha: 418- Elem. 3.3.90.39.0002- Outros serv. De terceiros- pessoa jurídica

Ficha: 415- Elem. 3.3.90.30.0002- material de consumo

Ficha: 1027- Elem. 4.4.90.52.0000- Equipamento e material Permanente.

• Secretaria Municipal de Finanças :

Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018- Manutenção e Encargos com a SEFIN; dotação orçamentária 3.3.90.39.0000- Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

Ficha: 121; e 4.4.90.52.0000 equip. e material permanente ficha 124.

04.123.0005.1.010- Aquisição de equipamentos e veículos p/ administração tributária, dotação: 4.4.90.52.0000- equip. e material permanente, ficha: 131.

04.123.0005.2.019- manutenção e encargos c/ as atividades tributárias dotação: 4.4.90.52.0000- eq. Mat. Permanente ficha: 144

Ficha 121- Elem. 3.3.90.39.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

• Secretaria Municipal de Ação Social :

Classificação funcional:

08.244.032.2.098- 3.3.90.30.00.00.00.00.0054- material de consumo

Ficha: 975 e funcional :

08.244.0032.2.097- 3.3.90.30.00.00.00.00.0058-material de consumo e ficha 965.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração
Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura
Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

LEANDRO XAVIER URSULINO

Secretário Municipal de Planejamento
Contratante

RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral
Contratante

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

Sete Comercio e Serviços de Informatica Ltda-me
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:0F0FE74A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº71/2013-PG

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. **Modalidade:** Processo

Administrativo nº 66/2013, Pregão Presencial nº17/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos e licenças de informática, nas especificações e quantidades oportunamente relacionadas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, a fim de que seja feita atualização dos bens de TI e aquisição de equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação, bem como aquisição de peças e acessórios necessários para manutenção nos computadores que atende o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e IGD-PBF (Programa Bolsa Família), da Secretaria Municipal de Ação Social. E ainda, aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar os Setores Comercial e Operacional dos Serviços de água e Esgoto de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 82.919,60 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

• Secretaria Municipal de Administração:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.016

Ficha: 102 ; 106 e 107- Dotação:3.3.90.39.00 e 4.4.90.52 –Eq. Material permanente ; outros serv. Terceiros pessoa jurídica; Manutenção e enc. Com a Sec. de Administração

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Planejamento:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.077

Ficha: 757 - Dotação: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 756- Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - outros serviços de Pessoa jurídica

Ficha: 81-

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Classificação Funcional: 15.122.0002.2.065- Manutenção e encargos

Ficha: 571 – Dotação:3.3.90.30.0000- material de consumo; 4.4.90.52.0000- Equipamento e material permanente Ficha 577.

Ficha: 616- classificação funcional: 15.452.0018.2.068- Manutenção e encargos com as atividades dos serviços urbanos

Dotação: 3.3.90.39.0000- outros serviços terc. Pessoa jurídica

• Secretaria Municipal de Educação :

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.045- 4.4.90.52.0002- Ficha 462- Equipamentos e material permanente.

Ficha: 462- Elem. 4.4.90.52.0002- equip. e material permanente

Ficha: 418- Elem. 3.3.90.39.0002- Outros serv. De terceiros- pessoa jurídica

Ficha: 415- Elem. 3.3.90.30.0002- material de consumo

Ficha: 1027- Elem. 4.4.90.52.0000- Equipamento e material Permanente.

• Secretaria Municipal de Finanças :

Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018- Manutenção e Encargos com a SEFIN; dotação orçamentária 3.3.90.39.0000- Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

Ficha: 121; e 4.4.90.52.0000 equip. e material permanente ficha 124.

04.123.0005.1.010- Aquisição de equipamentos e veículos p/ administração tributária, dotação: 4.4.90.52.0000- equip. e material permanente, ficha: 131.

04.123.0005.2.019- manutenção e encargos c/ as atividades tributárias dotação: 4.4.90.52.0000- eq. Mat. Permanente ficha: 144

Ficha 121- Elem. 3.3.90.39.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

• Secretaria Municipal de Ação Social :

Classificação funcional:

08.244.032.2.098- 3.3.90.30.00.00.00.00.0054- material de consumo

Ficha: 975 e funcional :

08.244.0032.2.097- 3.3.90.30.00.00.00.00.0058-material de consumo e ficha 965.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração
Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura
Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

LEANDRO XAVIER URSULINO

Secretário Municipal de Planejamento
Contratante

RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral
Contratante

ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO

Akddeletronicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviços Ltda
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:FA723241

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº72/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** GILBERTO MORALES INFORMATICA EPP. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 66/2013, Pregão Presencial nº17/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos e licenças de informática, nas especificações e quantidades oportunamente relacionadas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, a fim de que seja feita atualização dos bens de TI e aquisição de equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação, bem como aquisição de peças e acessórios necessários para manutenção nos computadores que atende o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e IGD-PBF (Programa Bolsa Família), da Secretaria Municipal de Ação Social. E ainda, aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar os Setores Comercial e Operacional dos Serviços de água e Esgoto de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 25.782,34 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

• Secretaria Municipal de Administração:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.016

Ficha: 102; 106 e 107- Dotação:3.3.90.39.00 e 4.4.90.52 –Eq. Material permanente; outros serv. Terceiros pessoa jurídica; Manutenção e enc. Com a Sec. de Administração

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Planejamento:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2077

Ficha: 757 - Dotação: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 756- Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - outros serviços de Pessoa jurídica

Ficha: 81-

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Classificação Funcional: 15.122.0002.2.065- Manutenção e encargos

Ficha: 571 – Dotação:3.3.90.30.0000- material de consumo; 4.4.90.52.0000- Equipamento e material permanente Ficha 577.

Ficha: 616- classificação funcional: 15.452.0018.2.068- Manutenção e encargos com as atividades dos serviços urbanos

Dotação: 3.3.90.39.0000- outros serviços terc. Pessoa jurídica

• Secretaria Municipal de Educação :

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.045- 4.4.90.52.0002- Ficha 462- Equipamentos e material permanente.

Ficha: 462- Elem. 4.4.90.52.0002- equip. e material permanente

Ficha: 418- Elem. 3.3.90.39.0002- Outros serv. De terceiros- pessoa jurídica

Ficha: 415- Elem. 3.3.90.30.0002- material de consumo

Ficha: 1027- Elem. 4.4.90.52.0000- Equipamento e material Permanente.

• Secretaria Municipal de Finanças :

Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018- Manutenção e Encargos com a SEFIN; dotação orçamentária 3.3.90.39.0000- Outros serv.

Terc. Pessoa jurídica

Ficha: 121; e 4.4.90.52.0000 equip. e material permanente ficha 124.

04.123.0005.1.010- Aquisição de equipamentos e veículos p/ administração tributaria, dotação: 4.4.90.52.0000- equip. e material permanente, ficha: 131.

04.123.0005.2.019- manutenção e encargos c/ as atividades tributarias dotação: 4.4.90.52.0000- eq. Mat. Permanente ficha: 144

Ficha 121- Elem. 3.3.90.39.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

• Secretaria Municipal de Ação Social :

Classificação funcional:

08.244.032.2.098- 3.3.90.30.00.00.00.00.0054- material de consumo

Ficha: 975 e funcional :

08.244.0032.2.097- 3.3.90.30.00.00.00.00.0058-material de consumo e ficha 965.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração
Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura
Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

LEANDRO XAVIER URSOLINO

Secretário Municipal de Planejamento
Contratante

RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral
Contratante

GILBERTO MORALES

Gilberto Morales Informatica Epp
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:8C9A6BC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº73/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** ALLEN ROI SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA **Modalidade:** Processo Administrativo nº 66/2013, Pregão Presencial nº17/2013 **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos e licenças de informática, nas especificações e quantidades oportunamente relacionadas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, a fim de que seja feita atualização dos bens de TI e aquisição de equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação, bem como aquisição de peças e acessórios necessários para manutenção nos computadores que atende o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e IGD-PBF (Programa Bolsa Família), da Secretaria Municipal de Ação Social. E ainda, aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar os Setores Comercial e Operacional dos Serviços de água e Esgoto de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 14(quatorze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

• Secretaria Municipal de Administração:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.016

Ficha: 102 ; 106 e 107- Dotação:3.3.90.39.00 e 4.4.90.52 –Eq. Material permanente ; outros serv. Terceiros pessoa jurídica; Manutenção e enc. Com a Sec. de Administração

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Planejamento:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.077

Ficha: 757 - Dotação: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 756- Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - outros serviços de Pessoa jurídica

Ficha: 81-

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Classificação Funcional: 15.122.0002.2.065- Manutenção e encargos

Ficha: 571 – Dotação:3.3.90.30.0000- material de consumo; 4.4.90.52.0000- Equipamento e material permanente Ficha 577.

Ficha: 616- classificação funcional: 15.452.0018.2.068- Manutenção e encargos com as atividades dos serviços urbanos

Dotação: 3.3.90.39.0000- outros serviços terc. Pessoa jurídica

• Secretaria Municipal de Educação :

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.045- 4.4.90.52.0002- Ficha 462- Equipamentos e material permanente.

Ficha: 462- Elem. 4.4.90.52.0002- equip. e material permanente

Ficha: 418- Elem. 3.3.90.39.0002- Outros serv. De terceiros- pessoa jurídica

Ficha: 415- Elem. 3.3.90.30.0002- material de consumo

Ficha: 1027- Elem. 4.4.90.52.0000- Equipamento e material Permanente.

• Secretaria Municipal de Finanças :

Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018- Manutenção e Encargos com a SEFIN; dotação orçamentária 3.3.90.39.0000- Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

Ficha: 121; e 4.4.90.52.0000 equip. e material permanente ficha 124.

04.123.0005.1.010- Aquisição de equipamentos e veículos p/ administração tributária, dotação: 4.4.90.52.0000- equip. e material permanente, ficha: 131.

04.123.0005.2.019- manutenção e encargos c/ as atividades tributárias dotação: 4.4.90.52.0000- eq. Mat. Permanente ficha: 144

Ficha 121- Elem. 3.3.90.39.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

• Secretaria Municipal de Ação Social :

Classificação funcional:

08.244.032.2.098- 3.3.90.30.00.00.00.00.0054- material de consumo

Ficha: 975 e funcional :

08.244.0032.2.097- 3.3.90.30.00.00.00.00.0058-material de consumo e ficha 965.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura

Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer

Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Contratante

LEANDRO XAVIER URSULINO

Secretário Municipal de Planejamento

Contratante

RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral

Contratante

ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO

Akdd Eletronicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviços Ltda

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:017BA17D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº74/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 66/2013, Pregão Presencial nº17/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos e licenças de informática, nas especificações e quantidades oportunamente relacionadas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, a fim de que seja feita atualização dos bens de TI e aquisição de equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação, bem como aquisição de peças e acessórios necessários para manutenção nos computadores que atende o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e IGD-PBF (Programa Bolsa Família), da Secretaria Municipal de Ação Social. E ainda, aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar os Setores Comercial e Operacional dos Serviços de água e Esgoto de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 120.091,40 (cento e vinte mil e noventa e um reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da

aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

- Secretaria Municipal de Administração:
Classificação Funcional: 04.122.0002.2.016
Ficha: 102 ; 106 e 107- Dotação:3.3.90.39.00 e 4.4.90.52 –Eq. Material permanente ; outros serv. Terceiros pessoa jurídica; Manutenção e enc. Com a Sec. de Administração
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
 - Secretaria Municipal de Planejamento:
Classificação Funcional: 04.122.0002.2077
Ficha: 757 - Dotação: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 756- Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - outros serviços de Pessoa jurídica
Ficha: 81-
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Classificação Funcional: 15.122.0002.2.065- Manutenção e encargos
Ficha: 571 – Dotação:3.3.90.30.0000- material de consumo; 4.4.90.52.0000- Equipamento e material permanente Ficha 577.
Ficha: 616- classificação funcional: 15.452.0018.2.068- Manutenção e encargos com as atividades dos serviços urbanos
Dotação: 3.3.90.39.0000- outros serviços terc. Pessoa jurídica
 - Secretaria Municipal de Educação :
Classificação Funcional: 12.361.0011.2.045- 4.4.90.52.0002- Ficha 462- Equipamentos e material permanente.
Ficha: 462- Elem. 4.4.90.52.0002- equip. e material permanente
Ficha: 418- Elem. 3.3.90.39.0002- Outros serv. De terceiros- pessoa jurídica
Ficha: 415- Elem. 3.3.90.30.0002- material de consumo
Ficha: 1027- Elem. 4.4.90.52.0000- Equipamento e material Permanente.
 - Secretaria Municipal de Finanças :
Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018- Manutenção e Encargos com a SEFIN; dotação orçamentária 3.3.90.39.0000- Outros serv. Terc. Pessoa jurídica
Ficha: 121; e 4.4.90.52.0000 equip. e material permanente ficha 124.
04.123.0005.1.010- Aquisição de equipamentos e veículos p/ administração tributária, dotação: 4.4.90.52.0000- equip. e material permanente, ficha: 131.
04.123.0005.2.019- manutenção e encargos c/ as atividades tributárias dotação: 4.4.90.52.0000- eq. Mat. Permanente ficha: 144
Ficha 121- Elem. 3.3.90.39.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
 - Secretaria Municipal de Ação Social :
Classificação funcional:
08.244.032.2.098- 3.3.90.30.00.00.00.00.0054- material de consumo
Ficha: 975 e funcional :
08.244.0032.2.097- 3.3.90.30.00.00.00.00.0058-material de consumo e ficha 965.
- Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração
Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura
Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

LEANDRO XAVIER URSOLINO

Secretário Municipal de Planejamento
Contratante

RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral
Contratante

MARCOS ROBERTO FERNANDES

Ati Comércio de Móveis e Informatica Ltda-me
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:9E08E226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº75/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 66/2013, Pregão Presencial nº17/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos e licenças de informática, nas especificações e quantidades oportunamente relacionadas, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, a fim de que seja feita atualização dos bens de TI e aquisição de equipamentos necessários à ampliação e manutenção da estrutura de Tecnologia da Informação, bem como aquisição de peças e acessórios necessários para manutenção nos computadores que atende o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e IGD-PBF (Programa Bolsa Família), da Secretaria Municipal de Ação Social. E ainda, aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar os Setores Comercial e Operacional dos Serviços de água e Esgoto de Cáceres. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 6.262,00 (seis mil duzentos sessenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

- Secretaria Municipal de Administração:
Classificação Funcional: 04.122.0002.2.016
Ficha: 102 ; 106 e 107- Dotação:3.3.90.39.00 e 4.4.90.52 –Eq. Material permanente ; outros serv. Terceiros pessoa jurídica; Manutenção e enc. Com a Sec. de Administração
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
- Secretaria Municipal de Planejamento:
Classificação Funcional: 04.122.0002.2077
Ficha: 757 - Dotação: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 756- Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - outros serviços de Pessoa jurídica
Ficha: 81-
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Classificação Funcional: 15.122.0002.2.065- Manutenção e encargos
Ficha: 571 – Dotação:3.3.90.30.0000- material de consumo; 4.4.90.52.0000- Equipamento e material permanente Ficha 577.
Ficha: 616- classificação funcional: 15.452.0018.2.068- Manutenção e encargos com as atividades dos serviços urbanos
Dotação: 3.3.90.39.0000- outros serviços terc. Pessoa jurídica
- Secretaria Municipal de Educação :
Classificação Funcional: 12.361.0011.2.045- 4.4.90.52.0002- Ficha 462- Equipamentos e material permanente.
Ficha: 462- Elem. 4.4.90.52.0002- equip. e material permanente
Ficha: 418- Elem. 3.3.90.39.0002- Outros serv. De terceiros- pessoa jurídica
Ficha: 415- Elem. 3.3.90.30.0002- material de consumo

Ficha: 1027- Elem. 4.4.90.52.0000- Equipamento e material Permanente.

• Secretaria Municipal de Finanças :

Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018- Manutenção e Encargos com a SEFIN; dotação orçamentária 3.3.90.39.0000- Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

Ficha: 121; e 4.4.90.52.0000 equip. e material permanente ficha 124.

04.123.0005.1.010- Aquisição de equipamentos e veículos p/ administração tributária, dotação: 4.4.90.52.0000- equip. e material permanente, ficha: 131.

04.123.0005.2.019- manutenção e encargos c/ as atividades tributárias dotação: 4.4.90.52.0000- eq. Mat. Permanente ficha: 144

Ficha 121- Elem. 3.3.90.39.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

• Secretaria Municipal de Ação Social :

Classificação funcional:

08.244.032.2.098- 3.3.90.30.00.00.00.00.0054- material de consumo

Ficha: 975 e funcional :

08.244.0032.2.097- 3.3.90.30.00.00.00.00.0058-material de consumo e ficha 965.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura

Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer

Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Contratante

LEANDRO XAVIER URSOLINO

Secretário Municipal de Planejamento

Contratante

RENATO CESAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral

Contratante

ELIANA ANISIO TORRES

Contatos Livraria e Papelaria Ltda

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:D1D855F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº76/2013-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** C.C. DE ARRUDA AMORIM, ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESING. **Modalidade:** processo Administrativo nº 64/2013, Pregão Presencial nº 20/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública de Cáceres, consistente na instalação de luminárias pública completa e prestação de serviços para troca de lâmpadas, rele reatores, base de reles e substituição de fios e

outros defeitos, conforme edital. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 14(quatorze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios da SAEC.

• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Classificação Funcional: 15.452.0019.2.070

Ficha: 622 - **Dotação:** 3.3.90.39.0000

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

ROBISON DELGADO AMORIM

C.c de Arruda Amorim, Engenharia, Arquitetura e Desing

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:6F551C0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº77/2013-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 911,120,00. **Dotação Orçamentária:** Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 911.120,00 (novecentos e onze mil cento e vinte reais).

Fonte de Recurso: Transferência DIRETA/FNDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00

Ficha: 694 - **Dotação:** 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23de Setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres-mt

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

ADRIANA CECCONELLO

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:D7B0C0AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº78/2013-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** E.W.B. DE CAMPOS PAPELARIA ME-ESTUDANTIL PAPELARIA E INFORMATICA. **Modalidade:** Processo Administrativo nº05/2013, Processo de compra nº 35/2013 e Carta Convite nº 03/2013. **Objeto:** Este contrato tem por objeto o Convite visando à aquisição de materiais para viabilizar a reforma das carteiras escolares proporcionando conforto e segurança aos alunos da Rede Pública Municipal de Cáceres FUNDEB 40%. **Prazo e Vigência.** A empresa contratada deverá

entregar/executar o objeto licitado após a Ordem de Fornecimento (Empenho) em até 10 (dez) dias corridos. **Valor:** R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta). **Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Despesas: Recursos FUNDEB-40%

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.061

Elemento: 3.3.90.30.0005 – Material de Consumo

Ficha: 532

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Setembro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

EMERSON WAGNER BORGES DE CAMPOS

E.w.b. de Campos Papelaria Me-estudantil Papelaria e Informatica

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:C58BB712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº79/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ANTONIO ROBERTO MECHELON - ME. **Modalidade:** Carta Convite nº 09/2013. **Objeto:** Este contrato tem por objeto visando à contratação de empresa especializada em realização de eventos, para atender o DST/AIDS no 1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de Saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites virais e Sífilis nos dias 09 a 13 de setembro e 3ª Capacitação e atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, Hepatites virais e Sífilis dias 12 e 13 de setembro de 2013 neste município. A Empresa deverá atender:

Oficina Pré-encontro;

1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites e Sífilis;

3ª Capacitação e atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, hepatites virais e sífilis, que serão realizados pelo Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/AIDS. A relação completa dos materiais e serviços encontra-se nos anexos I ao V do Edital. **Prazo e Vigência.** A empresa contratada deverá organizar e executar os **03 (três) eventos** objeto licitado nos períodos:

de **09 à 11 de setembro de 2013** – 1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de Saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites e Sífilis (com Solenidade de Abertura no Auditório Edval dos Reis na Cidade Universitária – UNEMAT);

de **12 e 13 de setembro de 2013** – 3ª Capacitação e Atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, Hepatites Virais e Sífilis (no Auditório do Hospital São Luiz) **Valor:** R\$: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Saúde

Despesas: Fonte de Recursos FNS/AIDS

Classificação Funcional: 10.305.0009.2.040

Elemento: 3.3.90.39.0091 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 395/2013.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2013.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIO ROBERTO MECHELON

Antônio Roberto Mechelon-me(beto Prod. & Eventos)

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:85CE45C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº80/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **Modalidade:** Processo Administrativo nº 74/2013, Processo de Compra nº 115/2012 e Pregão Presencial nº 23/201313, Pregão Presencial nº 13/2013. **Objeto:** Pregão Presencial objetivando a locação de 02 (dois) caminhões pipa, sendo: 01 (um) de 10.000 (dez mil) litros e 01 (um) de 15.000 (quinze mil) litros – com a finalidade de atender a necessidade de executar ações urgentes de patrolamento, limpeza e tapa buracos nas ruas não pavimentadas dos bairros da cidade de Cáceres – MT. **Prazo e Vigência.** O contrato terá o prazo de 04 (quatro) meses e vigência de 06 (seis) meses contados da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 15.452.0018.2.068

Elemento: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 263

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Continente Transportes e Serviços Ltda

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:B086ED57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº82/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 21/2013 **Objeto:** O presente termo contratual tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica RL 1C (90) toneladas e 15 (quinze) toneladas de CM-30 para operação tapa buraco nas ruas e avenidas deste Município, sendo:

Item	Qde	Unid.	Especificação do Produto
01	90	Ton	emulsão asfáltica RL-1C
02	15	Ton	emulsão asfáltica CM-30

Prazo e Vigência. Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 145.575,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação correrão através de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Obras e Serviços Urbano, sendo.

Classificação Funcional: 15.451.0016.2.067

Ficha: 595 - **Dotação:** 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros materiais de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Fundo Petrobras

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTASecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO**Emam-emulsões e Transportes Ltda
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:8B8500C5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº83/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME (C.S. CONSTRUÇÕES) **Modalidade:** processo de Compra nº 47/2013, Convite nº 07/2013. **Prazo e Vigência:** A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Ordem de Serviço (SOSU) e após a assinatura do Contrato Administrativo (PGM). **Valor:** R\$ 36.510,25 (trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Contrato de Repasse nº 0254034-53/2008/MDS/CAIXA (R\$ 25.818,91) Contrapartida de Recursos Próprios (R\$ 10.811,77) **Classificação Funcional:** 08.244.0032.1.099 **Elemento:** 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações **Ficha:** 839/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Setembro de 2013.**ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**Secretária Municipal de Ação Social
Contratante**CELSON SILVA**C. Silva Construções-me (c.s. Construções)
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:7D793E97**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº84/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** COOPFAMI-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 26/2013. **Objeto:** Chamada Pública, visando Credenciamento de Fornecedores e o recebimento dos Projetos de Vendas de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, com **Dispensa de Licitação**, para atender a Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares, para o ano de 2013, no município de Cáceres-MT. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para o CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento. **Prazo e Vigência:** A vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses** contados a partir da ordem de fornecimento, podendo ser aditado mediante acordo formal entre as partes, resguardadas. **Valor:** R\$ 145.275,20 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO terá como fonte de recurso definida para atender esta despesa em 100% (cem por cento) dos recursos provenientes do repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Despesas: 335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**Classificação:** 12.361.0011.1.020**Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo**Ficha:** 442/2013**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Setembro de 2013.**NELCI ELIETE LONGHI**Secretaria Municipal de Educação
Contratante**PAULO RIBEIRO DE MELO**Coopfami-cooperativa Agropecuária de Produtos da Agricultura Familiar
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:77CC190E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº85/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR FLÔR DO IPÊ. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 26/2013. **Objeto:** Chamada Pública, visando Credenciamento de Fornecedores e o recebimento dos Projetos de Vendas de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, com Dispensa de Licitação, para atender a Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares, para o ano de 2013, no município de Cáceres-MT. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para o CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento. **Prazo e Vigência:** A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da ordem de fornecimento, podendo ser aditado mediante acordo formal entre as partes, resguardadas. **Valor:** R\$: 116.028,95 (cento e dezesseis mil e vinte oito reais e noventa e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO terá como fonte de recurso definida para atender esta despesa em 100% (cem por cento) dos recursos provenientes do repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Despesas: 335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**Classificação:** 12.361.0011.1.020**Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo**Ficha:** 442/2013**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Setembro de 2013.**NELCI ELIETE LONGHI**Secretaria Municipal de Educação
Contratante**ADILSON PINTO BIOLLADO**Associação de Agricultores e Agricultoras Familiar Flôr do Ipê
Contratada**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:A88F0F5E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº86/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Prazo e Vigência.** Este instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses e vigorará por 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor:** R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a

cargo de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria participante deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: Transferência DIRETA/FNDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00

Número de Empenho: 3448/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres-mt

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

Mercedes-benz do Brasil Ltda

Contratada

WALTER ANVERSA BARBOSA

Mercedes-benz do Brasil Ltda

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:C75F02E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº87/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FARIAS LIMA E GAMA LTDA-ME (SOLDAMAT). **Modalidade:** de Licitação nº. 35/2013. **Objeto:** Este contrato tem por objeto à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição emergencial de recargas de oxigênio medical- em caráter de emergência, para atender as necessidades do pronto Atendimento Médico - PAM e notificação do Ministério Público (Of. 065/2012-RBS-PJ). **Prazo e Vigência.** A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado **de imediato**, conforme apresentação de autorização de fornecimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato. **Valor:** R\$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 10.320.0007.2.129

Dotação: 3.3.90.30.0004- Material de Consumo

Ficha: 305/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Setembro de 2013.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

DINÁ APARECIDA DE FARIAS LIMA

Farias Lima e Gama Ltda-me (soldamat)

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:53ABCC39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº88/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** R N RAMOS & CIA LTDA - EPP **Modalidade:** pregão presencial nº 19/2013, processo nº 67/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços

de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo Mao de obra, conserto com reposição incluindo o fornecimento de peças e acessórios e reposição genuínos, originais de primeira linha, para veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota municipal, para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal, distribuídas conforme anexo I deste Termo de Referencia, por um período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, do tipo maior percentual de desconto por lotes. **Prazo e Vigência.** O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- Secretaria Municipal de Finanças:

- Secretaria Municipal de Educação:

- Secretaria Municipal de Ação Social:

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de outubro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer

Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Contratante

RICH SANDER NEVES RAMOS

R n Ramos & Cia Ltda - Epp

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:9D3EF297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº89/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP **Modalidade:** pregão presencial nº 19/2013, processo nº 67/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo Mao de obra, conserto com reposição incluindo o fornecimento de peças e acessórios e reposição genuínos, originais de primeira linha, para veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota municipal, para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal, distribuídas conforme anexo I deste Termo de Referencia, por um período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, do tipo maior percentual de desconto por lotes. **Prazo e Vigência.** O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- Secretaria Municipal de Finanças:

- Secretaria Municipal de Educação:

• Secretaria Municipal de Ação Social:

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de outubro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE

Parreira Duarte & Cia Ltda-epp
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:191C52E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO – DESERTO PROCESSO DE
COMPRA Nº 82/2013 – CONVITE Nº10/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: visando contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos/reformas nos imóveis que estavam sendo locados pela Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para desenvolvimento de serviços e/ou programas continuados, neste município de Cáceres-MT. Sendo eles:

Imóveis que estavam sendo locados para funcionamento dos setores do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

Av. Tancredo Neves nº 2.222 – Bairro Jardim Padre Paulo;

Av. Vereador Osvaldo Batista, s/nº - Bairro Jardim Imperial;

Rua Jardim primavera, s/nº - Bairro Jardim Primavera.

Imóvel locado para funcionamento da Casa da Criança: Rua São Jorge nº 712 – Bairro Cavahada;

Imóvel locado para funcionamento da Casa de Passagem: Rua dos Topázios nº 274 – Vila Mariana.

III. Imóvel locado para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Travessa Jacobina nº 139 – Bairro Cavahada.

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia 08 de Outubro de 2013 às 09:00 horas.

Resultado: Considerando que não houve a manifestação das empresas em participar do certame, inviabilizando o Convite pelo menor global, que é o princípio básico da licitação na modalidade Convite, dessa forma a Comissão julgou o Processo como **DESERTO**.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:B989CCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2013-CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 014312 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 28/07/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 14/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Garcês, situada à Rua Radial s/nº, Bairro Garcês, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Garcês possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas de ensino a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA-SE**

Cáceres, 14 de maio de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:5A7D86EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013/CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012, por determinação das políticas do Fórum Nacional e Fórum Estadual de Educação, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do da Câmara de Educação Básica/Conselho Municipal de Educação, em 23/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – **Constituir a Comissão de Acompanhamento da Organização da II CONAE – Etapa Municipal**, na cidade de Cáceres-MT.

Art. 2º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor esta comissão:

I. Adair Pires de Moraes – Representante dos trabalhadores em Educação;

II. Ana Cristina da Silva – Representante dos trabalhadores em Educação;

III. Andréia de Assunção Rodrigues – Representante das instituições de ensino privadas que atendem a Educação Infantil;

IV. Dimas Santana de Souza Neves – Representante da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;

V. Domingos Oliveira dos Santos – Representante do Poder Legislativo;

VI. Duciela da Silva Rodrigues – Representante de pais de alunos das Escolas Municipais;

VII. Jucyara Costa Sortica de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII. Laécio Neves Cardoso – Representante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres;

IX. Leandro dos Santos – Representante do Centro de formação e atualização dos profissionais da Educação/CEFAPRO;
 X. Luciana de Souza Gattass Crepaldi – Representante da Secretária Municipal de Educação;
 XI. Terezinha Almeida dos Santos – Representante de estudantes das Escolas Municipais;

fls. nº 02 da Portaria nº 006/2013/CMEC de 14/05/2013

Art. 3º – Dar autonomia à Comissão para condução dos trabalhos, devendo a mesma apresentar ao pleno do Conselho Municipal de Educação as ações para a realização da II CONAE – Etapa Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 30/06/2013.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

Cáceres, 14 de maio de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:AE84DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 012511 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 30/12/2011, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 09/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Recredenciar a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Sábio, situada à Avenida Tancredo Neves s/nº, Bairro Jardim Padre Paulo, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º – Para que a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Sábio possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, a etapa de ensino a ser ofertada deve estar devidamente autorizada por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

Cáceres, 09 de julho de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:A847F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 015912 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 21/11/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 11/06/2013, complementada em Sessão Plenária de 13/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Santos Dumont, situada à Rua dos Aviadores – s/nº, Bairro Santos Dumont, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Santos Dumont possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas e modalidades de ensino a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

Cáceres, 13 de agosto de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:F7D3B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 015712 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 28/07/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 14/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (pré-escola – 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da Escola Municipal Garcês, situada à Rua Radial s/nº – Bairro Garcês, no município de Cáceres-MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 14 de maio de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:1F1EF535**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2013-CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 015812 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 23/10/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 09/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapa Educação Infantil (Creche – 2 e 3 anos e Pré-escola – 4 e 5 anos) da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Sábio, situada à Avenida Tancredo Neves s/nº – Bairro Jardim Padre Paulo, no município de Cáceres-MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 09 de julho de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:FA84D879**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2013-CMEC**

Dispõe sobre autorização e renovação de autorização de etapas e modalidades ofertadas pela Escola Municipal Santos Dumont, situada à Rua dos Aviadores s/nº, Bairro Santos Dumont, no município de Cáceres – MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 012111 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia

21/11/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação em 11/06/13 e 13/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (pré-escola – 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Santos Dumont, por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º – Autorizar a Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) da Escola Municipal Santos Dumont, no período de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 3º – Aprovar o Projeto PROEJA FIC “Formação inicial e continuada em aproveitamento e industrialização de pescados regionais integrados às séries iniciais e finais do Ensino Fundamental” na Escola Municipal Santos Dumont, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 13 de agosto de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:EEB637F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO – DESERTO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 68/2013 – CONCORRENCIA Nº 02/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
Objeto: CONCORRÊNCIA visando à contratação de empresa de engenharia para o Programa Elaboração de Projeto de Engenharia, tendo como objeto: Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básicos e Projetos Executivos, neste Município de Cáceres-MT.

Água – Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para os Sistemas de Abastecimento de Água de Cáceres-MT.

Esgoto – Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos de Engenharia para os Sistemas de Esgotamentos Sanitários de Cáceres-MT.

Resíduos Sólidos – Elaboração de Estudos de Concepção de Coleta Seletiva, Tratamentos e Disposição em Aterro Sanitário de Resíduo Sólidos Urbanos de Cáceres-MT

Drenagem – Elaboração de Estudo de Concepção para Gestão de Águas Pluviais de Cáceres-MT.

Topografia – Execução de levantamento e elaboração de Projetos Plani-Altimétricos da Zona Urbana de Cáceres-MT.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0351.204-76/2011 Governo Federal/MCIDADES através da Caixa Econômica Federal

Realização: dia 07 de Julho de 2013 as 14h00min.

Resultado: Considerando que não houve a manifestação das empresas em participar do certame, inviabilizando a concorrência pelo menor preço, que é o princípio básico da licitação na modalidade Concorrência, dessa forma a Comissão julgou o Processo como **DESERTO**.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Outubro de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:1C2A2BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº
83/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013- REGISTRO DE
PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – LEIA-SE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria de Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: 2.1. O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretarias desta Prefeitura.

ONDE SE LIA Realização dia 9 de Outubro de 2013 às 08:00 hs, horário de Cuiabá -MT. **LEIA-SE** realização dia 18 de outubro de 2013, às 08:00 hs, horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Outubro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:7D4F454F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.269 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLODOALDO SILVA DE ANDRADE** para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Campinópolis – MT.

Art. 2º - A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Campinópolis - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, 08 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:6B28DC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.234 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) IAMA VIEIRA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011, Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **IAMA VIEIRA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **Professora Língua Portuguesa - sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:01598B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.242 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM na Forma que especifica e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal Campinópolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Organização das Nações Unidas - ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio - ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Campinópolis o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

- I. ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E FOME;
- II. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS;
- III. PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES;
- IV. REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL;
- V. MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES;
- VI. COMBATE AO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS;
- VII. GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
- VIII. CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- II. Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI. Secretaria Municipal de Finanças;
VII. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
VIII. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
IX. Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de Campinópolis - MT.

Art. 4º - As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º - O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 08 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:B02D4E62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 027/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2013, para contratação de empresa do ramo clínico para realização de exames complementares como: Ultrassonografia Geral e Eletrocardiograma, com instrumentos próprios, foi PRORROGADA para o dia 22/10/2013 às 09h:00min. Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 08 de outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:B3EE4EED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 1.591/2013 3 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS, SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Câmara Municipal;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara;

III – diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis será composta por um Ouvidor, cujo cargo será de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria da Câmara Municipal, com remuneração básica mensal de R\$ 2.029,32 (dois mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos), podendo ser concedido adicional de até 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a título de comissão.

§ 1º. O ocupante do cargo de Ouvidor da Câmara Municipal deverá possuir, como nível de escolaridade, ensino médio completo e não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação.

§ 2º. Após dois anos de vigência da presente Lei, o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal deverá ser obrigatoriamente ocupado por servidores pertencentes ao quadro de efetivo da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 5º. São responsabilidades do Ouvidor da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis:

I – dirigir as atividades relacionadas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis;

II – conhecer o segmento em que exercerá suas atividades;

III – ouvir de qualquer pessoa, inclusive dos próprios servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, reclamações contra irregularidades e deficiências nos serviços prestados pela Câmara Municipal, abuso de autoridade, críticas, elogios, pedidos de informações acerca das atividades desempenhadas na Casa, bem como sugestões de melhoria dos serviços disponibilizados à população, dando conhecimento de tudo aos responsáveis;

IV – desenvolver as suas atividades dentro do horário estabelecido em Regulamento Administrativo;

V – manter arquivo atualizado de toda a documentação relativa a Ouvidoria Municipal;

VI – elaborar relatórios trimestrais e anuais de suas atividades;

VII – diligenciar junto às unidades competentes para que prestem esclarecimentos das informações solicitadas;

VIII – desempenhar suas atividades de acordo com as regras previstas na presente Lei, bem como demonstrar conhecimento sobre a Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:368CBC8F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 1.592/2013 3 DE OUTUBRO DE 2013.

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º; INCISO II, DO §3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Câmara Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 5º. O acesso às informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis;

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência da Câmara; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou infundados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II**Da Tramitação Interna**

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III**Dos Recursos**

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria da Câmara Municipal, se:

- I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
- II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
- IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria da Câmara Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV**DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II**Das Informações Pessoais**

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III – ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV – à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de Agentes Públicos.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:228D5D54

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 1.593/2013 3 DE OUTUBRO DE 2013.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 31 DA LEI Nº 08/89, DE 21.03.1989, QUE INSTITUI O CÓDIGO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 31 da Lei nº 08/89, de 21.03.1989, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“ Art. 31.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, é obrigatório aos veículos que transportam resíduos sólidos, entulhos e/ou detritos, a utilização de tela ou lona na parte superior da caixa de carga, para evitar que caiam nas vias públicas.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D69DDB7F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2013 3 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA A TABELA 3, DO ART. 33, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2003, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela 3, constante no art. 33, parte anexa da Lei Complementar nº. 006, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, passa a vigorar na forma da Tabela anexa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:247DF306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Marcos Dias de Farias,

Considerando o período aquisitivo 25.05.05 a 24.05.11,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **MARCOS DIAS DE FARIAS**, efetivo no cargo de **Agente de Infraestrutura**, especialidade **Motorista de Veículos Pesados**, matrícula nº 1929, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 1º de outubro de 2013 e término em 30 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F1C6EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando o requerimento da servidora Alcina Maurícia da Silva,
Considerando o parecer favorável nº 012/2013, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,
Considerando a Rerratificação ao Parecer nº 012/2013 e 007/2013/PDV - Alcina Maurícia da Silva,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **ALCINA MAURÍCIA DA SILVA**, do cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:B41CF23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Memorando nº 112, de 01 de outubro de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor **JOÃO FILHO COELHO DE SOUZA** que ora ocupa o cargo em comissão de **Treinador Desportivo – Modalidade Escolinha de Futsal**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:1BDFA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,
Considerando o Atestado Médico para Gestante apresentado em 1º de outubro de 2013,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo elencada pelo período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO
Silvia Aparecida Melara	Treinadora Desportiva	30.09.13 a 29.03.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:1C307048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 100, de 1º de outubro de 2013, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ENIMI APARECIDA DOS SANTOS BATISTA**, portadora do **RG nº. 984.872 SSP/MT** e **CPF nº. 654.908.601-97**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Distrital Itanorte**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EF68B1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 102, de 1º de outubro de 2013, que transforma a nomenclatura do cargo em comissão de Assistente de Ouvidoria, e dá outras providências.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **LUDIANE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº. 13393434-95 SSP/BA e CPF nº. 054.765.455-30 para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Distrital Marechal Rondon**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9948008F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.551, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei nº 1.574, de 11 de julho de 2013, que acrescenta dispositivos na Lei nº 1.551/2013 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo, Senhor **JOSÉ CARLOS RIBEIRO**, cargo Monitor 1º Grau Completo, especialidade Monitor 1º Grau Completo, portador do RG nº. 540.459 SSP/MS e CPF nº. 535.194.261-53, matrícula funcional 486, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidor Municipal**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4536BBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 100, de 1º de outubro de 2013, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **JULIANO OLEJAS** ora ocupante do cargo em comissão de **Assistente de Comunicação**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Comunicação**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:95FA9BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 100, de 1º de outubro de 2013, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **MARCIA ODINÉIA DHEIM** ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Jurídico Fiscal**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Jurídico**, órgão vinculado ao Gabinete

do Prefeito - Assessoria Jurídica Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2B9C27DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 100, de 1º de outubro de 2013, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **CLAUDIA INES BASSANI** ora ocupante do cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Centro de Atendimento Empresarial - CAE**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:AED37F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Adilson Managó, datado de 2 de outubro de 2013,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor **ADILSON MANAGÓ** que ora ocupa o cargo em comissão de **Diretor de**

Departamento de Agricultura Familiar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:01330D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 030/DC/2013, de 01 de outubro de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor **JEAN RODRIGO SOARES SIQUEIRA** que ora ocupa o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte - Modalidade Dança**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:777408F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 539, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011 dispõe sobre a contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 085, de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº. 275/2013 – SMAS, de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE

1. AUTORIZAR, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo simplificado ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2013 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro (a), Operador (a) de Bolsa Família**, em caráter temporário, para o ano de 2014.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS terá a seguinte composição:

I – Presidente: Geralda Cordeiro Alves, matrícula nº 037, CPF nº 702.826.121-53;

II – Secretária: Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula nº 1882, CPF nº 065.385.826-48;

III – Membro: Suzana Henrique, matrícula nº 1876, CPF nº 006.003.589-76;

IV – Membro: Lediana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 2647, CPF nº 938.643.701-59.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4984F2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 102, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.**

Altera a nomenclatura do cargo em comissão de Assistente de Ouvidoria, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.551, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei nº 1.574, de 11 de julho de 2013, que acrescenta dispositivos na Lei nº 1.551/2013 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de **Assistente de Ouvidoria**, pertencente à Ouvidoria Municipal, passa a integrar a Secretaria Municipal de Administração, denominando-se **Assistente Distrital Marechal Rondon**, com seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - prestar apoio operacional necessário ao funcionamento eficaz dos serviços públicos inerentes à infraestrutura local;

II - apoiar os serviços administrativos nos diversos setores de atendimento público;

III - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

IV - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

V - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

VI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor

Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Obras Públicas	Chefe
Assistência	Assistente de Infraestrutura
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Divisão de Desporto Comunitário	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquete	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:1D56D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 100, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012, 037/2012 e 043/2013, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de Assessora de Gabinete, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, passa a integrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, denominando-se **Chefe de Divisão do Centro de Atendimento Empresarial - CAE**, com seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - proceder na formalização voltada à abertura e extinção (baixas) de empresas;

II - prestar informações sobre linhas de créditos junto às instituições financeiras;

III - atualizar as alterações de dados cadastrais das empresas;

IV - emitir boletos PGMEI, documentos para financiamento, CNDs, documentos para abertura de conta jurídica;

V - gerar código do Simples Nacional;

VI - solicitar a emissão do Alvará Municipal;

VII - prestar auxílio quando de inscrições de cursos ministrados pelo SEBRAE e outros, bem como informações gerais sobre MEI e ME, SEFAZ MT, impressões de regularidade de Cadastro de Pessoa Física e consulta e emissão de inscrição estadual;

III - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

VIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

IX - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

X - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Jurídico Fiscal**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, passa a integrar à Assessoria Jurídica Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, denominando-se **Chefe de Divisão de Apoio Jurídico**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - auxiliar os Assessores Jurídicos em todos os feitos judiciais, quando solicitado;

II - preparar peças jurídicas quando solicitado pelos Assessores Jurídicos;

III - preparar material de consultas para os Assessores Jurídicos;

IV - organizar e manter fichário da Assessoria Jurídica das ações e processos a eles distribuídos;

V - manter os Assessores Jurídicos informados da tramitação e dos prazos referentes aos processos pelos quais são responsáveis;

VI - manter os Assessores Jurídicos informados da tramitação e dos prazos referentes aos processos e ações pendentes;

VII - realizar pesquisas de jurisprudência e doutrina para os Assessores Jurídicos.

VIII - atender ao público e encaminhá-lo aos Assessores Jurídicos conforme solicitação;

IX - providenciar os pedidos de manutenção e conservação das instalações móveis, máquinas e equipamentos;
 X - desempenhar atividades de apoio administrativo aos Assessores Jurídicos;
 XI - discriminar e digitar pareceres, cotas, memorandos, ofícios, peças judiciais e relatórios;
 XII - arquivar as cópias das peças digitadas;
 XIII - minutar ofícios, memorandos e missivas;
 XIV - organizar e manter fichário dos processos correspondentes às ações judiciais em que o setor seja parte;
 XV - afixar em quadro próprio as datas e honorários das audiências;
 XVI - distribuir diariamente as publicações de intimações judiciais, anotando-as nas fichas de andamento e nos processos internos das ações respectivas;
 XVII - verificar o aspecto formal dos ofícios requisitórios antes de serem encaminhados;
 XVIII - elaborar relatório periódico com informações das atividades do setor;
 XIX - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho e desempenho dos servidores;
 XX - Executar outras atividades administrativas requisitadas pelo superior, tais como, reproduzir cópias, encaminhar correspondências pelos meios afins, encadernar documentos, dentre outros correlatos à função desempenhada.

Art. 3º. O cargo de **Assistente de Administração**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Administração, passa a integrar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, denominando-se **Assistente de Infraestrutura**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - realizar a coleta de lixo hospitalar provenientes dos Postos de Saúde da Família e Centro Hospitalar Parecis, encaminhando-os para o aterro sanitário municipal;
 II - prestar apoio operacional necessário ao funcionamento eficaz dos serviços inerentes à infraestrutura urbana;
 III - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
 IV - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 V - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 VI - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
 VII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 4º. O cargo de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, passa a integrar à Secretaria Municipal de Administração, denominando-se **Chefe de Divisão de Comunicação**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas, coberturas jornalísticas e materiais do Departamento de Comunicação de interesse do município;
 II - produzir material fotográfico;
 III - contribuir com as Secretarias Municipais, no sentido de auxiliar na produção de campanhas e/ou materiais de divulgação;
 IV - enviar resumo de textos para os principais veículos de comunicação e atender os canais de imprensa;
 V - manter arquivo de notícias do Poder Executivo Municipal para atender a quaisquer necessidades das empresas jornalísticas;
 VI - acompanhar a repercussão das notícias da Prefeitura e selecionar reportagens para arquivar;
 VII - auxiliar no planejamento, execução e divulgação dos trabalhos de cobertura jornalística de interesse da Administração e ou solicitados pelo Prefeito Municipal;
 VIII - auxiliar na elaboração material informativo, reportagens e artigos para divulgação interna e externa;
 IX - criar e manter canais de comunicação com mídia e sociedade;
 X - criar e manter canais de comunicação interna de maneira dinâmica e efetiva;
 XI - atualizar diariamente o Portal Oficial da Prefeitura Municipal como também, as mídias sociais utilizadas pela Prefeitura;

XII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 XIII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
 XIV - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 5º. O cargo de **Assistente de Comunicação**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Administração, passa a denominar-se **Assistente Distrital Itanorte**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - prestar apoio operacional necessário ao funcionamento eficaz dos serviços públicos inerentes à infraestrutura local;
 II - apoiar os serviços administrativos nos diversos setores de atendimento público;
 I - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 V - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 VI - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
 VII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 6º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital

Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Obras Públicas	Chefe
Assistência	Assistente de Infraestrutura
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Divisão de Desporto Comunitário	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquete	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo

Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
--	----------------------

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:E29658F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 975.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei nº 1.587, de 25 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.032.847,30 e dá outras providências,

R E S O L V E

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) a seguinte classificação orçamentária:
07.Secretaria Municipal de Infraestrutura
005. Departamento do Sistema Viário
26. Transporte
782. Transporte Rodoviário
0010. Desenvolvimento Sustentável
1.112. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 975.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) oriundos do convênio nº 783767/2013, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.502, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 – LDO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:F79C2895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 57.847,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei nº 1.587, de 25 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.032.847,30 e dá outras providências,

RESOLVE

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 57.847,30 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) na seguinte classificação orçamentária: 07.Secretaria Municipal de Infraestrutura
005. Departamento do Sistema Viário
26. Transporte
782. Transporte Rodoviário
0010. Desenvolvimento Sustentável
1.112. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 57.847,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos parciais provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2012, no valor de R\$ 57.847,30 na forma do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.502, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 – LDO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EF2EAD45

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.922/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NAS PLACAS DAS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a Obrigatoriedade das placas informativas das obras públicas realizadas pelo Município de conterem as seguintes informações:

- a) metragem total da obra;
- b) valor total e o valor monetário do m² da obra a ser construída;
- c) nome do engenheiro e arquiteto responsável, com respectivo CREA;
- d) nome da construtora com respectivo CNPJ e endereço;
- e) prazo para execução da obra;
- f) caso haja alteração de qualquer item acima mencionado através de aditivo, a referida placa deverá ser atualizada.

Art. 2º - Tal imposição se faz necessária para atender o que dispõe o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que é o princípio da publicidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.535/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de Outubro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:D970F8DF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº PREGÃO Nº 087/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 087/2013, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **Valdemar Kumbier - ME, CNPJ 24.723.660.0001-69**, vencedora do lote 12 com o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), lote 13 – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), lote 16 – R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), lote 17 – R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), lote 18 – R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) e lote 19 – R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais); **J. Art Indústria Metalúrgica Ltda EPP, CNPJ 02.808.310/0001-62**, vencedor do lote 02 com o valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), lote 03 – R\$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 06 R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais), lote 08 – R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), lote 09 – R\$ 6.289,50 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 10 – R\$ 5.799,90 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 20 – R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), lote 27 – R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e lote 28 - R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); **Wanda Comércio de Móveis Equip. para Escritório Ltda, CNPJ 12.358.170/0001-21**, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), lote 11 – R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), lote 14 – R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), lote 15 – R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), lote 21 – R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) e lote 22 – R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e lote 29 – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **Mariluz Oliveira Rosa - ME, CNPJ 12.416.547/0001-51**, vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e lote 24 – R\$ 1.498,98 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos);

Ação Comércio e Serviços de Móveis e Inf. Ltda me, CNPJ 16.793.330/0001-11, vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais) e **N.R. Com. de Equipamentos de Informática Ltda – ME, CNPJ 16.751.957/0001-00**, vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 23 – R\$ 5.855,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 25 – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e lote 26 – R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Campo Verde, 08 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:46414EA0

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 077/2013 – REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE
TRATOR COM ROÇADEIRA.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 077/2013 em que sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRULOCAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 18.307.722/0001-59**, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Campo Verde, 08 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:8A0E41B2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS REPARTIÇÕES** na modalidade pregão (presencial) nº 094/2013, no dia **22 de OUTUBRO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:C73E6FA6

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** na modalidade pregão (presencial) nº 109/2013, no dia **28 de OUTUBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail

compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:DE52942A

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLARES** na modalidade pregão (presencial) nº 107/2013, no dia **22 de OUTUBRO de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:AD15FD6E

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA DO CAI E ESPELHOS D'ÁGUA DA PREFEITURA** na modalidade pregão (presencial) nº 102/2013, no dia **25 de OUTUBRO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 08 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:E9CA0F27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme os termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 19 de maio de 2013,

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e parcial dos candidatos classificados para prova de títulos e prova prática no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – *Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.*;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº 001/2012, e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 05 e 06/06/2013 conforme cronograma de execução;

III – Comunicar aos candidatos de nível superior classificados parcialmente, que os mesmos deverão apresentar o documento correspondente ao título na sede da Câmara Municipal, sito à Praça Frederico Souza Brito s/nº – Centro, CEP 78.658-000 – Canabrava do Norte – MT via protocolo ou por meio dos Correios com registro em sedex, conforme os subitens 5.2.4 e 5.2.8 do Edital nº 001/2012 e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, do dia 05 a 10/06/2013 conforme cronograma de execução;

IV – Comunicar aos candidatos de ensino fundamental completo classificados parcialmente para o cargo de *Motorista CAT “B”*, que a prova prática será aplicada no dia 23/06/2013, em local a ser divulgado em edital complementar;

V – Informar sobre a realização da prova prática, bem como sobre a pontuação mínima para aprovação, conforme abaixo especificado:

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. A prova prática destina-se a avaliar a capacidade operacional do candidato, demonstrando que o mesmo possui capacidade de cumprir a contento as atribuições do cargo.

1.2. A nota máxima atribuída à prova prática é de 10 (dez) pontos.

1.3. Informar aos candidatos convocados para prova prática que, para a classificação final, os mesmos deverão obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na referida prova e na média final.

Canabrava do Norte – MT, 04 de junho de 2013.

WILLIAN VIANA SABINO MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues

Código Identificador:999509BE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO FASE RESULTADO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme os termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a apreciação do único recurso interposto por um dos candidatos concorrentes ao cargo de Advogado, oferecido quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar nº 008,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pelo candidato abaixo identificado, conforme segue:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN / ADVOGADO / Nº 144	O candidato interpôs recurso tempestivamente requerendo a desclassificação do candidato ao cargo de Advogado, JOÃO CLEITON ARAÚJO MEDEIROS, com fulcro no item 5.3.1, “F” do edital de abertura do certame; artigos 31, 70 e 74 da CF/88 e artigo 59 e parágrafo único do artigo 54 da LRF, alegando que o mesmo é Controlador Interno da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, cargo este que detém a obrigatoriedade de manifestação em contratos firmados com o órgão, deste modo configurando lesão ao princípio da legalidade.	Recurso sem provimento. Primeiramente cumpre-nos informar que os argumentos apresentados pelo candidato, autor deste recurso, estão equivocados, deste modo passamos a fundamentar: Divergente do alegado em sede recursal o candidato JOÃO CLEITON ARAÚJO MEDEIROS é o Advogado da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, contratado através de procedimento licitatório, contratação esta ocorrida após a elaboração e publicação do edital nº 001/2012 de abertura do certame. Não é Controlador Interno como alegado. Desta forma, não há o que se falar em descumprimento de princípios constitucionais. Informamos também que o atual Controlador Interno do órgão é o Sr. Marcos Antônio Rodrigues, servidor efetivo do Poder Legislativo, o qual foi nomeado para exercer tal função de acordo com a Portaria nº 005/2013. Portanto, está comprovado que o Concurso Público nº 001/2012 está sendo realizado com o devido cumprimento aos princípios constitucionais, bem como à legislação pertinente e vigente no país. Assim, indeferimos o presente recurso.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2012.

Canabrava do Norte – MT, 17 de junho de 2013

WILLIAN VIANA SABINO MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Org. do Concurso Público

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues

Código Identificador:5B0E53A5

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL 012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

DIVULGA RESULTADO FINAL NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme os termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando que não houve apresentação de recurso administrativo em relação à divulgação do resultado final com prova de títulos para os cargos de nível superior;

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos aprovados com vaga e dos candidatos com cadastro reserva do Concurso Público nº 001/2012, dos cargos de Ensino Superior, conforme anexo que acompanha este Edital Complementar;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital nº 001/2012.

Canabrava do Norte – MT, 21 de junho de 2013.

WILLIAM VIANA SABINO MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:D11AB92D

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

DIVULGA LISTAGEM GERAL DE RESULTADO
PARA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme os termos dos itens 9.10 e 9.10.1 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando que não houve apresentação de recurso administrativo em relação à divulgação do resultado final;

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem geral dos candidatos aprovados com vaga e dos candidatos com cadastro reserva do Concurso Público nº 001/2012, para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital nº 001/2012.

Canabrava do Norte – MT, 05 de julho de 2013.

WILLIAM VIANA SABINO MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:CB625B4F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2013
03.10.2013

QUE BAIXA DA RELAÇÃO SINTÉTICA, OS BENS INCERVÍVEIS E OBSOLUTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE.

O presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. **WILLIAM VIANA SABINO**, no uso das suas atribuições conferidas por Lei **RESOLVE:**

Artigo 1º - Dar baixa na relação sintética de bens da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Os Bens inservíveis e obsoletos abaixo relacionados:

Cód.	Tomb.	Descrição	Valor
01	43	Armário de aço a1.98cm	556,57
08	12	REFRIGERADOR CONSUL	393,60
10	15	KIT DE AÇO ITATIAIA	281,55
11	16	FOGÃO DAKO SIMPLES	155,00
12	17	MAQUINA DE ESCREVER	450,00
13	91	CALCULADORA BOBINA LOGOS 682	224,73
73	68	AR CONDICIONADO	919,00
75	70	TABUA DE ARMARIO DE AÇO	90,00
101	142	FAX	790,00
106	146	MICRO COMPUTADOR	1.039,57
108	145	IMPRESSORA SANSUNG SCX 4200	449,00
110	154	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	1.680,00

153	159	MICRO COMPUTADOR	1.900,00
155	161	CADEIRA PRESIDENTE INOX	676,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente, 03 Outubro de 2013'

WILLIAM VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:1F2859C2

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013
DIVULGA RESULTADO FINAL COM PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme os termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a aplicação da prova prática no dia 23 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº 001/2012, e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 27 e 28/06/2013 conforme cronograma de execução;

III – Divulgar as nota da prova prática.

Canabrava do Norte – MT, 26 de junho de 2013.

WILLIAM VIANA SABINO MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:D924CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 370/2013

DECRETO Nº 370/2013 **DE: 30/09/2013**

EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio– ODM na Forma que especifica”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando que a Organização das Nações Unidas - ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

- I. ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBREZA FOME.
- II. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS.
- III. PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES.
- IV. REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL.
- V. MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES.
- VI. COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS.
- VII. GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
- VIII. CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria de Administração
- II. Secretaria de Agricultura
- III. Secretaria de Assistência Social.
- IV. Secretaria de Educação e Cultura.
- V. Secretaria de Finanças.
- VI. Secretaria de Obras.
- VII. Secretaria de Planejamento.
- VIII. Secretaria de Saúde.
- IX. Secretaria de Meio Ambiente

Art. 3º Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas Secretarias que contemplem **ODM**, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de **CANABRAVA DO NORTE-MT**.

Art. 4º As ações e eventos relativos aos **ODM** e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 5º O coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:1ADD680F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
DECRETO Nº 2332/2013**

De 07 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre Incorporação de Bem Móvel Recebido por meio de Doação, através do Termo de Doação do Ministério do Desenvolvimento Agrário da Máquina Retroescavadeira com Encargos PAC 2, e da Máquina Motoniveladora com Encargos PAC 2.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de incorporar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado como Bem de Vida Útil o Bem recebido por meio de Doação, que faz parte integrante deste Decreto, por se encontrar em condições de uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. O Bem referido no artigo anterior ficará à disposição da Secretaria Municipal de Obras Estradas e Rodagens, para fins de uso do bem doado para fins de interesse social e em consonância com os princípios constantes na Constituição Federal aplicáveis à Administração Pública, e que integram a estrutura organizacional da mesma.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANILHA DE ANÁLISE AVALIATÓRIA DE BEM, RECEBIDO CONFORME **Termo de Doação do Ministério do Desenvolvimento Agrário da Máquina Retroescavadeira com Encargos PAC 2, e da Máquina Motoniveladora com Encargos PAC 2.**

Bem	Descrição	Valor Original	Conservação	Vida Útil/Capacidade de Uso
9667	Retroescavadeira, Modelo: 580N 4X4 ROPS, Pintura: Castanho, Combustível: Diesel, Marca Case Chassis HBZN580NCDAH09370 n(o) Motor 001104466 Código FINAME 2952093.	178, 800,00	Ótimo	Imediata
9668	Motoniveladora com chassi articulado, nova de fabrica, motor turbo-alimentado de 6 cilindros em linha, 4 tempos, com potencia liquida no volante de 140 hp (em todas as machas) e peso operacional 14.500kg, motor a diesel.	374, 300,00	Ótimo	Imediata

Canarana - MT, 07 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9C15463E

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1084/2013**

De 08 de outubro de 2013

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo doar para a Igreja Assembléia de Deus, CNPJ 01.373.968/0001-26, os lotes urbanos abaixo relacionados situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo a presente lei:

- Lote nº 12 com 397,50m², com 15m de frente par a Rua Apiacás – Matrícula nº 11.117

- Lote nº 14 com 450,50 m², com 17m de frente para a Rua Apiacás – Matrícula 11.119;

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina a construção de um templo.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 783/2007 de 22 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2E592BB4

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº1085/2013

De 08 de outubro de 2013

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol nº 3.499, Entidade Civil de Utilidade Pública, registrada sob o CNPJ nº 07.275.986/0001-51, o lote urbano abaixo relacionado, situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

- Lote nº 13 com 450,50 m², com 17m de frente para a Rua Tenente Portela – Matrícula 11.118.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à ampliação da cozinha e dependências de acomodações para as palestras e outras atividades afins.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:39406AFB

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº1086/2013

De 08 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE E DE UTILIDADE PÚBLICA, COMO FORMA DE FOMENTAR PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO MEIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de com a EPAC- Escolinha de Pais e Amigos de Canarana, Associação sem fins lucrativos, CNPJ 05.302.852/0001-57, situada a Rua Desmigrados s/nº - Jardim Tropical em Canaranan-MT, que tem como objetivo ajudar nas despesas que se fizerem necessárias para o bom funcionamento e desempenho da associação, conforme minuta constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº / ____

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E Associação eSCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE Canarana (EPAC) VISANDO custear despesas para fomentar a prática desportiva como meio de desenvolvimento social

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 211.566, inscrito no CPF nº 132.773.839-20, e do outro lado a Associação Escolinha de Pais e amigos de Canarana (EPAC), com sede na cidade de Canarana, situado na Rua Desmigrados s/nº Jardim Tropical, CNPJ nº 05.302.852/0001-57, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Presidente Josemar Baldim, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12R2033937 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 767.625.139-72, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, no que couber, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Custear despesas para fomentar a prática desportiva como meio de desenvolvimento social

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

São obrigações do Município:

a) fornecer os recursos para a execução deste Convênio;

b) prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

d) avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

e) assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

São obrigações da Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;

c) apresentar no prazo de 45 dias após o pagamento de cada parcela, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas dos recursos recebidos;

d) utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e o pessoal que a ASSECA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio o(a) Secretário de Esportes e Lazer, por parte do Município de Canarana e Presidente da EPAC, por parte da Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A referida despesa correrá por conta da funcional programática 10-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02-Departamento de Esporte e Lazer
27.818 2.127-Manutenção atividades administrativas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O referido valor deverá ser depositado, na conta única da ASSECA, na Cooperativa Sicredi, Agência nº806-0, Conta Corrente nº02811-8.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao pagamento mensal para o desenvolvimento dos itens da Cláusula Primeira será feita mediante os seguintes documentos:

I. Demonstração da Execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Relação dos pagamentos efetuados;

IV. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

V. Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ;

recibos; folhas de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos; relatórios de resumo de viagem; bilhetes de passagem e outros;

§ Para efeito do disposto no inciso V, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará até ____/____/____ para execução e até ____/____/____ para sua vigência, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto no § 1º do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pela Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, ____/____/____.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JOSEMAR BALDIN

Presidente – EPAC

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:0D67BACE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº1087/2013

De 08 de outubro de 2013.

"Desafeta, incorpora área aos bens dominicais do município e autoriza o Poder Executivo a doar área de terras urbanas e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Dielh, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza a desafetação do lote urbano nº 10 constante na Quadra 02 P do Loteamento Jardim Panorama, matriculado no

Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana sob a matrícula 11.115.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação do lote descrito no art. 1º para a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora- Diocese de Barra do Garças, CNPJ 15.051.956/0036-10.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º A área se destina à construção de uma capela.

Art. 4º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:BDA044B5

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1088/2013

De 08 de outubro de 2013.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende entre outros os direitos de obter:

§ 1º - Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

§ 2º O acesso à informação não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

§ 3º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa

por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 4º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5º Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 4º. É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Canarana/MT, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações do Município por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria Município de Canarana.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Canarana, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III Dos Recursos

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exauriu a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Negado o acesso a informação, o requerente poderá recorrer à Corregedoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral da União determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:51B30DDA

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº1089/2013

De 08 de outubro de 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder títulos de propriedade gratuitos para fins de regularização Fundiária.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a expedir títulos de propriedades gratuitos aos ocupantes detentores da posse dos lotes que fazem parte do loteamento urbano Expansão I – Bairro Jardim Bela Vista - de propriedade do Município de Canarana, mediante o pagamento dos tributos, para fins de regularização fundiária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:278FB161

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1090/2013

De 08 de outubro de 2013

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Canarana/MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Canarana/MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Canarana/MT:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana/MT em 08 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:980503D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO 444-2013 (EXONERAÇÕES)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0444/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos, abaixo relacionados:

GLEICE RAMOS DANIEL - CHEFE DE GERENCIAMENTO
JOÃO RIBEIRO DOS REIS - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Outubro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:B4613F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO 445-2013 (EXONERAÇÕES)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0445/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados:

ELISANGELA LOPES DOS REIS DA SILVA - CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
HELIO VIEIRA DO PRADO - DIRETOR ADMINISTRATIVO
LEIDIANE DOS SANTOS GOMES - DIRETOR SOCIAL
SEBASTIANA ROCHA DA SILVA - ASSESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Outubro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:C90025F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO 446-2013 (EXONERAÇÕES)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0446/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

ERICA DA SILVA SIQUEIRA - ASSESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
IVO DE OLIVEIRA SOUZA - ASSESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
SANDRA DOS SANTOS - ASSESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
JESSICA ALVES LOPES - DIRETOR DO DEP. DE ESTAÇÃO DE TRABALHO.
RITA DE CASSIA VILA REAL - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Outubro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:D44D5B9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

DECRETO 447-2013 (EXONERAÇÕES)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0447/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

ADRIANA MARIA JUVENIANO - ASSESSOR DE SAÚDE
NUBIA RAFAELA NUNES DE ALMEIDA - ASSESSOR DE SAÚDE
ADRIANA SOARES DA SILVA - CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
ANA CLAUDIA GAUER - ASSESSOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DENISE VIANA ZANCO - DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
SUELI LISBOA DOS SANTOS - DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
THAIS INGRID DE SOUZA - DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
GISSELLI VELOSO DOS REIS - DIRETOR GERAL DE SAÚDE
MARÍLIA GABRIELA CAVALIERE VICENTE - DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE
DARCI MARQUES BRITO - COORDENADOR CENTRAL DE REGULAÇÃO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Outubro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:74E83632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

DECRETO 448-2013 (EXONERAÇÕES)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0448/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

FREDERICO FALQUETO PEREIRA - DIRETOR DE ESTRADAS MANUT/OBRAS
GENILDO ALVES MARTINS - DIRETOR DE ESTRADAS MANUT/OBRAS
JOÃO BATISTA DE FARIA - DIRETOR DE ESTRADAS MANUT/OBRAS
JOSE MACIEL COSTA - CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Outubro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:0E131759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

DECRETO 449-2013 (EXONERAÇÕES)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0449/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio abaixo relacionados:

EDMAR JOSE ANTONIO - CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
RENATO VITOR DA SILVA - ASSESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
VALDEMIR GOMES DE ARAUJO - DIRETOR DE DEP. DE ESTAÇÃO DE TRABALHO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

;
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de Outubro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:77AB5E36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2013

“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS”

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento nº 120/2013, aprovado em Sessão Plenária,

Considerando também, a necessidade de redução de despesas com pessoal, devida a falta de recursos financeiros e orçamentários,

Resolve:

Mudar temporariamente, o horário das Sessões Ordinárias para 8:00 horas das segundas-feiras, a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., de 01 de outubro de 2.013.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CBDA8595

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DO PP 108/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 22/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº 199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 08 de outubro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7933405C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO Nº 003/2013

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a LIGA MATO GROSSO DE RODEIO objetivando a realização da 13ª Expocon e 21ª Festa do Peão de Boiadeiro.

A **Prefeitura MUNICIPAL de CONQUISTA D'OESTE**, com sede nesta cidade, na Avenida dos Oitis nº 1.200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 421/2013, de 2 de agosto de 2013, doravante denominada apenas **CONVENIENTE**, e a **LIGA MATO GROSSO DE RODEIO**, nome fantasia LMTR, inscrita no CNPJ 10.437.822/0001-98, sediada à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 425, Centro, Diamantino/MT, CEP 78.040-000, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER DA COSTA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 928137 SSP/MT e CPF nº 571.705.251-00, doravante denominado **CONVENIADA**, responsável por promover, organizar e coordenar o Campeonato Estadual de Rodeio por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a realização, pela **CONVENIADA**, da etapa do Campeonato Estadual de Rodeio 2013, na 13ª Exposição Agropecuária de Conquista D'Oeste – EXPOCON e 21ª Festa do Peão de Boiadeiro - no período de 10 a 13 de Outubro de 2013;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Para a execução do presente convênio a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA** terão as seguintes obrigações:
Compete à **CONVENIADA**:

A **CONVENIADA** compromete-se, apresentar no ato da conclusão da montagem dos materiais e equipamentos de infraestrutura contratados, laudo técnico de profissional devidamente registrado no órgão competente, a fim de possibilitar a vistoria dos mesmos pelo Corpo de Bombeiros;

CLAUSULA TERCEIRA - Itens de responsabilidade da CONVENIADA:

RECURSOS HUMANOS

- a) Diretor de Arena;
- b) Juiz (Oficial);
- c) Locutor (Oficial);
- d) Locutor comercial;
- e) Salva vidas (Oficial);
- f) Juiz de brete (Oficial);
- g) Fotógrafo (Oficial).

ATRAÇÕES

- a) Humorista;
- b) Show pirotécnico todos os dias (01 dia com piro musical);
- c) Etapa do Campeonato Estadual de Rodeio 2013.

INFRA-ESTRUTURA

- a) Bretes, arena e currais;
- b) Pista com mínimo de 30 X 25 metros.
- c) Iluminação especial da arena de rodeio;
- d) Sistema de som do rodeio;
- e) Placar eletrônico rodeio digital;
- f) 02 telões e filmagem do rodeio;
- g) 30 animais (tours);

PAGAMENTOS

- a) Pagamento dos porteiros;

- b) Pagamento do seguro dos Cowboys;
- c) Hospedagem e refeição para os prestadores de serviço;
- d) Transporte de todos os contratados da LMTR.

OPERACIONAL

- a) Monitoramento do evento pelo coordenador;
- b) Inscrição das montarias;
- c) Permissão para uso da marca LMTR;
- d) Sorteio, tomada de notas e apresentação dos campeões;
- e) Suporte para os cowboys antes, durante e após o evento;
- f) Acompanhamento do quadro clínico de cada cowboy;
- g) Teste do bafômetro em todos competidores.

MATERIAL

- a) Uniforme (camisas padrão) para toda equipe;
- b) Tecido para cenografia (padrão) da arena;
- c) Placas (padrão) para patrocínio da arena (contratante).

MÍDIA COMPLEMENTAR

- a) Cobertura do evento no portal www.ligamtderdeio.com.br;
- b) Anúncio na REVISTA ARENA RODEIO (caso seja publicada);

CLAUSULA QUARTA – A **CONVENIADA** ficará responsável pela captação de recursos para a realização do evento, podendo para tanto:

- a) Firmar convênio com outro ente público;
- b) Comercializar mídia no evento (Paineis, locução, telão e outras que convier);
- c) Locar os camarotes do recinto;
- d) Terceirizar pontos de comercialização de bebida e alimentação, no local do evento;
- e) Realizar promoções;
- f) Firmar parcerias para o bom andamento e melhoria do objeto;

Compete à **CONVENIENTE**:

CLAUSULA QUINTA Apoiar a divulgação do evento, auxiliar na captação de recursos, acompanhar, orientar e supervisionar a implantação e o desenvolvimento das ações objeto deste convênio; bem como apoiar tecnicamente a **CONVENIADA** na execução das atividades objeto deste convênio;

CLAUSULA SEXTA - Ficar responsável por disponibilizar Assistência Médica durante o evento; devendo atender todas as normas de segurança, além de ter saídas de emergências, ambulâncias para os primeiros socorros dos cowboys, plantão de energia elétrica, seguranças, caminhão pipa, bem como estar devidamente autorizado e liberado pelos órgãos competentes, e a limpeza do local.

CLÁUSULA SÉTIMA - da rescisão e da denúncia

O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá a **CONVENIADA** apresentar à **CONVENIENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória das obrigações assumidas até aquela data. Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITVA – PRAZO DE VIGENCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como início em 25 de setembro e término em 23 de novembro de 2013.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONVENIENTE** providenciará a publicação do extrato do convênio no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLAUSULA DÉCIMA - Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros arrecadados e repassados à **CONVENIENTE**; A **CONVENIADA** quando da prestação de contas, deverá recolher aos Cofres Erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, salvo se receber autorização expressa da **CONVENIENTE** para a utilização extemporânea destes recursos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A prestação de contas será acompanhada de:

- a) Cópia do Termo de Convênio;
- b) Demonstrativo da execução da despesa e receita, evidenciando os saldos e rendimentos auferidos de aplicações financeiras, quando for o caso;
- c) Relação de pagamentos;
- d) Relação de bens;
- e) Conciliação bancária;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente em até 30 dias após o vencimento do prazo previsto para a o cumprimento total das obrigações pactuadas;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As notas fiscais de despesa devem conter obrigatoriamente em seu corpo, o número do convênio;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base na análise da documentação, a prestação de contas será ou não aprovada.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Será instaurada Tomada de Contas Especial se:

- a) Não for apresentada prestação de contas no prazo estabelecido;
- b) Não for aprovada a prestação de contas;
- c) O objeto pactuado não for totalmente executado;
- d) Desvio de finalidade;
- e) Impugnação de despesas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Conquista D'Oeste, 25 de Setembro de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Conveniente

CLEBER DA COSTA SOARES

Lmrt

Conveniada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Fernando Roberto de Moraes

RG: 1.306.462-2 – SSP - MT RG: 1.312.350-5 – SSP – MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:3B0DA783

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU. DATA 08/10/2013. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 960 DIAS .

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:E8BB35C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013. Contratante:
Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** N S

CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ/MF: 14.039.081/0001-48, **objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de execução da Obra de ampliação e reforma da Escola Municipal “Tia Iracema” do município de Curvelândia/MT. **Valor:** R\$ 83.331,51 (Oitenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). **Vigência:** 18/09/2013 a 31/12/2013. Licitação Tomada de Preço nº 001/2013.

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:A7245B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.858.022/0001-48, **objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica contábil de execução orçamentária e contabilidade pública bem como consultoria financeira e consultoria no preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE, LRF-CIDADÃO. **Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência:** 26/09/2013 a 26/09/2014. Licitação Pregão Presencial nº 002/2013.

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:DA290044

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 054/2013 de 22 de Janeiro de 2013, vem comunicar que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005-2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, de acordo com as especificações constantes do Edital; regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislação pertinente. **Início da Sessão: Dia 24/10/2013. Horário: 09:00 horas.** Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília nº 111 – Centro – Denise-MT (Sala de Licitações), mediante recolhimento de taxa através de DAM no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), demais informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília nº 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 09 de Outubro de 2013.

ALFEU BETT MANFRIM

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:EF07B680

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 930/2013**

Altera a redação do Art. 1º e respectivo parágrafo único, e inclui o inciso XI ao art. 2º, todos da Lei Municipal Nº

765/2010, que autoriza a realização de convênio entre o Município de Diamantino/MT e a Apae e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º e de seu respectivo parágrafo único, da Lei nº 765/2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado à realização de Convênio entre o Município de Diamantino/MT e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO/MT, inscrita no CNPJ nº 15.061.765/0001-09, com sede à Praça Francisco Ferreira Mendes, s/n, Bairro da Ponte, Diamantino/MT, consistente no repasse mensal de numerários no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para o custeio das despesas operacionais inerentes às suas atribuições.*

***Parágrafo Único** - O Objetivo do presente Convênio é a participação financeira do MUNICÍPIO na assistência educacional, psicológica e atividades afins para crianças, adolescentes e adultos excepcionais, consistente no custeio das despesas operacionais da APAE, ficando a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** exclusiva para a contratação de, pelo menos, 02 (dois) motoristas.”*

Art. 2º - Fica incluído o inciso XI ao art. 2º da Lei nº 765/2010, na forma como segue:

“Art. 2º - (...)

(...)

***XI** - Comprovação da contratação de, pelo menos, 02 (dois) motoristas, que deverão ser mantidos pela APAE durante a vigência do convênio.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:F282EF7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2013**

Dispõe sobre a regularização do Conselho Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, do Município de Diamantino- MT.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal nº 917/2013, de 15 de julho de 2013, para o mandato de 2012/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor o Quadro de Conselheiros do Conselho Social do FUNDEB do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, para o mandato de: 2012/2014, compreendendo o período de 27 de junho de 2012 a 27 de junho de 2014.

Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**TÂNIA MARIA ROSSI - Titular**

CPF : nº 346743301-49
RG: 487144 SSP/MT
Cel: (65) 99268706

SANDRA MARIA SAMSEL DE OLIVEIRA - Titular

RG nº 399181 – SSP/MT
CPF nº 468.508.481-00
Cel.: (65) 9918 3734

KELLY CHRISTINA JOSÉ DE ASSIS – Suplente

RG nº 4.561.775-0SSP/PR
CPF nº 722.087.839-72
Cel.: nº (065) 9608 0588

ALEXANDRINO RODRIGUES DA CRUZ - Suplente

CPF 175.601.441-87
RG 0191002-7 – SSP/MT
Celular 65 9978 5933

Representantes dos Professores da Educação Básica**EDILAINE NOBERTO - Titular**

RG nº 980203 – SSP/MT
CPF nº 571.595.991-87
Cel.: nº 9698 0668

SIMONE DE GOES LIMA – Suplente

RG Nº 0753357194- SSP/MT
CPF nº 708.304.871-15
Cel.: nº (065) 9986 6490

Representante dos Diretores das escolas de Educação Básica:**JANETE TERESINHA ZANCANARO VISOLI - Titular**

CPF: 736676339-04
RG: 17/R-1697929 SSP/SC
Cel: (65) 9956 6749

NORA NEI FERREIRA DE ALMEIDA - Suplente

CPF: 870285301-91
RG: 1190260-4 SJ/MT
Cel: (065) 9952-8362

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica**NEIDE DE OLIVEIRA PIRES – Titular**

RG nº 1014832-9 – SSP/MT
CPF nº 571.655.301-00
Cel.: (065) 9958 5462

ANTONINO DE SOUZA - Suplente

RG nº 286799 – SSP/MT
CPF nº 206.732.721-68
Cel.: (065) 9919 6712

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica**EDILENE RAIMUNDO – Titular**

RG nº 1962564-2 – SSP/MT
CPF nº 022.187.071-79
Tel.: 65 3337 1182

FLORISNETE CRISTINA DA SILVA ORMOND – Titular

RG nº 1007915-7 – SSP/MT
CPF Nº 630.230.751-15
Cel.: (065) 9952 - 2788

ODAIR FAUSTO DA SILVA - Suplente

RG nº 492478 – SSP/MT

CPF nº 346.756.201-91

ELIETE MARIA COUTO CORREA – Suplente

RG 0169455 – SSP/MT
CPF Nº 209.535.691-87

Representante dos Estudantes da Educação Básica**ANÍSIA MENDES SANTIAGO - Titular**

CPF: 968915641-15
RG: 612662 SSP/MT
Cel: (65) 96426878

MARIA APARECIDA DE ANDRADE - Suplente

CPF: 022491509-66
RG: 6604569-2 SSP/PR
Cel: (65) 9926 5743

JUCINETE VILELE DOS SANTOS - Titular

CPF: 468472601-06
RG: 968651 SSP MT
Cel: (65) 9935-6933:

VALERIANO FILHO DA SILVA - Suplente

CPF: 388035851-68
RG: 04630653 SSP/MT
Cel: (65) 96509292

Representante do Conselho Tutelar**ELISA MARIA DE MORAES – Titular**

RG nº 741124 – SSP/MT
CPF nº 468.518.101-82

SELMA PAULINA DA SILVA SIQUEIRA – Suplente

RG Nº 761707 – SSP/MT
CPF nº 503.020.351-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 60/2012, de 27/06/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Diamantino-MT, 08 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:FF2BB06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 11**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012**

Fica Convocada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 31 de Outubro de 2013 e apresentar os seguintes documentos: (fotocópias autenticadas)

Fotocópia da Cédula de Identidade
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
Fotocópia do Título de Eleitor

Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecederam a posse.

Atestado de saúde física e mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.

Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)

Fotocópia do comprovante de escolaridade

Fotocópia do comprovante de residência ou declaração contendo endereço residência

Declaração de não acumulo de cargo público

Declaração de bens

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pags.

Fotografia e identificação)

O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Roberta Larissa Guerini Bettin	Médica-Psiquiatra	32

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade até a data de 31 de dezembro de 2013.

Diamantino/MT, 08 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:90E3A939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 96/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido conforme requerimento a servidora efetiva:

IZABEL CRISTIANE RIBEIRO FIALI brasileira, solteira, RG 1910100-5 SSP/MT, CPF 020.896.181-08 nomeada para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil pelo Decreto Municipal nº 059/2012 de 11 de julho de 2012, requerimento nº 33416/2013 de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 01 de outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:9339D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 348/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância

Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileira, casado, portador do RG nº 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **GEOVANE DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1860002-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.658.241-27, residente e domiciliado no Assentamento Bojuí – Botina – Zona Rural neste Município, doravante denominado **CONTRATADO**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 348/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em substituição da servidora efetiva Iracy Pinheiro Gomes que se encontrava afastada de Licença Médica- INSS, lotado no **E.S0, F Rural**, a fim de viabilizara o cumprimento de sua programação normal, com início em 16/05/2013 e termino em 30/09/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, RESCENDIDAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 30 de Setembro de 2013.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:81C46BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **18/10/2013 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 09 de Outubro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:FFD02585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **18/10/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é:

Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 09 de Outubro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:85C6575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 055/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da empresa **ENFAMED EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 17.799.486/0001-72, no valor previsto de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para locação de Ambulância, tipo simples remoção, para atender emergencialmente as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamantino – MT, pelo período de 60 dias.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 08 de Outubro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:639B5A0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVÊNIO – SETEMBRO/2013

2º TERMO ADITIVO

Nº DO CONVÊNIO ORIGINAL: 002/2013

OBJETO: expansão de mais **02 (Dois) meses, compreendendo o período de 24/09/2013 até 24/11/2013** do prazo constante da Cláusula Terceira do Convênio de Acordo Cooperativo de Parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DOM AQUINO – SOCIBEN.**

DATA DO TERMO: 23/09/2013

DOM AQUINO – MT.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:E2D0FEAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente documento o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI**, vem retificar a **Portaria 088/2013**, do dia 12 de Agosto de 2013, para o fim de constar que onde se lê 7.833 (Sete mil oitocentos e trinta e três dias), correspondendo há 21 anos, 05 meses e 17 dias, leia-se 7.264 (Sete mil duzentos e sessenta e quatro dias), perfazendo 19 anos, 10 meses e 20 dias líquidos.

Feliz Natal – MT, 08 de Outubro de 2013.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:136368B9

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO 048/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de outubro de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROJETOS PETI E AGENTE JOVEM E PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, tendo o seguinte resultado: a empresa SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, vencedora do lote n.º. 03 no valor de R\$ 46.963,20 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), o lote n.º. 05 com valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando os valores em R\$ 48.263,20 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). A empresa MACHADO & ITADMIK LTDA, foi vencedora do lote n.º. 02, com valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), o lote n.º. 04, com valor de R\$ 27.929,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais), totalizando o valor de R\$ 42.129,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte e nove reais).

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:12FA7A67

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 057/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 08 de outubro de 2013 até a data máxima de 06 de novembro 2013, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo:012 – Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar I – Vigilante p/ atuar no campo			
LUCIANO FRANCISCO ALENCAR	0396	50	3º
Cargo:013 – Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II – Zeladora			
JORCELI DO NASCIMENTO	0858	62	8º
HENDGES	0241	60	9º
NELITA TEREZINHA			
MORSCHBERGER			

Feliz Natal-MT, 08 de Outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2E717563

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Procurador Jurídico** do Quadro de Profissionais do Gabinete, a Sr^a **Rosângela Ferreira de Matos**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 02 de Outubro de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:42797A58

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: "Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60 (sessenta dias) conforme atestado médico a servidora **ROSANE ANTUNES DOS SANTOS**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 01(um) de Outubro a 30(trinta) de Novembro de dois mil e treze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Outubro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:16CB9BCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2013

DECRETO Nº. 053/2013 de 01 de Outubro de 2013.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DEAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, tendo por base a necessidade de construir casas populares.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras compreendendo, um lote de terras situado na quadra 32 lote 01 com 360 m², Lote 02 da quadra 32 com 360 m², Lote 03 da quadra 32 com 360 m², Lote 04 da quadra 32 com 360 m², Lote 05 da quadra 32 com 360 m², Lote 06 da quadra 32 com 360 m², Lote 07 da quadra 32 com 360 m², Lote 08 da quadra 32 com 588 m², Lote 09 da quadra 32 com 588 m², Lote 10 da quadra 32 com 546 m², Lote 11 da quadra 32 com 546 m², Lote 12 da quadra 32 com 546 m² e Lote 13 da quadra 32 com 546 m², Bairro Centro neste município de General Carneiro, totalizando 6,034 m².

PARÁGRAFO ÚNICO- A área de terras de que trata este artigo, destina-se à construção de casas populares do Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:CE9B366B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 03/10/13
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.074.077,09
Pessoal Ativo	4.074.077,09
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	37.113,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	33.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.113,04

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.036.964,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.334.251,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.040.495,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.788.470,79
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:90586A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF	Cidade	
		9.31	03/10/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	978.687,83	40.061,81	161.608,88	-
Ativo Disponível	994.017,83	40.061,81	883.798,28	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.330,00	0,00	722.189,40	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.757.100,29	9.216.617,15	9.334.251,06	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:17C7C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		LRF-Cidadão 9.31 - 03/10/13		
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.757.100,29	9.216.617,15	9.334.251,06	6.048.594,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6DF5918D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.910.144,41
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:254F0F1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o

integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

VALOR R\$ 8.538,95

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:64CDD489

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: F. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

VALOR R\$ 19.483,55

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:E3B17A73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR R\$ 32.886,55

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:0A09EC66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: R. C. MACCARI - ME

VALOR R\$ 19.883,95

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:E9BAC50A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA.

VALOR R\$ 23.661,00

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:2EB5A0DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2013**

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA pagamento de clínica especializada em Internação e Reabilitação para o paciente KAROLLINE YANICC DA SILVEIRA PAIVA em cumprimento a determinação judicial conforme Mandado de Cumprimento de liminar do Meritíssimo Juiz Darwin de Souza Pontes processo nº 600-20-2013811.0087, em razão da extrema urgência e gravidade da situação de saúde do assistido.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: J. RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO E CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 12.000,00

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:EBEA7C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 03/10/2013.

CONTRATADA: RK SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME
VALOR R\$ 1.849,50

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:1B381B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto elétrico de iluminação pública com o fornecimento de material e mão de obra para extensão de 3.596 m (três mil, quinhentos e noventa e seis metros) de rede de distribuição de baixa tensão aérea a ser implantada nos canteiros laterais e rotatórias da rodovia BR 163 envolvendo implantação de 05 (cinco) postos de transformação trifásica de 30 KVA-220/127 V frequência de 60 HZ sob rede de distribuição de energia.

DATA: 01/10/2013.

CONTRATADA: DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VALOR R\$ 735.887,63

Guarantã do Norte, 09 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva
Código Identificador:B2CFA291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 052 DE 2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 o candidato **ANDRÉ GUBERT**, brasileiro, maior, portador do CIRG

Nº 1129622-4 SSP/MT e do CPF Nº 812.794.501-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o Cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/10/2013.
NP 974/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0EAE67CD

GABINETE DO PREFEITO
61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	SOLANGE BOMM	00945

II. Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **04/10/2013** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

- *Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- *Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- *Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
- *Carteira de Identidade (RG);
- *Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado);
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- *Reservista (se for do sexo masculino);
- *Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
- *PIS/PASEP;
- *Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
- *Diploma/Certificado;
- *Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
- *Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
- *Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
- *Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
- *Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- *Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2013/2016**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110**

*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;

*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;

*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

***Atestado Médico com os seguintes exames:**

a) Urina Tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) Protoparasitológico;

d) VDRL;

e) Glicemia (em jejum);

f) RX do Tórax;

g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);

h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade);

i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);

j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);

k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 04 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM, Em 04/10/2013.

NP 976/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:87D35E50**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PORTARIA 164-2013 - NOM DE SERVIDOR PARA OCUPAR
CARGO COMISSONADO****PORTARIA Nº 164/2.013**

De 08 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E****Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Guiratinga–MT o Sr. **CLODOALDO SILVA DE ANDRADE**.**Art. 2º** - A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Guiratinga–MT**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Guiratinga/MT, 08 de outubro de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:CFD0F6E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****DECRETO 062-2013 - INSTITUI COMITÊ DE
ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO -ODM****DECRETO Nº. 062/2013**

De 08 de outubro de 2013

“Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio– ODM na forma que especifica”.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**Considerando** que a Organização das Nações Unidas-ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM;**Considerando** o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;**Considerando** que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Guiratinga/MT, o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

I - ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBREZA FOME.

II - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS.

III - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES.

IV- REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL.

V - MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES.

VI - COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS.

VII - GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

VIII - CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria de Administração e Finanças

II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

III - Secretaria de Assistência Social

IV - Secretaria de Educação

V - Secretaria de Cultura e Turismo

VI - Secretaria de Obras Públicas

VII - Secretaria de Esporte e Lazer

VIII - Secretaria de Saúde

IX – Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração

X – Secretaria Chefe de Gabinete

Art. 3º - Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de Guiratinga-MT.

Art. 4º - As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º - O coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga-MT, 08 de outubro 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:13DF28DD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2013**

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, cujo o objeto trata-se da Aquisição de Veículo 0KM tipo Van, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 08 de outubro de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:3E7FFCAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL Nº 006/2013 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

Data: 02 de Outubro de 2013

De ordem do Exm.º Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indiavaí/MT, e, considerando que não houve recursos contra o Edital nº 005/2013 de 24/09/2013 da Divulgação do Gabarito da Prova da 1ª Etapa/Objetiva, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para todos os interessados que não houve a aplicação da Prova da 1ª Etapa/Objetiva na data de 22 de Setembro de 2013, em virtude de não ter candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal destinado a selecionar candidato(a) para contratação por tempo determinado para preenchimento de vaga para o cargo de Médico PSF visando atender a Prefeitura Municipal de Indiavaí –MT.

Prazo para interpor recurso: 03 e 04 de Outubro de 2013, 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Indiavaí/MT, 02 de Outubro de 2013.

DOUGLAS RIBEIRO MACHADO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Indiavaí/MT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:A8FEEC46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº. 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, ocorreu um equívoco na publicação do resultado do PREGÃO nº. 017/2013, todavia as demais partes do processo encontram-se corretas, desta forma, **onde se lê:** “foram vencedoras as Empresas **EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA** e **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA** ao valor global de **R\$ 173.758,15 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**”, **leia-se:** foram vencedoras as Empresas **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA**, nos itens 01, ao valor global de R\$ 29.578,50 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), 02, ao valor global de R\$ 35.204,40 (trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos), 03, ao valor global de R\$ 60.643,80 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), 04, ao valor global de R\$ 24.831,45 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, no item 05, ao valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global dos itens em R\$ 173.758,15 (cento e setenta e três reais e setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), Jaciara-MT, 08 de outubro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:18CD37C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº. 174/2013**

Fora publicado equivocadamente o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 174/2013, desta forma, **onde se lê:** “CONTRATADO: CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA; OBJETO “Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de operação de sistema de áudio, gravação de áudio e reparo em equipamentos de áudio e vídeo”; VALOR GLOBAL R\$ 45.552,00”, **leia-se:** CONTRATADO: F. L. AGUIAR ME; OBJETO “Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos, Xerox e gás para atendimento as Escolas, UMEI’S e EJA do Município de Jaciara/MT (PDDE-Municipal)”; VALOR GLOBAL R\$ 1.487,12; **ASSINATURA: 26/07/2013.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:C3F75F48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007-2013

PORTARIA Nº 007/2013 de 12 de Setembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRASILIANO GARCIA DE MOURA, Engenheiro Civil, nível I, Grau I, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal de Obras, até última deliberação.

Art. 2º - O designado terá a função de fiscalizar a execução de Reforma do Prédio da Câmara deste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 12 de Setembro de 2013.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:470EED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 370/2013

PORTARIA Nº 370 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse a servidora pública abaixo relacionada, para o respectivo cargo, para o qual foi nomeada, conforme Decreto nº. 050/2013, datado de 12 de junho de 2013:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	NÍVEL	CLASSE
1 MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	01	B

DEBLAIR ALVES

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C11E949C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA - MT. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 22/10/2013; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 22/10/2013 às 09h00min (horário local), LOCAL de REALIZAÇÃO: Av. 4 de julho, 360, Centro, CEP: 78340-000, Juruena-MT.

Juruena - MT, 08 de outubro de 2013.

NELSON C. MENEZES

Pregoeiro.

Publicado por:

Nelson Coutinho de Menezes

Código Identificador:128D118F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LEILÃO

RESULTADO LEILÃO 00202013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 – Bairro Cajus – Juscimeira-Mt, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações senhor Nelson Taveira Filho e o Leiloeiro Administrativo senhor Cássio Walnero Crepaldi, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório modalidade LEILÃO Nº 002/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	ARREMATANTE
005	MICROONIBUS-IVECO/POLO/FRATTELLO	6.400,00	PAULO ROCHA DOS SANTOS
009	STRADA FIRE/FLEX	10.050,00	VANECIR FERREIRA DE PAULA
011	TRATOR ESTEIRA FD/9	65.100,00	ELI GOMES DA FONSECA
015	AREA DE TERRA MEDINDO 08,1261 HECTARES	164.600,00	ELI GOMES DA FONSECA

Juscimeira-Mt., 01 De Outubro 2013

NELSON TAVEIRA FILHO

Presidente C.P.L

CÁSSIO WALNERO CREPALDI

Leiloeiro Administrativo

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:B0E48AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO 2
QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00

Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.983.976,94
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:C62C3589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE GARANTIA 2 QUADRIMESTRE**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		LRF-Cidadão 9.31 - 06/09/13		
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.881.503,75	17.664.667,54	19.100.519,77	12.869.233,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B474334D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO 2
QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 06/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.619.980,61
Pessoal Ativo	10.619.980,61
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º	0,00

da LRF) (II)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	12.139,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.139,53
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.607.841,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.100.519,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	55,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.314.280,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.798.566,64

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:4381FB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO 2
QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 06/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	542.267,77
Pessoal Ativo	542.267,77
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	46,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46,72
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	542.221,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.100.519,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.146.031,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.088.729,63
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. FONTE: Nota:	

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:9EAD18BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL 4 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.097.578,30	9.407.993,94	9.256.092,42
DEDUÇÕES (II)	45.468,68	-	-
Ativo Disponível	734.330,12	862.717,62	646.359,30
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	688.861,44	1.021.660,32	1.020.430,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.052.109,62	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	955.062,66	1.646.397,49	1.629.430,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.097.046,96	-1.646.397,49	-1.629.430,44
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	16.967,05	-8.726.477,40	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 Jun 2013	Em 31 Ago 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:AEE2DC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.097.578,30	9.162.307,46	9.407.993,94
DEDUÇÕES (II)	45.468,68	-	-
Ativ o Disponível	734.330,12	828.865,97	862.717,62
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	688.861,44	1.023.947,72	1.021.660,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.052.109,62	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	955.062,66	1.691.293,41	1.646.397,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.097.046,96	-1.691.293,41	-1.646.397,49
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	44.895,92	-8.743.444,45	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:E480581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.985.000,00	3.893.566,45	9.774.332,33	9.079.783,34
Receita Tributária	1.046.000,00	328.179,47	845.647,67	460.988,43
IPTU	80.000,00	31,25	879,11	632,20
ISS	400.000,00	79.080,86	216.324,42	174.577,91
ITBI	220.000,00	203.891,31	481.362,13	112.885,91
IRRF	280.000,00	39.884,18	108.002,07	142.303,08
Taxas	66.000,00	5.291,87	39.079,94	30.589,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	460.000,00	0,00	43.671,29	235.422,09
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	460.000,00	0,00	43.671,29	235.422,09
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.000,00	403,50	37.484,04	4.445,11
(-) Aplicações Financeiras	15.000,00	403,50	37.484,04	4.445,11
Transf erências Correntes	14.774.600,00	3.462.261,73	8.577.110,24	8.010.741,39
FPM	5.200.000,00	1.294.035,20	3.115.380,66	2.680.124,81
ICMS	2.880.000,00	519.395,10	1.636.287,05	1.386.747,23
Outras Transf erências Correntes	6.694.600,00	1.648.831,43	3.825.442,53	3.943.869,35
Demais Receitas Correntes	704.400,00	103.125,25	307.903,13	372.631,43
Div ida Ativ a	93.000,00	3.085,19	20.686,59	61.712,80
Receitas Correntes Div ersas	611.400,00	100.040,06	287.216,54	310.918,63
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	5.580.000,00	200.581,40	250.579,40	500.071,13
Conv ênios	5.580.000,00	200.581,40	250.579,40	500.071,13
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.580.000,00	200.581,40	250.579,40	500.071,13
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	22.565.000,00	4.094.147,85	10.024.911,73	9.579.854,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.155.114,00	3.251.270,64	9.992.216,74	8.263.051,83
Pessoal e Encargos Sociais	10.062.020,00	1.965.847,44	6.446.587,75	4.615.524,23
Juros e Encargos da Div ida (IX)	21.000,00	0,00	10.573,23	13.275,19
Outras Despesas Correntes	7.072.094,00	1.285.423,20	3.535.055,76	3.634.252,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.134.114,00	3.251.270,64	9.981.643,51	8.249.776,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.144.886,00	377.282,04	1.329.490,14	1.620.545,03
Inv estimentos	4.003.366,00	304.886,22	1.028.807,33	602.439,42
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida (XIV)	1.141.520,00	72.395,82	300.682,81	1.018.105,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.003.366,00	304.886,22	1.028.807,33	602.439,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	290.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.427.480,00	3.556.156,86	11.010.450,84	8.852.216,06
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.137.520,00	537.990,99	-985.539,11	727.638,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
FONTE:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:BDDD1E00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 117/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. *Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta*, **NOMEIA** o(a)

concurso(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	NEUZIVANA DOS REIS COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Outubro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:7AFC93F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLADORIA INTERNA- PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE NORMAS INTERNAS**

NORMA INTERNA Nº: 47/2013

DATA DA ATUALIZAÇÃO : 07/10/2013

ASSUNTO: Compras x Manutenção Máquinas e Veículos

SETORES ENVOLVIDOS: Compras e Licitações, Tesouraria, Fiscais de Contratos, Motorista/Operador e Secretarias.

OBJETIVOS DA NORMA:

1.1) Normatizar os procedimentos de compras de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas e veículos da administração pública municipal;

1.2) Assegurar o controle de recebimento das peças no que se refere à quantidade e à qualidade;

1.3) Garantir a otimização dos custos das peças e/ou serviços de manutenção de máquinas e veículos da administração pública municipal;

Disponível em:

<http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/legislacoes>

RUDIMAR PAULO RUBIN

Controlador Interno

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:028F9C62

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013**

Objeto do Pregão: Aquisição de materiais de consumo e locação de equipamentos para desenvolver o Projeto Galera Ecociente, visando conscientizar sobre a importância da preservação do Meio Ambiente, conforme Convênio FUNASA Nº 0244/2012.

Data: 08/10/2013

Empresa Vencedora: Lote 0002 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais); Lote 0003 a empresa: JULIO CESAR HENRIQUE, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Lote 0004 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 1.644,00 (um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); Lote 0005 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Lote 0006 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o

valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 0007 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); Lote 0008 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 0009 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais); Lote 0011 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 0012 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); Lote 0013 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 0014 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais); Lote 0015 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 0016 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 0017 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); Lote 0018 a empresa: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de outubro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:5A91AAB8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 060/2013

CONTRATADO: LOURDES LIESBINSKI ME

DATA:08/10/2013

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Nº NE/ANO: 1159300/2013

VIGENCIA: 21/03/2014

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:FA50EC87

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para uso nas unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde - MT – **Conforme Repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 11386.056000/1120-2.**

Data: 01/10/2013

Empresas Vencedoras:Lote 0001 a empresa: C.P. PINTO COMERCIO EM GERAL - ME, com o valor total de R\$ 1.988,88 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Lote 0003 a empresa HAL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, com o valor total de R\$ 17.753,96 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); Lote 0004 a empresa: MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.284,99 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Lote 0005 a empresa: MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais); Lote 0006 a empresa: ESPAÇO

LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Lote 0007 a empresa: MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.629,99 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 0008 a empresa : ESPAÇO LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); Lote 0009 a empresa: C.P. PINTO COMERCIO EM GERAL - ME, com o valor total de R\$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de outubro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:C3F58E3F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 –
REGISTRO DE PREÇO 019/2013**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 073/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 033/2013 – REGISTRO DE PREÇO 019/2013, cujo objeto é a Futura e eventual contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo; Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, para o SAAE de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Não houve licitante interessado neste certame ocasionando uma licitação **Deserta**.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de outubro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:F6A6C53C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **10/10/2013**, às **17:00 horas**, na Câmara Municipal, Rua dos Três Poderes, nesta Cidade de Marcelândia - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, relativa Confecção e Discussão da LOA – **Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Marcelândia (MT), 03 de Outubro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:12E49418

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3048 DE 12 DE SETEMBRO 2013.**

"Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora MARICLER BACKES, contratada no cargo de RECEPCIONISTA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora MARICLER BACKES, Matrícula nº 5831, a partir de 11/09/2013 à 09/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 11 de setembro de dois mil e treze, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F9EC4A64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3054 DE 16 DE SETEMBRO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora ADRIANA RAMOS DA COSTA, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ADRIANA RAMOS DA COSTA, Matrícula nº 2069, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/09/2013 a 15/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:DB19926C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3055 DE 16 DE SETEMBRO 2013.**

"Concede FÉRIAS ao Servidor LEOMAR JOSE RAUBER, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor LEOMAR JOSE RAUBER, Matrícula nº 2280, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/09/2013 a 15/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:546656A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3057 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

"Concede LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS a Servidora Efetiva IVANILDA DE LIMA MADEIRA DE SOUZA, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS a servidora IVANILDA DE LIMA MADEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 2952, para gozo de 02 (dois) anos a partir do dia 17/09/2013 retornando as suas atividades na data de 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:2C4B6CA9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia **21 de OUTUBRO de 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 122/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Outubro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:D45DC880

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **HERCILIO DE MATOS**

OBJETO: objeto deste Contrato, **Locação de Imóvel**, que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer, de acordo com o termo

de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013.**

Vigência: 01/10/2013 à 31/12/2013

Fonte Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0037.2051.3390.36.000 – R\$ 3.000,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:05DF005A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EM EXECUÇÃO (AS BUILT) DA OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PUBLICAS NO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL."

Valor/Global: O valor para os serviços é da aplicação de alíquota de 1,90% do valor orçado para a Obra que corresponde a R\$ 18.764,40 (Dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: 03/10/2013 à 31/12/2013

Fonte Código Geral: 03.030.0.1.04.122.0002.2002.3390.39.000

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7A3D88CA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 093/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 de OUTUBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL". Maiores informações através do Edital nº. 124/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Outubro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:59091159

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **14 DE OUTUBRO DE 2013 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS, POSTO DE SAÚDE E POPULAÇÃO DA LINHA 03 DA GLEBA UNIÃO**. Maiores Informações através do Edital 125, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E8BA0A7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ATO

A T O - Nº 008/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica substituído o membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o Biênio 2013/2014, Vereador **LÁZARO APARECIDO DIAS-PSD**, nomeado pelo Ato nº 005/2013, pelo Vereador **FRANCISCO AMARANTE-PSD**.

ART. 2º - O membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ficam assim constituídos:

PRESIDENTE – JOSÉ WILTON POSSAVATS -PP

VICE-PRESIDENTE – ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ-PMDB

SECRETÁRIO – FRANCISCO AMARANTE-PSD

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Fica revogado o Ato nº 005 de 26 de março de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:5E18C9C3

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ATO

A T O - Nº 009/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica substituído o membro da Comissão de Educação e Assistência Social, para o Biênio 2013/2014, o Ex-Vereador **NILOMAR MARQUES DA CUNHA-PSD**, nomeado pelo Ato nº 006/2013, pelo Vereador **FRANCISCO AMARANTE-PSD**.

ART. 2º - A Comissão de Educação e Assistência Social, para o Biênio 2013/2014, fica assim constituída:

PRESIDENTE: FRANCISCO AMARANTE-PSD

VICE-PRESIDENTE- MARINEZ DE CAMPOS- PP

SECRETÁRIO – ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ-PMDB

ART. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Fica revogado o Ato nº 006 de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:D122F50D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ATO

A T O - Nº 010/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica substituído o membro da Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas, para o Biênio 2013/2014, Vereador **NILOMAR MARQUES DA CUNHA - PSD**, nomeado pelo Ato nº 007/2013, pelo Vereador **LÁZARO APARECIDO DIAS-PSD**.

ART. 2º - A Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas, para o Biênio 2013/2014, fica assim constituída:

PRESIDENTE – NÉRIO GOMES DE SOUZA-PT

VICE-PRESIDENTE- JOSÉ WILTON POSSAVATS-PP

SECRETÁRIO – LÁZARO APARECIDO DIAS-PSD

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Fica revogado o Ato nº 007 de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:37855D93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO MENSAL - SETEMBRO

CONTRATO Nº 098/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA**. **Objeto:** Prestação de Serviços de Mecânica na parte de embreagem e freios no Veículo Tipo Jumper para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 3.507,89 (Três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos). **Data:** 06 de Setembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz

da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA** – Contratado.

Nobres/MT, 06 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:818547E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **NEMARI BERTAGUA BRAUM HERRERA ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CASAS INSCRITOS NO “CASAMENTO COMUNITÁRIO 2013”, no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Data:** 12 de Setembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa **NEMARI BERTAGUA BRAUM HERRERA ME** – Contratado.

Nobres/MT, 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:3D91F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **CLEYBER LENNOR DA SILVA**. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de manutenção, reparação em computadores e sistema de Rede da Prefeitura Municipal de Nobres. **Valor:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **Data:** 13 de Setembro de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa **CLEYBER LENNOR DA SILVA** – Contratado.

Nobres/MT, 12 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:4EBEA900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **MANOEL LOUREIRO NETO - ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços consultas médicas especializadas em pediatria, no Município de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **Data:** 19 de junho de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa **MANOEL LOUREIRO NETO - ME** – Contratado.

Nobres/MT, 17 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:E8FE3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **MCM COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT. **Valor:** R\$ 20.349,09 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos). **Data:** 18 de Setembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a

Empresa **MCM COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME** – Contratado.

Nobres/MT, 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:22B197E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **JB EVENTOS SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE EM GERAL**. **Objeto:** a Contratação de Show Pirotécnico, Locação de Banheiros Químicos e Locação Tendas para os Jogos estudantis do município de Nobres – MT. **Valor:** R\$ 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais). **Data:** 18 de Setembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa **JB EVENTOS SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE EM GERAL** – Contratado.

Nobres/MT, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:565EB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **ROBERTO DORNELLES COSTA**. **Objeto:** LOCAÇÃO DE PARTE DE TERRENO PARA ABRIGAR DEPOSITO DE ENTULHOS DO LIXO NA LOCALIDADE COQUEIRAL – QUEBÓ no municipal de Nobres/MT. **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. **Data:** 19 de Setembro de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **ROBERTO DORNELLES COSTA** – Contratado.

Nobres/MT, 19 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:C2C386F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **ORIANA AMIKI DA SILVA ME**. **Objeto:** Prestação de Serviços de Organização e execução de Cerimonias durante os jogos estudantis, no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 12.493,93 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). **Data:** 19 de Setembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa **ORIANA AMIKI DA SILVA ME** – Contratado.

Nobres/MT, 19 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:D298B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **MORETH LOQUEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto:** contratação de escritório para prestação de serviços profissionais especializados em consultoria, na área de mineração, para o fim específico de revisar administrativamente e acompanhar os cálculos de repasse da compensação financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). **Data:** 23 de Setembro de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** –

Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa **MORETH LOQUEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** – Contratado.

Nobres/MT, 23 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:6190C2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI**. **Objeto:** Contratação de pessoa especializada no sistema APLIC, para lançamento e envio de informações Tempestivas dos Procedimentos Licitatórios do Município de Nobres - MT. **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Data:** 20 de Setembro de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI** – Contratado.

Nobres/MT, 20 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:7910FF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA. **Objeto:** Reforma e Adequação de Edificação do Centro de Cidadania no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 227.712,53 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos), **Data:** 20 de Setembro de 2013. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA – Contratado.

Nobres/MT, 20 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:2A2861F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **ROBERTO DORNELLES COSTA**. **Objeto:** Contratação de Caminhão Pipa para irrigação da rua na comunidade de Bom Jardim, de segunda a sexta feira no município de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), **Data:** 24 de Setembro de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **ROBERTO DORNELLES COSTA** – Contratado.

Nobres/MT, 24 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:433223A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **E.E.S BULOW – ENG. E CONST. LTDA**. **Objeto:** Construção de Sanitários na Escola Dalcly Cândida de Souza no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 88.239,92 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), **Data:** 25 de Setembro de 2013. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa **E.E.S BULOW – ENG. E CONST. LTDA** – Contratado.

Nobres/MT, 25 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:864C08B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **EMIDIO CARLOS SOUZA MARQUEZ ME**. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS NO DISTRITO DE BOM JARDIM, no municipal de Nobres/MT. **Valor:** de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **Data:** 25 de Setembro de 2013. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **EMIDIO CARLOS SOUZA MARQUEZ ME** – Contratado.

Nobres/MT, 25 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:86699459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr **ELENIL NOBRES DA SILVA**. **Objeto:** Prestação de Serviços na Manutenção da Distribuição de água no Distrito de Bom Jardim, no municipal de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), **Data:** 30 de Setembro de 2013. **Prazo:** 11 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Sr **ELENIL NOBRES DA SILVA** – Contratado.

Nobres/MT, 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:29FF0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 70/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto** Acréscimo de serviços referente as rotas Fazenda São Marcos – Fazenda Olho D'Água. **Data** 02 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda - Ademir Fernandes Galiassi – Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:F1F3B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISAO

Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2013 – Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de operação e manutenção no sistema de distribuição de água na Roda d'água, localizado no distrito de Coqueiral. **Data:** 19 de setembro de 2013. **Assinam:** Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal Elias Tavares da Silva – Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:C6AC44D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 049-2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **PEDROLINA CORREA - ME**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, para atender diversas Secretarias Municipais. **Valor:** R\$ 114.950,00 (Cento e Catorze Mil,

Novocentos e Cinquenta Reais). Data: 06 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa PEDROLINA CORREA - ME - Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:DB2A3E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 050-2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, para atender diversas Secretarias Municipais. **Valor: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).** Data: 06 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO - Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:1257955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 051-2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa EUNICE BORGES FERREIRA PRATES TOMAZ. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, para atender diversas Secretarias Municipais. **Valor: R\$ 118.600,00 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos Reais).** Data: 06 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa EUNICE BORGES FERREIRA PRATES TOMAZ - Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:A85885B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 052-2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa LUCINDA FERREIRA FRANÇA. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, para atender diversas Secretarias Municipais. **Valor: R\$ 63.970,00 (Sessenta e Três Mil, Novocentos e Setenta Reais).** Data: 06 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa LUCINDA FERREIRA FRANÇA - Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:9274BE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 053-2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Acessórios, para atender diversas Secretarias Municipais. **Valor: R\$ 391.619,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e dezenove reais).** Data: 17 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA – Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:32C28F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 054-2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa JOSÉ ADEILDO DOMINGOS – ME. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Prestação de Serviços de Transporte, por viagem, de Feirantes e Produtos a serem comercializados na feira municipal do município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).** Data: 27 de Setembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa JOSÉ ADEILDO DOMINGOS – ME - Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:F20FADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 054/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013
Processo nº 099/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de Agosto de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 21 de Outubro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO para atender a Secretaria Municipal de Saude do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

Nobres / MT, 08 de Outubro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:54CE7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 055/2013

Processo nº 100/2013
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de Agosto de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2013**, menor preço por ITEM, que no dia 22 de Outubro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de Autoclaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Município de Nobres – MT., em conformidade com as cláusulas e condições contidas no Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

Nobres/MT, 08 de Outubro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:AA9EC39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 056/2013

Processo nº 101/2013
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de Agosto de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2013**, menor preço por ITEM, que no dia 22 de Outubro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Serviço Braçal e Insumos Agrícolas para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nobres – MT., em conformidade com as cláusulas e condições contidas no Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

Nobres/MT, 08 de Outubro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:E8374F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 057/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2013 Processo nº 102/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de Agosto de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 23 de Outubro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FIXA METALICA EM MELATON PARA COBERTURA DE AREA RECREATIVA DA CRECHE MUNICIPAL ALDA PACHECO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

Nobres/MT, 08 de Outubro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:6D815425

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2013

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: RICARDO MOREIRA AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.596.235/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 03.008.17.512.0025.2195-3390.39.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 08-10-2013 – Vcto: 31-12-2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:EF9844B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 158/2013

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Assistente Social e Agentes Administrativos para atendimento ao Programa ACESSUAS/TRABALHO, nomeia Comissão Organizadora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e;

Considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, desta Prefeitura Municipal, para a contratação de Profissionais de Nível Superior (Assistente Social) e Nível Médio, para os anos de 2013 e 2014;

Considerando a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de profissionais estritamente necessários, cuja necessidade e demanda estão confirmadas;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas temporárias de Profissionais de Nível Superior (Assistente Social) e Nível Médio (Agentes Administrativos), para os anos de 2013 e 2014, eventualmente em situações de interesse público e tratando da assistência social como um bem essencial e especial;

Considerando a necessidade de se realizar a referida seleção, primando pelos princípios retores da administração pública, especialmente os princípios legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, e da eficiência, para se garantir isonomia no acesso aos cargos públicos pelos cidadãos brasileiros que atendem aos requisitos formais exigidos ao preenchimento dos cargos, em homenagem à transparência e a formalidade que a seleção pública impõe, e nos limites autorizados pela Lei Municipal nº 292, de 17 de setembro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, para a contratação temporária de Profissionais de Nível Superior (Assistente Social) e Nível Médio (Agentes Administrativos), para os anos de 2013 e 2014, em atendimento ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Artigo 2º Fica nomeado a Comissão Organizadora, para coordenar as atividades de preparar, executar, avaliar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Artigo 3º A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- Mirieti Taques Viana Rondon – Presidente
- Ana Cácia Alves – Secretária
- Regina Celina Borges Salvador – Membro
- Elena Regina Campanholi – Membro
- Aline Galvão Itacaramby – Membro
- Claudete Reis dos Santos – Membro

Artigo 4º As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela comissão organizadora, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 7.10.2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANA DOS ANJOS MARTINS PERON

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:5A8936E8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2013**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Diogo Marques de Arruda e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

Diogo Marques de Arruda, Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 (primeiro de junho de dois mil e nove) a 01/06/2013 (primeiro de junho de dois mil e treze), cujo gozo se observará no período de 07/10/2013 (sete de outubro de dois mil e treze) a 07/11/2013 (sete de novembro de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 7.10.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:74A6D5F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 256/2013**

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder um período de Licença Prêmio aos servidores: Katia Jesuela de Oliveira, lotada na Sec. Municipal de Saúde no cargo de Recepcionista/Assistente de Saúde, a partir de 02/09/2013 conforme processo 4274/2013, Marinei de Campos Curado, lotada na Sec. Municipal de Obras no cargo de Apoio Adm. Educacional, a partir de 02/09/2013 conforme processo 4327/2013, Maria Luzia dos Santos, lotada na Sec. Municipal de Educação no cargo de Professora

de Educ. Infantil, a partir de 10/09/2013 conforme processo 4041/2013 e Andrea Marlene da Silva Santana, lotada na Sec. Municipal de Educação no cargo de Professora V a VIII, a partir de 03/09/2013 conforme processo 4355/2013.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de setembro de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:41929FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 090/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE N. SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: SEBRAE/MT

OBJETO

1.1 - O **CONTRATADO** se compromete a elaborar para a **CONTRATANTE**, **Projetos para Captação de Recursos provenientes do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT** pela Linha de Crédito **PMAT Automático**, conforme normas estabelecidas pelo Agente Financeiro.

PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - Serão aplicadas **32 (trinta e duas)** horas/técnicas na realização do trabalho, podendo haver alterações, caso tal se justifique, devendo ser do interesse de ambas as partes contratantes.

4.3 - O período de execução contratual inicia-se em 08/10/2013 à 08/12/2013.

CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO

6.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento à **CONTRATADA somente** se o agente financeiro aprovar o projeto. No caso da não liberação do recurso, a **CONTRATANTE** não fica obrigada a efetuar pagamento.

Projeto Atividade: 2004

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.0

Código Reduzido: 43

DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 08 de OUTUBRO de 2013.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CARLOS ROBERTO DA COSTA

CPF. 072.295.691-68

Contratante

Sebrae/mt - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

Diretor Superintendente

Contratada

Sebrae/mt - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ED122CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

Processo: 4563/2013

Assunto: **Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria para elaboração de Projetos para captação de Recursos provenientes do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT pela linha de crédito PMAT Automático, conforme normas estabelecidas pelo Agente Financeiro.**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO para a Contratação direta junto a Empresa **SEBRAE** – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, CGC sob nº 03.534.450/0001-52, **Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria para elaboração de Projetos para captação de Recursos provenientes do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT pela linha de crédito PMAT Automático, conforme normas estabelecidas pelo Agente Financeiro.** O valor total contratado será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), despesa que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: Manutenção da e Encargos da Secretaria - **2004** /Categoria Econômica: 33.90.39.00.0 - Serviços de Pessoa Jurídica/ Código Reduzido: **43**.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Empresa **SEBRAE** – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, CGC sob nº 03.534.450/0001-52, cujo pagamento far-se-á conforme fornecimento, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C1435CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no jornal da AMM de 24.01.2013, vem a público divulgar o resultado do **Pregão Presencial nº 027/2013**, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de salgados, bolos simples e de aniversário para atender as secretarias municipais**, do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”, realizado no dia 04.10.2013, sagrando-se vencedora:

EMPRESA: J A A DE QUELUZ – ME – CNPJ: 17.942.077/0001-83

LOTE	Descrição do Produto	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 pão frances (mínimo 25g),PASSADO), margarina de boa qualidade, meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia fatia de mussarela (mínimo 10g).	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
2	Bolo de arroz (mini) – a massa deverá ser bem temperada (açúcar, pouco sal,coco ralado, leite de coco, margarina tipo I) e a farinha de arroz tipo I.	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	Mini salgado assado em diversos sabores (pão de queijo, coxinha, empada, salteña) com massa produzida de farinha de trigo tipo I(farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9) e ingredientes de	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00

	qualidade para o recheio 1- Carne bovina de 1ª - patinho ou coxão mole ou peito de frango. Recheio – bem temperado com pouco sal, pouca pimenta, alho, sal,tomate, cebola e cheiro verde.			
4	Mini salgado frito em diversos sabores(risolis, kibe, coxinha,pastel) mais ou menos de 30g; com massa produzida de farinha de trigo tipo 1 farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9) e ingredientes de qualidade para o recheio 1- Carne bovina de 1ª - patinho ou coxão mole ou peito de frango. Recheio – bem temperado com pouco sal, pouca pimenta, alho, sal, tomate, cebola e cheiro verde e frito em óleo de soja não reutilizada.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
5	Bolo de forma (diversos sabores) sem recheio – ingredientes comuns com trigo tipo I, ovos tipo I, margarina de qualidade – tipo I, fermento, sal e açúcar em quantia suficiente para o bolo.	100 KG	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
6	Bolo de festa , massa de bolo de aniversário (pão de ló) recheio diversos - doces de frutas, chocolates, cremes de coco,creme russo e cobertura de chantili e coco.	200 KG	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate/chocolate granulado. ingredientes comuns com trigo tipo I, ovos tipo I, margarina de qualidade – tipo I, fermento, sal e açúcar em quantia suficiente para o bolo.	100 KG	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	Bolo de fubá sem recheio/cobertura açúcar e canela.ingredientes comuns com trigo tipo I, ovos tipo I, margarina de qualidade – tipo I, fermento, sal e açúcar em quantia suficiente para o bolo.	100 KG	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
9	Salgados tamanho normal - ingredientes comuns com trigo tipo I, ovos tipo I, margarina de qualidade – tipo I, fermento, sal e açúcar em quantia suficiente para salgados. Recheio diversos pode ser de 1- Carne bovina de 1ª - patinho ou coxão mole ou peito de frango. Recheio – bem temperado com pouco sal, pouca pimenta, alho, sal,tomate, cebola e cheiro verde.2- Presunto e mussarela sem bordas de gordura.	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 41.700,00

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001, art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 4144/2013, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão n.º 027/2013**, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de salgados, bolos simples e de aniversário para atender as secretarias municipais**, do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”.

Nossa Senhora do Livramento, 04.10.2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A1C2CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PORTARIA 018/2013.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar prazo por trinta dias, a partir de 26 de Setembro de 2013, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar do Professor Eduardo Sávio de Oliveira, instaurado pela Portaria 013/2013 para apurar abandono de serviço e incompatibilidade de horário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de Setembro de 2013.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B6EB1C43**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 019/2013**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar prazo por trinta dias, a partir de 01 de Outubro de 2013, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar da Servidora Vanessa de Araujo e Silva, instaurado pela Portaria 015/2013 para apurar abandono de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor à partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de Outubro de 2013.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A0962D40**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2012**

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 04/10/2013 até a data de 01/01/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato 263/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 07 de outubro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Aline Ribeiro Cunha

C.P.F.: 053.720.181-51

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:F008C4F9**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2012**

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 04/10/2013 até a data de 01/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato 264/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 07 de outubro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Aline Ribeiro Cunha
C.P.F.: 053.720.181-51

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EC3D586D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 659/2013**

EMENTA: REVOGA-SE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 582/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 582/2010 de 21 de Setembro de 2010, que alterou a Lei Municipal n.º 400 de 07/03/2006;

Art. 2º - Com a aprovação da presente Lei, continua em vigor em toda a sua plenitude a Lei Municipal n.º 400/2006 de 07/03/2006 que denominou logradouro do Município em “**AVENIDA BLAIRO BORGES MAGGI**”.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:D1373C50

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 660/2013**

EMENTA: ACRESCEMENTO O ART. 181-A E A SEÇÃO VIII NO CAPÍTULO II DA LEI MUNICIPAL N.º 30/93 DE 24 DE MAIO DE 1.993 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta-se a Seção VIII e o art. 181-A ao Capítulo II da Lei Municipal n.º30/93 de 24 de maio de 1.9993, com a seguinte redação:

Art. 181-A. O servidor público do município de Nova Marilândia - MT poderá ser cedido, com ônus ou sem ônus a outros órgãos, poderes ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses;

- a) Para o exercício de cargo em comissão, ou função de confiança;
- b) Para o exercício do cargo justificado pelo interesse público;
- c) Nos casos previstos em lei específica.

Parágrafo único. A cessão tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, econômicas, fiscais patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:5DE44323

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 661/2013**

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, PARA O FIM DE EXTINGUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 156 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Lei n.º 213/2001 - Código Tributário Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação em pagamento, bens móveis e imóveis localizados no município de Nova Marilândia, para o fim de extinguir créditos tributários, conforme previsão do Código Tributário Nacional.

Art. 2º A dação em pagamento em bens móveis e imóveis, a que se refere esta lei deve compreender a integralidade do débito do contribuinte, incluídos juros e multa, vedadas a renúncia fiscal ou a diminuição de receita para o Município e observado o seguinte:

I – A avaliação do bem móvel e imóvel se dará por comissão de três integrantes de servidores estáveis do município, sendo um presidente e os demais membros;

II - Havendo diferença de valores em favor do Município esta deverá ser paga no ato da apresentação dos documentos.

III - Havendo diferença de valores em favor do contribuinte este poderá ser compensado com futuros créditos tributários.

IV – Esta compensação também poderá ser feita por créditos do contribuinte que figura como tomador de serviços originada por substituição tributária justificada pelo interesse público;

V – havendo débito ajuizado, não poderá o Município arcar com despesas de custas processuais nem renunciar a honorários advocatícios fixados pelo Juiz na Ação de Execução Fiscal;

VI – havendo débito ajuizado, a dação em pagamento somente poderá ocorrer mediante a exibição, pelo contribuinte, da comprovação do recolhimento das custas processuais e dos honorários advocatícios;

VII – em qualquer caso, os honorários advocatícios serão devidos somente sobre o valor compensado que estiver em processo de execução fiscal, vedado ao Município o recebimento dos honorários advocatícios sobre débitos compensados não ajuizados.

Art. 3º Para viabilizar a dação em pagamento em bens móveis o contribuinte deverá apresentar os documentos comprobatórios da titularidade do bem móvel, podendo o mesmo ser transferido ao município após a compensação de todo o crédito tributário excedente;

Art. 4º Para viabilizar a dação em pagamento em bens imóveis o contribuinte deverá apresentar os documentos comprobatórios da titularidade dos imóveis, com certidão que comprove que estes estejam livres de quaisquer ônus e de débitos tributários, exceto os débitos objeto desta lei.

Art. 5º Compete à Secretaria de Fazenda, o recebimento, o processamento e a decisão da dação em pagamento de bens móveis e imóveis, devendo proferir decisão escrita e devidamente justificada.

Parágrafo único. Após a decisão a que se refere o caput, será lavrado Termo de Dação em pagamento assinado pelo contribuinte e o município representado pelo Secretário de Fazenda, onde especificará os créditos tributários já compensados, as diferenças de valores em favor do Município se existirem, e se for o caso a diferença de valores em favor do contribuinte que será compensada com futuros créditos tributários.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento geral do município, desde já autorizando a sua suplementação se necessário.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, econômicas, fiscais patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 9º - O executivo municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º **646/2013** de 08 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia-mt

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:0BA7E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 208/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Juvenal Francisco dos Santos.”

A Secretária Municipal de Administração de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 412 de 08 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, e Lei n.º 635/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Município de Nova Marilândia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. Juvenal Francisco dos Santos** brasileiro, portador do RG n.º 159.994 - SIC/GO e do CPF sob o n.º 206.656.951-87, residente e domiciliado no Município de Nova Marilândia, servidor Efetivo, no cargo de Vigia, Classe “04”, Nível “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, devidamente matriculado sob o n.º 000064, conforme processo administrativo do **PREVINOM** sob o n.º **2013.02.00009P**, a partir de **01/08/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à **01 de agosto de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia/MT, 17 de agosto de 2013.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:653C84D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO 043/2013

DECRETO Nº. 43/2013 / GAB/PMNM, 07 de outubro de 2013

Súmula: “Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura e dá providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente dos órgãos administrativos que compõem o Executivo Municipal será de segunda a sexta – feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 07 de outubro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaías Eugênio

Código Identificador:5C4EADDEB**ASSESSORIA JURIDICA
CONVITE 11/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 289/2013 de 03 de Julho de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 15/10/2013, às 08h00min horas, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO Global, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA CONCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E REALIZAÇÃO DE PROJETOS SANITÁRIOS EM NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O EDITAL DO CONVITE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Nova Maringá-MT, 08 de Outubro de 2013.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:B667DC30**ASSESSORIA JURIDICA
PREGÃO 30/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 290/2013 de 03 de Julho de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 22/10/2013, às 08h00 min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA COM VEICULO TIPO CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE, DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO CASULLO COM DESTINO AO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 08 de Outubro de 2013.

IRINEU ALLIEVI

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:0DC568A7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 43/2013**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **REOLON & REOLON LTDA**, CNPJ: 16.939.426/0001-45 no valor de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) de desconto sobre os valores dos bilhetes de passagens de desconto sobre os valores dos bilhetes de passagens e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 08 de outubro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:8AF3E31E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 43/2013****EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013****PROCESSO Nº. 4387/2013****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 143/2013 de 01 de agosto de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 43/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

REOLON & REOLON LTDA, CNPJ: 16.939.426/0001-45 no valor de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) de desconto sobre os valores dos bilhetes de passagens.

Nova Monte Verde-MT, 08 de outubro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 143/2013

Publique-se**Publicado por:**

Luciana Bazani

Código Identificador:F978926D**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade

Pregão Presencial nº. 44/2013, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NOITE CULTURAL, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **PC SCHNAUFER ME**, CNPJ: 07.472.165/0001-05 no valor total de R\$ 19.972,20 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos); e determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 08 de outubro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:57B85C72

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 44/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013
PROCESSO Nº. 4615/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NOITE CULTURAL

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 143/2013 de 01 de agosto de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 44/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

PC SCHNAUFER ME, CNPJ: 07.472.165/0001-05 no valor total de R\$ 19.972,20 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Nova Monte Verde-MT, 08 de outubro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publique-se

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:1CFB2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO 001-2010

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM em 22 de fevereiro de 2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 conforme relacionados no Anexo I, deste edital. Considerando a sentença proferida no processo nº 0000639-73.2011.811.0091, código 40.900, da Vara Única da Comarca de Nova Monte Verde que julgou procedente o mandato de segurança impetrado pela senhora Márcia Sargi Dias de Oliveira e determinou sua imediata nomeação para o cargo de Técnica de Enfermagem A candidata convocada por este Edital terá até o dia 03 de outubro de 2013, para tomar posse e iniciar suas atividades no referido cargo. A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital serão por ordem de classificação conforme a

necessidade do serviço público até a data limite de 03 de outubro de 2013.

A Candidata para tomar posse deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, situado na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso dentro do prazo estipulado, munida de 02 (duas) cópias acompanhadas do original para verificação da autenticidade ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (se for o caso);
- COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQUÊNCIA DOS FILHOS – salário família;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO;
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO RELATIVO AO CARGO CONCORRIDO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (se exigido no edital);
- TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INCLUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se masculino);
- PIS/PASEP;
- CPF;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (para motorista e operador de máquinas);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE (se casado);
- CPF DO CÔNJUGE (se casado);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- 02 FOTOS 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (emitido por médico credenciado);
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE COMPÕE SEU PATRIMÔNIO; (Modelo anexo II a este edital)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO; (Modelo anexo III a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DIMITIDO POR JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 05 ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; (Modelo anexo IV a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (Modelo anexo V a este edital).
- CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
3º	Márcia Sargi Dias de Oliveira	Secretaria de Saúde	Técnica de Enfermagem

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a

presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não fui demitido por justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não respondi a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por "respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar."

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BFEA5884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 040-2013 SEXTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

EDITAL 040/2013

Sexta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 23 de junho de 2013 e homologado no dia 03 de julho de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
7º	MAGLENE BARBOSA	ESTRUTURA	ZELADORA

	FERREIRA	ADMINISTRATIVA	

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 7 de outubro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo Assinatura)

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E941956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 041-2013 SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 001-2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO realizado em 07 de abril de 2013 e segunda etapa em 21 de abril de 2013 e homologado no dia 03 de maio de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	MICRO-ÁREA	CARGO
2º	VILMA NEVES FUZINATO	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 07 de outubro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BFF94B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

“Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Mutum – MT e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.186 de 14 de setembro de 2009 que refere a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Rogério Palhari Rodrigues**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Empreendedorismo, promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em prol ao desenvolvimento local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa Junto à “Sala do Empreendedor de Nova Mutum”.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

Parágrafo 1º. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município.

Parágrafo 2º. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.

Parágrafo 3º. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

Parágrafo 4º. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município.

Parágrafo 5º. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Parágrafo 6º. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:4B9DD9CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Nomeia Fiscais em Vigilância Sanitária no município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia como **Fiscais em Vigilância Sanitária**, os Servidores abaixo relacionados:

- Marina Bottega – Médico Veterinário
- Sara Fragata dos Santos - Nutricionista
- Francisca Janikelly do Nascimento Ulisses – Agente Sanitário
- Nivaldo Correa – Agente Sanitário

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076, de 10 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:26FB941A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
156/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social, o Abrigo Lar do Girassóis e os programas desenvolvidos por esta Secretaria, data de abertura: 19.09.2013 às 08:00 horas, do qual sagrou - se vencedora as seguintes empresas: Itens: 05,08,16,17,18,23,25 a 31, 33 a 37,40,43,45,46,48,52 a 57,66,68,69,72,74,76,80,87,95,96,99 a 101,105,106 do (lote I), CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 22.650,00. Item 67 do lote I, CLINICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ – 01.240.677/0003-21, VALOR R\$ 1.600,00, Itens: 08 a 11, 14 a 16, 18,21,23,24,27,29 do lote II, CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 4.069,70, Itens: 03,05,10,12 a 16,19 a 21, 23 a 25,29,30,32,38,39,40,44,46,53,55,59 do lote III, CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 12.897,50, Itens: 04,13,14,15,16,19 a 21,24 a 26,29,30, 36 a 38,42,43,45,50,52,54,57,61,63,67 do lote IV, CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86,

VALOR R\$ 6.029,10. Itens: 06,08,12,13,15 a 18,20,22,23,24,27,28,32,34,35,37,44,48 do lote V, CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 8.003,00. Itens: 02,04,10 a 12,16,18 a 24,26 a 28,30,34,35,36,38,41 a 45, 50 a 52,54,58,59,62,66,70,71,73,75 do lote VI, CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 63.315,10. Item 04 do lote VII, CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 5.990,00. Os demais itens foram frustrados ou desertos.

Nova Mutum/MT, 07 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:720ED757

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
163/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de fertilizantes (adubo) para implementar o projeto de arborização da cidade, data de abertura: 02.10.2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: C.VALE AGROINDUSTRIAL, CNPJ – 77.863.223/0013-40, cuja proposta totaliza R\$ 38.240,00. O representante assinou a ata, renunciando da intenção de interpor recursos.

Nova Mutum – MT, 08 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:5E80D3E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº
011/2013**

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013, que tem como objeto aquisição de peças genuínas para manutenção da Motoniveladora FG 170 (FIAT’ALLIS), por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 08 de outubro de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JUNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:31C85A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
161/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, para ruas e avenidas do município, data de abertura: 26.09.2013 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Item 01 do lote 01 - IN – **BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ – 00.199.301/0001-96, VALOR R\$ 81.391,25. Itens – 01 a 14 do lote 02 - **MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME**, CNPJ – 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 2.870,00. O item 02 do lote 01 foi deserto. Os representantes assinaram ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 08 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:141D4227**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PÚBLICA**, As Nomeações para Cargos em Comissão do mês de **SETEMBRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Adm.	Nº Portaria
ALEXSSANDRO DA SILVA MIRANDA GOMES	COORDENADOR SECRETARIA	DE 24/09/2013	620/2013
JULIANA BACOLI FADINI	ENCARREGADO DEPARTAMENTO	DE 11/09/2013	607/2013
MARINA BOTTEGA	COORDENADOR DEPARTAMENTO	DE 19/09/2013	616/2013
MARJORE FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DEPARTAMENTO	DE 02/09/2013	593/2013
TATIANE ROSA RODRIGUES	COORDENADOR DEPARTAMENTO	DE 02/09/2013	592/2013
TIAGO DA SILVA CASTRO	COORDENADOR DEPARTAMENTO	DE 23/09/2013	619/2013

NOVA MUTUM – MT 30 DE SETEMBRO DE 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:B42C4FE4**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PÚBLICA**, As Contratações do mês de **SETEMBRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Funcionário	Cargo	Admissão	Nº Portaria	Concurso
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	16/09/2013	612/2013	001/2012
ALCIONE MENDES DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	20/09/2013	617/2013	001/2011
CRISTIANE DA SILVA DIAS ASCARI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	16/09/2013	613/2013	001/2012
DAYANA MARQUES RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	TECNICO LABORATÓRIO EM	02/09/2013	591/2013	001/2012
JESSICA PANTALEAO LEMES	MONITOR DE CRECHE	02/09/2013	589/2013	001/2012
LILIAN NUNES FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	02/09/2013	590/2013	001/2012
MARILZA OLINDA DA SILVA LIMA	MONITOR DE CRECHE	09/09/2013	606/2013	001/2012

NOVA MUTUM – MT 30 DE SETEMBRO DE 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:12EC4E0E**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DEDITAL**DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE**
SETEMBRO DE 2013O MÊS DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PÚBLICA**, as Contratações de Servidores referentes ao mês de **SETEMBRO** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Processo Seletivo Simplificado: Lei 1669/2013

Nome	Cargo	Admissão	Nº Contrato
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	ZELADOR (FAXINEIRO)	24/09/2013	1788/2013
KATIA APARECIDA MARTINS SOARES	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED. 20 H	09/09/2013	1744/2013
LUIZINHA DA SILVA BARROS	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED. 20 H	04/09/2013	1705/2013
MARCELO DA COSTA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS	02/09/2013	1706/2013
NILZALINA MARIA DA SILVA	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED. 20 H	04/09/2013	1707/2013
SUELLEN APARECIDA F. DE ARRUDA	ZELADOR (FAXINEIRO)	11/09/2013	1745/2013
KEITY HOAIMK RODRIQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	09/09/2013	1732/2013
NILSON DE SOUSA NAZARE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/09/2013	1733/2013
ROSINEIDE GONCALVES FERREIRA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/09/2013	1734/2013
CEILA DA SILVA	ZELADOR (FAXINEIRO)	02/09/2013	1704/2013
ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM SEGURANCA	18/09/2013	1766/2013
LUCINEIA SILVA DA LUZ	SECRETARIA	03/09/2013	1703/2013
OZANA ROSALIA DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	20/09/2013	1777/2013
CRISTILIANE DUARTE DE OLIVEIRA MARCAL DE JESUS	ZELADOR (FAXINEIRO)	11/09/2013	1758/2013
EDINEIVA RODRIGUES TORRES E SILVA	AJUDANTE DE CUIDADOR (Abrigo)	19/09/2013	1770/2013
JOSIENE INES NONATO	AJUDANTE DE CUIDADOR (Abrigo)	02/09/2013	1708/2013

Instrutores de Programas: Lei 1629/2013

BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	10/09/2013	1746/2013
JALUZA RODRIGUES RIBEIRO CAVALIN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/09/2013	1714/2013
JOANA D ARC BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/09/2013	1715/2013
MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	10/09/2013	1748/2013
NILCE FERREIRA NUNES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	03/09/2013	1716/2013
CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	16/09/2013	1759/2013

Lei Municipal nº 1.693/2013:

ANA MARIA DA ROSA NUNES	TECNICO AGRICOLA	23/09/2013	1784/2013
ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	04/09/2013	1730/2013
GRASIELE DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	04/09/2013	1729/2013
LUZIELMA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	16/09/2013	1753/2013
NEUSA MACHADO VALDEZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/09/2013	1728/2013
ROSIMEIRE SILVA ARAUJO	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/09/2013	1760/2013
SUZELLY MACEDO MARTINS	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED. 20 H	11/09/2013	1749/2013
ALINE PATRICIA SOARES DIAS DE SOUZA	MEDICO - 40 HORAS	16/09/2013	1768/2013
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	MEDICO - 40 HORAS	16/09/2013	1769/2013
MARCELO AMADEU PRATEZI	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	20/09/2013	1790/2013

Substitutos de Servidores em Licença Médica

FABIANA SALES DE CARVALHO	ZELADOR (FAXINEIRO)	10/09/2013	1747/2013
JULIANA SORENSSEN DA CONCEICAO	MERENDEIRA	02/09/2013	1719/2013
MEYRE ASSUNCAO DE ALMEIDA PEREIRA	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED. 20 H	02/09/2013	1755/2013
RENATA VIEIRA GOMES	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED. 20 H	16/09/2013	1767/2013
ADAIR JOANA DE ALMEIDA	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	02/09/2013	1789/2013

NOVA MUTUM – MT 30 DE SETEMBRO 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:C29ECEC8**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** do mês de **SETEMBRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Data Saída	Nº Contrato
ADRIELE PEGO DE OLIVEIRA	ZELADOR (FAXINEIRO)	13/09/2013	1533/2013
CRISTIANE DA SILVA DIAS ASCARI	ZELADOR (FAXINEIRO)	12/09/2013	1458/2013
DEBORAH SABRINA FERREIRA E SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/09/2013	880/2013
ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	16/09/2013	1730/2013
EVERTON RODRIGO MIRANDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/09/2013	199/2013
GRACIELE APARECIDA F. DA SILVA	PROF EDUC. BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	25/09/2013	1532/2013
IVONETE APARECIDA CARVALHO	ZELADOR (FAXINEIRO)	03/09/2013	1545/2013
JOSE LUIS FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/09/2013	1655/2013
JOSIENE INES NONATO	AJUDANTE DE CUIDADOR (Abrigo)	11/09/2013	1708/2013
KATIA APARECIDA MARTINS SOARES	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PED 20 H	09/09/2013	891/2013
LENI CHIARELLO ZILLOTTO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	01/09/2013	1639/2013
LEONICE DE FATIMA HISSE	AJUDANTE GERAL	18/09/2013	1672/2013
LUIZINHA DA SILVA BARROS	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	04/09/2013	1573/2013
MARJORIE FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/09/2013	1398/2013
NILZALINA MARIA DA SILVA	PROF EDUC BAS - NIVEL SUP. PEDAG 20 H	04/09/2013	1638/2013
ODEMILDES DOS ANJOS OLIVEIRA	TECNICO AGRICOLA	23/09/2013	1432/2013

NOVA MUTUM – MT 30 DE SETEMBRO DE 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D7E2A9D6**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS EXONERAÇÕES DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Exonerações** do mês de **SETEMBRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Seq.	NOME	CARGO	DATA DESLIG.	PORTARIA
1	ADAI R JOANA DE ALMEIDA	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	02/09/2013	597/2013
2	ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS	COORDENADOR(A) SECRETARIA	20/09/2013	618/2013
3	BRUNO DANIEL RAIMUNDI	COORDENADOR(A) DEPARTAMENTO	16/09/2013	610/2013
4	CAROLINA MOCELLIN DA SILVA	COORDENADOR(A) DEPARTAMENTO	06/09/2013	604/2013
5	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR(A) DEPARTAMENTO	13/09/2013	609/2013
6	JULIANA BACOLI FADINI	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	06/09/2013	605/2013

7	FERNANDA P. M. DE ARRUDA BOMFIM	MONITOR DE CRECHE	02/09/2013	596/2013
8	JANAINA GROSS CARNIATTO	ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS	12/09/2013	608/2013
9	JANETE APARECIDA RADKE	MONITOR DE CRECHE	03/09/2013	602/2013
10	SELMA MARIA NASSARDEN	VETERINARIO(A) - 40 HORAS	16/09/2013	611/2013

NOVA MUTUM – MT 30 DE SETEMBRO DE 2013

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:F4705ECB**PREFEITURA MUNICIPAL**
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
178/2013

Objeto: aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos em estrutura metálica, para atender o projeto “Cidade que Brilha. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 22 de outubro de 2013. Horário: 8h00min horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h às 11h e das 13h as 17h horas.

Nova Mutum – MT, 08 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5F6E790F**PREFEITURA MUNICIPAL**
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
179/2013

Objeto: aquisição de materiais (emulsão asfáltica, granelha 3/16” e pó de brita) para aplicação de lama asfáltica. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 22 de outubro de 2013. Horário: 14h00min horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h às 11h e das 13h as 17h horas.

Nova Mutum – MT, 08 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9E4A4AF2**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO N.º 1178 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público **ANTONIO PADILHA**, inscrito sob o CPF nº **766.763.151-49**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, na função de **FISCAL SANITARIO**, licença de três (03) meses por assiduidade com subsidio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 09 de Outubro de 2013 e término no dia 09 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 08 dias do mês de Outubro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:EA93F32A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2013

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 327 de 27 de Setembro de 2013, torna público, aos interessados, a dispensa de licitação n.º 023/2013, para contratação da empresa **SUZI PINHEIRO - COMÉRCIO**, para o fornecimento de **MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTES DA FARMÁCIA BÁSICA, E PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE URGÊNCIA E COM PARECER SOCIAL E JUDICIAL ENDEREÇADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT.

VALOR: R\$ 7.564,44 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO.

06.06002.10.302.0012.2019.33.90.30.00.00-201 – Manter o Pronto Socorro Municipal – MATERIAL DE CONSUMO.

A presente dispensa esta fundamentada na Lei N.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e suas alterações posteriores.

Nova Olímpia-MT, 08 de outubro de 2013.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:8C02C811

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º
042/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040018/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e a **S.M. DA LUZ - ME**. OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**.

CLAUSULA QUINTA

5 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93., apresentados pela empresa, no tocante aos preços iniciais dos item 3, ATA REGISTRO DE PREÇO 040018/2013, advinda do Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 018/2013, que passa a vigência com o seguinte teor e forma, a partir da assinatura deste termo.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR.	VALOR ATUAL
------	----	----	---------------	-----------------	-------------

3	18.180	km	ROTA 03- Nova Olímpia/Barra do Bugres com destino a Unemat ida e volta com distância média de 90 quilômetros. Com capacidade mínima de 42 passageiros.	3,14	3,99
---	--------	----	--	------	------

§ 1º Dá-se o presente termo de aditamento, ao item 3 o acréscimo de 27% (vinte e sete por cento), em virtude ao preço de mercado.

§ 2º O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2013.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1. Ficam ratificadas os demais itens das demais empresa vencedora e as demais cláusulas da ata de registro de preços que não contrariem o presente termo.

2.2. O presente termo de aditamento passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços N.º 40018/2013, como se nela estivesse transcrita.

DATA: 08 de Outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:DE97D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.653.449,35
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:3EF64744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO TCE

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Departamento de Informática Recebimento de Arquivo da LRF	
Protocolo:	400.617-8/2013
Município:	NOVA OLIMPIA
Referência:	4o. Bimestre de 2013
Cód. do Município	510623
Nome do Arquivo:	5106232013040.LRF
	Recebido em 02/10/2013 09:08:44

INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Endereço: Centro Político e Administrativo - CEP:78070-970 - Cuiabá-MT - C. Postal:881

Fone: (65) 613-7639 - Fone Help-Desk (65) 613-7643
Email: helpdesk@tce.mt.gov.br - Web site: www.tce.mt.gov.br

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:03D183A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013.A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013 - objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK, TIPO CHASSI, TRAÇÃO 6 X 2, CABINE EM AÇO DO TIPO AVANÇADA E AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013. Data de abertura dos envelopes: 22/10/2013, às 14 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 07 de outubro de 2013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:3C4A45E6

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2013.A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDRA BRITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DA AGROVILA BANCO SAFRA – MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de abertura dos envelopes: 25/10/2013, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 08 de outubro de 2013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:E40C755F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora: **Helanir Vicente dos Santos**, brasileira, maior, portadora do RG: 1161574-5

SSP/MT e do CPF:nº 825.532.201-97, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 07/10/2013 a 21/10/2013, com retorno no dia 22/10/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de outubro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 07 de outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6817F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora Srª: **Sonia Ribeiro de Souza Rodrigues**, brasileira, maior, portadora do RG: 10417818 SSP/MT e do CPF:nº 003.854.911-58, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Gari**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 14/10/2013 a 02/11/2013, com retorno no dia 04/11/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:92CB0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Karine Alencar Paduam, brasileira, maior, portadora do RG: 1484229-7 SSP/MT e do CPF:nº 004.313.511-04, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Enfermeira**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 15/10/2013 a 13/11/2013, com retorno no dia 14/11/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:46A459BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 44/2011

Processo de Licitação nº. 36/2010

Tomada de Preços nº. 10/2010

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 44/2011, proveniente do Processo Licitatório nº. 36/2010 – Tomada de Preços nº. 10/2010. O prazo de execução do presente termo aditivo é de 360 (trezentos e sessenta) dias. O prazo de conclusão da locação se dará no dia 23/03/2013 com o encerramento do contrato.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Período de vigência: 23/03/2013.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de Março de 2012.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:0F2A38AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h30 horas (Brasília) do dia 18 de Outubro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 18 de Outubro de 2013**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT **RETIRADA DO EDITAL:** sites: A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet pode ser solicitada no e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim conforme o item 4.1 do Edital e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 das 13:00 às 18:00 horas.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Outubro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 43/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:76B53AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **13h30 horas (Brasília) do dia 18 de Outubro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h00 às 13h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **13h30 horas (Brasília) do dia 18 de Outubro de 2013**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet pode ser solicitada no e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim conforme o item 4.1 do Edital e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 das 13:00 às 18:00 horas.

Novo São Joaquim - MT, 08 de Outubro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 44/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:E4423790

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2013

DO OBJETO: O Presente Termo de Convênio Nº 005/2013, tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da CONVENIENTE, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais, de abrigo e de saúde aos usuários do Município de Paranaíta-MT.

VIGÊNCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENIENTE: CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Paranaíta-MT, Maio de 2013.

Publicado por:
Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:18003692

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2013**

DO OBJETO: O Presente Termo de Convênio Nº 004/2013, tem como finalidade a implantação do curso de especialização *Latu Sensu* em Políticas Sociais de Enfrentamento da Violência no Município de Paranaíta-MT.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente TERMO é de um (01) ano, contados da data de sua assinatura.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENENTE: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - CHTP,.

Paranaíta-MT, Maio de 2013.

Publicado por:
Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:5B5D50A5

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013**

DO OBJETO: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da CONVENENTE, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais aos internos em recuperação na Casa de assistência Social Tabita, conforme Lei Municipal Nº 743/2013, no Município de Paranaíta-MT.

VIGENCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2013.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENENTE: CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TABITA EM PEIXOTO DE AZEVEDO- MT

Paranaíta-MT, Setembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:A8A55383

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2013**

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto estabelecer as atribuições dos **PARTÍCIPIES** para levar a efeito implantação da Construção da Sede da Delegacia Civil no Município de Paranaíta, para atendimento da comunidade do município de Paranaíta.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente TERMO é de um (01) ano, contados da data de sua assinatura.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Paranaíta

CONVENENTE: Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP

Paranaíta-MT, Setembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Maria Somavilla
Código Identificador:E8D946DC

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
002/2013**

DO OBJETO: O Presente Termo tem como objetivo a cedência de servidor para prestar serviços junto à empresa de Correios- ECT no Município de Paranaíta-MT.

VIGENCIA: O Presente Termo terá duração até 31/12/2013.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONVENENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT).

Paranaíta-MT, Maio de 2013.

Publicado por:

Sonia Maria Somavilla

Código Identificador:1C0E6659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 084/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 02 de Outubro de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 13.472.885/0001-73 para os itens 01, 03, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29 e 30, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.870.717/0001-08 para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 25, 26 e 27. O item 12 foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 08 de Outubro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:0A68B929

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 092/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 29/10/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 08 de Outubro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:B13A5026

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 467/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de

Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Paranaíta – MT o Sr. **CLODOALDO SILVA DE ANDRADE**.

Art. 2º - A presente designação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Paranaíta - MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de outubro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DCB0A5DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 464/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **SERGIO BARBOSA**, do cargo de **CHEFE DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 04 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de outubro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7641AC99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 465/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA**, do cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 04 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de outubro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:19AE742E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 466/2013.

SÚMULA: “INSTITUI O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO– ODM NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Organização das Nações Unidas - ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Paranaíta/MT o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:

ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBRESA FOME.
EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS.
PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES.
REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL.
MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES.
COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS.
GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

Secretaria de Administração
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Assistência Social.
Secretaria de Educação.
Secretaria de Finanças.
Secretaria de Obras.
Secretaria de Planejamento.
Secretaria de Saúde.
Secretaria de Turismo.
Secretaria de Cultura.
Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º Os Secretários Municipais indicarão os servidores responsáveis pela coleta de dados e das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplem a ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do Departamento de Comunicação para disponibilizarem no site da Prefeitura de Paranaíta-MT.

Art. 4º As ações e eventos relativos aos ODM e o Comitê serão de competência da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º O Coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de outubro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C52D2B1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA RETIFICAÇÃO DE RESULTADOPREGÃO
PRESENCIAL 051/2013

Onde lê-se:

“...Portaria 249/2013 de 02 de Outubro de 2013,

Leia-se:

“...Portaria 249/2013 de 24 de Setembro de 2013

Paranatinga – MT, 08 de Outubro de 2013.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:EF2694FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE CONTRATO DE ACACIO COSME DE
AZEVEDO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Acacio Cosme de Azevedo	Professor B	02/09/2013	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D073FB48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE CONTRATO DE ACACIO COSME DE
AZEVEDO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Acacio Cosme de Azevedo	Professor B	02/09/2013	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:84E5ACAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE CONTRATO DE LUCIA FERREIRA DOS
SANTOS

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Lucia Ferreira dos Santos	Apoio Administrativo Educacional I	16/09/2013	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8AC78F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE CONTRATO DE ORLANDO TSIPETSEWE

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Orlando Tsipetsewe	Professor A	16/09/2013	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4D4F682A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE CONTRATO DE PHAMELLA FERNANDA
LEÃO CECCHINI

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Phamella Fernanda Leão Cecchini	Médico	05/09/2013	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:53782450

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada em transporte transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme Anexo I.

Data da Abertura: Dia 23/10/2013 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 08 de Outubro de 2013.

JOSÉ RENATO R. C. LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0D5C2CD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

CONCURSO PÚBLICO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR 06

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Presidente da Câmara e a Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições, tornam público que não houve nenhum

recurso interposto relativo a divulgação do Resultado Geral do Concurso Nº 001/2013, feita pelo edital complementar 05 em 03/10/2013.

Sendo assim, fica o Resultado Geral do Concurso Nº 001/2013 divulgado no dia 03/10/2013 pelo Edital Complementar 05, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) nº 1823 na página nº. 193 do dia 08/10/2013 considerado como o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013**.

Peixoto de Azevedo – MT, 08 de Outubro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente

MARIA ROSA DA FONSECA CORREIA
Presidente Comissão de Concurso Público

PORTARIA 036/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação Edital Complementar nº 006, que trata do Resultado Final do Concurso Público Edital de Concurso nº 001/2013, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 006 que finaliza o processo de Concurso Público apresentado seu Resultado Final através do Edital Complementar nº 005 relativo a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo MT, 08 de outubro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:320A71A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO –FINANCEIRO**, que será realizado às 13:30 horas do dia 11 de Novembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h as 11h e das 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 07 de Outubro de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F27ADA42

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 431

Lei nº 431/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 401/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PPA – Plano Plurianual – Lei Municipal nº 341/2009, de 19 de Julho de 2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 395/2012 de 13 de Agosto de 2012 e no Orçamento Anual vigente para 2013, Lei Municipal nº 401/2012, de 28 de Dezembro de 2012 o valor de R\$633.870,00(Seiscentos Trinta Três Mil Oitocentos Setenta Reais) destinados à Construção Posto Saúde da Gleba Pacu e Ampliação Centro Saúde PSF neste Município de Planalto da Serra.

Parágrafo único. A rubrica orçamentária a ser Alterada é a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
1.043 – Ampliação e Reforma de Posto e Mini de Postos de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Que passará ter a seguinte redação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
1.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Posto e Mini de Postos de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$633.870,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso do Fundo a Fundo

Portaria nº 340 de 04/03/2013 – MS/CAIXA, com fulcro no artigo 43 da lei nº4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de Outubro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:767A769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA SILBENE DE ARRUDA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **SILBENE DE ARRUDA DA SILVA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de técnico de enfermagem no período de 15/09/2013 a 14/10/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 15/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 15 de Setembro de 2013.

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:05872D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132 /2013

PORTARIA Nº 132 /2013 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Afastamento Preventivo do servidor público municipal e dá outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Planalto da Serra; e

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal e Lei Complementar Municipal nº 398/2012.

Considerando a necessidade para apurar os fatos imputados com graves pelo Servidor, a Sra. **T. A.**, portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, tais como: A ausência de inscrição da Técnica de Controle interno TATIANY DE ALMEIDA no Conselho Regional de Administração, que é conditio sine qua non para tomar posse no concurso público de técnico de controle interno, conforme edital 01/2009 e Lei Municipal; O fato da mesma, durante duas gestações, não ter retirado licença maternidade, com prejuízo ao erário; O aumento abusivo de salário, por parte do seu cônjuge e ex-prefeito; O impedimento do exercício da função de controle interno na gestão do seu companheiro; A omissão na função de controladora interna, preterindo os interesses públicos pelos pessoais; A ausência de efetivo exercício da função, no período de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, em razão da relação marital com o ex-prefeito; Desobediência de normas técnicas da fiscalização, do controle interno, encobrindo atos do seu esposo; Conduta inadequada.

Considerando a necessidade de preservar o interesse público, contaminado por relações de pessoalidade;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

Considerando o PARECER JURIDICO da Assessoria jurídica do Município de Planalto da Serra, datado de 04 de agosto de 2013, que opinou pela abertura de Processo administrativo disciplinar e o afastamento do servidor preventivamente, ante a gravidade das denúncias;

RESOLVE:

1. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade, com o fim de apurar suposto ato inflacionário praticado pela Servidora **T. A.**, portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, tais como: A ausência de inscrição da Técnica de Controle interno T. A no Conselho Regional de Administração, que é conditio sine qua non para tomar posse no concurso público de técnico de controle interno, conforme edital 01/2009 e Lei Municipal; O fato da mesma, durante duas gestações, não ter retirado licença maternidade, com prejuízo ao erário; O aumento abusivo de salário, por parte do seu cônjuge e ex-prefeito; O impedimento do exercício da função de controle interno na gestão do seu companheiro; A omissão na função de controladora interna, preterindo os interesses públicos pelos pessoais; A ausência de efetivo exercício da função, no período de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, em razão da relação marital com o ex-prefeito; Desobediência de normas técnicas da fiscalização, do controle interno, encobrindo atos do seu esposo; Conduta inadequada, cuja tipificação legal encontra amparo nos **Arts. 133, art. 134§1º, §2º, §3º, art.136, art.139, art.154, parágrafo único, art. 155, art.157, art. 158, art. 169 e seguintes da Lei Municipal nº 398/2012**, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra do Exma. Sra. Prefeita Municipal, sob a presidência da **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO**, relatora **DIVINA LEÃO PEREIRA**, escritã **ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELO**

2. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria 130/2013 da lavra do Exma. Sra. Prefeita Municipal siga rigorosamente o disposto Estatuto dos Servidores, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, com o prazo de cinco dias para apresentar suas justificativas, oitivas de testemunhas, deferimento de provas essenciais a comprovação de fatos alegados no processo, respeitando-se a celeridade do rito do procedimento administrativo disciplinar, a concentração dos atos evitando repetições, bem como a conclusão no prazo de sessenta dias, autorizada a dilação por igual período.

3. A não conclusão no prazo fixado no item anterior implica em desídia dos membros da Comissão, sendo causa para sua dissolução.

4. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. ; **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que oficie ao Conselho Regional de Administração de Mato Grosso (CRA/MT) para verificar se a mesma é inscrita e se não for se poderia estar exercendo o cargo privativo de profissionais de nível superior, juntando-se cópia do Edital do Concurso 01/2009 e da Lei Municipal que criou o cargo de controlador interno.

5. Determinar se extraia cópia integral da pasta funcional da servidora **T. A.**, portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, de todos os seus holerites, para comprovar que a mesma não retirou licença maternidade e recebeu nesse período pela Prefeitura de Planalto, bem como inexistência pedidos de licenças médicas;

6. Determinar se expeça ofício ao - **IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso**, para constar se servidora T. A., portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, não retirou licença maternidade e recebeu nesse período pela Prefeitura de Planalto, bem como inexistência pedidos de licenças médicas;

7. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que ouça o responsável pelo Recurso Humano na época dos partos, bem como todos os

servidores lotados à época no paço municipal, para que se possa constatar se houve o retorno imediato das funções da servidora **T. A.**, observando o contraditório, que possam esclarecer a conduta e os atos atribuídos a servidora;

8. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que se carrega ao Processo cópia das decisões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 2010 a 2012, para se apurar a ausência de controle interno;

9. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que se anexa o Relatório da controladoria Interna da União, que comprova a ausência de documentos no paço municipal;

10. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que anexe cópia integral Ação Civil Pública com a Numeração Única: 1762-45.2013.811.0024, em tramite na segunda Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães;

11. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que oficie a Promotoria da Comarca de Chapada dos Guimarães, fornecendo as declarações que subsidiaram a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como os fatos atribuídos ao servidor **T. A.**, portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, pois esses fatos, em tese, configuram fato típico penal, cuja titularidade da ação publica incondicionada é do *Parquet*;

12. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que nomeie um contador e, na impossibilidade, uma auditoria, para apresentar um laudo de natureza pericial, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, descrevendo todos os atos omissivos da **T. A.**, portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, e se alguns deles são de atribuições de Técnica do Controle Interno ou confusão no papel de companheira e de fiscalizadora, permitindo o denunciada, quando da apresentação da defesa apresentar assistente técnico, se julgar necessário, bem como impugnar o laudo, pedir novos esclarecimentos, se pertinentes.

13. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria da lavra da Exma. Sra. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO** que oficie ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem outros procedimentos correlatos;

14. Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

15. Determinar o Afastamento Preventivo da Servidora **T. A.**, portadora do RG n. 1873652-1 SSP/MT e no CPF n. 020.907.991-61, cargo efetivo de TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO, do exercício da função, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer Jurídico da Assessoria jurídica do Município de Planalto da Serra, datado de 04 de outubro de 2013, que opinou pela abertura de Processo administrativo disciplinar e o afastamento do servidor preventivamente, ante a gravidade das denúncias.

16. Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:BA32010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0133/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLAVIA SOUZA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLE INTERNO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FLAVIA SOUZA PEREIRA** para ocupar o cargo de Controlador Interno, por tempo indeterminado tendo em vista o andamento e solução da sindicância e processo administrativo que transmita em desfavor da funcionária pública controladora Interna Tatiany de Almeida portaria nº 132, que aguarda solução.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 8 de outubro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:3F1AC1E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 0024/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear os Vereadores Marcio Fernandes Nunes Pereira, do PMDB, Gonçalo Beijo da Costa Nunes, do DEM e Jorge Getúlio da Silva, do PT, para compor a Comissão Especial desta Câmara Municipal, para que no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, averigue indícios de possíveis irregularidades visando favorecimento a empresas prestadoras de serviços para a Prefeitura Municipal de Poconé – MT, em desacordo com os princípios da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8666/1993, na Administração Pública Municipal de Poconé-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 30 de setembro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
“GONÇALITO”, DO PR.

Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM.
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:9A5467E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a POSSE dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Lei nº 211/1993 de 14/12/1993, Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Lei nº 423/2010 de 27/12/2010, e suas alterações constantes da Lei nº 482/2013 de 25/03/2013 e Lei nº 489/2013 de 26/06/2013, dá **POSSE** aos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionado.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 01 de setembro de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 17/07/2013, Homologando o Resultado Final do Concurso Público**, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, em 20 de setembro de 2013 e em conformidade com o **Edital de Convocação nº 001/2013 de 25/09/2013**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, em 27 de setembro de 2013, com a relação dos candidatos aprovados para tomarem posse na sede da Câmara Municipal de Ponte Branca-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam Empossados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA POSSE	NOME	CPF	RG
07/10/2013	Sulene Gonçalves Ramos	931.338.981-91	4149885 SSP/MT

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA POSSE	NOME	CPF	RG
01/10/2013	Patrícia Domingos de Oliveira	039.810.061-60	18693890 SSP/MT

CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

DATA POSSE	NOME	CPF	RG
01/10/2013	Márcio de Paula Urel	826.500.801-59	932793 SSP/MT

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DATA POSSE	NOME	CPF	RG
01/10/2013	Kelismar Nogueira Roma	009.447.121-50	476491 DGPC/GO

Artigo 2º - Os candidatos Empossados serão enquadrados no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo estabelecido pela Lei nº 489/2013 de 26/06/2013.

Artigo 3º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários Empossados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinaturas dos empossados e do Chefe do Legislativo Municipal.

Artigo 4º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 5º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 6º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 7º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 8º - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 9º - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício na data estipulada será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Ficam Revogadas as disposições em contrário,

Artigo 12º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 07 de outubro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:B558F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 495/13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Onde se Le:

LEI Nº 493/13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**Agora se Le:****LEI Nº 495/13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo Único - O Município de Ponte Branca aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:63FC9B5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2013

Portaria n.º 490/2013

Dispõe sobre exoneração de Técnico Operacional em Assuntos Administrativos a Sr.ª. DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA a partir de 08 de outubro de 2013 e das outras providências
Data: 07/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:210F4B70

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2013

DISPÕE SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ORDEM DE INICIO SERVIÇO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, a seguinte resolução:

Considerando a Portaria GM nº. 1.344, que “Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas).

Artigo 1º - Fica autorizado o Gestor Municipal a proceder com processo licitatório e emitir ordem de início de serviço, para início da

construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Porte I, conforme proposta n.º 04330.355000/1120-03.

Pontes e Lacerda - MT, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B193D09B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2013

DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO PONTES E LACERDA-MT NO PROJETO OLHAR BRASIL.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, a seguinte resolução:

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.299 e a Portaria SAS nº 1229.

Considerando o Termo de Compromisso para Execução do Projeto Olhar Brasil.

Artigo 1º - Fica aprovada neste colegiado a Adesão do município de Pontes e Lacerda-MT no Projeto Olhar Brasil.

Pontes e Lacerda - MT, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0BFF5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “VANESSA SOUZA DO VALE BEZERRA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **VANESSA SOUZA DO VALE BEZERRA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **08 de outubro de 2013** e término em **27 de dezembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000129P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **08/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:3AA7E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 171/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor “PAULO LAUDELINO DA SILVA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **PAULO LAUDELINO DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **26 de setembro de 2013** e término em **11 de novembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00120P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **26/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:9253F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 107/2013

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 152/2013-PMPL)**

PREGÃO Nº. 107/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS PARA ATENDER AS OFICINAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 21 de outubro 2013.

INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 21 de outubro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:3C9C8C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA N.º 020/2013

(PROCESSO N.º 153/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos em telefonia para atender a necessidade do **CAM** – Centro de Atendimento Municipal com valor total de R\$6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), visto a Empresa **RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.697.233/0001-34, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de outubro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:6789B18C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 442/2013

DE: 08 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único - O Município de Porto dos Gaúchos aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 08 de Outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:FB05E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 443/2013

De: 08 de Outubro de 2013

“Altera dispositivos da Lei nº. 018 de 18 de junho de 1991, que dispõem sobre o Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 38º da Lei nº. 018 de 18 de junho de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38º - Readaptação de função é a atribuição de atividade compatível com a capacidade física ou psíquica do funcionário, que dependerá sempre de exame médico-pericial realizado pelo INSS para que o considere inapto para a atividade de seu cargo e o mesmo deverá ser aproveitado em outro compatível com o cargo efetivo.

§ 1º - Se não houver cargo compatível com seu cargo efetivo para o que o servidor seja readaptado ele deverá ser colocado em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço até sua recuperação ou aposentadoria, ou seu adequado aproveitamento em outro cargo conforme artigo 41§, 3º, da Constituição Federal.

§ 2º - Efetivando-se a readaptação em cargo de padrão inferior, ficará assegurado ao servidor, vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§ 3º - Inexistindo vaga serão atribuídas ao servidor, as especificações no cargo indicado, até o regular provimento.

§ 4º - Na readaptação o funcionário poderá ser efetivado em cargo de carreira de atribuições a fins, respeitando a habilitação exigida.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/ MT, em 08 de Outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:1EE1926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 444/2013

De: 08 de Outubro de 2013

“Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a efetuar baixa dos bens considerados inservíveis pertencentes à municipalidade de Porto dos Gaúchos MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, Exmo. Sr. Moacir Pinheiro Piovesan; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a efetuar baixa dos bens considerados inservíveis pertencentes à municipalidade de Porto dos Gaúchos MT, conforme Termo de Constatação nº 004/2013, expedido pela Comissão Municipal de Patrimônio devidamente nomeada através da Portaria nº 186/2013 de 22 de Março de 2013.

Parágrafo Único – Os bens de que trata o Art. 1º desta Lei encontram-se relacionados a seguir, contendo números da matrícula, número da plaqueta, Descrição do bem, data do tombamento e seu respectivo valor, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO				
BENS INSERVÍVEIS				
MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR

17	1636	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	20/11/1996	6,08
24	1643	MESA DE MADEIRA COM TRÊS GAVETAS	20/01/1996	24,32
27	1646	BALCÃO DE MADEIRA PARA PIA	20/01/1996	24,32
29	1648	ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS	20/01/1996	24,32
2836	2311	MESA P/ COMPUTADOR MULTIVISÃO AZUL/ GENERATION P	17/03/2003	137,93
4681	2734	CADEIRA ESCRITÓRIO REALME FIXA 4 PE 3013 AZUL	05/01/2005	49,00
6149	2909	CADEIRA	24/04/2006	20,00
6160	2920	BELIXE	24/04/2006	210,00
6315	3075	IMPRESSORA LASER JET HP 1018	12/12/2006	508,90
6330	3087	IMPRESSORA MULTIVISÃO HP OFFICEJET 4355 COM FAX	08/03/2007	540,00
6748	3549	BLACK DECKER LIQUIDIFICADOR	05/03/2008	70,00
6750	3551	SIEMENS TELEFONE EUROSET E3005	05/03/2008	34,00
8361	3814	CADEIRA ESCRITÓRIO NEOPLAST PRESIDENTE 362/BA13401 AZUL-18	17/07/2009	279,00
8660	3967	CADEIRA TRAMONTINA ATALAIA PLÁSTICA COM BRAÇO	21/12/2009	40,11
TOTAL	-	-	-	1.967,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
BENS INSERVÍVEIS				
MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
660	186	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	20/01/1996	72,96
18	1637	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	20/11/1996	6,08
108	1694	ARQUIVO DE MESA COM TRÊS REPARTIÇÕES	20/01/1996	6,08
127	1713	COPIADORA SHARP MODE SF 8300	20/01/1996	6.484,00
146	1732	MESA COM DUAS GAVETAS	20/01/1996	18,24
152	1738	SOFÁ SIMPLES NAPA MARROM	20/01/1996	51,84
153	1739	SOFÁ SIMPLES NAPA MARROM	20/01/1996	51,84
154	1740	SOFÁ SIMPLES NAPA MARROM	20/01/1996	51,84
162	1748	POLTRONA ESTOFADA SEM ENCOSTO COM ARMAÇÃO DE FERRO	20/01/1996	15,20
185	1771	CADEIRA SIMPLES COM ARMAÇÃO DE FERRO	20/01/1996	6,08
200	1786	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	20/01/1996	3,04
213	1799	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	20/01/1996	3,04
228	1814	MICRO COMPUTADOR PENTIUM III 800 MHZ 158MB AMAZON	21/09/2001	2.200,00
244	1827	ARQUIVO DE MESA COM DUAS REPARTIÇÕES	20/01/1996	6,08
456	1964	CADEIRAS	04/07/2001	10,00
2845	2318	MESA PARA COMPUTADOR REALME MICRO	02/04/2003	70,00
2928	2377	PROCESSADOR P4 INTEL 1.8 GHZ, PLACA MÃE P4S533 COM SOM, HD 40 GB, PLACA DE VÍDEO, GRAVADORA DE CD, MONITOR SVGA 15 MOD. 551 V SAMSUNG.	14/07/2003	2.136,00
4695	2748	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRÁS SEM FIO 900 ISF.	25/05/2005	131,00
6147	2907	CADEIRA	24/04/2006	20,00
6148	2908	CADEIRA	24/04/2006	20,00
6150	2910	CADEIRA	24/04/2006	20,00
6754	3555	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10000 MCA105BB	24/03/2008	1.150,00
6759	3560	MICROCOMPUTADOR, GABINETE ATX COLETEK, MONITOR LCD 17", PROCESSADOR AMD ATLHON, TECLADO, MOUSE, DVD RW SAMSUNG, DRIVE 3.5 CAIXA DE SOM COLETEK.	28/03/2008	1.600,00
6992	3577	CADEIRA SECRETARIA FIXA	17/05/2008	59,00
7272	3590	FURADEIRA MARCA DEWAL	01/07/2008	39,90
8297	3774	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8298	3775	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8299	3776	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00

8300	3777	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8301	3778	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8302	3779	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8303	3780	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8304	3781	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8305	3782	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8306	3783	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8307	3784	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8308	3785	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8309	3786	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8310	3787	TENDA PRAIA 3X3 BEL 302	28/05/2009	84,00
8528	3838	VENTILADOR DELTA 50 CM COLUNA	30/10/2009	160,00
8532	3842	CADEIRA FIXA ESP	30/10/2009	58,00
TOTAL	-	-	-	15.626,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA BENS INSERVÍVEIS

MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
134	1720	CADEIRA SIMPLES COM ARMAÇÃO DE FERRO	20/01/1996	6,08
138	1724	MESA DE MADEIRA COM TRÊS CAVETAS	20/01/1996	24,32
74	2034	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER	20/07/2000	810,00
6642	3489	BALANÇA FILIZOLA 200 KG	30/01/2008	300,00
6762	3563	ESTABILIZADOR 30VA RAGTECH 4T MONO PRETO	27/03/2008	50,00
TOTAL	-	-	-	1.190,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BENS INSERVÍVEIS

MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
475	1	ARQUIVO DE MADEIRA PARA PASTA SUSPensa	24/01/1999	12,16
491	17	QUADRO PARA MURAL	24/01/1999	9,12
501	27	CIRCULADOR DE AR NOVELLI	24/11/1999	12,16
506	32	MESA PARA DATILOGRAFIA	24/01/1999	12,16
511	37	CADEIRA SIMPLES COM ARM. DE FERRO E ESTOFADO PRETO	24/01/1999	6,08
513	39	ARQUIVO DE MESA EM MADEIRA COM TRES REPARTIÇÕES	24/01/1999	6,08
1298	824	TV COLOR 20" PHILIPS TIPO 20GL1044/78Zhc058890	20/01/1996	151,68
1301	827	ANTENA PARABÓLICA COM AMPLIF. DE BAIXO RUÍDO LNB	20/01/1996	224,00
1624	1150	BEBEDOURO WARWE COOLER IBBL	20/01/2001	72,96
1638	1164	MESA DE MADEIRA COM TRES GAVETAS	20/01/1996	30,40
1661	1187	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	20/01/1996	60,80
1662	1188	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	20/01/1996	60,80
1696	1495	MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS PARA PROFESSOR	20/01/1996	86,40
1973	1499	PIA COM BEIRAL 1,00X0,50	20/01/1998	22,40
1980	1506	PIA DE COROLAT 1,00X0,50	20/01/1998	31,06
1983	1509	RELÓGIO DE PAREDE	20/01/1998	8,00
2075	1606	APARELHO FAX MARCA SHARP UX 44 AMERICAN	22/03/2001	420,00
3	1622	QUADRO COM MOLDURA DE METAL	20/01/1996	3,04
2092	1914	FOGÃO DAKO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS	20/01/1999	280,00
2093	1915	PIA INOX PLUS 1,60 MTS	20/01/1999	160,00
2100	2035	PURIFICADOR DE ÁGUA FAR POLITO GF 520	20/01/2000	137,00
2105	2064	ESCRIVANINHA	07/01/2002	130,00
2106	2065	ESCRIVANINHA	07/01/2002	130,00
2107	2066	ESCRIVANINHA	07/01/2002	130,00
2165	2181	PAINÉIS DE 1,60X 1,10	22/04/2002	35,00
2172	2188	PAINÉIS DE 1,60X 1,10	22/04/2002	35,00
2810	2257	BOMBA SUBMERSA MARCA LEO 4R8-20 5,5 CV	13/08/2002	2.270,00
2219	2262	IMPRESSORA LASER JET 1200	03/10/2002	2.538,00
2220	2271	CADEIRA DE MADEIRA	07/01/2002	25,00
4258	2406	RECEPTOR DE SATÉLITE VI 1.0000	14/10/2003	300,00
4259	2407	MONITOR LG 15 SW-500G, MICROCOMPT. CENTRIUN 1.7 GHZ/S/SOFT.S/ESTABILIZADOR TSSARA MILENIUN PLUS.	17/10/2003	1.727,00
4262	2410	MONITOR LG 15 SW-500G, MICROCOMPT. CENTRIUN 1.7 GHZ/S/SOFT.S/ESTABILIZADOR TSSARA MILENIUN PLUS.	17/10/2003	1.727,00
4263	2411	MONITOR LG 15 SW-500G, MICROCOMPT. CENTRIUN 1.7	17/10/2003	1.727,00

		GHZ/S/SOFT.S/ESTABILIZADOR TSSARA MILENIUN PLUS.		
4265	2412	MONITOR LG 15 SW-500G, MICROCOMPT. CENTRIUN 1.7 GHZ/S/SOFT.S/ESTABILIZADOR TSSARA MILENIUN PLUS.	17/10/2003	1.727,34
4266	2414	MONITOR LG 15 SW-500G, MICROCOMPT. CENTRIUN 1.7 GHZ/S/SOFT.S/ESTABILIZADOR TSSARA MILENIUN PLUS.	17/10/2003	1.727,34
4279	2427	MESA SOFT 1,40	18/11/2003	152,88
4281	2429	MESA SOFT 1,40	17/10/2003	152,88
4283	2431	MESA SOFT 1,40	18/11/2003	152,88
4298	2446	CADEIRA SECRETÁRIA	18/11/2003	98,00
4587	2642	PROCESSADOR INTEL P4 2.0 PLACA MÃE ASUS, MEMÓRIA 256 MB DDR, FAX MODEM, HD 40 GB IDE 5400, GRAVADOR CD, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE, MONITOR.	31/03/2004	1.596,12
4663	2718	IMPRESSORA HP LASERJET 1015 USB/PARALELA 16 MB	22/07/2004	1.100,00
4689	2742	BEBEDOURO MASTER FRIO GARRAFAO 1 110 V	15/03/2005	417,36
6010	2771	ESTABELIZADOR TSSHARA MILENIUN PLUS/1000.	14/10/2005	49,00
6011	2773	CENTRIFUGA ARNA CRA/110 V	14/10/2005	329,00
6052	2814	CARTEIRA ESCOLAR	03/02/2006	60,00
6073	2833	PROCESSADOR AMD ATHLON 3.0 GHZ 754P BOX GABINETE A TX CLONE 400 W MARFIM MONITOR 17" PHILIPS 107 E 69 HD 080 7200 SAMSUNG CAIXA DE SOM CLONE 180 W.	15/03/2006	2.563,75
6173	2933	IMPRESSORA HP DESKJET 3845	16/05/2006	360,00
6326	3083	MICRO COMPUTADOR CELEROM, HD 80, MEMÓRIA 356, GRAVADOR, DRIVE, PLACA MÃE, MONITOR, TECLADO E MOUSE.	07/02/2007	1.630,00
6466	3223	COMPUTADOR, PROCESSADOR AMD SEMPRON 3.0 GHZ, NOBREAK ATX, COLETEK, MEMÓRIA 512, FAX MODEM.	08/05/2007	1.747,50
6467	3224	NOBREAK APC 600 VA BE 600	10/05/2007	249,00
6468	3225	NOBREAK APC 600 VA BE 600	10/05/2007	249,00
6630	3387	APARELHO TELEFÔNICO	21/12/2007	30,00
6631	3388	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	28/12/2007	160,00
6634	3391	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	28/12/2007	104,00
6838	3400	BATEDEIRA	28/12/2007	40,00
4267	3415	MONITOR LG 15 SW-500G/MICRO COMP. CENTRIUN CELERON 1.7 GHZ SOFT. ESTABILIZADOR TSSARA MILENIUN PLUS	17/10/2003	1.727,34
6898	3460	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIL	28/12/2007	82,00
6949	3512	VÍDEO CASSETE	28/12/2007	425,00
6674	3531	TAPETE J SERRANO 2,0X2,5 ESTAMPADO	08/02/2008	135,00
7273	3591	APARELHO DVD CCE 500X	18/07/2008	119,00
7274	3592	APARELHO DVD CCE 500X	18/07/2008	119,00
8056	3641	VENTILADOR DE APREDE VENTISOL 60 CM CROMADO/PRETO	03/11/2008	129,00
8063	3648	PIA INOX GUEL PLUS 160 2 C CONCRETO	05/11/2008	249,00
8064	3649	PROCESSADOR INTEL CORE DUO, MEMÓRIA DDR 2 GB 667 MHZ, DVD RW SAMSUNG, GABINETE ATX COLETEK, TECLADO OS 2 COLETEK, CAIXA DE SOM 300 W, MONITOR LCD AOC 19	13/11/2008	1.730,00
8094	3671	BICICLETA ARO 26	14/04/2008	194,00
8098	3675	NOBREAK RAGTECH 600 VA BIVOLT PRETO	15/04/2008	230,00
8787	3764	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA DIAMANTE	05/05/2009	94,00
8362	3815	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8364	3817	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8365	3818	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8366	3819	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8367	3820	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8368	3821	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8369	3822	SEMP TOSHIBA DVD SD5090VK KARAOKÊ	03/08/2009	242,00
8536	3846	APARELHO DVD/KARAOKÊ PHILCO PHI 48	04/11/2009	208,00
8540	3850	MONITOR CCE 15" LCD BAREBONE WISE CASE RJAS PRETO	05/11/2009	465,00
10915	4184	MICROCOMPUTADOR CELERON DC E 3400 2.6 2 GB 500 DVDRW	10/01/2011	648,98
12389	4275	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS CONSUL		
13621	5297	MESA BRANCA TRAMONTINA	16/12/2011	90,00
13638	5314	MESA BRANCA TRAMONTINA	16/12/2011	90,00

13648	5324	MESA BRANCA TRAMONTINA	16/12/2011	90,00
TOTAL	-	-	-	36.832,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
BENS INSERVÍVEIS				
MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
252	1835	MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	20/01/1996	30,40
275	1858	CALCULADORA DOZE DÍGITOS MARCA TCE/420	20/01/1996	140,80
2857	2326	ESTABILIZADOR MARCA SMS	09/04/2003	50,00
4446	2501	NOBREAK 60 1 115/115 V MINI MARCA NHS	27/02/2004	252,34
4448	2503	IMPRESSORA LASER 1300 HP	02/03/2004	1.700,00
4654	2709	IMPRESSORA LASERJET 1000 HP	07/06/2004	920,00
4678	2731	MESA MICRO COMPUTADOR FERMAI	03/01/2005	199,00
6311	3071	CADEIRA FIXA DIRET PE COM BRAÇO	11/12/2006	256,50
6312	3072	CADEIRA FIXA DIRET PE COM BRAÇO	11/12/2006	256,50
6325	3082	IMPRESSORA LASERJET 1320 HP	06/02/2007	974,00
6327	3084	RACKA BATROL PARA COMPUTADOR	12/02/2007	160,00
6760	3561	NOBREAK RAGTECH 600 VA BIVOLT PRETO	27/03/2008	235,00
6761	3562	NOBREAK RAGTECH 600 VA BIVOLT PRETO	27/03/2008	235,00
8328	3805	CADEIRA ESCRITÓRIO BELO INTERLOC PE ESQUI 7005 G 2319- B TEC VERVEMELHO	26/06/2009	319,00
13362	5038	NOBREAK NHS MINI III 600 VA	15/12/2011	250,00
13363	5039	NOBREAK NHS MINI III 600 VA	15/12/2011	250,00
13364	5040	NOBREAK NHS MINI III 600 VA	15/12/2011	250,00
TOTAL	-	-	-	6.478,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL				
BENS INSERVÍVEIS				
MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
176	1762	CADEIRA SIMPLES COM ARMAÇÃO DE FERRO	20/01/1996	6,08
177	1763	CADEIRA SIMPLES COM ARMAÇÃO DE FERRO	20/01/1996	6,08
465	2003	NOBREAK 600 VA	22/08/2001	360,00
466	2004	MICRO COMPUTADOR PENTIUM III 128 MB, TECLADO, DISCO RÍGIDO, KIT MULTIMÍDIA, PLACA FAX E MONITOR SVGA.	27/12/2001	2.450,00
467	2162	JATO DE TINTA MARCA EPSON C 20 SX (PARALELO)	22/04/2002	418,26
2901	2352	CADEIRA RUPANEL SECRETÁRIA GIRATÓRIA VERMELHA	17/06/2003	89,57
2903	2354	CADEIRA RUPANEL SECRETÁRIA GIRATÓRIA VERMELHA	17/06/2003	89,57
2935	2384	ESCRIVANINHA WORKFLEX 1,20 2 G.400 CINZA/AZUL	28/07/2003	169,00
4656	2711	APARELHO DE SOM PORTÁTIL BRITÂNIA BS 199	16/06/2004	269,00
6001	2762	PROCESSADOR INTEL P4 2.53 GHZ BOZ, TECLADO KMEX, MONITOR 15 POL. MODEM FAX, MEMÓRIA DDR 512 MB, HD 80GB 7200 RPM SAMSUNG, GABINETE ATX, DRIVE 3 ½, CD RW, CAIXA DE SOM	18/07/2005	2.691,50
6252	3012	APARELHO DE FAX PANASONIC KX	26/10/2006	800,26
6983	3568	ESCRIVANINHA WORKFLEX 1,20 2 GAV. 4002 1 CINZA/AZUL	13/05/2008	190,00
6984	3569	CADEIRA ESCRITÓRIO BELO INTERLOC PE ESQUI 7005G	13/05/2008	280,00
6988	3573	CADEIRA ESCRITÓRIO NEOPLAST FIXA 3011 CC INJ 2 AZUL	19/05/2008	59,00
6998	3583	IMPRESSORA LASER ML 2010 SAMSUNG	20/05/2008	460,00
8358	3811	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	16/07/2009	1.500,00
8363	3816	TENDA PRAIA 3X3 CAPRI	24/07/2009	89,00
8527	3837	VENTILADOR FAET 30	30/10/2009	58,00

		CM		
8530	3840	MONITOR 17" TELA PLANA	30/10/2009	275,00
8531	3841	CELULAR KP 151	30/10/2009	300,00
10907	4176	CADEIRA DE ÁREA GABRIELLY TRANSADA CORES DIVERSAS	02/02/2011	49,00
10909	4178	CADEIRA DE ÁREA GABRIELLY TRANSADA CORES DIVERSAS	02/02/2011	49,00
12377	4289	AP. TELEFÔNICO INTELBRÁS	03/10/2011	32,00
TOTAL	-	-	-	11.034,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
BENS INSERVÍVEIS				
MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
2766	1986	QUADRO DE CONTROLE VIRAPURU TIPO 1D 815 220 V	20/01/1996	243,20
2792	2021	MACACO HIDRÁULICO 08 TONELADAS	20/01/1996	30,40
2793	2022	MACACO HIDRÁULICO TONELADAS	20/01/1996	30,40
2794	2023	MACACO HIDRÁULICO 15 TONELADAS	20/01/1996	50,56
2805	2033	APARELHO TELEFÔNICO	20/01/1996	19,20
2861	2329	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	05/05/2003	1.490,00
2863	2330	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	05/05/2003	1.490,00
2930	2379	PROCESSADOR P4 INTEL 1.8 GHZ, PLACA MÃE MEMÓRIA 256 MD, PLACA DE VÍDEO 32 MB SYS GAVADORA MONITOR SVGA 15 MOD 551V SAMSUNG	14/07/2003	2.136,00
4438	2493	ESCRICANHINHA MARCA PANDIN 152 02 GAVETAS MX 150	10/02/2004	160,00
4646	2701	FOGÃO ATLAS/PETRIKOSKI 4 BOCAS GRECIA COR BRANCO	29/04/2004	229,00
4662	2717	IMPRESSORA HP DESKET 3535	08/07/2004	290,00
6083	2843	CONJUNTO MOTOBOMBA	10/04/2006	3.580,00
6261	3021	BEBEIRO MASTERFRIO COMPACTO	06/11/2006	230,00
6460	3217	IMPRESSORA LASER ML 2010 SAMSUNG	04/05/2007	499,00
6629	3386	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 12.000 BTUS CC112C 220V	28/12/2007	1.299,00
8291	3768	NOBREAK	08/05/2009	350,00
13101	4779	DESK CCE HD 500 2 G ATOM W7 STARTER	01/12/2011	622,18
13103	4781	NOBREAK NHS MINI III 600VA 1B/7A	05/12/2011	250,00
TOTAL	-	-	-	12.998,94

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
BENS INSERVÍVEIS				
MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
4677	2730	CADEIRA ESCRITÓRIO REALME FIXA	03/01/2005	45,00
4699	2752	CADEIRA ESCRITÓRIO BELO FIXA	03/06/2005	62,00
8097	3674	NOBREAK RAGTECH 600 VA BIVOLT PRETO	15/04/2008	230,00
TOTAL	-	-	-	337,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BENS INSERVÍVEIS

MATRÍCULA	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR
137	1723	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUS	20/01/1996	91,20
307	1889	APRELHO DETECTOR DE BATIMENTOS FETAL MAX DOPALER MD 30	20/01/1996	51,52
317	1899	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS	20/01/1999	460,00
336	1923	CADEIRA FIXA AZUL	26/06/2001	41,00
343	1930	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	02/03/2001	70,00
345	2057	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL 18.000 BTUS	21/02/2002	1.330,00
346	2058	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL 18.000 BTUS	21/02/2002	1.330,00
2826	2301	GABINETE P/UNIDADE MOVEL DE SAUDE	20/01/2003	30.500,00
2864	2331	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 10.000	19/05/2003	1.120,00

		BTUS		
2871	2337	APARELHO TELEFÔNICO S/FIO	05/06/2003	180,00
2882	2346	CADEIRA ESCRITÓRIO REALME FIXA 4 PE 301 COR CINZA	18/06/2003	39,00
2885	2347	CADEIRA ESCRITÓRIO REALME FIXA 04 PES 301 COR CINZA	18/06/2003	39,00
4276	2424	LAVADORA STHIL MOD. RE800 K SERIE 47600134500.	30/10/2003	690,00
4277	2428	VENTILADOR MARCA FAET 30 CM GRADE	22/10/2003	56,00
4505	2560	OTOSCÓPIO TK MISSOURI	12/03/2004	205,00
4621	2676	BICO BUNSEN PARA LABORATÓRIO L SERUM	29/04/2004	89,00
4641	2696	COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA COSTURA ELETRÔNICA.	29/04/2004	90,00
4693	2746	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO USADO MARCA DABI ATLANTE, CADEIRA VERSA S, 02 MOCHOS, REFLETOR, REFLEX UN. VERSÁTIL, TIPO KART COM 04 PONTAS, CUSPIDEIRA COM 02 SUGADORES E SERINGA TRÍPLICE.	12/05/2005	3.800,00
6169	2929	IMPRESSORA LASER HP 1020	02/05/2006	694,00
6201	2961	NOBREAK SMS UST600 BIFAX CBAT STATION BRANCO	02/06/2006	270,00
6242	3002	VIDEO CASSETE 07 CABEÇAS	26/10/2006	422,17
6243	3003	TELEVISOR COLORIDO 29 POLEGADAS	26/10/2006	1.158,41
6244	3004	IMPRESSORA JATO DE TINTA	26/10/2006	912,44
6247	3007	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO PARA DIGITALIZAÇÃO.	26/10/2006	234,30
6248	3008	MESA PARA IMPRESSORA	26/10/2006	134,20
6249	3009	MESA PARA COMPUTADORES	26/10/2006	280,50
6336	3093	BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA 130 KG INCO	14/03/2007	37,00
6338	3095	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMAT INCO	14/03/2007	3,00
6463	3220	BALANÇA BANHEIRO MALLORY	04/05/2007	45,03
6561	3318	NOBREAK MOD. INTER PWM PMPO TE/TES 110 V.	01/08/2007	225,00
6562	3319	NOBREAK MOD. INTER PWM PMPO TE/TES 110 V.	01/08/2007	225,00
6563	3320	NOBREAK MOD. INTER PWM PMPO TE/TES 110 V.	01/08/2007	225,00
6579	3336	ESTABILIZADOR 1000 VA SMS.	23/08/2007	100,10
6639	3486	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS S/FIO 2.4 GHZ TEL.	14/01/2008	89,00
7277	3595	APARELHO PRESSÃO ADULTO VELCRO	30/07/2008	85,00
7278	3596	APARELHO PRESSÃO ADULTO VELCRO	30/07/2008	85,00
7279	3597	APARELHO PRESSÃO ADULTO VELCRO	30/07/2008	85,00
7280	3598	APARELHO PRESSÃO ADULTO VELCRO	30/07/2008	85,00
7281	3599	APARELHO PRESSÃO ADULTO VELCRO	30/07/2008	85,00
7282	3600	APARELHO PRESSÃO ADULTO VELCRO	30/07/2008	85,00
8229	3729	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	11/02/2009	80,00
8689	3990	CÂMARA DIGITAL OLIMPUS FE 4000	01/02/2010	740,00
10908	4177	CADEIRA DE ÁREA GABRIELLY TRANSADA CORES DIVERSAS	02/02/2011	49,00
11897	4226	CÂMARA OLYMPUS DIG FE4030 14MP 2GB BIV CZ.	08/06/2011	349,00
12046	4241	AUTOMÓVEL VW 1.6 SPORTLINE COR BRANCA CHASSI 9BWAB01J1A4018948, RENAVAL 204854067 PLACA NPM1805.	COMODATO	COMODATO
12395	4277	APARELHO DE CELULAR MOTOROLA	05/10/2011	49,00
12396	4278	APARELHO DE RAIO-X FORTEC	05/10/2011	530,00
12397	4294	APARELHO TELEFÔNICO	05/10/2011	89,00
12398	4295	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	05/10/2011	90,00

12400	4298	AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER	05/10/2011	536,00
12427	4326	ARTHI MESA INFORMÁTICA 1736M	05/10/2011	116,00
12430	4329	BALANÇA	05/10/2011	0,01
12458	4357	CADEIRA AZUL TRAMONTINA	05/10/2011	24,00
12466	4365	CADEIRA DE ÁREA REFORÇADA AZUL	05/10/2011	45,00
12468	4367	CADEIRA DE ÁREA PARREIRA REFORÇADA AZUL	05/10/2011	45,00
12483	4382	CADEIRA DE AÇO	05/10/2011	15,00
12485	4384	CADEIRA DE AÇO	05/10/2011	15,00
12495	4394	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS AZUL PRESIDENTE MARCA BELLO 700	05/10/2011	84,00
12497	4396	CALCULADORA ELGIM MA-5120 C/ FITA ELÉTRICA	05/10/2011	282,90
12642	4541	FAX PANASONIC KX FT72BR-G	05/10/2011	850,00
12643	4542	FERRO ELÉTRICO BLACK DECKER VAP/SPRAY TEFLON X 560	05/10/2011	97,00
12645	4544	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS	05/10/2011	100,00
12654	4553	IMPRESSORA LX 300 MARCA EPSON COM CABO	05/10/2011	875,00
12659	4558	LIQUIDIFICADOR ARNO OPTIMIX	05/10/2011	80,00
12660	4559	LIQUIDICADOR ARNO OPTIMIX 02 VEL.	05/10/2011	85,00
12661	4560	LIQUIDIFICADOR FAET DULKA COM FILTRO	05/10/2011	69,00
12681	4580	MÁQUINA DE LAVAR LAV. MARKPLUS	05/10/2011	120,00
12684	4583	NEGATOSCÓPIO	05/10/2011	120,00
12703	4602	MESA PARA COMPUTADOR	05/10/2011	60,00
12705	4604	MESA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER COM RODAS	05/10/2011	70,00
12706	4605	MESA PEQUENA DE FÓRMICA	05/10/2011	40,00
12708	4608	MESA PEQUENA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER	05/10/2011	50,00
12709	4609	MESA PEQUENA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER	05/10/2011	50,00
12724	4624	MICRO COMPUTADOR COMPAQ CENTRIUM	05/10/2011	1.200,00
12725	4625	MICRO COMPUTADOR DURON HD 20 GB G3 CD-ROM 52X COM TECLADO MOUSE E MONITOR 14 P	05/10/2011	1.800,00
12727	4627	MONITOR LG SW 500G 501E 15	05/10/2011	439,32
12730	4630	NOBREAK SMS 700 VASNW700 SFX- CAP 20 MIN 110V	05/10/2011	249,00
12731	4631	NOBREAK SMS BIVOLT NET	05/10/2011	500,00
12741	4641	REFRIGERADOR INDUSTRIAL	05/10/2011	500,00
12751	4651	SUORTE PARA PAPEL	05/10/2011	15,00
12752	4652	SUORTE PARA SORO	05/10/2011	15,00
12753	4653	SUORTE PARA SORO	05/10/2011	15,00
12758	4658	SUORTE PARA SORO	05/10/2011	15,00
12775	4675	TELEFONE SEM FIO UNIDEN 900	05/10/2011	195,00
12779	4679	BATEDEIRA BECCLER DECLER KBM700	05/10/2011	87,00
12780	4680	IMPRESSORA LASER JET 1000 Q1342A HP	05/10/2011	1.499,00
12783	4683	VENTILADOR DE COLUMNA BRITÂNIA	05/10/2011	30,00
12784	4684	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	05/10/2011	120,00
12786	4686	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	05/10/2011	84,00
12788	4688	VENTILADOR DE TETO	05/10/2011	30,00
12789	4689	VENTILADOR DE TETO	05/10/2011	30,00
12790	4690	VENTILADOR DE TETO	05/10/2011	30,00
12794	4694	VENTILADOR DE TETO LORENSID 3P/RV	05/10/2011	95,00
12798	4698	VENTILADOR DETETO TRON BUZIOS	05/10/2011	65,00
12807	4707	VENTILADOR MALLORY 30 CM FRESH	05/10/2011	65,00
12808	4708	VENTILADOR MALLORY 30 CM FRESH	05/10/2011	65,00
12957	4715	CRiado MUDO HOSPITALAR	05/10/2011	40,00
12974	4730	FREEZER	05/10/2011	170,00
12975	4731	INALADOR	05/10/2011	90,00
12976	4732	SUORTE PARA SORO	05/10/2011	82,00

TOTAL	-	-	-	59.409,00
-------	---	---	---	-----------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:AC92EBAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU E A EMPRESA ENGETEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT. (ART. 60, DA LEI 8.666/93)

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J – 03.408.911/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr^a. **Jane Maria Sanchez Lopes**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Poxoréu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.157.713 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 402.926.901-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ENGETEC – Engenharia Técnica Ltda**, estabelecida na Avenida Portugal, 155, Bairro Jardim Tropical – Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 26.801.944/0001-51 e de Inscrição Estadual nº 13.354.079-0, representada neste ato pelo Sócio Edevaldo Brasileiro Estral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador CIRG nº 227.746 SSP/MT e do CPF nº 109.077.851-15, residente à Avenida Portugal, 155, bairro Jardim Tropical, Cuiabá - MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos do Processo Licitatório nº 027/2012 - modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO.

Atendendo ao exposto no Contrato Primitivo de nº 071/2012, referente à Tomada de Preço nº 001/2012 e termo de responsabilidade firmado junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, na sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, ou seja, até 18/12/2013, referente à **Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, no Município de Poxoréu-MT**, perfazendo assim um total de 90 (noventa) dias, conforme Ofício nº 45/2013 de 02 de Setembro de 2013 da Empresa Engetec Engenharia Técnica Ltda, encaminhado pelo Memorando Nº 87/2013 da Secretaria de Promoção Social, datado em 05 de Setembro de 2013 e Despachado pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas de condições do Contrato Primitivo de nº 071/2012, referente à **TP 001/2012**, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

2.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos

legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 20 de Setembro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

ENGETEC – Engenharia Técnica Ltda

EDEVALDO BRASILEU ESTRAL

Sócio

Júlio César Pereira Chagas

RG: 1175256-4 – SSP/MT

CPF nº 838.041.531-00

Testemunha

Laura Leal da Silva

RG nº 830.231 SSP/MT

CPF nº 531.633.031-53

Testemunha

QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 071/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: ENGETEC- ENGENHARIA TÉCNICA LTDA
CNPJ SOB Nº 26.801.944/0001-51

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.

VALOR: R\$ 470.458,03 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA: 20/09/2013

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:E3E46680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU E A EMPRESA ENGETEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT. (ART. 60, DA LEI 8.666/93)

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J – 03.408.911/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr^a. **Jane Maria Sanchez Lopes**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Poxoréu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.157.713 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 402.926.901-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ENGETEC – Engenharia Técnica Ltda**, estabelecida na Avenida Portugal, 155, Bairro Jardim Tropical – Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 26.801.944/0001-51 e de Inscrição Estadual nº 13.354.079-0, representada neste ato pelo Sócio Edevaldo Brasileiro Estral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador CIRG nº 227.746 SSP/MT e do CPF nº 109.077.851-15, residente à Avenida Portugal, 155, bairro Jardim Tropical, Cuiabá - MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos

do Processo Licitatório nº 027/2012 - modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO.

Atendendo ao exposto no Contrato Primitivo de nº 071/2012, referente à Tomada de Preço nº 001/2012 e termo de responsabilidade firmado junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, na sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, ou seja, até 18/12/2013, referente à **Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, no Município de Poxoréu-MT**, perfazendo assim um total de 90 (noventa) dias, conforme Ofício nº 45/2013 de 02 de Setembro de 2013 da Empresa Engetec Engenharia Técnica Ltda, encaminhado pelo Memorando Nº 87/2013 da Secretaria de Promoção Social, datado em 05 de Setembro de 2013 e Despachado pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas de condições do Contrato Primitivo de nº 071/2012, referente à **TP 001/2012**, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

2.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 20 de Setembro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

ENGETEC – Engenharia Técnica Ltda

EDEVALDO BRASILEU ESTRAL

Sócio

Júlio César Pereira Chagas

RG: 1175256-4 – SSP/MT

CPF nº 838.041.531-00

Testemunha

Laura Leal da Silva

RG nº 830.231 SSP/MT

CPF nº 531.633.031-53

Testemunha

QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 071/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ENGETEC- ENGENHARIA TÉCNICA LTDA

CNPJ SOB Nº 26.801.944/0001-51

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.

VALOR: R\$ 470.458,03 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA: 20/09/2013

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:AD4210BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 123 de 08 de outubro de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIÇOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “P” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento de Milênio – ODM Brasil, neste Município de Poxoréu- MT., o Sr. CLODOALDO SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º. – A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Poxoreu-MT.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08 de outubro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:FBF1778F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 117/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 117/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 095/2013

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada de material químico para uso do Departamento de Água do Município de Querência- MT.

Vencedora:

EMPRESA: SUELI MARIA BECKER ROOS - ME, CNPJ: 03.898.069/0001-72, Foi a vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com um valor de R\$ 28.268,64 (vinte oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Querência - MT, 08 de outubro de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:E7C95EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 120/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 120/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 097/2013

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada de prestação de serviços de análises Físico-Químicas e bacteriológicas em amostras de água para uso Departamento de Água do Município de Querência- MT.

Vencedora:

EMPRESA: R. Z. ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 01.035.644/0001-88, Foi a vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com um valor de R\$ 81.801,00 (oitenta e um mil e oitocentos e um reais).

Querência - MT, 08 de outubro de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:FA9B1344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 121/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 121/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 098/2013

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada de material químico para uso do Departamento de Água do Município de Querência- MT.

Vencedora:

EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ: 10.717.170/0001-45, Foi a vencedora do item 01, 02, 03 e 04, com um valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Querência - MT, 08 de outubro de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:54895F61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 039/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: W.P. CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto de Aditivo: O Presente Termo decorre ausência de Fiscalização da medição final por parte da interveniente Caixa Econômica Federal, para entrega definitiva da obra. Diante dos fatos a prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal-MT, prorroga o prazo de vigência e execução do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência e execução do contrato: 039/2012, por mais 60 dias ficando a nova vigência e execução para o dia 02/12/2013.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Outubro de 2013.

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:2F407B9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO TP 003/2013

TOMADA DE PREÇOS: 003/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira no Estado de Mato Grosso torna-se público que o processo licitatório nº 48/2013, cujo o objetivo é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, COM ÁREA DE PAISAGISMO CONTIDA DE GRAMA, KITS DE EQUIPAMENTOS, A SER CONSTRUÍDA NA RUA MANOEL BARROS DA SILVA ESQUINA COM JOÃO JOSÉ DA COSTA, BAIRRO JARDIM TANGARÁ, QUADRA 11, LOTE 01, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT”**, foi revogada pela administração municipal com base nos art. 41 e 32 da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da CPL, situada na Av. Padre João Bosco, nº 2067, centro, nesta cidade. Maiores informações pelo fone 66.3489-1838.

Ribeirão Cascalheira – MT, 08 de Outubro de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:2D8DF188

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 965/2013

“Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio– ODM na Forma que especifica”.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Organização das Nações Unidas-ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Ribeirãozinho o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes tema:

- I. ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBRESA FOME.
- II. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS.
- III. PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES.
- IV. REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL.
- V. MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES.
- VI. COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS.
- VII. GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
- VIII. CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria de Administração
- II. Secretaria de Agricultura
- III. Secretaria de Assistência Social.
- IV. Secretaria de Educação e Cultura.

V. Secretaria de Finanças.
VI. Secretaria de Obras.
VII. Secretaria de Cultura.
VIII. Secretaria de Saúde.

Art. 3º Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de Ribeirãozinho-MT.

Art. 4º As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º O coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, 08 de Outubro de 2013

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BEF22595

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 349/2013**

Portaria nº 349/2013 08 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Ribeirãozinho– MT a Sra. KENIA SOARES SIMÕES.

Art. 2º - A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Ribeirãozinho-Mt.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:922ED73E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 349/2013**

Portaria nº 349/2013 08 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Ribeirãozinho– MT a Sra. CLODOALDO SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Ribeirãozinho-Mt.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A0F32B77

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/ MT, em 09 de Outubro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação Designada pela Portaria nº 804/2013 de 02 de Abril de 2013, torna publico para conhecimento dos interessados, e atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 que receberá no período de 09/10/2013 a 18/10/2013 as 14h00min horas, a abertura para Credenciamento e posterior aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural do Município de Rondolândia- MT, a pasta contendo o Regulamento para Cadastro dos Interessados e seus anexos encontram-se a disposição dos mesmos no horário de expediente desta Prefeitura na Rua Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, fone (66) 3542-1177.

Rondolândia/MT, em 09 de Outubro de 2013.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:CF7A6CCC

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 910/GABINETE/PMR/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

PODER EXECUTIVO

Prorroga prazo do Art. 1º do Decreto Municipal 809/GAB/PMR/2013 de 08 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 845/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 857/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 870 de 30 de Julho de 2013, alterado pelo Decreto Municipal 897 de 20 de setembro de 2013 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Complementar nº 08, de 24 de Abril de 2009 que trata prazo de adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal de Rondolândia/MT – REFIS MUNICIPAL;

Considerando ainda a Greve dos bancários que está dificultando o pagamento dos boletos dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo do Art. 1º do Decreto Municipal nº 809/GAB/PMR/2013 de 08 de Abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 845 de 29 de Maio de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 857 de 29 e Junho de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 870 de 30 de Julho de 2013, alterado pelo Decreto nº 897 de 20 de Setembro de 2013 de que trata o prazo para o contribuinte aderir ao REFIS - Municipal 2013 da Lei Complementar nº. 08, de 24 de Abril de 2009 até o dia 31 de Outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F90FDF37

GABINETE DA PREFEITA ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº 033/2013/GABINETE

REF.: Conversão em pecúnia de 1/3 das Férias

INTERESSADO: RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, matrícula n. 781, cargo: Auditor Público Interno, , no exercício do Cargo de Controlador Geral do Município.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, tudo quanto consta dos autos do processo administrativo em referencia;

Considerando, a manifestação da PGM;

DECIDO:

Observa-se dos autos que o vínculo do servidor com o Município é de natureza estatutária, sendo que está no exercício do Cargo de Controlador Geral do Município junto ao Gabinete da Prefeita.

É sabido que a Administração Pública se rege pelo princípio da legalidade, contido no *caput* do art. 37 da Constituição da República. Portanto, ela deve pagar dita verba em dobro à servidora havendo previsão expressa de lei nos casos das férias não pagas no momento correto.

Por todo o exposto, conheço do requerimento do servidor **Rafael Chama de Queiroz**, matrícula nº 781 e do despacho do Procurador-Chefe e, no mérito, converto 1/3 das férias em abono pecuniário. Decido também que o Servidor deverá gozar os 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, conforme legislação vigente aplicada ao caso.

Arremeto os presentes autos ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD para lançamento e ato contínuo, envie para a SEMFAZ para empenho e pagamento, conforme disponibilidade financeira.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 22 de Julho de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9D2022B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

REGISTRO DE PREÇO 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que por questões de ordem administrativa ocorreu a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO FURGAO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: que seria as 09:00 horas, do dia 10/10/2013 – será prorrogada para o dia 18/10/2013 às 09:00 no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br e-mail: licitacaorosario@hotmail.com pelo telefone (65) 3356 1209.

Rosário Oeste/MT, 08 de Outubro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,

Pregoeira

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:11EC6640

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2013 E 15/2013, PP 14/2013.

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2013 E 15/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.

Publicado em 03 de Maio de 2013.

ONDE SE LÊ: TÉRMINO 03/05/2014

LEIA-SE: Conforme Ata de Registro de Preço, item 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser aditivada conforme a necessidade do Município. TÉRMINO 03/11/2013

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:37FEF4AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Pregão nº 031/2013 na forma Presencial, tendo como objeto: Aquisição de máquina agrícola e implementos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 23 de setembro de 2013, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, segunda-feira, 23 de setembro de 2013, Nº 223, página 46, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25 de setembro de 2013 em meio eletrônico (site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>), foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 21 de outubro de 2013 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de outubro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:CBF97B2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0144/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 0144/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MONIKELLY DA SILVA GUEDES**, inscrito no **CPE: 046.160.171-07** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, na Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:9FEB0819

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/SAD/2013

PORTARIA Nº 095/SAD/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **JORCILEIA VASCONCELOS PINHO**, no cargo ou função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de outubro de 2013 a 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:F41DB29B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/SAD/2013

PORTARIA Nº 096/SAD/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **IDALINA BATISTA MENDONÇA COSTA**, no cargo ou função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 de outubro de 2013 a 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretario Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:FB5F8E05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/SAD/2013

PORTARIA Nº 097/SAD/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **MARINES SCHEIDT**, no cargo ou função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, Lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07 de outubro de 2013 a 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:2F9B0873

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 04/10/13
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	419.570,56
Pessoal Ativo	419.570,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	419.570,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.622.525,90
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	877.351,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	833.483,98
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:F6D45A11

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 04/10/13
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.926.820,95
Pessoal Ativo	6.926.820,95
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	25.850,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.850,60
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.900.970,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.622.525,90
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.896.163,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.501.355,79
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:3FC7DCF7

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.196.702,21
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:67C9611B

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	343.470,00	343.470,00	117.158,57	340.590,10	634.450,13
RECEITAS CORRENTES	343.470,00	343.470,00	117.158,57	340.590,10	634.450,13
Receita de Contribuições	170.000,00	170.000,00	54.695,36	183.353,16	214.879,91
Pessoal Civil	170.000,00	170.000,00	54.695,36	183.353,16	183.265,38
Contribuição de Servidor Ativo Civil	170.000,00	170.000,00	54.695,36	183.353,16	183.265,38
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	31.614,53
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	173.470,00	173.470,00	62.463,21	157.236,94	419.570,22
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	419.570,22
Outras Receitas Patrimoniais	173.470,00	173.470,00	62.463,21	157.236,94	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	140.322,65	140.322,65	59.432,06	207.886,74	186.557,62
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	483.792,65	483.792,65	176.590,63	548.476,84	821.007,75
DESPA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	259.785,35	259.785,35	33.809,40	114.273,79	78.478,87
ADMINISTRAÇÃO	85.557,45	85.557,45	4.456,77	23.513,75	21.647,91
Despesas Correntes	70.276,80	70.276,80	4.456,77	23.513,75	21.647,91
Despesas de Capital	15.280,65	15.280,65	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	174.227,90	174.227,90	29.352,63	90.760,04	56.830,96
Pessoal Civil	174.227,90	174.227,90	29.352,63	90.760,04	56.830,96
Aposentadorias	21.961,50	21.961,50	0,00	0,00	0,00
Pensões	14.641,00	14.641,00	1.437,20	5.748,80	4.080,66
Outros Benefícios Previdenciários	137.625,40	137.625,40	27.915,43	85.011,24	52.750,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposent. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	224.007,30	224.007,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	483.792,65	483.792,65	33.809,40	114.273,79	78.478,87
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	142.781,23	434.203,05	742.528,88
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA	
				2012	2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		82.982,62		0,00	28.847,17
Investimentos		0,00		0,00	4.428.316,36
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	140.322,65	140.322,65	59.432,06	207.886,74	186.557,62
Receita de Contribuições	140.322,65	140.322,65	59.432,06	207.886,74	186.557,62
Pessoal Civil	140.322,65	140.322,65	59.432,06	207.886,74	186.557,62
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	140.322,65	140.322,65	59.432,06	207.886,74	186.557,62
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	140.322,65	140.322,65	59.432,06	207.886,74	186.557,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6F6DDD3D

FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13		
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		
		Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		1.858.455,82	5.819.940,21	5.615.694,11
Ativo Disponível		1.879.921,47	6.696.051,74	6.471.005,01
Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		21.465,65	876.111,53	855.310,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		-1.858.455,82	-5.819.940,21	-5.615.694,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)		-1.858.455,82	-5.819.940,21	-5.615.694,11
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL		204.246,10	-3.757.238,29	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				5.959.871,18
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		
		Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)		0,00	4.409.782,05	4.457.163,53
Ativo Disponível		0,00	4.409.782,05	4.457.163,53
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)		0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:7A2C898A

FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.739.135,00	2.467.606,34	10.176.189,51	9.118.898,04
Receita Tributária	1.049.500,00	218.782,21	707.441,25	263.251,21
IPTU	182.800,00	79.531,50	90.777,78	57.313,94
ISS	194.500,00	33.421,89	167.019,26	91.888,39
ITBI	245.000,00	30.353,30	83.550,99	36.541,03
IRRF	173.700,00	64.301,61	260.481,49	35.802,31
Taxas	113.500,00	7.705,70	92.494,15	35.024,25
Contribuição de Melhoria	140.000,00	3.468,21	13.117,58	6.681,29
Receitas de Contribuições	367.522,65	121.229,01	421.884,08	564.790,20
Receita Previdenciária	310.322,65	114.127,42	391.239,90	508.682,30
Outras Contribuições	57.200,00	7.101,59	30.644,18	56.107,90
Receita Patrimonial Líquida	229.263,00	62.463,21	173.991,80	62.852,65
Receita Patrimonial	229.263,00	107.402,49	236.822,00	524.536,32
(-) Aplicações Financeiras	0,00	44.939,28	62.830,20	461.683,67
Transf erências Correntes	10.936.218,35	2.016.839,19	8.732.664,01	8.111.422,53
FPM	3.720.411,00	566.127,10	2.687.151,15	2.332.508,61
ICMS	4.340.761,50	1.062.429,15	3.749.464,17	3.169.573,81
Outras Transf erências Correntes	2.875.045,85	388.282,94	2.296.048,69	2.609.340,11
Demais Receitas Correntes	156.631,00	48.292,72	140.208,37	116.581,45
Div ida Ativ a	23.160,00	14.086,16	32.080,67	32.298,28
Receitas Correntes Div ersas	133.471,00	34.206,56	108.127,70	84.283,17
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	57.100,00	547,55
Transf erências de Capital	154.350,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Conv ênios	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Outras Transf erências de Capital	154.350,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	154.350,00	20.000,00	20.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.893.485,00	2.487.606,34	10.196.189,51	9.118.898,04
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.184.072,48	2.657.124,54	8.761.463,69	7.294.478,68
Pessoal e Encargos Sociais	6.367.705,90	1.301.094,12	4.780.111,49	3.540.970,81
Juros e Encargos da Div ida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.816.366,58	1.356.030,42	3.981.352,20	3.753.507,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.184.072,48	2.657.124,54	8.761.463,69	7.294.478,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.251.474,64	282.970,66	705.790,13	873.909,34
Inv estimentos	1.251.474,64	282.970,66	705.790,13	839.100,83
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	34.808,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.251.474,64	282.970,66	705.790,13	839.100,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.391,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	224.007,30	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.664.945,68	2.940.095,20	9.467.253,82	8.133.579,51
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-771.460,68	-452.488,86	728.935,69	985.318,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			11.919.742,35	
FONTE:				

Publicado por:
Monique Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:14DD7DEF

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 09/2013

Aos sete dias do mês de outubro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 09/2013 tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área previdenciária e contábil na execução orçamentária e patrimonial. Fica HOMOLOGADO o Convite nº 09/2013, tendo por vencedora a empresa H.BOSA & F.GARCIA LTDA, por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 08 de outubro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:C00562F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

Ementa: Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Afonso/MT, para formação de cadastro reserva, visando a contratação temporária de excepcional interesse, para suprir as possíveis necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT, considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para formação de cadastro reserva para possíveis contratações no exercício 2013, visando complementar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público, torna-se público que será realizado o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro reserva para diversos cargos, conforme tabela em anexo, em decorrência das vagas oriundas dos profissionais efetivos e estáveis que possam vir a se licenciarem ou ainda a possível falta de servidor efetivo, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 24 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96; na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 337 de 16/01/2013, Lei Municipal nº 338 de 16/01/2013, na Lei Complementar Municipal nº 011 de 12 de Dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Santo Afonso/MT, e demais legislações correlatas, de acordo com o que segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se preenchimento de vaga e formação de Cadastro Reserva de Odontólogo (dentista), Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Nutricionista, Enfermeiro e Médico conforme quadro de vagas em anexo, para suprir, respectivamente, as vagas ocasionadas pelo gozo de afastamentos e Licença Maternidade, atendendo assim situações de excepcional interesse público na forma da lei.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Poder Executivo do Município de Santo Afonso/MT, conforme Portaria nº 099/2013, que será auxiliado por Profissionais com nível superior que faz parte do quadro efetivos da educação do Município na realização de certames dessa natureza.

2. DOS VENCIMENTOS

2.1 O valor do subsídio para os contratados será de acordo com o descrito no ANEXO I (**QUADRO DE VAGAS**)

2.2. O número de vagas, bem como os casos de formação de cadastro reserva será de acordo com o descrito no **ANEXO I**; sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes, posterior à atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais efetivos, e de acordo com a necessidade da administração.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os Contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de sua assinatura, até quando houver interesse pela administração dentro do exercício de 2013, podendo ser prorrogados por igual período, ou até que se faça concurso público para preenchimento das vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, mediante

cópia dos documentos seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou E-MAIL.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a comissão do Processo Seletivo Simplificado de vagas e formação de cadastro reserva considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do mesmo.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal de saúde e para a administração pública em geral.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 09 (Nove) a 22 (Vinte e Dois) de Outubro de 2013.

6. DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7. LOCAL DAS PROVAS E DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período descrito no subitem 5.1. deste edital.

7.2 Horário: Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7.3 Documentações Necessárias:

- 01 cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de endereço (cópia de conta de água, energia ou telefone, ou ainda, se for o caso, mediante declaração idônea com firma reconhecida, do proprietário do imóvel, ou ainda, cópia de contrato de aluguel);

- 01 cópia do atestado, histórico ou diploma do curso de nível Superior, Técnico, Médio ou Fundamental de acordo com o que exigir o cargo.

- 01 cópia do registro de Conselho de Profissional exigido para cada cargo.

7.4 Somente serão aceitos títulos com validade reconhecida pelo MEC.

7.5 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cabíveis de ordem administrativa ou criminal.

7.6 Os documentos necessários para a participação no processo seletivo simplificado deverão ser apresentados, preferencialmente, pelos interessados no ato da inscrição, e até no dia da realização da Prova.

7.7 Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

7.8 A ficha de inscrição consta no **ANEXO III** deste edital.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo estatutário, conforme os direitos e obrigações estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011, que ESTABELECE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO E DO PLANO DE CARREIRAS, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, MODIFICA E UNIFICA AS LEIS MUNICIPAIS QUE TRATAM DESTAS MATÉRIAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdências ao INSS.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária será de acordo com o anexo I deste edital e conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº.011 de 12 de Dezembro de 2011.

10. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.2. Os aprovados ficarão no Cadastro de Reserva, sendo convocados e contratados de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O exercício do cargo obedecerá às normas previstas no Estatuto dos servidores do Poder Executivo, bem como em seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 - Da Prova Objetiva

11.2 - Os conteúdos para as Provas Objetivas serão indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital.

11.3 - A Prova para os cargos de Médio contará com 20 (vinte) questões objetivas distribuídas entre questões de Português, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos para o cargo de Técnico em Enfermagem.

11.4 Para os cargos de Nível Superior, a prova contará com 20 (vinte) questões objetivas, sendo: distribuídas entre conhecimentos gerais e específicos.

11.5 - As questões serão de múltipla escolha, contendo uma resposta certa em cada questão.

11.6 - A Prova Objetiva será realizada **no dia 20/10/2013, das 08:00 às 12:00 hs.**

11.7 - A prova Objetiva deverá ser realizada no **prazo máximo de 04 (quatro) horas**, conforme descrito no item anterior.

11.8 - Local da Prova: **Escola Municipal de 1º Grau “Sebastião Tavares da Silva”.** **Endereço: Rua Deputado Murilo Domingos, s/nº, saída p/ Tangará da Serra, Bairro Vila Alta – Santo Afonso – MT.**

11.9 - Os candidatos **deverão se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência.**

11.10 - Os candidatos deverão portar o protocolo da inscrição ou documento de identidade que contenha foto, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

11.11 - Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

11.12 O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

11.13 Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

11.14 A elaboração das provas e sua correção ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar a elaboração por profissionais com nível superior que faz parte do quadro efetivos da educação do Município.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 – A prova objetiva será **classificatória**.

12.2 - Em caso de **empate**, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, deverá decidir levando em conta os seguintes **critérios**:

12.2 - maior graduação (titulação acadêmica);

12.1 - maior nota da prova específica;

12.2 – o que for mais idoso.

13 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta.

13.2 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, acrescida da pontuação obtida na contagem de títulos, somente para efeitos de classificação final.

14. RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **23/08/2013 às 12:00 horas** afixada no mural da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.santoafonso.mt.gov.br e publicado na imprensa oficial do município (Diário Oficial da AMM).

15. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem

decrecente e de acordo com necessidade da Administração, e conforme as vagas de classes e/ou aulas existentes e que surgirem durante o prazo de validade do mesmo.

15.2 Os contratos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, via Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo às normas da Lei Municipal nº 291/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2011, e normas gerais de contratação para o serviço público municipal.

15.3 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos: Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP foto 3 x 4, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Secretaria de Lotação.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado 003/2013, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade.

16.2 Os profissionais classificados para os cargos que haja vagas, serão convocados e contratados de imediato, os demais formarão o Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados, a qualquer tempo, se houver a necessidade durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado obedecida o critério da classificação.

16.3. O Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo da Vigência deste processo seletivo simplificado.

16.4 Caso haja durante a vigência, Concurso Público Municipal, e, existindo vaga para os cargos objeto do presente processo seletivo simplificado, os aprovados serão convocados ainda na vigência deste.

17. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's

17.1 Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente.

17.2. Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e trazer atestado médico que declare a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

17.3. As vagas reservadas aos PNE's não preenchidas remanecerão aos demais candidatos por ordem de classificação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas, contra a homologação das inscrições, e sobre questões das provas a que participar, e contra erros na atribuição das notas e classificação geral para o resultado final.

18.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da comissão do responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santo Afonso - MT, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informe sobre a identidade do reclamante.

18.3. Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

18.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado ressalvado os casos de erro crasso na elaboração de questões, ou na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da Secretária Municipal de Administração e Planejamento mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

18.5. Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

18.6. Os recursos julgados improcedentes resultarão em anulação da questão ou questões e a pontuação será destinada a todos os candidatos independente da interposição de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas do presente Processo de seleção, contidas neste Edital.

19.2. O candidato inscrito será considerado desistente caso não compareça para a realização da avaliação objetiva.

19.3 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição ou até no momento da prova, todos os documentos solicitados neste Edital.

19.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar.

20. DOS CASOS OMISSOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou retificação.

20.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área educacional autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada na parte preambular deste edital, através de decisão fundamentada.

20.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso/MT, 04 de Outubro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Odontólogo (Dentista)	01	-	-	40 h/a	R\$ 2.712,69
Fisioterapeuta	01	-	-	40 h/a	R\$ 2.712,69
Enfermeiro	-	01	-	40 h/a	R\$ 2.712,69
Técnico em Enfermagem	01	01	-	40 h/a	R\$722,96
Médico	01	-	-	40 h/a	R\$ 7.346,88
Nutricionista	-	01	-	40 h/a	R\$ 2.712,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Psicólogo	01	-	-	40 h/a	R\$ 2.712,69

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

DO RECURSO

Nome do Candidato: _____

N.º da Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da prova teórica (objetiva).

1.1.3 - () Da prova prática.

1.1.4 - () Pontuação de Título.

1.1.5 - () Do Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).	
Data: ____/____/____	Assinatura do Candidato

ANEXO II

(Parte 02)

RECURSO: Justificativa do Candidato:

Cargo: _____	
Secretaria: _____	
N.º da inscrição: _____	
Data: ____/____/____	Assinatura do Candidato

ANEXO III

Ficha de Inscrição nº. ____/2013

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Nome candidato: _____

2 – Endereço Completo: _____

3 – Telefone: _____

4 – Estado Civil: _____

5 – Município: _____

6 – Estado: _____

7 – RG: _____

8 – CPF: _____

9 – Data de nascimento: ____/____/____

10 – Naturalidade: _____

11 – Portador de Necessidades especiais: Sim () Não ()

II – GRAU DE INSTRUÇÃO

1 – () Nível Fundamental

2 – () Nível Médio

2 – () Nível Superior

Concorrer: _____

Secretaria: _____

Santo Afonso - MT ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Resp. pela Inscrição

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

ANEXO IV

(Parte 01)

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICAS

CARGO DE ENSINO MÉDIO – PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo

dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, conhecimento sobre os fatos atuais do país, estado de Mato Grosso e do município de Santo Afonso, globalização, blocos econômicos, a estabilidade de economia, história da colonização e divisão de Mato Grosso, orientação geográfica, solo, clima, hidrografia de Mato Grosso, realidade política e ambiental do Brasil.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxiúriase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vasculares cerebrais; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração e cálculo de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde –Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Legislação de Saúde Pública;

4. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras:

verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Santo Afonso: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Para os cargos: Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo e Médico.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República Velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

Odontólogo

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão:

noções gerais, prevenção de má oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Ética profissional.

Enfermeiro

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem Peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro na central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, Página 26 proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. 21. Política Nacional de Atenção Básica no SUS.

Fisioterapeuta

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Política Nacional de Atenção Básica no SUS.

Psicólogo

1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico - anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 12. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família; 13. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/2005; 14. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009; 15. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006.

Médico

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital.

Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Higiene - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Aspectos de higiene relativos à Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfocitose venérea. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiuríase. Giardíase. Tricuriíase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais.

doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS.

Nutricionista

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de serviços de alimentação: Planejamento. Organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspecto físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:B865AD18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 112/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 82, inciso II, letra C da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor efetivo, Sr. **LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade RG nº 149243 SSP/MT, CPF nº 207.248.961-04 e CREA MT nº 2.130/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do serviço de construção de um Centro de Educação Infantil, referente à licitação por tomada de preço nº 005/2012-TP e contrato nº 065/2012.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal designado a exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal designado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Outubro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:9FDE62CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 10 de setembro de 2013 o Extrato de Contrato nº 091/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr. **IVO ALVES AMORIM**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Objeto: O presente contrato tem como objeto a Locação de um caminhão marca/modelo FORD/F4000, ano/modelo 84/84, Certificado de registro nº 9990552954, para transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes dos assentamentos deste município (João Pessoa, Sandrini, Márcio Pereira e Padre Josino) para comercialização em feiras na cidade de Rondonópolis (ida e volta), dois dias da semana sendo na quarta e sexta-feira, devendo o Locador utilizar como motorista um profissional idôneo, munido de habilitação condizente com a exigência legal, não se exigindo, pois a personalidade do LOCADOR.

Leia-se, O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de um caminhão marca/modelo FORD/F4000, ano/modelo 84/84, Certificado de registro nº 9990552954, para transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes dos assentamentos deste município (João Pessoa, Sandrini, Márcio Pereira e Padre Josino) para comercialização em feiras na cidade de Rondonópolis (ida e volta), dois dias da semana sendo na quarta e sexta-feira, devendo o contratado utilizar como motorista um profissional idôneo, munido de habilitação condizente com a exigência legal, não se exigindo, pois a personalidade do CONTRATADO.

São José do Povo – MT; 07 de outubro de 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:6600A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal RUTE FRANCISCA GONÇALVES e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 038/2013 de 01/04/2013 com **RUTE FRANCISCA GONÇALVES**, portadora do RG nº 13732714 /SSP/MT e inscrita no CPF nº 922.538.141-72, para o cargo de Agente de Limpeza Publica a partir de **01 de outubro de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de setembro de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:334A2AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal ROSA SCHNEIDER e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 046/2013 de 01/04/2013 com **ROSA SCHNEIDER**, portadora do RG nº 1046943021 /SJ/RS e inscrita no CPF nº 602.985.700-25, para o cargo de Nutricionista a partir de **01 de outubro de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de setembro de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:F3E25616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal ELAINE CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 042/2013 de 01/04/2013 com **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 984185 /SSP/MT e inscrita no CPF nº 909.728.801-00, para o cargo de Enfermeira a partir de **01 de outubro de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de setembro de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C4CE2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal **SILVANA BARBOSA DOS SANTOS** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 049/2013 de 01/04/2013 com **SILVANA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1755857-3 /SSP/MT e inscrita no CPF nº 021.304.781-07, para o cargo de Assistente Social a partir de **01 de outubro de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de setembro de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D70D5E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade à Servidora Municipal **ALESSANDRA COSTA SOUZA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o Benefício de Licença Maternidade à funcionária **ALESSANDRA COSTA SOUZA**, servidora Contratada, portadora do RG nº 15457648 /SJ-MT e inscrita no CPF nº 980.271.661-87, cargo de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde (PSF), a partir de **13/09 à 11/01/2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de setembro de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:90E804B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **DEYDIVON FERREIRA DE JESUS**.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **DEYDIVON FERREIRA DE JESUS**, portador do RG n.º 16309120, SSP/MT e do CPF n.º 002.460.361-92, residente e domiciliado à Rua Jose Alves Costa, neste município, servidor CONTRATADO, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 413, com vencimentos a serem recebidos pelo INSS, a partir de 13 de setembro de 2013 e término em 12 de outubro de 2013, conforme atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de setembro de 2013.

Secretaria de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:EB3DE641

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de MOTORISTA, o servidor RENATO RODRIGUES DE PAULA, nomeado através da PORTARIA Nº 274 DE 24 DE JULHO DE 2007.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de dois de outubro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 08 DE OUTUBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:68E40663

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO 31/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº 31/2013, teve a empresa vencedora deste certame: **J. DE ARIMATEIA SANTANA - ME**, foi vencedora de 18 (Dezoito) itens perfazendo o valor de R\$ 69.034,00 (Sessenta e Nove mil e Trinta e Quatro Reais). Objeto: “**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:19A411E8

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA 05/2013

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos Municípios para participar de Audiência Pública a ser realizada na Sede do Legislativo Municipal, sito a Av. Sergipe nº 1.156 no dia **16 de Outubro de 2013, às 19h30min**, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **2º (Segundo) QUADRIMESTRE** do exercício 2013, junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal. Tudo em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

São José dos Quatro Marcos–MT, aos 04 de Outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:EC52A4F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: EMPRESA EDMILSON PORTO DA SILVA – SEMEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/08/2013 A 31/12 /2013.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS PÁTIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

DATA: 02/08/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:00E0045D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: CARRERO VEÍCULOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 183.500,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08/2013 A 12/08 /2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) **ambulância 0 (zero) KM**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 014/2013.

DATA: 12/08/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8091794

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08/2013 A 12/10 /2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: DISPENSA 005/2013.

DATA: 12/08/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EC64839

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: EMPRESA S. ARANTES & CIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 12.873,87 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/08/2013 A 09/11 /2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO O CONCERTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA NJT 3747.
ORIGEM: DISPENSA 004/2013.
DATA: 09/08/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6489383

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: HOSPRET - HOSPITAL E MATERNIDADE EIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/09/2013 A 31/12 /2013.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIMENTO IMEDIATO AS PESSOAS CARENTES, REALIZADOS MEDIANTE ENCAMINHAMENTO FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 003/2013.
DATA: 02/09/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F778D74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 330.726,86 (TREZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/09/2013 A 09/09 /2014.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, A SEREM FORNECIDAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS COM EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III, DESTE EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 017/2013.
DATA: 09/09/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:47E79D18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 92.794,70 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/09/2013 A 09/09 /2014.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, A SEREM FORNECIDAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS COM EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III, DESTE EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 016/2013.
DATA: 09/09/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:85E353F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ARRAEL LOURENÇO DOS SANTOS NETO 29512261871
VALOR GLOBAL: R\$ 16.450,00 (DEZESEIS MIL QUATRO CENTOS E CINQUENTA REAIS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/09/2013 A 05/10 /2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA EM MOTOR CUMMINS PÁ CARREGADEIRA E SERVIÇO DE EMBUXAMENTO COMPLETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, DESTA PREFEITURA.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013.
DATA: 09/09/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:28367E04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/09/2013 A 11/09 /2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS EM ANDAMENTO COM A EMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES REALIZADA POR TERCEIROS COM EMISSÃO DE LAUDOS DE LIBERAÇÃO, EMBARGOS POR IRREGULARIDADES, HABITE-SE, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL NOS PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 015/2013.
DATA: 11/09/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:08A7DD4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 7.598,40 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/09/2013 A 18/11/2013.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE FORRO PVC TROCA TELHAS DE BARRO QUEBRADAS NO TELHANDO DA ESCOLA MARIA MARLENE DE MORAIS.
DATA: 18/09/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3269942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2013
de 02 DE OUTUBRO de 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil em Brasília – DF, para coordenar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM Brasil, neste município de Serra Nova Dourada – MT, o Sr. CLODOALDO SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - A presente nomeação não gerará qualquer ônus e/ou despesa financeira para os cofres públicos do município de Serra Nova Dourada - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 02 de outubro de 2013.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:4026DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 027/2013
de 02 de outubro de 2013

“Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM na Forma que especifica”.

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a Organização das Nações Unidas - ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio - ODM;

Considerando o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM;

Considerando que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração do Município de Serra Nova Dourada o comitê de acompanhamento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, abrangendo os seguintes temas:
I. ERRADICAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E FOME;
II. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS;
III. PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES;
IV. REDUÇÃO DE MORTALIDADE INFANTIL;
V. MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES;

VI. COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS;
VII. GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
VIII. CONSTITUIÇÃO DE PARCELEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio – ODM será composto pelos seguintes órgãos municipais:

I. Secretaria de Administração e Planejamento;
II. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio;
III. Secretaria de Promoção e Assistência Social;
IV. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;
V. Secretaria de Finanças;
VI. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
VII. Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultado, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura de Serra Nova Dourada - MT.

Art. 4º - As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º - O Coordenador do comitê será indicado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada – MT, 02 de outubro de 2013.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:3AA80F4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2013
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Privada Desarmada Especializada em Eventos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 203/2013 – GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 10.597.560/0001-29, Sinop-MT

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	100 DIAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EMEVENTO NO PERÍODO DIURNO COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.	GEFORSEG	175,00	17.500,00
2	480 DIAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EMEVENTO NO PERÍODO NOTURNO COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.	GEFORSEG	205,00	98.400,00
3	130 DIAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE	GEFORSEG	270,00	35.100,00

		SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EMEVENTO NO PERÍODO DIURNO COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.			
4	200 DIAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EMEVENTO NO PERÍODO NOTURNO COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	GEFORSEG	300,00	60.000,00
TOTAL				R\$ 211.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F05D67DB

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 164/2013 SRP Nº 155/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 164/2013 – SRP 155/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização Viária, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** Empresa Vencedora: **SINALIX COMERCIO E SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ/MF 17.046.727/0001-02, ITENS: 02, 04, 05, 06, 17, 19, 21, 24, 27, 29. **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, CNPJ/MF 08.890.052/0001-9, ITENS: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31.

Homologado em 08 de Outubro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C1F6740

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013 DE 25/09/2013

CONTRATO N.º 050/2013. Objeto: Aquisições de Veículos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF: 04.588.420/0001-91, Assina pela empresa sua Sócia administradora, Sr. Mariela Campos de Campos Oliveira Moretti – CPF: nº 651.629.511-53. VALOR TOTAL: R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 140100010305002020924490520000202. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013**– Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início: 25/09/2013. ENTREGA:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelas Secretarias. **Vigência:** 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a garantia do veículo a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0EC17719

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013 DE 25/09/2013

CONTRATO N.º 051/2013. Objeto: Aquisições de Veículos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF: 06.871.926/0001-39, Assina pela empresa seu sócio administrador, Sr. **Jair Dal'Maso – CPF: nº 345.723.251-20. VALOR TOTAL: R\$71.998,00(setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).**

DOTAÇÃO: 140100010302003420974490520000202. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013**– Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início: 25/09/2013. ENTREGA:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelas Secretarias. **Vigência:** 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a garantia do veículo a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F4ADC18

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013 DE 02/10/2013

CONTRATO N.º 052/2013. Objeto: Aquisições de Veículos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF: 07.539.157/0003-09, Assina pela empresa seu bastante Procurador Sr. **Paulo Roberto Guedes – CPF: nº 205.890.001-44. VALOR TOTAL: R\$256.869,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO: 120100008244002420674490520000301 – 120100008244002320624490520000301 – 140100010302003421004490520000202 – 140100010301002120904490520000202.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013**– Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início: 02/10/2013. ENTREGA:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelas Secretarias. **Vigência:** 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a garantia do veículo a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CD89817

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2013 DE 02/10/2013

CONTRATO N.º 053/2013. Objeto: Aquisições de Veículos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA. CNPJ/MF: 03.512.021/0001-84, Assina pela empresa sua sócia administradora, Sra. **Priscilla Bressan Bagestan – CPF: nº 015.780.849-11. VALOR TOTAL: R\$257.850,00(duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 140100010305002020924490520000202 – 140100010302003421324490520000202 – 140100010305002021334490520000202 – 140100010301002120904490520000202..**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013**– Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início: 02/10/2013. ENTREGA:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelas Secretarias. **Vigência:** 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a garantia do veículo a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E5A3D0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188/2013

DATA: 03 de outubro de 2013

SÚMULA: Revoga o Decreto nº. 185/2012, de 18 de setembro de 2012, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 185/2012, de 18 de setembro de 2012, que “Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 03 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F18EC81F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 948/2013**

DATA: 30 de setembro de 2013

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que mencionam de acordo com a Lei Complementar nº. 062/2011, conforme segue, a partir de 01 de setembro de 2013:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7333	EUNICE ROQUIM	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
8393	LORECI LUCIA SCHMIDT	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI VINICIUS DE MORAES
9163	PAULO SERGIO FABRICIO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMIEC COPATI VALMOR
2777	SILVANA CLERIA PICOLI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE MUNICIPAL UNIÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 929, de 30 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5D301154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 947/2013**

DATA: 07 de outubro de 2013

SÚMULA: Destituir os servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os servidores que mencionam, de acordo com a Lei Complementar nº. 062/2011, conforme segue, a partir de 01 de setembro de 2013:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
-------	------	-------	---------

7333	EUNICE ROQUIM	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
8393	LORECI LUCIA SCHMIDT	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI VINICIUS DE MORAES
9163	PAULO SERGIO FABRICIO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMIEC COPATI VALMOR
2777	SILVANA CLERIA PICOLI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE MUNICIPAL UNIÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 928, de 30 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:48776B69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 954/2013**

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Designa a servidora Paula Vilas Boas Reis a função de Fiscal do Contrato nº. 054/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Vilas Boas Reis – Terapeuta Ocupacional, matrícula 9323, a função de Fiscal do Contrato nº. 054/2013 que trata da “Aquisições de Máquina de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B429EDCD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2013**

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº. 088/2013, de 17 de setembro de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 088/2013 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS IX, destinado a promover a regularização de créditos

tributários do município decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º. O art. 9º da Lei Complementar nº 088/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. A remissão dos encargos previstos nesta Lei Complementar só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem todo o seu débito, ainda que de forma parcelada.”

Parágrafo único. Aqueles que aderiram ao Refis em exercícios anteriores e não cumpriram integralmente com a quitação nos prazos legais das parcelas assumidas, poderão aderir ao REFIS IX desde que com pagamento integral e à vista.”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:AC41228B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1899/2013

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à Associação Vasos do Oleiro de Sinop - AVOS e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a Associação Vasos do Oleiro de Sinop - AVOS, associação de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de defesa dos direitos sociais, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº. 036/2013, inscrita no CGC/MF sob nº 14.479.087/0001-36, com sede na Rua F-2, nº 32, no Setor Residencial Norte.

Art. 2º. A favorecida por esta Lei deverá prestar contas mensalmente à Administração Municipal, em duas vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;
II – cópia do Plano de Trabalho;

III – cópia do Termo de Convênio e suas alterações;

IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – cópia dos orçamentos;

VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX - cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;
X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – relação de pagamentos;

XIII – relação de execução físico-financeiro;

XIV – conciliação bancária;

XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – relatório de cumprimento de objeto;

XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

Parágrafo único. A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2067 – 33.504.3000.999 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6AEDF819

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 191/2013

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;

IV - dotações de Obras e Instalações e equipamento e material permanente, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;

V - horas extras;

VI - contratações de pessoal e criação de cargo, emprego ou função.

§1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.

§2º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I – pessoal e encargos sociais;

II – conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e Secretários Adjuntos Municipais.

§1º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.

§2º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.

Art. 4º. As normas e princípios estabelecidos neste Decreto, bem como as disposições previstas na Lei Municipal nº 1698/2012, de 19 de junho de 2012, na Instrução Normativa nº 55/2010, aprovada pelo Decreto nº 326/2010 e no Decreto nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e à Administração Indireta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:5495ED42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 944/2013**

DATA: 01 de outubro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:FFAE55DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 949/2013**

DATA: 07 de outubro de 2013.

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9106	LUCIO FRANCISCO LENS	ASS. DIV. DE MANUT. VIARIA	04	01.10.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:4FF45BBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/2013**

DATA: 07 de outubro de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10409	HEIDY PEREIRA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	01.10.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:436938F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 951/2013**

DATA: 07 de outubro de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10749	ROBERTA KAZUE PINEZE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEMP	26	01.10.2013
11106	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HS - TEMP	26	03.10.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E1392F20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2013**

DATA: 07 de outubro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora TEREZINHA ALVES NOGUEIRA, referente ao período de 20.03.1996 a 05.01.1997 de 24.02.1997 a 31.12.1997 num total de 603 (Seiscentos e três) dias líquidos, ou seja, 01 (Um) ano, 07 (Sete) meses e 26 (Vinte e seis) dias, prestados junto ao Instituto de Previdência do Governo do Estado de Mato Grosso - IPEMAT.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:814A3543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 953/2013**

DATA: 07 de outubro de 2013

SÚMULA: Exclui a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
895	ADELAR SATTER	OBRA	CARPINTEIRO	01.10.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:93B88735

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 955/2013**

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 935, de 30 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 935, de 30 de setembro de 2013:

Onde se lê:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUARIA	07	01.10.2013

Leia-se:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUARIA	07	30.09.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:54E86824

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 956/2013**

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 933, de 30 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 933, de 30 de setembro de 2013:

Onde se lê:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10807	BARBARA CARMELA GARCIA DO PRADO	ASS..DIV. DE EXTRAORDINÁRIOS	04	25.09.2013
10822	EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	ASS. DIV. DE FISCALIZAÇÃO	04	30.09.2013
10913	LUIZ ANTONIO CALEGARI	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUARIA	07	24.09.2013

Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10807	BARBARA CARMELA CATARINA GARCIA DO PRADO	ASS..DIV. DE EXTRAORDINÁRIOS	04	25.09.2013
10822	EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	ASS. DIV. DE FISCALIZAÇÃO	04	26.09.2013
10913	LUIZ ANTONIO CALEGARI	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUARIA	07	24.09.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B7BF2780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 957/2013**

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Torna sem Efeito a Portaria 932/2013, de 30 de Setembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem Efeito a Portaria 932/2013 de 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1CBEEA44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 958/2013**

DATA: 08 de outubro de 2013

SÚMULA: Torna sem Efeito a Portaria 936/2013, de 30 de Setembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem Efeito a Portaria 936/2013 de 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A9F5FC2C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 185/2013**

DATA: 01 de outubro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Núcleo Tecnológico Municipal “Maria Tereza da Silveira Gava” e o uso dos laboratórios de informática educativa e demais recursos tecnológicos da Rede Pública Municipal de Ensino.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à regulamentação dos recursos tecnológicos computacionais na rede municipal de ensino, Núcleo Tecnológico Municipal, e a orientação para uso dos laboratórios de informática educativa – LIED, como ferramentas facilitadoras de práticas pedagógicas;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Portaria nº 522/97, de 09 de abril de 1997, da Secretaria de Educação a Distância – SEED do Ministério da Educação que criou o Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO;

Considerando o Decreto nº 6.300/2007, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 27/09, de 10 de junho de 2009, que dispõe sobre a Concessão de Pagamento de Bolsas de Estudo e Pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO;

Considerando o Decreto nº 026/2007, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Núcleo Tecnológico Educacional de Sinop/MT;

Considerando a regulamentação e o funcionamento do Núcleo de Tecnológico Municipal “*Maria Tereza da Silveira Gava*” e dos ambientes informatizados com vistas à melhoria do trabalho didático-pedagógico e administrativo nas Unidades Escolares; e

Considerando o compromisso junto as Unidades Escolares e MEC/SEDUC/UNDIME/SME/NTM pela formação continuada em Tecnologia da Informação e Comunicação, para assegurar a formação, o acompanhamento e a avaliação da prática educativa no que se refere à integração das tecnologias;

DECRETA:

Art. 1º. Implantar e fomentar nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino o Laboratório de Informática Educativa – LIED e seu respectivo emprego como ferramenta pedagógica em regime de colaboração entre a União, Estado e Município em cumprimento ao termo de adesão, conforme os parâmetros abaixo estabelecidos:

I - disponibilizar em parceria com o MEC/SEB/DITEC/PROINFO os Laboratórios de Informática Educativa contendo recursos computacionais (hardwares e softwares educativo) nas Escolas da rede pública Municipal de ensino, apoiando o trabalho pedagógico desenvolvido pelos profissionais da Educação;

II - fornecer subsídios para a elaboração de projetos, programas de disciplinas do currículo escolar;

III - oferecer capacitação aos profissionais da educação (técnico, professores e demais agentes educacionais) através de ação articulada com o programa PROINFO/MEC/SEDUC/UNDIME/SME tendo como executor o Núcleo Tecnológico Municipal.

Art. 2º. Determinar que o Núcleo Tecnológico Municipal e os Laboratórios de Informática Educativa instalados nas Unidades Escolares devam funcionar utilizando o sistema operacional Linux Educacional, bem como disponibilizar os aplicativos em Software Livre, possibilitados pelo MEC para uso na Educação, pautados nos seguintes objetivos:

I - propiciar ambiente de interação onde o profissional da Educação e os alunos possam promover a melhoria do processo de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias de informação e comunicação;

II - contribuir com a Inclusão Digital por meio da ampliação do acesso a computadores, da conexão à rede mundial de computadores e de outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas;

III - disponibilizar os Laboratórios de Informática das Escolas Municipais para a preparação de jovens e adultos para o mercado de trabalho por meio do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV - difundir os programas de código aberto, livres de restrição proprietária;

V - divulgar a produção nacional de conteúdos digitais educacionais.
Parágrafo único. A Rede Municipal de Ensino deverá contemplar o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Projeto Político Pedagógico das Escolas, bem como inserir no Regimento Interno as condições de utilização dos LIED's.

Art. 3º. Entende-se por programa aberto aquele cuja licença de propriedade industrial ou intelectual não restrinja, sob nenhum aspecto, a sua cessão, distribuição, utilização ou alteração das suas características originais.

Art. 4º. O programa aberto deve assegurar ao usuário acesso irrestrito ao seu código fonte, sem qualquer custo, com vista a, se necessário, modificar o programa para o seu aperfeiçoamento.

Art. 5º. O código fonte deve ser o recurso preferencial utilizado pelo programador para modificar o programa, não sendo permitido ofuscar a sua acessibilidade, nem introduzir qualquer forma intermediária como saída de um pré-processador ou tradutor.

Art. 6º. A licença de utilização dos programas abertos deve permitir modificações e trabalhos derivados de livre distribuição, alteração e acessibilidade sob os mesmos termos e licença do programa original.

Art. 7º. Será permitida a utilização de programas de computador com código fonte fechado quando não existir programa similar com código aberto, que contemple a demanda pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nos equipamentos em que o sistema operacional for proprietário, poderá ser instalado *software* livre através de *dual boot*.

Art. 8º. Os programas de computador, seja de gestão educacional utilizados pela Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Tecnológico Municipal, sejam eles de código fonte aberto ou fechado, devem ter a capacidade de funcionar em distintas plataformas operacionais, independentemente do sistema operacional empregado.

Art. 9º. Serão de competência da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo Tecnológico Municipal a gestão, orientação e encaminhamento para atualização e uso dos *softwares* educativos a serem adotados nos LIED's.

Art. 10. Deverá passar pelo acompanhamento e validação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Projetos e Núcleo Tecnológico Municipal a aquisição de quaisquer *softwares* educativos, assim como a construção de sistemas que atendam a área educativa à distância.

Art. 11. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá prover a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento dos ambientes tecnológicos no Núcleo Tecnológico Municipal e das escolas municipais.

Art. 12. Da mesma forma, assegurar recursos humanos e condições necessárias ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações do PROINFO Integrado.

Art. 13. O quadro efetivo de funcionamento do Núcleo Tecnológico Municipal terá, no mínimo:

I - 01(um) Coordenador;

II - 01 (um) Professor Formador;

III - 01 (um) Técnico de Informática;

IV - 01 (um) Apoio Administrativo Educacional.

Parágrafo único. Os profissionais descritos nos incisos anteriores serão especialistas nas áreas das tecnologias e com capacitação/formação no PROINFO – MEC, em virtude dos programas oferecidos pelo mesmo e os de autoria própria.

Art. 14. Compete ao Coordenador do Núcleo Tecnológico Municipal as seguintes prerrogativas:

I - representar o NTM perante órgãos e instituições públicas e privadas, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - participar junto com sua equipe na elaboração de projetos e planos de trabalho;

III - articular com os diretores de escolas municipais, assessores pedagógicos a divulgação das políticas de formação da Secretaria Municipal de Educação, da proposta de trabalho do Núcleo Tecnológico Municipal, da sensibilização e mobilização quanto aos programas, projetos e cursos e da proposição, discussão e realização de parcerias, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. De acordo com o exposto no artigo anterior, fica assim estabelecido o papel do Coordenador do Núcleo Tecnológico Municipal em relação às Tecnologias Educacionais vinculadas ao

Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – Proinfo Integrado:

I - coordenar as ações desenvolvidas pela equipe de Tecnologia Educacional do Núcleo Tecnológico Municipal;

II - divulgar os Programas Nacionais de Formação em Tecnologia Educacional nas escolas da rede pública;

III - apoiar e dar condições aos Formadores em Tecnologia Educacional na implementação do Programa de Formação Educacional – Proinfo Integrado;

IV - avaliar trimestralmente o andamento dos programas executados em parceria com o MEC e a Comissão Estadual do ProinfoUNDIME-MT;

V - propor medidas que contribuam para a efetiva integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação ao currículo das escolas (TDIC);

VI - incentivar pesquisa e a realização de projetos desenvolvidos pelos professores formadores em Tecnologia Educacional;

VII - providenciar as instalações físicas necessárias para a realização das ações da Equipe de Tecnologia do NTM de acordo com o Plano de Ação estabelecido;

VIII - elaborar o Plano de Ação Anual em parceria com a Comissão Estadual do ProinfoUNDIME-MT;

IX - participar das capacitações propostas pelo PROINFO e PROINFO INTEGRADO;

X - gerenciar os ambientes colaborativos de aprendizagem, E -Proinfo.

Art. 16. Compete ao Professor Formador em Tecnologia Educacional: I – utilizar os equipamentos na formação, em redes de computadores, de Sistemas Operacionais;

II - gestar os programas executados em parceria com o MEC envolvendo as tecnologias educacionais digitais;

III - gerir a integração dos recursos virtuais no processo de ensino aprendizagem, as chamadas plataformas de aprendizagem, fomentando-os através do NTM;

IV - promover a convergência de metodologias na formação pedagógica em tecnologia educacional;

V - conhecer os diversos *softwares* educativos adequados para a aprendizagem dos profissionais em formação;

VI - articular o trabalho de formação continuada em tecnologia educacional por área de conhecimento embasada nas orientações curriculares;

VII - integrar competências para o desenvolvimento de autorias em torno dos *softwares* educativos;

VIII - fomentar a utilização dos recursos *EaD on-line e off line*, em consonância com as diretrizes para a realização das ações utilizando a informática educativa;

IX - incentivar o trabalho colaborativo, contextualizando o mesmo no processo de ensino-aprendizagem;

X - utilizar o recurso multimídia *on-line e off-line* como forma de construção de conhecimentos, assim como de motivação, interesse e dedicação à aprendizagem;

XI - proporcionar a integração dos recursos virtuais no processo de ensino-aprendizagem, deixando espaço para a interação presencial entre educadores;

XII - sensibilizar os formandos da responsabilidade para a consecução das tarefas, tendo em conta a flexibilidade conteúdo/tempo inerente às mesmas;

XIII - adotar estratégias que motivem o formando a envolver-se na sua própria aprendizagem e lhe permitam desenvolver a sua autonomia e iniciativa;

XIV - adotar uma metodologia orientada para a prática, para a experimentação e para a pesquisa, flexível e ajustável às diferentes situações e fases da aprendizagem;

XV - motivar os formandos a examinar criticamente a função da tecnologia na Educação.

XVI - participar das capacitações propostas pelo PROINFO e PROINFO INTEGRADO e outras que envolva a tecnologia educacional;

XVII - utilizar os ambientes colaborativos de aprendizagem, E-Proinfo na formação continuada.

Art. 17. A competência do Técnico em Informática são as seguintes:

I - pesquisar experiências e avaliação para a implementação da Tecnologia Educacional Digital;

II - desenvolver pesquisa sobre o Sistema Operacional e *softwares* livres na Rede Municipal de Educação;

III - ser versátil na utilização de sistemas operativos - gestão da informação, pedagógicos e colaborativos;

IV - utilizar-se dos recursos de conectividade de ambientes de rede;

V - conhecer diversos *softwares* educativos adotados para a aprendizagem em nosso sistema público de ensino;

VI - fomentar a utilização dos recursos *on-line*, tendo em consideração as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a utilização dos recursos computacionais;

VII - planejar, analisar e avaliar desempenho e identificar problemas e padrões de utilização e segurança nos laboratórios de informática educativa das unidades de ensino;

VIII - promover, sempre que necessário, formação aos usuários dos *softwares* de gestão da informação adotados pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhando e auxiliando as equipes de programadores de suporte para o bom desempenho dos recursos tecnológicos da rede;

IX - executar pequenos reparos e configurações, nos equipamentos do Núcleo Tecnológico Municipal e dos LIED's das escolas;

X - prestar a necessária orientação técnica dos equipamentos computacionais existentes nas escolas;

XI - participar das capacitações propostas pelo PROINFO;

XII - realizar organização e manutenção necessária nos laboratórios de informática do NTM, deixando-os propícios para uso nos momentos das formações e eventos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 01 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:6980D030

**PREFEITURA MUNICIPAL
ABANDONO DE EMPREGO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora **LUCIMARA LIMA DE ALMEIDA SANTOS** – CTPS nº 15.100 Serie 0012/MS, PASEP nº 203.684.709-75, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 04 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:11D1CAD3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PROCON SINOP/MT Nº 001 DE 18 DE OUTUBRO
DE 2013**

Trata do funcionamento do Setores de conciliação e atendimento no período de recesso forense.

O Diretor Intendente do Procon Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal 1307 de 27 de abril de 2010, resolve:

Artigo 1º - Suspender as audiências de conciliação deste órgão, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2013 a 20 de janeiro de 2014, mantendo-se inalterados o expediente interno e o atendimento ao público.

Artigo 2º - Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2014 (terça-feira), inclusive.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Sinop/MT, 08 de outubro de 2013.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/mt

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B23C8879

**PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
009/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 344 de 19 de Julho de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais nº 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2013 – Registro de Preços nº 007/2013

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

RECURSO: Próprio

OBJETO: FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, ALARME E SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, EM FORMA DE COMODATO, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DA SEDE PRÓPRIA DO PREVISINOP/MT PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

REALIZAÇÃO: 21/10/2013

HORAS: 15:30 horário de Brasília

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos www.previsinop.com.br_e www.cidadecompras.com.br, ou no

PreviSinop, no endereço Rua das Alamandas, esquina com Praça dos Três Poderes, 144, Centro ou no Telefone 66-3531-4210.

Sinop-MT, 09 de Outubro de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2826FF4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013**

Data: 08 de outubro de 2013.

Concede Licença Afastamento ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Licença Afastamento do município ao Prefeito Municipal, Senhor Dilceu Rossato, no período de 09 à 19 de novembro de 2013, para realizar viagem à Inglaterra e Escócia.

Art. 2º A concessão dá-se conforme solicitação realizada através do OFÍCIO GAPRE nº 282/2013, de 13 de setembro de 2013, cuja cópia encontra-se em anexo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2841C0B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 21 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 08 de outubro de 2013

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E1ADFA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012**

Fica retificado o Termo de Não Comparecimento Nº 001/2013, Processo Seletivo Público Nº 001/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Agente de Combate às Endemias

Classificação	Inscrição	Nome
22	0177	Idamara Cruz de Sousa
23	0274	Gilberto Keres
25	0369	Tatiane de Jesus

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Industrial

Classificação	Inscrição	Nome
1º	287	Roseli de Fátima Rodrigues Dias
2º	207	Maria Raquel Barbosa

Agente Comunitário de Saúde – Boa Esperança do Norte

Classificação	Inscrição	Nome
4º	330	Viviane de Souza Silveira

Agente Comunitário de Saúde – São Mateus

Classificação	Inscrição	Nome
4º	236	Francisco de Lima Andrade

Agente Comunitário de Saúde – Benjamin Raiser

Classificação	Inscrição	Nome
4º	291	Danielly Bezerra da Silva

Agente Comunitário de Saúde – Jardim Itália

Classificação	Inscrição	Nome
3º	362	Isabel Rodrigues Xavier
4º	292	Elidiane Fernandes Cananéa
5º	121	Hellen Keile Rodrigues Leite

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Prefeitura Municipal de Sorriso, 08 de outubro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:459F36D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 142/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Luis Roberto Jorge, C.P.F nº 361.951.039-34

OJETO: Locação de um veículo/Kombi, ano 2013, para transportar pacientes encaminhado para tratamento de saúde na Praça de Cuiabá-MT. Em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Valor Contr. R\$ 13.500,00-Assinatura em 07/10/13.CV 19..

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:94EF91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 143/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Marcia da Silva Costa, C.P.F nº 038.786.664-70

OJETO: Prestação de serviços de assistente social, para desenvolver trabalhos no CRAS. Em atendimento a Secretaria de Ação Social do Município.

Valor Contr. R\$ 7.200,00-Assinatura em 08/10/13.P.P 35.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:670FDC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã– MT, torna publico aos interessados que, o edital de Tomada de Preço nº **04/2013**, cujo Objeto é: contratar empresa para execução de obras para construção de 3.132m² de calçadas em concreto com 2,00m de largura (calçada ecológica) no Município de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 04/10/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, MENDANHA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.613.404/0001-01 com sede na Rua Marília nº 798-S, Bairro-Jardim Santa Maria, Município de Juara/MT, com a proposta no valor global de R\$ 150.000,00.

Tabapora-MT. 04 de Outubro de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:06B018B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 304/GP/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 304/GP/2013 DE 02/09/2013 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Delsimary Teixeira de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Vila Esmeralda**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3673/2011 de 23/11/2011 concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3D44BFE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 303/2013

TERMO ADITIVO 303/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 224/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Claudenice Rodrigues Martins de Oliveira

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato que deixou 20 h/a que estava substituindo a professora Vanilde Fernandes (lic. Acompanhamento) no CME João Maria e assumiu 15 h/a em substituição à professora Nalva da Cruz (lic. Médica) no CME Fabio Diniz Junqueira a partir de **02/09/2013**.

Cargo: Professora de Anos Iniciais 1º ao 5º ano - Zona Urbana.

Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236100192244 3190049900-103

Data da Assinatura: 02/09/2013

Vigência: 02/09/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Claudenice Rodrigues Martins de Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3A9E5FB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 312/2013

TERMO ADITIVO 312/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 317/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Francismar Sanches Lopes Junior

Objeto: continuidade dos serviços de Atendimento ao Ambulatório de Especialidades, e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Ortopedista

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013

Dotação: 03031261030200082316 3190040200-201

Data da Assinatura: 12/09/2013

Vigência: 13/09/2013 à 30/11/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Francismar Sanches Lopes Junior.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FBFB8453

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 328/2013

TERMO ADITIVO 328/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 315/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Christiano de Azevedo Hermida

Objeto: continuidade nos Serviços de Atendimento ao Ambulatório de Especialidades, e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Cirurgião

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013

Dotação: 030312610302000823163190040200-201

Data da Assinatura: 30/09/2013

Vigência: 13/09/2013 à 30/11/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Christiano de Azevedo Hermida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0EF2EB89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 329/2013

TERMO ADITIVO 329/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 387/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rodrigo Raison Lemes Lemes de Queiroz

Objeto: Conceder a partir de 01/09/2013 ao Farmacêutico responsável pela Farmácia Popular o valor de R\$ 509,17 (Quinhentos e nove reais e dezesseis centavos) como Verba Indenizatória, conforme previsto em Lei 2654/2006 de 27/12/2006.

Cargo: Farmaceutico – farmacia popular

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010

Dotação: 030312510303001223313190049900201

Data da Assinatura: 30/09/2013

Vigência: 01/09/2013 à 17/07/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Rodrigo Raison Lemes Lemes de Queiroz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B1F30977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 REGISTRO DE PREÇOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

O Município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Tapurah – MT), do dia 21 de outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Paraná, 1.100, Centro – Tapurah – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote, objetivando a “**contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha para uso das Secretarias**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3601.

Tapurah – MT, 08 de outubro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8FEFE922

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

Excelentíssimo Senhor Ilton Ferreira Barbosa Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e por meio da comissão do Concurso Público nomeada pela portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar da Prova do Concurso Público Edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – Mato Grosso, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2013, analisados de acordo com o item 10, infra transcrito. Encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A publicação do resultado final do Concurso Público feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, a segunda, somente a pontuação dos portadores de deficiência, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

10.2 Caberão recurso a todas as fases do concurso desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Tesouro - MT:

10.2.1 Ao Edital de homologação das inscrições isentas;

10.2.2 Ao Edital de homologação das inscrições;

10.2.3 Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;

10.2.4 À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

10.2.5 Erros de cálculo das notas e no resultado final.

10.2.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

10.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, **Anexo VI** - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso;

10.4 A interposição de recursos será feita pessoalmente ou por terceiros com procuração, apenas no prazo recursal, correspondente ao Concurso Público. No endereço da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT.

10.4.1 Caberá recurso à Empresa Prisma Consultoria contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

10.5 Os recursos julgados serão divulgados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT., não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.6 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 10.4 deste Edital.

10.7 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.8 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.9 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.11 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.12 Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

10.13 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	QUESTÕES
248/2013	LOANA ALYNE MOREIRA C. BRANCO	ADVOGADO	24, 31

Questão 24: Em relação ao questionamento da candidata de que a questão não está agraciada dentro do conteúdo programático do edital.

Questão válida tendo em vista o cumprimento do conteúdo programático, dentro do que o edital conduziu. Portanto o gabarito e a questão estão mantidos. Recurso indeferido.

Referencia Bibliográfica:

José Jobson Arruda. História integrada –do fim do Antigo Regime à industrialização e ao imperialismo. Editora Ática, São Paulo, 1996. 129p.

Questão 31: conhecimento específico do Cargo: Advogado: Quanto ao questionamento da candidata em relação a possibilidade de haver duas alternativas corretas na questão 31, afirmamos-nos de que a alternativa correta é a alternativa (b), a mesma prevalece como a correta. Com fundamento da norma do artigo 37, inciso I e II da Constituição Federal. Recurso indeferido.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	QUESTÕES
174/2013	SEBASTIÃO FERNANDO S. OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01, 05, 06, 07, 32, 39, 40

Questão 01: Quanto ao questionamento do candidato em relação a possibilidade de haver duas alternativas corretas na questão 01, afirmamos-nos de que a alternativa correta é a alternativa (b), a mesma prevalece como a correta, tendo em vista que a palavra diferencial é que amarra todas as habilidades para que se consiga engajar no mercado de trabalho, conforme a abordagem textual. Recurso indeferido.

Questões 05, 06 e 07: Em relação ao questionamento do enunciado a avaliação, não estar de acordo com o número de questões, relacionadas a interpretação do texto, de 01 a 07, onde deveriam ser respondidas de acordo com o texto, admitimos que houve lapso, pois deveria ter sido escrito de 01 a 04, porém esta informação não descredencia a validade das questões tendo em vista o cumprimento do conteúdo programático, dentro do que o edital conduziu. Portanto o gabarito e as questões estão mantidos. Recurso indeferido.

Questão 32: conhecimento específico do Cargo: Enfermeiro: O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 32. Todavia foi verificado que a alternativa não responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, altera o gabarito da letra “C” para a letra “D”.

Mantida a questão e o gabarito foi alterado para a letra “D”.

Referencia Bibliográfica:

-PORTO, C. C. Exame clínico. 5ª edição Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 443 p.

-ADELMAN, A. M.; DALY, M. P. 20 problemas mais comuns geriatria Rio de Janeiro: Ed. Revinter, 2004. cap. 6, p. 79

-GYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de fisiologia médica 12ª edição Editora Elsevier, 2011.

Questão nº 39 – Anulada

Por um lapso de digitação na elaboração da questão.

“..... Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.”

Referencia Bibliográfica:

-BRUNNER e SUDDARTH, Enfermagem médico-cirúrgica 9ª edição Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

-ROCHA, Jose Wazen Hemorragia Digestiva Alta: Diagnóstico e tratamento Editora Atheneu página 31 cap. 3: sistematização de atendimento ao paciente com HDA.

Questão 40: conhecimento específico do Cargo: Enfermeiro: O gabarito preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 40. Todavia foi verificado que a alternativa não responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, altera o gabarito da letra “A” para a letra “D”.

Mantida a questão e o gabarito foi alterado para a letra “D”.

Referencia Bibliográfica:

-MURAHOSCHI, Jayme Temas de Pediatria: Diarreia Aguda Edição Especial Nestlé Nutrition Institute, pág. 60.

-AZEVEDO, Carlos Eduardo S. Bases da Pediatria Editora Rubio, 2012. 672 p

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no jornal AMM.

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:AE4E2CAB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 196/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão KATICELENE JESUS FIALHO, Assistente de Gabinete, do Gabinete da Vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:986677A7

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 197/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARIA ESTELITA DE ARRUDA, Assistente de Gabinete, no Gabinete da Vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:A0F71F7F

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 198/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão MARGARETH ROSE DA SILVA VIEIRA NEGRÃO, Assessor de Gabinete, do Gabinete da 1ª Secretária.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:A2D5DD0B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2013

“Revoga a Portaria 001/2013, que Indica o Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Judicial para receber citações, notificações e intimações e dá outras providências”

LUIZ VICTOR PARENTE SENA, Procurador Geral do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar expressamente a Portaria nº. 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de outubro de 2013.

LUIZ VICTOR PARENTE SENA

Procurador Geral

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:80F13087

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/13

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2003/PMVG e do Edital de Homologação do mesmo Concurso Público; Convoca a candidata abaixo relacionada para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com efeito de Mandado de Segurança através do Processo n. 12114-36.2010.811.0002 -Código 253359 - 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, MT - Gespro 198237/2013 e itens: 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8, junto à:

Comissão Permanente de Concurso

Local: Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa.

Várzea Grande - MT.

Horário: 13H30M às 17H00.

Período: 08/10 à 28/10/2013.

Cargo:	Candidato:	Condição:	Classificação final:
Téc. em Segurança do Trabalho	Jane Maria Murilo Dantas	Aprovada	3º.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:
1 – Certidão de Quitação Eleitoral;
2 – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

4 – Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
5 – Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
6 – Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, atestado por Perícia Médica Oficial do município;
7 - Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
8 - Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional;
9 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:49562D09

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 3.932/2013

Estabelece o perímetro urbano da sede do município de Várzea Grande, revoga parcialmente a lei n.º 3.112/2007 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica estabelecido o perímetro urbano da sede do Município de Várzea Grande-MT, conforme Mapa constante do Anexo que a esta se integra, o qual inicia-se de acordo com a coordenadas abaixo:

I –

EST.	VANTE	DIST.	AZIMUTE	UTM NORT	UTM EST
M-01	M-02	275,00 m	269° 06' 50"	8.272.598,544	586.637,957
M-02	M-03	525,95 m	01° 55' 05"	8.272.594,292	586.362,989
M-03	M-04	450,00 m	74° 56' 59"	8.273.119,944	586.380,592
M-04	M-01	662,39 m	195° 30' 59"	8.273.236,794	586.815,156

II –

De	Para	Distância	Azimute	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
M-1	M-2	232,71 m	154° 38' 11"	8.266.778,165	588.316,525
M-2	M-3	234,07 m	244° 20' 43"	8.266.567,885	588.416,210
M-3	M-4	150,11 m	153° 28' 27"	8.266.466,544	588.205,211
M-4	M-5	230,78 m	64° 20' 43"	8.266.332,238	588.272,249
M-5	M-6	12,46 m	155° 14' 20"	8.266.432,153	588.480,279
M-6	M-7	231,14 m	244° 31' 03"	8.266.420,841	588.485,497
M-7	M-8	271,96 m	244° 31' 03"	8.266.321,395	588.276,840
M-8	M-9	112,60 m	155° 23' 40"	8.266.204,389	588.031,339
M-9	M-10	534,64 m	236° 26' 18"	8.266.102,016	588.078,221
M-10	M-11	429,05 m	323° 24' 25"	8.265.806,451	587.632.714
M-11	M-12	606,72 m	56° 20' 17"	8.266.150,928	587.376,948
M-12	M-13	282,10 m	56° 14' 24"	8.266.487,229	587.881,938
M-13	M-1	240,88 m	56° 09' 08"	8.266.643,996	588.116,468

Art. 2.º Essas áreas dos incisos acima passa a integrar a subcategoria Zona de Expansão Urbana do artigo 30 da Lei 3.727 de 2012.

Art. 3.º Fica revogada parcialmente a Lei n.º 3.112/2007.

Art.4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 03 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:08F981AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013 - SRP Nº. 041/2013

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Comunicamos que conforme Edital divulgado em meios eletrônicos (Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses AMM) e seu Edital Completo postado no site da Prefeitura Municipal de Vera – MT, referente ao Pregão Presencial nº 050/2013, com Registro de Preços nº 041/2013, **tipo menor preço por item**, cuja abertura se deu em 03/10/2013, as empresas licitantes vencedoras, com as propostas finais assim distribuídas:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unitario
1	Fardo de estopa de Pano Costurada de 25 KG	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 82,50
2	Fardo de Estopa de Pano Desfiada de 25 KG	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 83,00
3	Fluido de Freio de 500 ML DOT 3	Comércio De Comb. VERA Ltda	R\$ 9,00
4	Fluido de Freio de 500 ML DOT 4	Comércio De Comb. VERA Ltda	R\$ 10,00
5	Graxa para Rolamento balde que atenda a Classificação Mínima NLGI-2	Comércio De Comb. VERA Ltda	R\$ 190,50
6	Óleo Transmissão ATF-tipo A – sufixo A – Balde 20 litros	Comércio De Comb. VERA Ltda	R\$ 175,00
7	Óleo Lubrificante SAE 20 W-50 para Motos 4 Tempos de 1 LT que Atenda a classificação Mínima JASO	Comércio De Comb. VERA Ltda	R\$ 9,10
8	Óleo Lubrificante SAE 40 SIMPLES Balde de 20 LT que atenda a classificação Mínima API CF	Kirst Trr Ltda	R\$ 130,00
9	Óleo Lubrificante SAE 80W Balde de 20 LT que Atenda a Classificação Mínima API GL-4	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 163,00
10	Óleo Lubrificante SAE 90 Balde de 20 LT que Atenda a Classificação Mínima API GL-5	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 139,50
11	Óleo Lubrificante ATF balde de 20 LT	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 169,00
12	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 Balde de 20 LT	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 124,00
13	Óleo Lubrificante SAE 15W40 para Motor a Diesel Turbinado de 20 LT que atenda a Classificação Mínima API CF	Comércio De Comb. Vera Ltda	R\$ 149,90
14	Óleo para Motores 2 Tempos de 200 ML	Comercial Costa De Petróleo Ltda Epp	R\$ 2,70
15	Óleo para Motor a Gasolina e Flex de 1 LT Semi-Sintético 10W-30 que atenda a classificação Mínima API SL/CF	Comercial Costa De Petróleo Ltda Epp	R\$ 12,00
16	Tambor de 200 LT de Shampoo para Veículos	Elton Alexandre Bueno Costa	R\$ 345,00
17	Tambor de 200 LT de Produto para Limpeza Automotiva tipo Intercap	Elton Alexandre Bueno Costa	R\$ 370,00
18	Tambor de 200 LT produto para Limpeza Automotiva Tipo Solopam	Elton Alexandre Bueno Costa	R\$ 370,00
19	Óleo para Motor a Gasolina e Flex de 1 LT Semi-Sintético que atenda a classificação Mínima API SL/CF	Comércio De Combustíveis Vera Ltda	R\$ 15,00
20	Óleo 80 W 90 / GL 5 – para câmbio – Balde 20 litros	Kirst Trr Ltda	R\$ 160,00
21	Óleo SAE W 10 – Transmissão – Balde 20 litros	Comercial Costa De Petróleo Ltda Epp	R\$ 137,00
22	Óleo Lubrificante semi sintético 15W40 – volume de 01 litro – Classificação API SL para motor flex	Comercial Costa De Petróleo Ltda Epp	R\$ 12,70

Vera- MT, 03 de Outubro de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:701D1D13

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 046/2013 - SRP Nº. 037/2013

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Comunicamos que conforme Edital divulgado em meios eletrônicos (Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses AMM) e seu Edital Completo postado no site da Prefeitura Municipal de Vera – MT, referente ao Pregão Presencial nº 046/2013, com Registro de Preços nº 037/2013, **tipo menor preço por Lote** cuja abertura se deu em 27/09/2013 as empresas licitantes vencedoras, com as propostas finais assim distribuídas:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitario
1	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 67.500,00
2	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 64.500,00
3	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 12.000,00
4	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 17.300,00
5	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 30.700,00
6	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 15.250,00
7	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 19.950,00
8	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 13.350,00
9	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 22.000,00
10	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 14.600,00
11	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 12.000,00
12	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 16.300,00
13	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 13.500,00
14	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 12.700,00
15	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 49.150,00
16	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 35.900,00
17	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 27.550,00
18	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 48.400,00
19	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 29.400,00
20	Arlindo Palú & Cia Ltda ME	R\$ 60.800,00
21	Begnini Com. De Peças Ltda ME	R\$ 60.000,00

Vera- MT, 03 de Outubro de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:0583850E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração e execução do concurso Público Municipal nº **001/2013** e Processo Seletivo nº. **002/2013** e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a contratação da empresa Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – FAPERP, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 08 de outubro de 2013

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:55B90093

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO
016/2013/PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO Nº 107/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para a aquisição de pães, bolos e salgados para atender as secretarias de Municipais de Educação e Administração, as empresas: **NATALIA DE FREITAS TAQUES MEI**, vencedora dos itens 01, 04, 08 e 10 com valor total de **R\$ 30.036,00** (trinta mil e trinta e seis reais), **PANIFICADORA E LACHONETE A PREFERIDA LTDA ME**, vencedora dos itens **02, 03, 05, 06, 07, 09 e 11** com valor total de **R\$ 12.920,50** (doze mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 08 de outubro de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:DCF75554

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO
017/2013/PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO Nº 108/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para a aquisição de madeiras serradas para atender necessidades da secretaria Municipal de Obras e Viação, a empresa: **J N DE ARAUJO MADEIRAS ME**, vencedora dos itens **01, e 02** com valor total de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 08 de outubro de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:2EC3317E

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO
016/2013/PMVB

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 107/2013-PMVB)**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 089/2013 sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 016/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **NATALIA DE FREITAS TAQUES MEI**, vencedora dos itens 01, 04, 08 e 10 com valor total de **R\$ 30.036,00** (trinta mil e trinta e seis reais) e **PANIFICADORA E LACHONETE A PREFERIDA LTDA ME**, vencedora dos itens **02, 03, 05, 06, 07, 09 e 11** com valor total de **R\$ 12.920,50** (doze mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:C9EDA240

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO
017/2013/PMVB****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 108/2013-PMVB)**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 089/2013 sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 017/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **J N DE ARAUJO MADEIRAS ME**, vencedora dos itens **01, e 02** com valor total de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:D1B0C0C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2013**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.563/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o ANTONIO RIBEIRO TORRES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº. 494038 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 034.501.801-00, residente e domiciliado à rua Travessa da Igrejinha nº.224, Bairro Centro, Barão de Melgaço – MT CEP: 78190-000, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2013, oriundo do Pregão nº 20/2013 e a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.344.150/0001-61, situada na Avenida Mato Grosso, nº 380, bairro Araes, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Senhor VINICIUS SOARES PREDIZZI, portador do RG nº 160.116-3, SSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 035.266.271-93, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT, e a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos, material odontológico, material hospitalar e permanente para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Barão de Melgaço - MT

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**2.1. O objeto contratado constitui-se em:**

1	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CPR	24.000	SOBRAL	0,02	480,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 500 MG	CPR	16.000	SOBRAL	0,05	800,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 P.MG	CPR	400	HIPOLABOR	0,03	12,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	1.200	PRATI DONADUZZI	0,42	504,00
5	ALOPURINOL 100 MG	CPR	3.000	PRATI DONADUZZI	0,05	150,00
6	ALOPURINOL 300MG	CPR	5.000	PRATI DONADUZZI	0,18	900,00
7	AMINOFILINA 100 MG	CPR	2.000	HIPOLABOR	0,07	140,00
8	AMIODARONA 200 MG	CPR	6.000	GEOLAB	0,42	2.520,00
9	AMOXICILINA 500 MG	CPR	16.000	PRATI DONADUZZI	0,12	1.920,00
10	ANLÓDIPINO 10MG	CPR	15.000	VITAPAN	0,06	900,00
11	ANLÓDIPINO 5 MG	CPR	6.000	VITAPAN	0,03	180,00
12	AZITROMICINA 500 MG	CPR	4.000	PRATI DONADUZZI	0,67	2.680,00
13	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	CPR	300	PRATI DONADUZZI	4,54	1.362,00
14	CEFALEXINA 500 MG	CPR	16.000	ABL	0,28	4.480,00
15	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	4.000	PRATI DONADUZZI	0,14	560,00
16	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CPR	8.000	TEUTO	0,08	640,00
17	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	CPR	4.000	PRATI DONADUZZI	0,04	160,00
18	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5.000	VITAPAN	0,05	250,00
19	DINDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	CPR	100	SANVAL	0,09	9,00
20	DIPIRONA 500 MG	CPR	12.000	SOBRAL	0,10	1.200,00
21	ERITROMICINA 500 MG	CPR	2.000	PRATI DONADUZZI	0,56	1.120,00
22	ERITROMICINA 500 MG	CPR	4.000	PRATI DONADUZZI	0,56	2.240,00
23	ESPIRONOLOCTONA 100MG	CPR	3.000	HIPOLABOR	0,40	1.200,00
24	ESPIRONOLOCTONA 50MG	CPR	3.000	HIPOLABOR	0,26	780,00
25	FINASTERIDA 5MG	CPR	5.000	TEUTO	0,53	2.650,00
26	FLUCONAZOL 150 MG	CPS	600	PRATI DONADUZZI	0,28	168,00

27	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	8.000	HIPOLABOR	0,04	320,00
28	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	20.000	GEOLAB	0,03	600,00
29	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	16.000	PHARLAB	0,42	6.720,00
30	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	30.000	PRATI DONADUZZI	0,04	1.200,00
31	IBUPROFENO 300 MG	CPR	12.000	VITAPAN	0,07	840,00
32	IBUPROFENO 600 MG	CPR	12.000	VITAPAN	0,12	1.440,00
33	ISSOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	CPR	10.000	SANVAL	0,09	900,00
34	ISSOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG	CPR	10.000	SANVAL	0,09	900,00
35	IVERMECTINA 6MG	CPR	5.000	VITAPAN	0,479	2.395,00
36	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	CPR	15.000	PRATI DONADUZZI	0,31	4.650,00
37	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	13.000	PRATI DONADUZZI	0,08	1.040,00
38	METFORMINA 500MG	CPS	10.000	PRATI DONADUZZI	0,09	900,00
39	METFORMINA 850MG	CPS	12.000	PRATI DONADUZZI	0,08	960,00
40	NIFEDIPINO 20MG	CPR	9.000	GEOLAB	0,12	1.080,00
41	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR	10.000	RIOQUIMICA	0,08	800,00
42	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	10.000	VITAPAN	0,64	6.400,00
43	SULFADIAZINA 500MG	CPR	10.000	SOBRAL	0,20	2.000,00

Total do Lote: (R\$ 61.150,00) Sessenta e um mil, cento e cinquenta reais.

LOTE 02 - ATENÇÃO BÁSICA (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS II)

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACICLOVIR 200MG	CPR	6.000	PRATI DONADUZZI	0,16	960,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	CPR	3.000	NATULAB	0,318	954,00
3	AMPICILINA 500MG	CPR	5.000	PRATI DONADUZZI	0,18	900,00
4	ATENOLOL 100MG	CPR	25.000	VITAPAN	0,05	1.250,00
5	ATENOLOL 50MG	CPR	25.000	VITAPAN	0,03	750,00
6	BROMOPRIDA 10MG	CPR	10.000	PRATI DONADUZZI	0,13	1.300,00
7	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 250+10MG	CPR	12.000	PRATI DONADUZZI	0,19	2.280,00
8	CAPTOPRIL CPR 25 MG	CPR	40.000	PRATI DONADUZZI	0,04	1.600,00
9	CAPTOPRIL CPR 50 MG	CPR	40.000	PRATI DONADUZZI	0,04	1.600,00
10	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG	CPR	8.000	TEUTO	0,77	6.160,00
11	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CPS	15.000	SOBRAL	0,08	1.200,00
12	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO	CPR	15.000	PRATI DONADUZZI	0,08	1.200,00
13	CINARIZINA 75 MG	CPR	20.000	GEOLAB	0,09	1.800,00
14	CIPROFLOXACINO 250MG	CPR	8.000	PRATI DONADUZZI	0,24	1.920,00
15	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	8.000	PRATI DONADUZZI	0,25	2.000,00
16	CLARITROMICINA 500MG	CPR	5.000	PHARLAB	1,31	6.550,00
17	CLINDAMICINA 300MG	CPS	3.000	TEUTO	0,66	1.980,00
18	CLORFROMAZINA 100MG	CPR	4.000	U. QUIMICA	0,32	1.280,00
19	DEXAMETASONA 4MG COMP	CPR	6.000	TEUTO	0,18	1.080,00
20	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	15.000	GEOLAB	0,08	1.200,00
21	DIMETICONA 40MG	CPR	12.000	PRATI DONADUZZI	0,09	1.080,00
22	ENALAPRIL 10MG	CPR	16.000	ROYTON	0,04	640,00
23	ENALAPRIL 20MG	CPR	20.000	ROYTON	0,06	1.200,00
24	ITRACONAZOL 100 MG	CPS	1.200	PRATI DONADUZZI	0,68	816,00
25	LEVOTIROXINA SÓDICA	CPR	800	NEO QUIMICA	1,60	1.280,00
26	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	CPR	8.000	GEOLAB	0,09	720,00
27	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	800	SOBRAL	0,05	40,00
28	METILDOPA 250 MG	CPR	12.000	ROYTON	0,19	2.280,00
29	METILDOPA 500 MG	CPR	16.000	ROYTON	0,37	5.920,00
30	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	8.000	HIPOLABOR	0,07	560,00
31	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	8.000	PRATI DONADUZZI	0,10	800,00
32	METRONIDAZOL 400 MG	CPR	2.000	TEUTO	1,45	2.900,00
33	NIMESULIDA 100 MG	CPR	12.000	VITAPAN	0,05	600,00
34	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	32.000	PRATI DONADUZZI	0,09	2.880,00
35	PARACETAMOL 500 MG	CPR	12.000	PRATI DONADUZZI	0,08	960,00
36	PARACETAMOL 750 MG	CPR	20.000	PRATI DONADUZZI	0,10	2.000,00
37	PREDNISONA 20 MG	CPR	4.000	PRATI DONADUZZI	0,16	640,00
38	PROMETAZINA 25 MG	CPR	16.000	PRATI DONADUZZI	0,04	640,00
39	RANITIDINA 150 MG	CPR	8.000	TEUTO	0,09	720,00
40	SINAVASTATINA 20 MG	CPR	8.000	GEOLAB	0,16	1.280,00
41	SINAVASTATINA 40 MG	CPR	4.000	GEOLAB	0,50	2.000,00
42	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	CPR	12.000	PRATI DONADUZZI	0,09	1.080,00
43	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	12.000	PRATI DONADUZZI	0,06	720,00
44	VERAPAMIL 80 MG	CPR	6.000	PRATI DONADUZZI	0,08	480,00

Total do Lote: (R\$ 70.200,00) Setenta mil e duzentos reais.

LOTE 03 - INJETÁVEIS

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL	AMP	650	TEUTO	0,87	565,50
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	1.000	ISOFARMA	0,18	180,00
3	AMICACINA SULF 250MG/ML SOL INJ2 ML	AMP	500	TEUTO	1,42	710,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	500	FARMACE	1,36	680,00
5	AMIODORONA 50MG/ML SOL INJ 3ML	AMP	500	HIPOLABOR	2,30	1.150,00
6	AMPICILINA 500MG/ML - PÓ INJ AMPOLA	AMP	500	NOVA FARMA	1,13	565,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FR/AMP	3.000	TEUTO	1,04	3.120,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR/AMP	5.000	TEUTO	1,32	6.600,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	1.000	FARMACE	1,00	1.000,00
10	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	500	HIPOLABOR	0,88	440,00
11	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML 4ML	AMP	500	HYPOFARMA	3,60	1.800,00
12	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA - AMPOLA 4 MG+500MG/ML	AMP	500	HYPOFARMA	0,799	399,50
13	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 GR.	FR/AMP	1.000	NOVA FARMA	2,18	2.180,00
14	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FR/AMP	1.000	NOVA FARMA	1,95	1.950,00
15	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	500	HYPOFARMA	0,48	240,00
16	CLORIDRATO DE EPINEFRINA OU HERMITARTARATO DE EPINEFRINA	AMP	500	HYPOFARMA	1,54	770,00
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%	AMP	500	HIPOLABOR	2,20	1.100,00
18	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2ML	AMP	600	HYPOFARMA	0,90	540,00
19	DEXAMETASONA INJETÁVEL 2MG/ML	AMP	400	HYPOFARMA	0,50	200,00
20	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMP	400	HYPOFARMA	0,84	336,00

21	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL	AMP	200	HYPOFARMA	0,92	184,00
22	DIMENIDRINATO+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/50MG 01ML	AMP	500	U. QUIMICA	1,76	880,00
23	DIPIRONA INJETÁVEL	AMP	600	TEUTO	0,90	540,00
24	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML (INTRAMUSCULAR)	AMP	1.000	HYPOFARMA	0,88	880,00
25	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	AMP	2.000	HYPOFARMA	0,60	1.200,00
26	GLICOSE 25% 10ML	AMP	500	ISO FARMA	0,24	120,00
27	GLICOSE 50% 10ML	AMP	500	ISO FARMA	0,27	135,00
28	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	AMP	500	CRISTALIA	12,00	6.000,00
29	LIDOCAÍNA HCL 2% SOL INJ 20ML S/ VASO	AMP	500	HIPOLABOR	2,20	1.100,00
30	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML	AMP	3.000	SANOFI	0,34	1.020,00
31	PENICILINA BENZATINA 5.000.000UI	AMP	500	NOVA FARMA	2,10	1.050,00
32	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	1,21	605,00
33	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	0,58	580,00
34	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	FR/AMP	500	NOVA FARMA	3,30	1.650,00
35	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FR/AMP	500	NOVA FARMA	7,50	3.750,00
36	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML	AMP	1.000	NOVA FARMA	0,50	500,00
37	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML	AMP	1.500	HYPERMARCAS	0,68	1.020,00
38	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	500	EUROFARMA	0,43	215,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	500	EUROFARMA	0,72	360,00
					Total do Lote:	46.315,00

Total do Lote: (R\$ 46.315,00) Quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais.

LOTE 04 - CREMES E POMADAS

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 G	TB	300	PRATI DONADUZZI	2,68	804,00
2	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30 G	TB	500	SOBRAL	1,78	890,00
3	DEXAMETASONA CREME 1MG 10GR	TB	500	TEUTO	0,99	495,00
4	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	300	PRATI DONADUZZI	2,92	876,00
5	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/ML 50GR	TB	400	NEO QUIMICA	17,60	7.040,00
6	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POM. 30G	TB	280	CRISTÁLIA	25,035	7.009,80
7	LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL 30G	TB	600	PHARLAB	2,20	1.320,00
8	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 5% 50 G	TB	300	TEUTO	2,50	750,00
9	NEOMICINA + BACITRACINA POM 50 G-VP	TB	500	PRATI DONADUZZI	6,30	3.150,00
10	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80 G	TB	300	PRATI DONADUZZI	6,04	1.812,00
11	NITROFURAZONA POM DERMATOLOGICA PT 500G	TB	120	PRATI DONADUZZI	11,42	1.370,40
12	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400 GR	PT	40	PRATI DONADUZZI	23,32	932,80
					Total do Lote:	26.450,00

Total do Lote: (R\$ 26.450,00) Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais.

LOTE 06 – FORMA FARMACÉUTICA LÍQUIDA (SUSPENSÃO, SOLUÇÕES/XAROPES)

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ORAL 05MG/ML 120ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	3,36	1.680,00
2	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML 120ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	4,40	2.200,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML (VITAMINA C)	FR	1.000	NATULAB	2,10	2.100,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	FR	600	PRATI DONADUZZI	2,30	1.380,00
5	AMBROXOL 15MG/5ML 120ML (PEDIÁTRICO)	FR	500	PRATI DONADUZZI	1,84	920,00
6	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML (ADULTO)	FR	500	PRATI DONADUZZI	1,98	990,00
7	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. 60ML	FR	800	PRATI DONADUZZI	4,18	3.344,00
8	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	2,94	1.470,00
9	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+ DILUENTE	FR	600	EMS	4,54	2.724,00
10	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	FR	800	SOBRAL	1,98	1.584,00
11	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	FR	400	HIPOLABOR	0,88	\$ 352,00
12	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	1.000	MARIOL	1,50	1.500,00
13	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML - GTS 20ML	FR	800	HIPOLABOR	3,325	2.660,00
14	CEFALEXINA 250 MG/5ML PÓ SUSP 60ML	FR	600	ABL	3,53	2.118,00
15	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU 100ML	FR	300	PRATI DONADUZZI	6,04	1.812,00
16	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	1,78	890,00
17	DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML 100ML	FR	800	PRATI DONADUZZI	1,30	1.040,00
18	DICLOFENACO 15MG/ML - FRASCO GOTAS 20ML	FR	500	VITAPAN	2,60	1.300,00
19	DIMENIDRINATO+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 25+5MG 20ML	FR	500	VITAPAN	2,96	1.480,00
20	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	2,14	1.070,00
21	DIPIRONA SÓDICA 10ML 500MG/ML GOTAS	FR	5.000	MARIOL	0,94	4.700,00
22	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO 60ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	5,02	2.510,00
23	FENOTEROL 5,0 MG/ML SOL. ORAL 20ML (BEROTEC)	FR	400	HIPOLABOR	2,86	1.144,00
24	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML 100ML	FR	600	MARIOL	2,27	1.362,00
25	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	500	GEOLAB	1,70	850,00
26	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	500	SOBRAL	2,16	1.080,00
27	LORATADINA 1MG/1ML XAROPE 100ML	FR	800	MARIOL	2,90	2.320,00
28	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FR	600	NATULAB	1,02	612,00
29	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	FR	1.000	MARIOL	0,80	800,00
30	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 120ML (GUACO)	FR	500	MARIOL	3,50	1.750,00
31	NIMESULIDA 15ML GOTAS	FR	500	VITAPAN	1,12	560,00
32	NISTATINA 100.000UI/ML SUS PL 50 ML	FR	500	NATULAB	3,00	1.500,00
33	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	300	NATULAB	3,10	930,00
34	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	5.000	SOBRAL	0,76	3.800,00
35	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 60ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	5,14	2.570,00
36	SALBUTAMOL SUSPENÇÃO ORAL 0,4MG/ML 120ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	1,84	920,00
37	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40/8 MG/ML 100ML	FR	600	SOBRAL	1,98	1.188,00
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	500	NATULAB	1,58	790,00
					Total do Lote:	62.000,00

Total do Lote: (R\$ 62.000,00) Sessenta e dois mil reais.

LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	100	ESTILO	3,98	398,00
2	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	150	BIOSANI	0,70	105,00
3	DESCARPAC 13LTS	UN	500	RAVAPACK	3,20	1.600,00
4	DESCARPAC 07LTS	UN	1.000	RAVAPACK	2,80	2.800,00

5	EQUIPO MACROGOTAS	UN	3.000	EMBRAMAC	0,90	2.700,00
6	EQUIPO MICROGOTAS	UN	5.000	EMBRAMAC	1,04	5.200,00
7	LUVA ESTÉRIL 6.5	PAR	300	EMBRAMAC	1,44	432,00
8	LUVA ESTÉRIL 7.0	PAR	150	EMBRAMAC	1,44	216,00
9	LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	150	EMBRAMAC	1,44	216,00
10	LUVA ESTÉRIL 8.0	PAR	100	EMBRAMAC	1,44	144,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/ 100	CX	150	DESCARPACK	18,80	2.820,00
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	400	DESCARPACK	18,80	7.520,00
13	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/ 100	CX	600	DESCARPACK	18,80	11.280,00
14	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP	CX	800	DESCARPACK	18,80	15.040,00
15	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100 MTS	RL	50	ESTERIPACK	46,58	2.329,00
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 MTS	RL	50	ESTERIPACK	2,00	4.100,00
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 MTS	RL	50	ESTERIPACK	56,00	2.800,00
18	PAPEL CREPADO 50X50 C/ 500	CX	150	POLARFIX	220,00	33.000,00
19	PAPEL CREPADO 30X30 C/ 500	CX	150	POLARFIX	80,00	12.000,00
20	PAPEL KRAFT 60CM 20KG	RL	80	HELIOSPEL	80,00	6.400,00
21	PAPEL KRAFT 40CM 20KG	RL	30	HELIOSPEL	80,00	2.400,00

Total do Lote: (R\$ 113.500,00) Cento e treze mil e quinhentos reais.

LOTE 10 - PERFUROCORTANTES

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGULHA 13X4,5 C/100	CX	40	DESCARPACK	5,20	208,00
2	AGULHA 20X5,5 C/100	CX	40	DESCARPACK	5,20	208,00
3	AGULHA 25X0,7 C/100	CX	40	DESCARPACK	5,20	208,00
4	AGULHA 25X0,8 C/100	CX	40	DESCARPACK	5,20	208,00
5	AGULHA 40X12 C/100	CX	80	DESCARPACK	5,60	448,00
6	AGULHA 30X0,8 C/100	CX	80	DESCARPACK	5,20	416,00
7	AGULHA 30X0,7 C/100	CX	80	DESCARPACK	5,20	416,00
8	SCALP Nº 21 C/100	CX	100	LABOR IMPORT	18,18	1.818,00
9	SCALP Nº 27 C/100	CX	100	LABOR IMPORT	18,35	1.835,00
10	SCALP Nº19 C/100	CX	100	LABOR IMPORT	18,35	1.835,00
11	SCALP Nº 23 C/ 100	CX	100	LABOR IMPORT	18,35	1.835,00
12	SCALP Nº 25 C/ 100	CX	100	LABOR IMPORT	18,35	1.835,00
13	SERINGA 1 ML C/ 100	CX	300	DESCARPACK	34,00	10.200,00
14	SERINGA 10 ML C/100	CX	400	DESCARPACK	27,00	10.800,00
15	SERINGA 20 ML C/50	CX	300	DESCARPACK	48,00	14.400,00
16	SERINGA 3 ML C/100	CX	400	DESCARPACK	13,00	5.200,00
17	SERINGA 5 ML C/100	CX	500	DESCARPACK	17,00	8.500,00
18	SERINGA 1 ML C/ AG C/ 100	CX	600	DESCARPACK	17,00	10.200,00
19	SERINGA 10 ML C/ AG C/100	CX	550	DESCARPACK	33,00	18.150,00
20	SERINGA 20 ML C/ AG C/50	CX	400	DESCARPACK	52,00	20.800,00
21	SERINGA 3 ML C/AG C/100	CX	600	DESCARPACK	16,00	9.600,00
22	SERINGA 5 ML C/ AG C/100	CX	700	DESCARPACK	20,00	14.000,00
23	CATETER INTRAVENOSO 14G C/50	CX	65	DESCARPACK	36,00	2.340,00
24	CATETER INTRAVENOSO 16G C/50	CX	65	DESCARPACK	36,00	2.340,00
25	CATETER INTRAVENOSO 18G C/50	CX	65	DESCARPACK	36,00	2.340,00
26	CATETER INTRAVENOSO 20G C/50	CX	65	DESCARPACK	36,00	2.340,00
27	CATETER INTRAVENOSO 22G C/50	CX	75	DESCARPACK	36,00	2.700,00
28	CATETER INTRAVENOSO 24G C/50	CX	60	DESCARPACK	38,00	2.280,00
29	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00
30	LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00
31	LAMINA DE BISTURI Nº 10 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	R\$ 380,00
32	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00
33	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00
34	LAMINA DE BISTURI Nº 21 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00
35	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00
36	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CX	20	EMBRAMAC	19,00	380,00

Total do Lote: (R\$ 150.500,00) Cento e cinquenta mil e quinhentos reais.

LOTE 11 - TEXTÉIS

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGODÃO EM ROLO 250G	PCT	100	NEVE	5,40	540,00
2	ALGODÃO EM ROLO 500G	PCT	50	NEVE	14,00	700,00
3	ATADURA CREPE 06 CM C/12 13F	PCT	450	NEVE	2,50	1.125,00
4	ATADURA CREPE 08 CM C/12 13F	PCT	700	NEVE	3,30	2.310,00
5	ATADURA CREPE 25 CM C/12 13F	PCT	800	NEVE	12,00	9.600,00
6	ATADURA CREPE 30 CM C/12 13F	PCT	800	NEVE	12,15	9.720,00
7	ATADURA CREPE 12 CM C/12 13F	PCT	800	NEVE	4,95	3.960,00
8	ATADURA CREPE 20 CM C/12 13F	PCT	700	NEVE	15,56	10.892,00
9	ATADURA CREPE 10 CM C/12 13F	PCT	600	NEVE	8,28	4.968,00
10	ATADURA CREPE 15 CM C/12 13F	PCT	200	NEVE	11,88	2.376,00
11	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM 13FIOS C/50	PCT	20	MB TEXTIL	90,00	1.800,00
12	CAMPO FENESTRADO 60X60 13F C/50	PCT	50	MB TEXTIL	129,98	6.499,00
13	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 13F	PCT	500	MB TEXTIL	17,00	8.500,00
14	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 09F	PCT	1.500	MB TEXTIL	6,00	9.000,00
15	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13F (igual ou similar a cremer)	RL	100	CREMER	120,00	12.000,00
16	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09F (igual ou similar a cremer)	RL	400	CREMER	18,40	7.360,00

Total do Lote: (R\$ 91.350,00) Noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais.

LOTE 12 - GINICOLOGIA

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANUSCOPIO	UN	500	KOLPLAST	1,40	700,00
2	ESCOVA CERVICAL C/ 100	PCT	40	KOLPLAST	20,00	800,00
3	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PCT	40	ESTILO	6,80	272,00
4	ESPECULO VAGINAL G	UM	1.200	KOLPLAST	1,58	1.896,00
5	ESPECULO VAGINAL M	UN	400	KOLPLAST	1,30	520,00
6	ESPECULO VAGINAL P	UN	400	KOLPLAST	1,10	440,00
7	FIXADOR CITOLOGICO	TB	50	KOLPLAST	6,89	344,50
8	KIT PAPANICOLAU	UN	350	KOLPLAST	2,65	927,50

Total do Lote: (R\$ 5.900,00)

Total do Lote: (R\$ 5.900,00) Cinco mil e novecentos reais.					
LOTE 13 - DIABETES					
Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit. R\$ Total
1	APARELHO DE GLICEMIA	UN	150	ONCAL PLUS	30,00 4.500,00
2	TIRAS PARA GLICEMIA CX C/50	CX	400	ONCAL PLUS	46,00 18.400,00
3	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,3 C/100	CX	200	INJEX	66,00 13.200,00
4	LANCETAS PARA PUNÇÃO CX C/100	CX	100	ACCUMED	10,50 1.050,00
5	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 12,7X 0,33 C/100	CX	400	BD	63,75 25.500,00
6	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X 4,5 C/100	CX	500	DESCARPACK	14,50 7.250,00
7	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X 0,31 C/100	CX	300	BD	65,00 19.500,00
Total do Lote: (R\$ 89.400,00) Oitenta e nove mil e quatrocentos reais.					89.400,00
LOTE 14 - INSUMOS - ANTI SSÉPTICOS, DESINFETANTES E ESTERILIZANTES					
Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit. R\$ Total
1	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	200	ICARAI	4,70 940,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	FR	50	RIOQUIMICA	4,40 220,00
3	AGUA DESTILADA 5L	FR	60	RDC	11,00 660,00
4	CLOREXIDINA 2%	FR	20	RIOQUIMICA	20,00 400,00
5	ALCOOL GEL 1L	FR	100	HEXA	11,90 1.190,00
6	SABÃO NEUTRO LIQUIDO 5L	FR	80	RIOQUIMICA	35,86 2.868,80
7	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	FR	70	RIOQUIMICA	21,45 1.501,50
8	GLICERINA BRANCA 1L	FR	50	RIOQUIMICA	15,15 757,50
9	ÉTER SULFURICO 35% 1L	FR	40	RIOQUIMICA	17,68 707,20
10	ALCOOL ABSOLUTO 1L	FR	100	RIOQUIMICA	5,85 585,00
11	ALCOOL 96% 1L	FR	100	RIOQUIMICA	5,90 590,00
12	GLUTARALDEIDO 1000ML	FR	20	INDALABER	28,00 560,00
13	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% (1% DE IODO ATIVO)	FR	60	RIOQUIMICA	32,00 1.920,00
Total do Lote: (R\$ 12.900,00) Doze mil e novecentos reais.					12.900,00
LOTE 15 - SOLUÇÕES REIDRATANTES E PARENTERAIS					
Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit. R\$ Total
1	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/ 50	CX	300	PRATI DONADUZZI	29,00 8.700,00
2	GLICOSE 25% 10 ML C/ 200	CX	50	ISOFARMA	60,00 3.000,00
3	GLICOSE 50% 10 ML C/ 200	CX	50	ISOFARMA	60,00 3.000,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML C/ 200	CX	100	ISOFARMA	30,00 3.000,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML C/ 200	CX	100	ISOFARMA	30,98 3.098,00
6	SORO GLICOSE 5% 250 ML	FR	1.000	EUROFARMA	2,60 2.600,00
7	SORO GLICOSE 5% 500 ML	FR	1.000	EUROFARMA	3,00 3.000,00
8	SORO GLICOSE 5% 1000 ML	FR	500	EUROFARMA	4,20 2.100,00
9	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 250 ML	FR	500	EUROFARMA	2,90 1.450,00
10	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	FR	1.000	EUROFARMA	3,10 3.100,00
11	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500 ML	FR	400	EUROFARMA	3,00 1.200,00
12	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 250 ML	FR	400	EUROFARMA	2,40 960,00
13	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	200	EUROFARMA	2,60 520,00
14	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	400	EUROFARMA	3,08 1.232,00
15	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	FR	600	EUROFARMA	4,40 2.640,00
16	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SISTEMA FECHADO	FR	1.000	EUROFARMA	2,40 2.400,00
17	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO	FR	800	EUROFARMA	2,60 2.080,00
18	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO	FR	400	EUROFARMA	3,30 1.320,00
19	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML SISTEMA FECHADO	FR	200	EUROFARMA	4,00 800,00
20	SORO GLICOFISIOLOGICO 100ML SISTEMA FECHADO	FR	800	EUROFARMA	2,50 2.000,00
Total do Lote: (R\$ 48.200,00) Quarenta e oito mil e duzentos reais.					48.200,00
LOTE 17 -CURATIVOS					
Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R\$ Unit. R\$ Total
1	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	UN	100	MISSNER	7,98 798,00
2	ESPARADRAPO 5 X4,5 C/ CAPA	UN	200	MISSNER	4,01 802,00
3	FITA AUTOCLAVE 19X30	UN	100	CREMER	5,40 540,00
4	FITA HOSPITALAR 16X50	UN	100	CIEX	3,20 320,00
5	FITA HOSPITALAR 19X50	UN	200	CIEX	3,80 760,00
6	MICROPORE 2,5X0,9	UN	200	CIEX	2,90 580,00
7	MICROPORE 10X4,5	UN	200	CIEX	7,00 1.400,00
8	MICROPORE 5X4,5	UN	100	CIEX	5,00 500,00
Total do Lote: (R\$ 5.778,00) Cinco mil, setecentos e setenta e oito reais.					5.700,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos será após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

3.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

3.3. Os produtos deverão ser de qualidade, com validade mínima de doze (12) meses atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.4. No prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega, a Contratante deverá emitir Ordem de Fornecimento, estabelecendo dia, hora, quantidade, local de entrega dos produtos e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto do Termo de Adesão nº 001/2013

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. VALOR GLOBAL de R\$ 783.565,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), mediante entrega da Nota Fiscal, atestada por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde que corresponderá ao valor do objeto contratado;

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto contratado encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT em favor da empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.

4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.4. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.5. O pagamento à Contratada poderá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

4.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT.

4.7. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal.

4.8. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.5. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.9. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.9.1. Número do Termo de Adesão

4.9.2. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.10. A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.11. A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A, para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.13. O pagamento efetuado a CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

4.14. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.15. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.15.1. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, do respectivo domicílio tributário;

4.15.2. CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à empresa Contratada;

4.15.3. CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.002.0.0 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

0156 – ATENÇÃO BÁSICA

1011 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 07 de outubro de 2013 e término previsto para 31/12/2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do Termo de Adesão nº 001/2013 artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2 A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço nº 2012004787 e no Pregão 79/2012, da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 20/2013.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº. 20/2013.e no Pregão 20/2013, ambos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Barão de Melgaço – MT, 08 de outubro de 2013

Município de Barão de Melgaço
ANTONIO RIBEIRO TORRES
 Prefeito Municipal

Brasil Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda – Me
VINICIUS SOARES PREDIZZI
 Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG:
 CPF:
 Assinatura:

Nome:
 RG:
 CPF:
 Assinatura

Publicado por:
 Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:0791691F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.112.670,00	11.109.870,00	1.441.990,69	12,98	6.191.126,94	55,73	4.918.743,06
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.687.670,00	8.684.870,00	1.441.990,69	16,60	6.048.594,62	69,65	2.636.275,38
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	339.700,00	339.700,00	64.983,28	19,13	218.855,98	64,43	120.844,02
1.1.1.0.00.00 - Impostos	305.000,00	305.000,00	56.309,76	18,46	198.267,56	65,01	106.732,44
1.1.2.0.00.00 - Taxas	34.700,00	34.700,00	8.673,52	25,00	20.588,42	59,33	14.111,58
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	10.153,56	11,28	50.396,38	56,00	39.603,62
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	10.153,56	11,28	50.396,38	56,00	39.603,62
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	6.721,34	16,00	28.381,41	67,57	13.618,59
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	6.721,34	16,00	28.381,41	67,57	13.618,59
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	85.500,00	85.500,00	11.938,92	13,96	37.043,49	43,33	48.456,51
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.117.470,00	8.114.670,00	1.338.434,13	16,49	5.697.361,82	70,21	2.417.308,18
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.688.320,00	7.685.520,00	1.271.016,46	16,54	5.526.861,62	71,91	2.158.658,38
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	429.150,00	429.150,00	67.417,67	15,71	170.500,20	39,73	258.649,80
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	9.759,46	75,07	16.555,54	127,35	-3.555,54
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	4.900,00	4.900,00	1.453,55	29,66	3.050,45	62,25	1.849,55
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	5.362,58	89,38	10.158,75	169,31	-4.158,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.100,00	1.100,00	2.943,33	267,58	3.346,34	304,21	-2.246,34
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	142.532,32	5,88	2.282.467,68
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	142.532,32	5,88	2.282.467,68
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	142.532,32	5,88	2.282.467,68
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.112.670,00	11.109.870,00	1.441.990,69	12,98	6.191.126,94	55,73	4.918.743,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.112.670,00	11.109.870,00	1.441.990,69	12,98	6.191.126,94	55,73	4.918.743,06
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.112.670,00	11.109.870,00	1.441.990,69	12,98	6.191.126,94	55,73	4.918.743,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.898.114,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.109.870,00	160.053,41	11.269.923,41	1.391.036,52	6.609.343,38	1.370.829,11	5.492.977,93	48,74	5.776.945,48
DESPESAS CORRENTES	8.134.870,00	469.553,41	8.604.423,41	1.270.822,76	6.458.056,11	1.349.222,10	5.445.772,41	63,29	3.158.651,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.764.035,00	48.956,18	3.812.991,18	701.714,03	2.664.863,46	701.714,03	2.633.557,89	69,07	1.179.433,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.370.835,00	420.597,23	4.791.432,23	569.108,73	3.793.192,65	647.508,07	2.812.214,52	58,69	1.979.217,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.875.000,00	-209.500,00	2.665.500,00	120.213,76	151.287,27	21.607,01	47.205,52	1,77	2.618.294,48
Investimentos	2.848.000,00	-197.500,00	2.650.500,00	120.213,76	151.287,27	21.607,01	47.205,52	1,78	2.603.294,48
Inversões Financeiras	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.000,00	-2.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.109.870,00	160.053,41	11.269.923,41	1.391.036,52	6.609.343,38	1.370.829,11	5.492.977,93	48,74	5.776.945,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.109.870,00	160.053,41	11.269.923,41	1.391.036,52	6.609.343,38	1.370.829,11	5.492.977,93	48,74	5.776.945,48
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	698.149,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.109.870,00	160.053,41	11.269.923,41	1.391.036,52	6.609.343,38	1.370.829,11	6.191.126,94	54,94	5.078.796,47
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0065CEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE - MT
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.109.870,00	11.284.423,41	1.391.036,52	6.609.343,38	1.370.829,11	5.492.977,93	100,00	48,68	5.791.445,48
LEGISLATIVA	505.000,00	505.000,00	69.551,67	326.602,12	81.949,33	300.337,55	5,47	59,47	204.662,43
Ação Legislativ a	491.000,00	491.000,00	69.551,67	319.902,12	81.149,33	295.237,55	5,37	60,13	195.762,43
Tecnologia de Informatização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comunicação Social	7.000,00	7.000,00	0,00	6.700,00	800,00	5.100,00	0,09	72,86	1.900,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.393.050,00	2.646.050,00	394.428,36	2.300.514,09	462.005,36	1.847.452,65	33,63	69,82	798.597,35
Administração Geral	2.372.050,00	2.612.050,00	390.828,36	2.295.754,49	458.405,36	1.842.693,05	33,55	70,55	769.356,95
Tecnologia de Informatização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	28.000,00	0,00	159,60	0,00	159,60	0,00	0,57	27.840,40
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	3.600,00	4.600,00	3.600,00	4.600,00	0,08	76,67	1.400,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	959.220,00	1.023.720,00	130.943,61	471.200,28	139.365,70	390.661,36	7,11	38,16	633.058,64

Assistência ao Idoso	8.000,00	33.000,00	1.695,31	27.573,37	7.875,98	18.691,75	0,34	56,64	14.308,25
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	7.500,00	0,00	6.598,11	1.417,74	2.607,82	0,05	34,77	4.892,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.100,00	215.100,00	17.873,97	88.882,44	28.710,81	71.521,40	1,30	33,25	143.578,60
Assistência Comunitária	750.120,00	768.120,00	111.374,33	348.146,36	101.361,17	297.840,39	5,42	38,78	470.279,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.763.950,00	1.964.503,41	281.433,99	1.422.369,78	282.509,96	1.259.569,70	22,93	64,12	704.933,71
Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.425.200,00	1.408.200,00	263.827,36	1.060.498,51	241.292,00	972.039,55	17,70	69,03	436.160,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.750,00	369.303,41	17.023,04	233.607,71	18.403,40	231.096,18	4,21	62,58	138.207,23
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	150.000,00	583,59	128.263,56	22.814,56	56.433,97	1,03	37,62	93.566,03
Vigilância Sanitária	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
TRABALHO	112.000,00	112.000,00	40.000,00	100.000,00	11.908,44	63.151,92	1,15	56,39	48.848,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.000,00	112.000,00	40.000,00	100.000,00	11.908,44	63.151,92	1,15	56,39	48.848,08
EDUCAÇÃO	2.119.950,00	2.191.450,00	374.353,24	1.391.575,24	307.223,92	1.170.262,20	21,30	53,40	1.021.187,80
Tecnologia de Informatização	15.000,00	15.000,00	0,00	582,00	0,00	582,00	0,01	3,88	14.418,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	28.700,00	643,18	7.850,12	1.322,42	6.458,00	0,12	22,50	22.242,00
Ensino Fundamental	1.935.900,00	1.903.700,00	368.776,75	1.296.790,34	296.700,03	1.088.592,80	19,82	57,18	815.107,20
Educação Infantil	144.050,00	244.050,00	4.933,31	86.352,78	9.201,47	74.629,40	1,36	30,58	169.420,60
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	705.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00
Inf ra-estrutura Urbana	705.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00
HABITAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Habitação Urbana	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
SANEAMENTO	165.000,00	123.000,00	24.434,74	67.761,28	16.375,49	57.746,92	1,05	46,95	65.253,08
Saneamento Básico Urbano	165.000,00	123.000,00	24.434,74	67.761,28	16.375,49	57.746,92	1,05	46,95	65.253,08
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	315.150,00	136.150,00	22.028,77	97.765,17	15.228,77	89.008,65	1,62	65,38	47.141,35
Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	293.150,00	136.150,00	22.028,77	97.765,17	15.228,77	89.008,65	1,62	65,38	47.141,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.550,00	205.050,00	202,30	178.856,97	602,30	100.606,97	1,83	49,06	104.443,03
Promoção Comercial	150.550,00	205.050,00	202,30	178.856,97	602,30	100.606,97	1,83	49,06	104.443,03
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	310.000,00	338.000,00	47.503,31	226.546,55	47.503,31	188.028,11	3,42	55,63	149.971,89
Serv iços Urbanos	120.000,00	110.000,00	3.124,00	75.501,62	3.124,00	36.983,18	0,67	33,62	73.016,82
Transporte Rodov iário	190.000,00	228.000,00	44.379,31	151.044,93	44.379,31	151.044,93	2,75	66,25	76.955,07
DESPORTO E LAZER	173.000,00	97.500,00	6.156,53	26.151,90	6.156,53	26.151,90	0,48	26,82	71.348,10
Desporto Comunitário	51.000,00	41.500,00	6.156,53	18.251,10	6.156,53	18.251,10	0,33	43,98	23.248,90
Lazer	122.000,00	56.000,00	0,00	7.900,80	0,00	7.900,80	0,14	14,11	48.099,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serv iços da Div idia Interna	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserv a de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.109.870,00	11.284.423,41	1.391.036,52	6.609.343,38	1.370.829,11	5.492.977,93	100,0001	48,6775	5.791.445,48

FONTE:

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:8BD0E5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT

RREO 4º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	663.844,49	930.479,58	1.051.527,05	1.114.737,46	868.156,26	965.854,72	955.545,06	846.995,01	904.611,19	828.253,81	787.567,14	884.281,34	10.801.853,11	10.139.670,00
Receitas Tributária	20.492,81	42.911,45	110.324,19	56.398,89	7.851,52	26.556,09	52.574,86	23.071,94	16.289,07	27.529,22	28.906,99	36.076,29	448.983,32	339.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.785,79	2.268,83	980,23	426,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,42	3.730,45	6.071,69	15.973,27	15.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	16.467,68	1.910,00	15.078,69	0,00	6.457,60	38.701,29	5.600,00	150,00	912,00	6.220,00	16.231,95	107.729,21	90.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.139,21	15.145,55	98.549,45	21.556,49	1.644,26	8.255,87	5.420,81	8.474,36	4.448,36	7.587,13	5.986,85	997,37	189.205,71	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.567,81	9.029,39	8.884,51	19.336,85	6.207,26	11.842,62	8.452,76	8.997,58	11.690,71	18.320,67	12.969,69	12.775,28	136.075,13	104.700,00

Receitas de Contribuições	6.813,32	6.957,24	8.175,28	7.834,70	7.693,87	8.836,19	6.750,17	6.468,45	4.101,06	6.393,08	3.289,03	6.864,53	80.176,92	90.000,00
Receita Patrimonial	2.319,54	2.371,67	2.100,58	3.092,44	9.458,15	1.716,63	1.859,81	2.058,99	3.054,52	3.511,97	3.498,46	3.222,88	38.265,64	42.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.707,79	3.156,30	3.446,07	2.838,19	2.943,70	10.077,75	4.705,76	4.319,48	908,96	2.148,92	2.768,43	9.170,49	49.191,84	85.500,00
Transferências Correntes	630.069,90	872.319,20	926.303,16	1.043.686,19	840.209,02	917.301,08	888.714,30	810.570,37	877.166,03	787.779,01	746.333,21	821.958,71	10.162.410,18	9.569.470,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	5.041.676,47	5.100.000,00
Cota Parte do ICMS	166.774,91	221.536,74	205.665,45	174.760,05	203.650,45	176.318,43	166.889,58	187.173,11	176.091,34	163.830,61	230.919,56	193.608,45	2.267.218,68	1.950.000,00
Cota Parte do IPVA	3.422,44	1.906,50	2.185,32	387,11	0,00	17.311,48	9.010,81	17.967,64	17.653,71	11.210,46	7.683,66	6.431,43	95.170,56	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	54.581,79	73.843,53	71.065,68	64.234,21	50.413,54	81.296,41	97.304,32	78.370,05	82.161,27	69.550,82	81.168,66	78.719,70	882.709,98	765.000,00
Outras Transferências Correntes	117.130,20	269.137,00	233.918,78	132.164,57	154.042,25	61.026,70	280.696,28	167.812,42	85.070,41	112.534,22	119.881,50	142.220,16	1.875.634,49	1.584.470,00
Outras Receitas Correntes	1.441,13	2.763,72	1.177,77	887,05	0,00	1.366,98	940,16	505,78	3.091,55	891,61	2.771,02	6.988,44	22.825,21	13.000,00
DEDUÇÕES (II)	92.610,58	124.843,58	126.499,57	130.978,41	127.989,67	155.029,99	102.191,03	112.890,15	142.890,30	121.820,98	108.093,62	121.764,17	1.467.602,05	1.412.800,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	92.610,58	124.843,58	126.499,57	130.978,41	127.989,67	155.029,99	102.191,03	112.890,15	142.890,30	121.820,98	108.093,62	121.764,17	1.467.602,05	1.412.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	571.233,91	805.636,00	925.027,48	983.759,05	740.166,59	810.824,73	853.354,03	734.104,86	761.720,89	706.432,83	679.473,52	762.517,17	9.334.251,06	8.726.870,00
FONTE:														

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C2032A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012		
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA				
			2012		2013		
Caixa		0,00		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00		0,00	
Investimentos		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:624664C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	546.486,71	294.882,34	0,00	119.179,65	722.189,40	1.112.804,54	0,00	286.992,96	825.811,58
EXECUTIVO	546.486,71	294.882,34	0,00	119.179,65	722.189,40	1.112.804,54	0,00	286.992,96	825.811,58
Administração Direta	546.486,71	294.882,34	0,00	119.179,65	722.189,40	1.112.804,54	0,00	286.992,96	825.811,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.330,00	242.325,45	0,00	66.622,76	191.032,69	138.903,19	0,00	65.779,17	73.124,02
Inv estimentos	531.156,71	52.556,89	0,00	52.556,89	531.156,71	973.901,35	0,00	221.213,79	752.687,56
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	546.486,71	294.882,34	0,00	119.179,65	722.189,40	1.112.804,54	0,00	286.992,96	825.811,58
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B99A96B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	699.135,49	-	161.608,88
Ativ o Disponív el	994.017,83	65.690,93	883.798,28
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	294.882,34	722.189,40	722.189,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-699.135,49	0,00	-161.608,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-699.135,49	0,00	-161.608,88
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL		-161.608,88	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			537.526,61
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponív el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A2E47A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE - MT
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.642.870,00	1.438.117,48	6.039.875,60	6.352.086,36
Receita Tributária	339.700,00	64.983,28	218.855,98	346.936,56
IPTU	15.000,00	9.802,14	10.511,56	9.274,20
ISS	130.000,00	6.984,22	42.815,01	74.232,47
ITBI	90.000,00	22.451,95	74.272,84	206.096,25
IRRF	70.000,00	17.071,45	70.668,15	39.890,00
Taxas	34.700,00	8.673,52	20.588,42	17.443,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	10.153,56	50.396,38	57.395,82
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	10.153,56	50.396,38	57.395,82
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.000,00	6.721,34	28.381,41	25.838,58
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	6.721,34	28.381,41	25.838,58
Transferências Correntes	8.114.670,00	1.341.282,26	5.717.024,21	5.872.391,23
FPM	4.080.000,00	566.127,10	2.689.610,05	2.512.318,15
ICMS	1.560.000,00	339.504,59	1.198.785,34	1.046.543,22
Outras Transferências Correntes	2.474.670,00	435.650,57	1.828.628,82	2.313.529,86
Demais Receitas Correntes	98.500,00	21.698,38	53.599,03	75.362,75
Dívida Ativa	6.000,00	5.362,58	10.158,75	3.972,67
Receitas Correntes Diversas	92.500,00	16.335,80	43.440,28	71.390,08
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.425.000,00	0,00	142.532,32	602.534,14
Convênios	2.425.000,00	0,00	142.532,32	602.534,14
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.425.000,00	0,00	142.532,32	602.534,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.067.870,00	1.438.117,48	6.182.407,92	6.954.620,50
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.604.423,41	1.349.222,10	5.445.772,41	4.935.947,18
Pessoal e Encargos Sociais	3.812.991,18	701.714,03	2.633.557,89	1.788.024,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.791.432,23	647.508,07	2.812.214,52	3.147.922,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.604.423,41	1.349.222,10	5.445.772,41	4.935.947,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.665.500,00	21.607,01	47.205,52	400.235,35

Inv estimentos	2.650.500,00	21.607,01	47.205,52	395.235,35
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.650.500,00	21.607,01	47.205,52	400.235,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.254.923,41	1.370.829,11	5.492.977,93	5.336.182,53
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-187.053,41	67.288,37	689.429,99	1.618.437,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6FE5B221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					LRF-Cidadão - 9.31 - 03/10/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.505.900,00	7.505.900,00	1.192.347,27	5.099.481,46	67,94
Receitas de Impostos	245.900,00	245.900,00	45.919,48	140.673,65	57,21
Impostos	235.000,00	235.000,00	39.238,31	127.599,41	54,3
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	5.362,58	10.158,75	169,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	4.900,00	4.900,00	1.318,59	2.915,49	59,5
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.260.000,00	7.260.000,00	1.146.427,79	4.958.807,81	68,3
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.080.000,00	4.080.000,00	566.127,10	2.689.610,05	65,92
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	-2.800,00	-454,54	-909,08	32,47
Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.560.000,00	339.504,59	1.198.785,34	76,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	100,73	8.835,89	27,61
Cota-Parte IPVA	136.000,00	136.000,00	11.292,12	69.815,70	51,34
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.452.000,00	1.454.800,00	229.857,79	992.669,91	68,23
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.223.420,00	1.223.420,00	273.467,18	1.053.519,98	86,11
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	765.000,00	765.000,00	159.888,36	618.984,77	80,91
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	765.000,00	765.000,00	159.888,36	618.984,77	80,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	158.420,00	158.420,00	52.052,80	140.758,91	88,85
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	61.526,02	293.776,30	97,93
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.277.320,00	7.274.520,00	1.235.956,66	5.160.331,53	70,94

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	870.300,00	1.242.950,00	138.050,80	364.944,39	29,36
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	313.100,00	998.900,00	128.849,33	299.706,52	30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	557.200,00	244.050,00	9.201,47	65.237,87	26,73
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	765.000,00	872.500,00	152.992,72	621.671,29	71,25
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	461.800,00	461.800,00	75.192,33	298.603,17	64,66
Outras Despesas no Ensino Básico	303.200,00	410.700,00	77.800,39	323.068,12	78,66
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.000,00	76.000,00	16.180,40	30.318,85	39,89
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	876.800,00	0,00	0,00	153.327,67	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.570.100,00	2.191.450,00	307.223,92	1.170.262,20	53,4
[se II >IV]=PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					373.685,14
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00

RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		986.615,68

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	19,35
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	48,24

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0.00	88.184,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	582,00	3,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	28.700,00	1.322,42	6.458,00	22,5
ENSINO FUNDAMENTAL	1.935.900,00	1.903.700,00	296.700,03	1.088.592,80	57,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	144.050,00	244.050,00	9.201,47	74.629,40	30,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.119.950,00	2.191.450,00	307.223,92	1.170.262,20	53,4
FONTE:					

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2CD20B9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTARIO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.218.616,78	14,25	13.229.973,01	58,57	9.360.026,99
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	17.000.000,00	3.108.456,78	18,29	12.869.233,61	75,70	4.130.766,39
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.046.000,00	1.046.000,00	150.695,66	14,41	996.343,33	95,25	49.656,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	980.000,00	980.000,00	143.913,09	14,69	950.480,82	96,99	29.519,18
1.1.2.0.00.00 - Taxas	66.000,00	66.000,00	6.782,57	10,28	45.862,51	69,49	20.137,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	77.576,76	16,86	121.248,05	26,36	338.751,95
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	460.000,00	460.000,00	77.576,76	16,86	121.248,05	26,36	338.751,95
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	3.728,64	24,86	41.212,68	274,75	-26.212,68
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	3.728,64	24,86	41.212,68	274,75	-26.212,68
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	463.000,00	463.000,00	108.101,77	23,35	372.570,13	80,47	90.429,87
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.774.600,00	14.774.600,00	2.716.038,36	18,38	11.242.109,06	76,09	3.532.490,94
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.165.600,00	14.165.600,00	2.371.406,25	16,74	10.392.866,41	73,37	3.772.733,59
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	609.000,00	609.000,00	344.632,11	56,59	849.242,65	139,45	-240.242,65
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.400,00	241.400,00	52.315,59	21,67	95.750,36	39,66	145.649,64
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	28.400,00	28.400,00	2.288,46	8,06	13.383,82	47,13	15.016,18
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	3.390,03	3,65	24.076,62	25,89	68.923,38
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	46.637,10	46,64	58.289,92	58,29	41.710,08
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.590.000,00	5.590.000,00	110.160,00	1,97	360.739,40	6,45	5.229.260,60
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.580.000,00	5.580.000,00	110.160,00	1,97	360.739,40	6,46	5.219.260,60

2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.580.000,00	5.580.000,00	110.160,00	1,97	360.739,40	6,46	5.219.260,60
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.218.616,78	14,25	13.229.973,01	58,57	9.360.026,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.218.616,78	14,25	13.229.973,01	58,57	9.360.026,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.560.694,57	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.218.616,78	14,25	14.790.667,58	58,57	9.360.026,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.024.881,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.328.396,41	16.676.987,16	3.468.960,70	14.790.667,58	65,47	7.799.332,42
DESPESAS CORRENTES	17.338.664,00	-183.550,00	17.155.114,00	2.895.829,39	14.399.233,88	3.109.194,97	13.101.411,71	76,37	4.053.702,29
Pessoal e Encargos Sociais	10.097.780,00	-35.760,00	10.062.020,00	1.922.573,74	8.375.589,87	1.922.775,59	8.369.363,34	83,18	1.692.656,66
Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	10.573,23	0,00	10.573,23	50,35	10.426,77
Outras Despesas Correntes	7.219.884,00	-147.790,00	7.072.094,00	973.255,65	6.013.070,78	1.186.419,38	4.721.475,14	66,76	2.350.618,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.961.336,00	183.550,00	5.144.886,00	432.567,02	2.277.753,28	359.765,73	1.689.255,87	32,83	3.455.630,13
Investimentos	3.814.816,00	188.550,00	4.003.366,00	280.665,50	1.784.168,95	207.864,21	1.236.671,54	30,89	2.766.694,46
Inversões Financeiras	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.141.520,00	0,00	1.141.520,00	151.901,52	493.584,33	151.901,52	452.584,33	39,65	688.935,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.328.396,41	16.676.987,16	3.468.960,70	14.790.667,58	65,47	7.799.332,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.328.396,41	16.676.987,16	3.468.960,70	14.790.667,58	65,47	7.799.332,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.328.396,41	16.676.987,16	3.468.960,70	14.790.667,58	65,47	7.799.332,42
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:96B217D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMETARIO 3 BIMETRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.590.000,00	22.590.000,00	4.076.101,56	18,04	10.011.356,23	44,32	12.578.643,77	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	17.000.000,00	3.875.520,16	22,80	9.760.776,83	57,42	7.239.223,17	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.046.000,00	1.046.000,00	328.179,47	31,37	845.647,67	80,85	200.352,33	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	980.000,00	980.000,00	322.887,60	32,95	806.567,73	82,30	173.432,27	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	66.000,00	66.000,00	5.291,87	8,02	39.079,94	59,21	26.920,06	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	43.671,29	9,49	416.328,71	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	43.671,29	9,49	416.328,71	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	403,50	2,69	37.484,04	249,89	-22.484,04	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	403,50	2,69	37.484,04	249,89	-22.484,04	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	463.000,00	463.000,00	92.203,42	19,91	264.468,36	57,12	198.531,64
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.774.600,00	14.774.600,00	3.443.811,94	23,31	8.526.070,70	57,71	6.248.529,30
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.165.600,00	14.165.600,00	3.106.555,48	21,93	8.021.460,16	56,63	6.144.139,84
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	609.000,00	609.000,00	337.256,46	55,38	504.610,54	82,86	104.389,46
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.400,00	241.400,00	10.921,83	4,52	43.434,77	17,99	197.965,23
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	28.400,00	28.400,00	3.426,64	12,07	11.095,36	39,07	17.304,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	3.085,19	3,32	20.686,59	22,24	72.313,41
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	4.410,00	4,41	11.652,82	11,65	88.347,18
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.590.000,00	5.590.000,00	200.581,40	3,59	250.579,40	4,48	5.339.420,60
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.580.000,00	5.580.000,00	200.581,40	3,59	250.579,40	4,49	5.329.420,60
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.580.000,00	5.580.000,00	200.581,40	3,59	250.579,40	4,49	5.329.420,60
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.590.000,00	22.590.000,00	4.076.101,56	18,04	10.011.356,23	44,32	12.578.643,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.590.000,00	22.590.000,00	4.076.101,56	18,04	10.011.356,23	44,32	12.578.643,77
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.310.350,65	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.590.000,00	22.590.000,00	4.076.101,56	18,04	11.321.706,88	44,32	12.578.643,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.024.881,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	50,12	11.268.293,12
DESPESAS CORRENTES	17.338.664,00	-183.550,00	17.155.114,00	3.587.005,01	11.503.404,48	3.251.270,64	9.992.216,74	58,25	7.162.897,26
Pessoal e Encargos Sociais	10.097.780,00	-35.760,00	10.062.020,00	1.965.847,44	6.453.016,13	1.965.847,44	6.446.587,75	64,07	3.615.432,25
Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	10.573,23	0,00	10.573,23	50,35	10.426,77
Outras Despesas Correntes	7.219.884,00	-147.790,00	7.072.094,00	1.621.157,57	5.039.815,13	1.285.423,20	3.535.055,76	49,99	3.537.038,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.961.336,00	183.550,00	5.144.886,00	294.698,12	1.845.186,26	377.282,04	1.329.490,14	25,84	3.815.395,86
Investimentos	3.814.816,00	188.550,00	4.003.366,00	249.802,30	1.503.503,45	304.886,22	1.028.807,33	25,70	2.974.558,67
Inversões Financeiras	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.141.520,00	0,00	1.141.520,00	44.895,82	341.682,81	72.395,82	300.682,81	26,34	840.837,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	50,12	11.268.293,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	50,12	11.268.293,12
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.590.000,00	0,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	50,12	11.268.293,12
FONTE:									

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	100,00	50,12	11.268.293,12
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	141.234,15	499.706,02	154.958,37	418.330,24	3,69	52,29	381.669,76
Ação Legislativa	438.200,00	438.200,00	73.604,89	306.060,59	64.529,11	257.884,81	2,28	58,85	180.315,19
Controle Externo	361.800,00	361.800,00	67.629,26	193.645,43	90.429,26	160.445,43	1,42	44,35	201.354,57
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	92.410,00	90.000,00	0,00	81.200,00	12.350,00	31.800,00	0,28	35,33	58.200,00
Representação Judicial e Extrajudicial	92.410,00	90.000,00	0,00	81.200,00	12.350,00	31.800,00	0,28	35,33	58.200,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.394,00	4.552.804,00	750.819,89	3.147.408,49	806.120,84	2.659.454,17	23,49	58,41	1.893.349,83
Administração Geral	3.171.800,00	3.392.010,00	536.318,85	2.361.443,24	591.828,91	2.051.226,84	18,12	60,47	1.340.783,16
Administração Financeira	761.700,00	828.700,00	122.277,58	508.112,49	138.500,35	409.252,45	3,61	49,38	419.447,55
Controle Interno	36.000,00	85.200,00	30.390,00	85.196,13	22.347,00	70.373,81	0,62	82,60	14.826,19
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	246.894,00	246.894,00	61.833,46	192.656,63	53.444,58	128.601,07	1,14	52,09	118.292,93
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.360,00	773.860,00	186.428,22	480.320,70	179.599,75	460.141,23	4,06	59,46	313.718,77
Assistência ao Idoso	39.500,00	29.500,00	2.062,24	10.461,45	1.544,98	9.224,19	0,08	31,27	20.275,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.700,00	335.700,00	104.147,74	220.071,18	94.336,53	206.384,97	1,82	61,48	129.315,03
Assistência Comunitária	775.160,00	398.660,00	80.218,24	249.788,07	83.718,24	244.532,07	2,16	61,34	154.127,93
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.060,00	6.573.060,00	1.241.292,24	3.786.501,38	999.471,37	3.274.321,73	28,92	49,81	3.298.738,27
Administração Geral	104.860,00	71.500,00	2.490,00	38.491,52	0,00	36.001,52	0,32	50,35	35.498,48
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	3.000,00	0,00	1.298,70	199,80	499,50	0,00	16,65	2.500,50
Atenção Básica	5.717.260,00	5.574.610,00	1.002.267,01	3.175.467,00	843.959,52	2.848.889,10	25,16	51,10	2.725.720,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.940,00	678.940,00	177.772,74	464.717,77	96.549,56	282.405,22	2,49	41,60	396.534,78
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	26.354,85	30.715,27	26.354,85	30.715,27	0,27	34,13	59.284,73
Vigilância Sanitária	83.000,00	71.000,00	385,00	1.980,65	385,00	1.980,65	0,02	2,79	69.019,35
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	84.010,00	32.022,64	73.830,47	32.022,64	73.830,47	0,65	87,88	10.179,53
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.840.000,00	4.847.000,00	1.384.044,43	3.250.692,90	933.235,30	2.773.733,50	24,50	57,23	2.073.266,50
Ensino Fundamental	2.709.680,00	2.761.680,00	972.283,69	1.891.843,71	511.241,24	1.418.446,04	12,53	51,36	1.343.233,96
Ensino Superior	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Educação Infantil	2.070.320,00	2.025.320,00	411.760,74	1.358.849,19	421.994,06	1.355.287,46	11,97	66,92	670.032,54
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CULTURA	215.250,00	208.250,00	19.745,40	22.880,80	19.683,00	22.818,40	0,20	10,96	185.431,60
Uso Cultural	215.250,00	208.250,00	19.745,40	22.880,80	19.683,00	22.818,40	0,20	10,96	185.431,60
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	742.000,00	1.654.700,00	0,00	1.302.819,72	337.245,89	992.588,75	8,77	59,99	662.111,25
Infra-estrutura Urbana	735.000,00	1.654.700,00	0,00	1.302.819,72	337.245,89	992.588,75	8,77	59,99	662.111,25
Serviços Urbanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	130.000,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
Habituação Urbana	130.000,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
SANEAMENTO	745.100,00	472.100,00	78.065,18	300.572,09	71.825,18	264.842,67	2,34	56,10	207.257,33
Administração Geral	610.100,00	472.100,00	78.065,18	300.572,09	71.825,18	264.842,67	2,34	56,10	207.257,33
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	284.526,00	53.526,00	10.049,16	33.480,63	10.049,16	33.480,63	0,30	62,55	20.045,37
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	279.526,00	53.526,00	10.049,16	33.480,63	10.049,16	33.480,63	0,30	62,55	20.045,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.800,00	809.800,00	7.919,94	21.430,02	7.919,94	21.430,02	0,19	2,65	788.369,98
Turismo	115.800,00	809.800,00	7.919,94	21.430,02	7.919,94	21.430,02	0,19	2,65	788.369,98
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	13.500,00	9.986,40	11.631,40	11.631,40	11.631,40	0,10	86,16	1.868,60
Conservação de Energia	10.000,00	13.500,00	9.986,40	11.631,40	11.631,40	11.631,40	0,10	86,16	1.868,60
Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	603.260,00	91.260,00	0,00	28.670,03	3.787,36	17.287,57	0,15	18,94	73.972,43
Transporte Rodoviário	603.260,00	91.260,00	0,00	28.670,03	3.787,36	17.287,57	0,15	18,94	73.972,43
DESPORTO E LAZER	229.320,00	115.320,00	7.222,30	29.020,53	8.279,30	28.590,53	0,25	24,79	86.729,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	229.320,00	115.320,00	7.222,30	29.020,53	8.279,30	28.590,53	0,25	24,79	86.729,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.520,00	1.182.520,00	44.895,82	352.256,04	72.395,82	311.256,04	2,75	26,32	871.263,96
Refinanciamento da Dívida Externa	21.000,00	41.000,00	0,00	10.573,23	0,00	10.573,23	0,09	25,79	30.426,77
Serviço da Dívida Interna	1.141.520,00	1.141.520,00	44.895,82	341.682,81	72.395,82	300.682,81	2,66	26,34	840.837,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Reserva de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.590.000,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	99,9998	50,1182	11.268.293,12
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:C5BDD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.328.396,41	16.676.987,16	3.468.960,70	14.790.667,58	100,00	65,47	7.799.332,42
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	116.361,26	616.067,28	136.636,26	554.966,50	3,75	69,37	245.033,50
Ação Legislativa	438.200,00	800.000,00	116.361,26	422.421,85	136.636,26	394.521,07	2,67	49,32	405.478,93
Controle Externo	361.800,00	0,00	0,00	193.645,43	0,00	160.445,43	1,08	0,00	-160.445,43
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	92.410,00	84.000,00	0,00	81.200,00	12.350,00	44.150,00	0,30	52,56	39.850,00
Representação Judicial e Extrajudicial	92.410,00	84.000,00	0,00	81.200,00	12.350,00	44.150,00	0,30	52,56	39.850,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.394,00	4.741.049,00	776.468,59	3.923.877,08	831.096,06	3.490.550,23	23,60	73,62	1.250.498,77
Administração Geral	3.171.800,00	3.566.755,00	625.810,59	2.987.253,83	633.882,28	2.685.109,12	18,15	75,28	881.645,88
Administração Financeira	761.700,00	829.200,00	115.123,36	623.235,85	137.213,04	546.465,49	3,69	65,90	282.734,51
Controle Interno	36.000,00	98.200,00	12.992,26	98.188,39	27.814,58	98.188,39	0,66	99,99	11,61
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	246.894,00	246.894,00	22.542,38	215.199,01	32.186,16	160.787,23	1,09	65,12	86.106,77
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.360,00	766.801,00	127.070,60	607.391,30	133.632,12	593.773,35	4,01	77,44	173.027,65
Assistência ao Idoso	39.500,00	19.500,00	735,26	11.196,71	1.972,52	11.196,71	0,08	57,42	8.303,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.700,00	367.240,00	56.153,50	276.224,68	61.411,99	267.796,96	1,81	72,92	99.443,04
Assistência Comunitária	775.160,00	379.131,00	69.251,84	319.039,91	69.317,61	313.849,68	2,12	82,78	65.281,32
Empregabilidade	10.000,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	0,01	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.060,00	6.574.760,00	1.062.235,58	4.848.736,96	1.061.834,71	4.336.156,44	29,32	65,95	2.238.603,56
Administração Geral	104.860,00	73.200,00	8.697,00	47.188,52	11.187,00	47.188,52	0,32	64,47	26.011,48
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	3.000,00	0,00	1.298,70	399,60	899,10	0,01	29,97	2.100,90
Atenção Básica	5.717.260,00	5.535.160,00	953.398,32	4.128.865,32	904.066,25	3.752.955,35	25,37	67,80	1.782.204,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.940,00	687.940,00	44.342,21	509.059,98	90.643,81	373.049,03	2,52	54,23	314.890,97
Suporte Profissional e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	22.503,87	53.219,14	22.503,87	53.219,14	0,36	59,13	36.780,86
Vigilância Sanitária	83.000,00	71.000,00	100,00	2.080,65	100,00	2.080,65	0,01	2,93	68.919,35
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	114.460,00	33.194,18	107.024,65	32.934,18	106.764,65	0,72	93,28	7.695,35
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.840.000,00	4.856.000,00	738.500,55	3.989.193,45	880.180,85	3.653.914,35	24,70	75,25	1.202.085,65
Ensino Fundamental	2.709.680,00	2.739.170,00	360.718,45	2.252.562,16	506.305,46	1.924.751,50	13,01	70,27	814.418,50
Ensino Superior	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Educação Infantil	2.070.320,00	2.062.730,00	377.782,10	1.736.631,29	373.875,39	1.729.162,85	11,69	83,83	333.567,15
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
CULTURA	215.250,00	199.250,00	0,00	22.880,80	62,40	22.880,80	0,15	11,48	176.369,20
Divulgação Cultural	215.250,00	199.250,00	0,00	22.880,80	62,40	22.880,80	0,15	11,48	176.369,20
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	742.000,00	1.635.400,00	146.879,06	1.449.698,78	64.685,54	1.057.274,29	7,15	64,65	578.125,71
Infra-estrutura Urbana	735.000,00	1.635.400,00	146.879,06	1.449.698,78	64.685,54	1.057.274,29	7,15	64,65	578.125,71
Serviços Urbanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	130.000,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
Habitação Urbana	130.000,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
SANEAMENTO	745.100,00	440.870,00	63.350,65	363.922,74	72.210,07	337.052,74	2,28	76,45	103.817,26
Administração Geral	610.100,00	440.870,00	63.350,65	363.922,74	72.210,07	337.052,74	2,28	76,45	103.817,26
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	284.526,00	50.410,00	10.072,24	43.552,87	10.072,24	43.552,87	0,29	86,40	6.857,13
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	279.526,00	50.410,00	10.072,24	43.552,87	10.072,24	43.552,87	0,29	86,40	6.857,13
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.800,00	791.600,00	7.803,78	29.233,80	7.803,78	29.233,80	0,20	3,69	762.366,20
Turismo	115.800,00	791.600,00	7.803,78	29.233,80	7.803,78	29.233,80	0,20	3,69	762.366,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	12.500,00	0,00	11.631,40	0,00	11.631,40	0,08	93,05	868,60
Conservação de Energia	10.000,00	12.500,00	0,00	11.631,40	0,00	11.631,40	0,08	93,05	868,60
Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	603.260,00	43.760,00	474,40	29.144,43	1.701,12	18.988,69	0,13	43,39	24.771,31
Transporte Rodoviário	603.260,00	43.760,00	474,40	29.144,43	1.701,12	18.988,69	0,13	43,39	24.771,31
DESPORTO E LAZER	229.320,00	257.820,00	127.278,18	156.298,71	104.794,03	133.384,56	0,90	51,74	124.435,44

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II					LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	229.320,00	257.820,00	127.278,18	156.298,71	104.794,03	133.384,56	0,90	51,74	124.435,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.520,00	1.020.480,00	151.901,52	504.157,56	151.901,52	463.157,56	3,13	45,39	557.322,44
Ref inanciamento da Div ida Externa	21.000,00	21.000,00	0,00	10.573,23	0,00	10.573,23	0,07	50,35	10.426,77
Serv iço da Div ida Interna	1.141.520,00	999.480,00	151.901,52	493.584,33	151.901,52	452.584,33	3,06	45,28	546.895,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Reserv a de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.590.000,00	22.590.000,00	3.328.396,41	16.676.987,16	3.468.960,70	14.790.667,58	100	65,4744	7.799.332,42
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:F76DDF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.590.000,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	100,00	50,12	11.268.293,12
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	141.234,15	499.706,02	154.958,37	418.330,24	3,69	52,29	381.669,76
Ação Legislativ a	438.200,00	438.200,00	73.604,89	306.060,59	64.529,11	257.884,81	2,28	58,85	180.315,19
Controle Externo	361.800,00	361.800,00	67.629,26	193.645,43	90.429,26	160.445,43	1,42	44,35	201.354,57
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	92.410,00	90.000,00	0,00	81.200,00	12.350,00	31.800,00	0,28	35,33	58.200,00
Representação Judicial e Extrajudicial	92.410,00	90.000,00	0,00	81.200,00	12.350,00	31.800,00	0,28	35,33	58.200,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.394,00	4.552.804,00	750.819,89	3.147.408,49	806.120,84	2.659.454,17	23,49	58,41	1.893.349,83
Administração Geral	3.171.800,00	3.392.010,00	536.318,85	2.361.443,24	591.828,91	2.051.226,84	18,12	60,47	1.340.783,16
Administração Financeira	761.700,00	828.700,00	122.277,58	508.112,49	138.500,35	409.252,45	3,61	49,38	419.447,55
Controle Interno	36.000,00	85.200,00	30.390,00	85.196,13	22.347,00	70.373,81	0,62	82,60	14.826,19
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	246.894,00	246.894,00	61.833,46	192.656,63	53.444,58	128.601,07	1,14	52,09	118.292,93
Inf ra-estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.360,00	773.860,00	186.428,22	480.320,70	179.599,75	460.141,23	4,06	59,46	313.718,77
Assistência ao Idoso	39.500,00	29.500,00	2.062,24	10.461,45	1.544,98	9.224,19	0,08	31,27	20.275,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.700,00	335.700,00	104.147,74	220.071,18	94.336,53	206.384,97	1,82	61,48	129.315,03
Assistência Comunitária	775.160,00	398.660,00	80.218,24	249.788,07	83.718,24	244.532,07	2,16	61,34	154.127,93
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.060,00	6.573.060,00	1.241.292,24	3.786.501,38	999.471,37	3.274.321,73	28,92	49,81	3.298.738,27
Administração Geral	104.860,00	71.500,00	2.490,00	38.491,52	0,00	36.001,52	0,32	50,35	35.498,48
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	3.000,00	0,00	1.298,70	199,80	499,50	0,00	16,65	2.500,50
Atenção Básica	5.717.260,00	5.574.610,00	1.002.267,01	3.175.467,00	843.959,52	2.848.889,10	25,16	51,10	2.725.720,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.940,00	678.940,00	177.772,74	464.717,77	96.549,56	282.405,22	2,49	41,60	396.534,78
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	26.354,85	30.715,27	26.354,85	30.715,27	0,27	34,13	59.284,73
Vigilância Sanitária	83.000,00	71.000,00	385,00	1.980,65	385,00	1.980,65	0,02	2,79	69.019,35
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	84.010,00	32.022,64	73.830,47	32.022,64	73.830,47	0,65	87,88	10.179,53
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.840.000,00	4.847.000,00	1.384.044,43	3.250.692,90	933.235,30	2.773.733,50	24,50	57,23	2.073.266,50
Ensino Fundamental	2.709.680,00	2.761.680,00	972.283,69	1.891.843,71	511.241,24	1.418.446,04	12,53	51,36	1.343.233,96
Ensino Superior	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Educação Inf antil	2.070.320,00	2.025.320,00	411.760,74	1.358.849,19	421.994,06	1.355.287,46	11,97	66,92	670.032,54
Educação de Jov ens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CULTURA	215.250,00	208.250,00	19.745,40	22.880,80	19.683,00	22.818,40	0,20	10,96	185.431,60
Dif usão Cultural	215.250,00	208.250,00	19.745,40	22.880,80	19.683,00	22.818,40	0,20	10,96	185.431,60
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	742.000,00	1.654.700,00	0,00	1.302.819,72	337.245,89	992.588,75	8,77	59,99	662.111,25
Inf ra-estrutura Urbana	735.000,00	1.654.700,00	0,00	1.302.819,72	337.245,89	992.588,75	8,77	59,99	662.111,25
Serv iços Urbanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	130.000,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
Habitação Urbana	130.000,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
SANEAMENTO	745.100,00	472.100,00	78.065,18	300.572,09	71.825,18	264.842,67	2,34	56,10	207.257,33

Administração Geral	610.100,00	472.100,00	78.065,18	300.572,09	71.825,18	264.842,67	2,34	56,10	207.257,33
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	284.526,00	53.526,00	10.049,16	33.480,63	10.049,16	33.480,63	0,30	62,55	20.045,37
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	279.526,00	53.526,00	10.049,16	33.480,63	10.049,16	33.480,63	0,30	62,55	20.045,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.800,00	809.800,00	7.919,94	21.430,02	7.919,94	21.430,02	0,19	2,65	788.369,98
Turismo	115.800,00	809.800,00	7.919,94	21.430,02	7.919,94	21.430,02	0,19	2,65	788.369,98
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	13.500,00	9.986,40	11.631,40	11.631,40	11.631,40	0,10	86,16	1.868,60
Conservação de Energia	10.000,00	13.500,00	9.986,40	11.631,40	11.631,40	11.631,40	0,10	86,16	1.868,60
Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	603.260,00	91.260,00	0,00	28.670,03	3.787,36	17.287,57	0,15	18,94	73.972,43
Transporte Rodoviário	603.260,00	91.260,00	0,00	28.670,03	3.787,36	17.287,57	0,15	18,94	73.972,43
DESPORTO E LAZER	229.320,00	115.320,00	7.222,30	29.020,53	8.279,30	28.590,53	0,25	24,79	86.729,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	229.320,00	115.320,00	7.222,30	29.020,53	8.279,30	28.590,53	0,25	24,79	86.729,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.520,00	1.182.520,00	44.895,82	352.256,04	72.395,82	311.256,04	2,75	26,32	871.263,96
Refinanciamento da Dívida Externa	21.000,00	41.000,00	0,00	10.573,23	0,00	10.573,23	0,09	25,79	30.426,77
Serviço da Dívida Interna	1.141.520,00	1.141.520,00	44.895,82	341.682,81	72.395,82	300.682,81	2,66	26,34	840.837,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Reserva de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.590.000,00	22.590.000,00	3.881.703,13	13.348.590,75	3.628.552,68	11.321.706,88	99,9998	50,1182	11.268.293,12
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:7B6ABC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPESA COM EDUCAÇÃO 3 BIMETRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.229.900,00	11.229.900,00	2.576.255,80	6.843.464,47		60,94
Receitas de Impostos	783.900,00	783.900,00	288.235,99	719.666,76		91,81
Impostos	700.000,00	700.000,00	283.003,42	698.565,66		99,8
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	2.104,02	12.064,50		17,48
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	14.900,00	14.900,00	3.128,55	9.036,60		60,65
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.446.000,00	10.446.000,00	2.288.019,81	6.123.797,71		58,62
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	1.294.035,20	3.115.380,66		59,91
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-5.400,00	-5.400,00	-868,16	-2.604,51		48,23
Cota-Parte ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	519.395,10	1.636.287,05		56,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		0
Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	1.794,42	7.746,99		32,28
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	72.005,38	196.444,39		79,21
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.094.400,00	2.094.400,00	401.657,87	1.170.543,13		55,89
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00		0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.098.000,00	3.098.000,00	447.800,37	1.461.204,21		47,17
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	389.811,59	1.160.605,79		53,98
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	389.811,59	1.160.605,79		53,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	293.000,00	293.000,00	57.988,78	143.164,40		48,86
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação	655.000,00	655.000,00	0,00	157.434,02		24,04
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.233.500,00	12.233.500,00	2.622.398,30	7.134.125,55		58,32

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.540.000,00	2.642.000,00	425.680,41	1.187.664,44	44,95
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.459.200,00	1.601.200,00	266.255,86	656.502,06	41
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.029.800,00	989.800,00	159.424,55	531.162,38	53,66
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.150.000,00	2.180.000,00	507.554,89	1.586.069,06	72,76
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.069.580,00	2.099.580,00	496.868,12	1.575.382,29	75,03
Outras Despesas no Ensino Básico	80.420,00	80.420,00	10.686,77	10.686,77	13,29
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.840.000,00	4.847.000,00	933.235,30-	2.773.733,50	-57,23
[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					9.937,34
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.773.733,50

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	40,53
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	135,74

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	42.410,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.680,00	2.761.680,00	511.241,24	1.418.446,04	51,36
ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.320,00	2.025.320,00	421.994,06	1.355.287,46	66,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.840.000,00	4.847.000,00	933.235,30	2.773.733,50	57,23
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:0DCCDA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.229.900,00	11.229.900,00	1.913.927,11	8.757.391,58	77,98	
Receitas de Impostos	783.900,00	783.900,00	105.285,20	824.951,96	105,24	
Impostos	700.000,00	700.000,00	102.007,56	800.573,22	114,37	
Div ida Ativ a dos Impostos	69.000,00	69.000,00	1.869,89	13.934,39	20,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	14.900,00	14.900,00	1.407,75	10.444,35	70,1	
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	10.446.000,00	10.446.000,00	1.808.641,91	7.932.439,62	75,94	
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	754.836,12	3.870.216,78	74,43	
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-5.400,00	-5.400,00	-868,16	-3.472,67	64,31	
Cota-Parte ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	649.572,06	2.285.859,11	79,37	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0	
Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	1.708,62	9.455,61	39,4	
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	40.796,91	237.241,30	95,66	
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.094.400,00	2.094.400,00	362.596,36	1.533.139,49	73,2	
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.098.000,00	3.098.000,00	727.757,68	2.188.961,89	70,66	
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	399.615,33	1.560.221,12	72,57	
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	399.615,33	1.560.221,12	72,57	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	293.000,00	293.000,00	60.872,31	204.036,71	69,64	
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	655.000,00	655.000,00	267.270,04	424.704,06	64,84	
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.233.500,00	12.233.500,00	2.279.088,43	9.413.213,98	76,95	

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.540.000,00	2.615.100,00	425.119,79	1.612.784,23	61,67
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.459.200,00	1.603.300,00	280.318,24	936.820,30	58,43
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.029.800,00	960.800,00	144.801,55	675.963,93	70,35
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.150.000,00	2.240.900,00	455.061,06	2.041.130,12	91,09
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.069.580,00	2.171.690,00	455.061,06	2.030.443,35	93,5

Outras Despesas no Ensino Básico	80.420,00	69.210,00	0,00	10.686,77	15,44
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.840.000,00	4.856.000,00	880.180,85	3.653.914,35	75,25
[se II > IV] = ePERcomNEsTRABásicoÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					27.081,63

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					27.081,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					27.081,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.626.832,72

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	41,41
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	130,14

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	34.368,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.680,00	2.739.170,00	506.305,46	1.924.751,50	70,27
ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.320,00	2.062.730,00	373.875,39	1.729.162,85	83,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.840.000,00	4.856.000,00	880.180,85	3.653.914,35	75,25
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:9B6DD28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM SAUDE 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.228.900,00	11.228.900,00	6.843.464,47	60,95
Impostos	700.000,00	700.000,00	698.565,66	99,80
Multas, Juros de Mora e Div ida Ativ a dos Impostos	83.900,00	83.900,00	21.101,10	25,15
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	10.445.000,00	10.445.000,00	6.123.797,71	58,63
Da União	6.530.000,00	6.530.000,00	3.832.883,94	58,70
Do Estado	3.915.000,00	3.915.000,00	2.290.913,77	58,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.904.000,00	2.904.000,00	1.601.887,28	55,16
Da União para o Município	2.381.000,00	2.381.000,00	1.262.458,47	53,02
Do Estado para o Município	469.000,00	469.000,00	324.189,98	69,12
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	54.000,00	54.000,00	15.238,83	28,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.551.500,00	10.551.500,00	2.736.547,61	25,94
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.025.400,00	2.025.400,00	1.119.503,59	55,27
TOTAL	22.659.000,00	22.659.000,00	10.062.395,77	44,41
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013	% (d/c)(b/a)
		(c)	(d)	(d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	6.038.060,00	6.051.560,00	3.162.506,59	52,26
Pessoal e Encargos Sociais	3.530.200,00	3.562.100,00	2.163.292,58	60,73
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.507.860,00	2.489.460,00	999.214,01	40,14
DESPESAS DE CAPITAL	522.000,00	521.500,00	111.815,14	21,44
Inv estimentos	522.000,00	521.500,00	111.815,14	21,44
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.560.060,00	6.573.060,00	3.274.321,73	49,81
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013	%

			(e)	(e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.560.060,00	6.573.060,00	3.274.321,73	49,81
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	2.904.000,00	1.317.457,45	40,24
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	2.904.000,00	1.317.457,45	40,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	6.560.060,00	3.669.060,00	1.956.864,28	59,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		28,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	5.717.260,00	5.574.610,00	2.848.889,10	87,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.940,00	678.940,00	282.405,22	8,62
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	30.715,27	0,94
Vigilância Sanitária	83.000,00	71.000,00	1.980,65	0,06
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	84.010,00	73.830,47	2,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	116.860,00	74.500,00	36.501,02	1,11
TOTAL	6.560.060,00	6.573.060,00	3.274.321,73	100,00
FONTE:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:8E5A8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			LRF Cidadão 9.31 - 06/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	8.097.578,30	9.162.307,46	9.256.092,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.020.937,47	0,00	7.471.014,05	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	121.578,17	7.471.014,05	155.647,93	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	955.062,66	1.691.293,41	1.629.430,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	955.062,66	1.691.293,41	1.629.430,44	0,00
Previdenciárias	955.062,66	1.691.293,41	1.629.430,44	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	828.865,97	-	-
Ativo Disponível	734.330,12	828.865,97	646.359,30	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.204.633,29	0,00	1.020.430,82	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	8.097.578,30	8.333.441,49	9.256.092,42	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	16.881.503,75	17.664.667,54	19.100.519,77	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	47,97	51,87	48,46	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	47,97	47,18	48,46	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:CC18A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.524.396,83	1.401.582,19	1.231.559,77	1.775.527,44	1.881.897,46	2.041.242,58	1.559.081,96	1.671.684,16	1.796.812,68	1.626.563,13	2.345.028,22	1.932.149,81	20.787.526,23	19.094.400,00
Receitas Tributária	56.037,84	72.888,81	73.591,44	99.335,13	178.506,48	158.845,90	117.868,87	61.132,59	228.419,37	110.047,37	192.328,29	135.851,18	1.484.853,27	1.046.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	588,57	13.034,27	17.158,72	1.579,21	1.556,58	7.056,73	516,87	232,59	6,25	92,15	31,25	0,00	41.853,19	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.760,28	12.009,54	4.562,36	12.872,40	135.715,14	28.675,62	69.748,58	6.289,80	169.556,68	31.875,76	135.632,70	68.258,61	688.957,47	220.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.141,59	30.330,30	29.386,31	37.228,39	23.855,76	99.123,38	27.003,32	21.190,29	35.907,17	53.142,78	37.538,13	41.542,73	461.390,15	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.547,40	17.514,70	22.484,05	47.655,13	17.379,00	23.990,17	20.600,10	33.419,91	22.949,27	24.936,68	19.126,21	26.049,84	292.652,46	346.000,00
Receitas de Contribuições	33.708,53	36.366,00	35.344,03	33.940,94	43.244,12	45.527,29	43.671,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.802,20	460.000,00
Receita Patrimonial	1.324,91	1.531,93	448,85	4.500,73	56,32	292,38	696,97	1.603,14	34.549,95	230,48	219,32	184,18	45.639,16	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.050,04	41.684,63	34.716,08	33.926,53	33.997,87	45.425,52	34.886,96	38.010,04	52.449,60	46.918,34	46.639,38	45.564,04	492.269,03	463.000,00
Transferências Correntes	1.385.333,23	1.223.125,18	1.073.125,35	1.596.892,22	1.619.826,20	1.761.643,52	1.356.317,36	1.566.893,13	1.467.009,92	1.460.923,61	2.099.787,24	1.745.682,57	18.356.559,53	16.869.000,00
Cota Parte do Fundo de Part. dos Municípios	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	551.290,55	896.187,02	576.137,04	775.130,75	446.417,75	478.996,17	972.322,53	574.203,87	6.899.801,03	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	310.814,17	293.448,60	299.050,39	399.679,04	370.134,68	313.298,25	383.408,15	336.764,52	318.755,60	357.186,59	336.330,78	312.913,04	4.031.783,81	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	26.691,21	20.157,89	12.731,83	15.124,53	10.907,09	3.960,81	0,00	60.109,96	44.757,65	50.680,89	44.529,54	45.477,05	335.128,45	310.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	163.265,34	158.634,01	149.253,33	201.924,21	194.328,22	181.073,54	128.533,00	203.140,35	243.140,48	195.980,37	205.330,68	184.480,91	2.209.084,44	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	486.630,92	311.775,54	227.875,74	572.303,88	493.165,66	367.123,90	268.239,17	191.747,55	413.938,44	378.079,59	541.273,71	628.607,70	4.880.761,80	4.309.000,00
Outras Receitas Correntes	9.942,28	25.985,64	14.334,02	6.931,89	6.266,47	29.507,97	5.640,51	4.045,26	14.383,84	8.443,33	6.053,99	4.867,84	136.403,04	241.400,00
DEDUÇÕES (II)	147.677,91	151.209,28	139.965,51	180.240,96	188.347,58	190.387,04	192.898,67	234.419,39	162.022,41	179.544,79	214.361,74	187.296,13	2.168.371,41	2.025.400,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.677,91	151.209,28	139.965,51	180.240,96	188.347,58	190.387,04	192.898,67	234.419,39	162.022,41	179.544,79	214.361,74	187.296,13	2.168.371,41	2.025.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.376.718,92	1.250.372,91	1.091.594,26	1.595.286,48	1.693.549,88	1.850.855,54	1.366.183,29	1.437.264,77	1.634.790,27	1.447.018,34	2.130.666,48	1.744.853,68	18.619.154,82	17.069.000,00
FONTE:														

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:053027EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.231.559,77	1.775.527,44	1.881.897,46	2.041.242,58	1.559.081,96	1.671.684,16	1.796.812,68	1.626.563,13	2.345.028,22	1.932.149,81	1.758.748,16	1.712.304,98	21.332.600,35	19.094.400,00
Receitas Tributária	73.591,44	99.335,13	178.506,48	158.845,90	117.868,87	61.132,59	228.419,37	110.047,37	192.328,29	135.851,18	76.315,44	74.380,22	1.506.622,28	1.046.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	17.158,72	1.579,21	1.556,58	7.056,73	516,87	232,59	6,25	92,15	31,25	0,00	590,94	2.608,76	31.430,05	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.562,36	12.872,40	135.715,14	28.675,62	69.748,58	6.289,80	169.556,68	31.875,76	135.632,70	68.258,61	29.605,83	5.221,60	698.015,08	220.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.386,31	37.228,39	23.855,76	99.123,38	27.003,32	21.190,29	35.907,17	53.142,78	37.538,13	41.542,73	28.297,81	35.682,62	469.898,69	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	22.484,05	47.655,13	17.379,00	23.990,17	20.600,10	33.419,91	22.949,27	24.936,68	19.126,21	26.049,84	17.820,86	30.867,24	307.278,46	346.000,00
Receitas de Contribuições	35.344,03	33.940,94	43.244,12	45.527,29	43.671,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.929,95	19.646,81	279.304,43	460.000,00
Receita Patrimonial	448,85	4.500,73	56,32	292,38	696,97	1.603,14	34.549,95	230,48	219,32	184,18	327,32	3.401,32	46.510,96	15.000,00
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agropecuária														
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.716,08	33.926,53	33.997,87	45.425,52	34.886,96	38.010,04	52.449,60	46.918,34	46.639,38	45.564,04	49.301,65	58.800,12	520.636,13	463.000,00
Transferências Correntes	1.073.125,35	1.596.892,22	1.619.826,20	1.761.643,52	1.356.317,36	1.566.893,13	1.467.009,92	1.460.923,61	2.099.787,24	1.745.682,57	1.559.097,77	1.519.536,95	18.826.735,84	16.869.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	384.214,06	407.860,56	551.290,55	896.187,02	576.137,04	775.130,75	446.417,75	478.996,17	972.322,53	574.203,87	408.906,43	534.638,64	7.006.305,37	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	299.050,39	399.679,04	370.134,68	313.298,25	383.408,15	336.764,52	318.755,60	357.186,59	336.330,78	312.913,04	429.649,18	382.315,85	4.239.486,07	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	12.731,83	15.124,53	10.907,09	3.960,81	0,00	60.109,96	44.757,65	50.680,89	44.529,54	45.477,05	25.530,13	25.465,94	339.275,42	310.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	149.253,33	201.924,21	194.328,22	181.073,54	128.533,00	203.140,35	243.140,48	195.980,37	205.330,68	184.480,91	202.881,38	196.733,95	2.286.800,42	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	227.875,74	572.303,88	493.165,66	367.123,90	268.239,17	191.747,55	413.938,44	378.079,59	541.273,71	628.607,70	492.130,65	380.382,57	4.954.868,56	4.309.000,00
Outras Receitas Correntes	14.334,02	6.931,89	6.266,47	29.507,97	5.640,51	4.045,26	14.383,84	8.443,33	6.053,99	4.867,84	15.776,03	36.539,56	152.790,71	241.400,00
DEDUÇÕES (II)	139.965,51	180.240,96	188.347,58	190.387,04	192.898,67	234.419,39	162.022,41	179.544,79	214.361,74	187.296,13	173.460,56	189.135,80	2.232.080,58	2.025.400,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	139.965,51	180.240,96	188.347,58	190.387,04	192.898,67	234.419,39	162.022,41	179.544,79	214.361,74	187.296,13	173.460,56	189.135,80	2.232.080,58	2.025.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.091.594,26	1.595.286,48	1.693.549,88	1.850.855,54	1.366.183,29	1.437.264,77	1.634.790,27	1.447.018,34	2.130.666,48	1.744.853,68	1.585.287,60	1.523.169,18	19.100.519,77	17.069.000,00
FONTE:														

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:55E9D71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53.					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:0843B153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3 BIMETRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:4822CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESTOS A PAGAR 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13			
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	759.365,39	688.861,44	0,00	426.566,51	1.021.660,32	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	759.365,39	688.861,44	0,00	426.566,51	1.021.660,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	759.365,39	688.861,44	0,00	426.566,51	1.021.660,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.794,09	80.595,99	0,00	80.829,88	221.560,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	424.286,63	265.739,55	0,00	108.798,78	581.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	113.284,67	226.840,00	0,00	236.937,85	103.186,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	115.685,90	0,00	0,00	115.685,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	759.365,39	688.861,44	0,00	426.566,51	1.021.660,32	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:2D3F6FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESTOS A PAGAR 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	759.365,39	688.861,44	0,00	427.796,01	1.020.430,82	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	759.365,39	688.861,44	0,00	427.796,01	1.020.430,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	759.365,39	688.861,44	0,00	427.796,01	1.020.430,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.794,09	80.595,99	0,00	81.729,85	220.660,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	424.286,63	265.739,55	0,00	109.128,31	580.897,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	113.284,67	226.840,00	0,00	236.937,85	103.186,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	115.685,90	0,00	0,00	115.685,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	759.365,39	688.861,44	0,00	427.796,01	1.020.430,82	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:16A4C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PRIMARIO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso II)			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/09/13		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.985.000,00	3.115.354,42	12.889.686,75	12.002.072,94	
Receita Tributária	1.046.000,00	150.695,66	996.343,33	589.915,08	
IPU	80.000,00	3.199,70	4.078,81	14.255,04	
ISS	400.000,00	63.980,43	280.304,85	230.049,80	
ITBI	220.000,00	34.827,43	516.189,56	138.655,73	
IRRF	280.000,00	41.905,53	149.907,60	167.872,96	
Taxas	66.000,00	6.782,57	45.862,51	39.081,55	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	460.000,00	77.576,76	121.248,05	305.496,62	
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	460.000,00	77.576,76	121.248,05	305.496,62	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	15.000,00	3.728,64	41.212,68	7.301,95	
(-) Aplicações Financeiras	15.000,00	3.728,64	41.212,68	7.301,95	
Transferências Correntes	14.774.600,00	2.726.664,64	11.303.774,88	10.618.367,22	
FPM	5.200.000,00	754.836,12	3.870.216,78	3.349.757,43	
ICMS	2.880.000,00	649.572,06	2.285.859,11	1.870.157,49	
Outras Transferências Correntes	6.694.600,00	1.322.256,46	5.147.698,99	5.398.452,30	
Demais Receitas Correntes	704.400,00	160.417,36	468.320,49	488.294,02	
Dívida Ativa	93.000,00	3.390,03	24.076,62	72.516,52	
Receitas Correntes Diversas	611.400,00	157.027,33	444.243,87	415.777,50	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.580.000,00	110.160,00	360.739,40	1.038.331,57	
Convênios	5.580.000,00	110.160,00	360.739,40	1.038.331,57	

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.580.000,00	110.160,00	360.739,40	1.038.331,57
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	22.565.000,00	3.225.514,42	13.250.426,15	13.040.404,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.155.114,00	3.109.194,97	13.101.411,71	10.994.032,80
Pessoal e Encargos Sociais	10.062.020,00	1.922.775,59	8.369.363,34	6.185.560,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.000,00	0,00	10.573,23	13.756,77
Outras Despesas Correntes	7.072.094,00	1.186.419,38	4.721.475,14	4.794.715,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.134.114,00	3.109.194,97	13.090.838,48	10.980.276,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.144.886,00	359.765,73	1.689.255,87	2.089.423,32
Investimentos	4.003.366,00	207.864,21	1.236.671,54	760.000,45
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.141.520,00	151.901,52	452.584,33	1.329.422,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.003.366,00	207.864,21	1.236.671,54	760.000,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	290.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.427.480,00	3.317.059,18	14.327.510,02	11.740.276,48
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.137.520,00	-91.544,76	-1.077.083,87	1.300.128,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:1B766886

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2013

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2013

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RS 1,00							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas de Contribuições	2.948.199,00	1.878.560,05	1.069.638,95				
Receita Patrimonial	5.204.168,23	790.519,20	4.413.649,03				
Outras Receitas Correntes	30.244,07	72.888,06	(42.643,99)				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	3.696.688,21	2.376.396,71	1.320.291,50				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	69.316,08	34.658,04				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.983.273,63	1.974.005,38	10.009.268,25
SOMAS.....	11.983.273,63	5.187.680,10	6.795.593,53	SOMAS.....	11.983.273,63	1.974.005,38	10.009.268,25
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	3.213.674,72	(3.213.674,72)
TOTAL.....	11.983.273,63	5.187.680,10	6.795.593,53	TOTAL.....	11.983.273,63	5.187.680,10	6.795.593,53

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de agosto de 2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

Crc Mt-007113/o-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbosa
Código Identificador:117C5C7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2013/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3824/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BEATRIZ NAGEL – ME, ELENILDA GELIO BARACHO – ME, SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME, VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESC. LTDA ME, AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REP. DE SERVIÇO LTDA, PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: BEATRIZ NAGEL - ME

CNPJ: 10.748.557/0001-83

ENDEREÇO: AV. ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
9	23391	71	UND	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS	27,90	R\$ 1.980,90	LIGNET
148	24575	4	UND	IMPRESSORA A3 C/ AS SEG CONFIG: IMPRESSOES EM PAPEL A3 (420MM X 297MM), C/ 4 CARTUCHOS IND. VELOC DE IMP ATE 35 PRETO, 35 COL, RESOL MAX DE 4.800 X 1.200 DPI, CICLO MENSAL APROX 5.000 PAG, TENSÃO DE ALIMENT: 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ, COMUNIC USB	919,00	R\$ 3.676,00	HP
149	36996	7	UND	IMPRESSORA COM CAPACIDADE PARA TONER DE 6000 PAG	2400,00	R\$ 16.800,00	HP
151	23412	4	UND	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 22 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM COLORIDO ATE 22 PPM, TONER PARA 6.000 PAGINAS OU SUPERIOR, DUPLEX OPCIONAL, COM INTERFACE DE REDE	2150,00	R\$ 8.600,00	HP
TOTAL						R\$ 31.056,90	

EMPRESA: ELENILDA GELIO BARACHO - ME

CNPJ: 08.985.017/0001-57

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
150	28850	6	UND	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM	235,00	R\$ 1.410,00	HP
171	35797	4	UND	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE	1200,00	R\$ 4.800,00	SONY
191	35875	43	UND	MONITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	460,00	R\$ 19.780,00	LG
192	23415	23	UND	MONITOR LCD 19 pol	460,00	R\$ 10.580,00	LG
198	35878	35	UND	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAÍDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATORIAS, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIÉSTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA	2596,00	R\$ 90.860,00	ACER
TOTAL						R\$ 127.430,00	

EMPRESA: SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 04.578.067/0001-69

ENDEREÇO: AV. PADRE ROQUETE

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
3	22866	1	UND	AMBU INFANTIL	200,00	R\$ 200,00	MD
4	36548	3	UND	ANDA CAVALINHOS (EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE E MUITO CONFORTÁVEL, UM COR ROSA E UM VERMELHO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 81 X 28 X 53 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COM SOM DE CAVALO.	130,00	R\$ 390,00	XALINGO
5	36570	1	UND	ANEL TONIFICADOR PARA FISIOTERAPIA	155,00	R\$ 155,00	PKISYCUS
8	27055	2	UND	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS	440,00	R\$ 880,00	INCOTERM
12	36561	2	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT., PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	1868,00	R\$ 3.736,00	CCE
28	34534	5	UND	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 6 PORTAS	313,50	R\$ 1.567,50	NICIOLI
36	28802	4	UND	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL	651,00	R\$ 2.604,00	WELMY
37	36571	1	UND	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLOGICA	125,00	R\$ 125,00	O'NEAL
43	23390	30	UND	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS	430,44	R\$ 12.913,20	LIBELL
45	36591	19	UND	BICICLETA ARO 20, MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM ACESSÓRIOS: LUZES TRASEIRAS E REFLETORES. GARFO: AÇO CARBONO; GUIDÃO: AÇO CARBONO; SUPORTE DO GUIDÃO: INTEGRADO COM O GUIDÃO. MANOPLA: ELÁSTICA; PEDIVELA: MONOBLOCO; CORRENTE: GROSSA; FREIO: V-BLAK. PEDA	277,50	R\$ 5.272,50	CAIRU
47	24725	20	UND	BICICLETA FEMININA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM ACO CARBONO	280,00	R\$ 5.600,00	WIND BIKE
48	23402	5	UND	BICICLETA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM ACO CARBONO	280,00	R\$ 1.400,00	WIND BIKE
49	22922	8	UND	BIOMBO DUPLO BANDEIRAS LATERAIS C/ RODIZ, ESTRUT. TUBULAR REDONDA EM ACO, CORTINA EM PLASTICO BRANCO, RODIZIOS NAS LATERAIS, ACABAMENTO C/ PINTURA ELETROST. A PÓ, 1,25M LARG. ABERTO X 1,77M ALTURA	157,50	R\$ 1.260,00	LM
50	28804	2	UND	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJAO PEQUENA 90X45 CM	60,00	R\$ 120,00	KARCI
53	36550	3	UND	BOLICHAO MANIA COM 02 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 06 PINOS DE PLASTICO E 01 SACOLA PARA TRANSPORTE	108,00	R\$ 324,00	MINI TOYS
56	28835	2	UND	CADEIRA DE RODAS COM APOIO FIXO PARA BRACOS E PES, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS E POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACICOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACICOS, PINTURA EPOXI CINZA.	397,50	R\$ 795,00	JAGUARIBE
57	28836	2	UND	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO ANATOMICO REMOVIVEL FIXA, FREIOS BILATERAIS 4 RODAS ARO 6 C/ PNEUS MACICOS. ATE 90 KG PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, PINTURA EPOXI CINZA.	195,00	R\$ 390,00	JAGUARIBE
67	28853	19	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	17,15	R\$ 325,85	MULTILASER
71	28837	1	UND	CALANDRA COM UM CILINDRO DE 320 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 1,600X2,000X2,500 MM, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO.	17900,00	R\$ 17.900,00	MATEC
72	35880	10	UND	CAMA BOX DE CASAL MEDIDA NORMAL	313,50	R\$ 3.135,00	UNIBOX (GAZIN)
82	27050	1	UND	CENTRIFUGA DE BANCADA C/ CONTROLE MICROPROCESSADO, MOTOR DE INDUCAO, TAMPA C/ CHAVE DE DESLIG AUTOM, DISPLAY DE CONTROLE C/ CRISTAL LIQUIDO, PAINEL FRONTAL COM TIMER E REFERENCIA DE VELOCIDADE, AVISO DE FIM DE PROCESSOS, RAMPA DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM C/ TEMPO FIXO P/ VOLUMES ATÉ 15ML, DETECCAO AUTOM DE DESBALANCEAMENTO, CRUZETAS HORIZONTAIS, DIMENS. 40X28 CM, 220 V	3968,00	R\$ 3.968,00	BUNKER
84	28842	1	UND	CENTRIFUGA PARA ROUPARIA HOSPITALAR COM DOIS CILINDROS, UM FIXO EXTERNO E UM GIRATORIO INTERNO PERFURADO. CABECEIRAS EM ACO CARBONO SAE 1020 E/OU INOX AISI 304, TOTALMENTE AUTOMATICA.	18100,00	R\$ 18.100,00	MALTEC
89	5541	5	UND	COLCHAO BERÇO 60X130X10	68,00		GAZIN
91	28081	10	UND	COLCHAO DE SOLTEIRO	98,00		GAZIN
95	20834	1	UND	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS 11 TECLAS 09 P/ CONTAGEM E DUAS P/ FUNCOES	929,00	R\$ 929,00	PHUENEX
114	22885	13	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO	750,00	R\$ 9.750,00	PREMIUM
155	36542	6	UND	KITS DE MONTAR BRINQUEDO -POLIBOL (125 PEÇAS COLORIDAS COM SEIS PONTAS REDONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESITENTE)	118,00	R\$ 708,00	SIDERAL
168	36585	1	UND	MACA TABLADO	805,00	R\$ 805,00	SETE
170	28776	3	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 110V	45000,00	R\$ 135.000,00	MALTEC
174	36586	1	UND	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCICIOS FISICOS DE RESISTENCIA COM PESO	199,00	R\$ 199,00	EVERLART
175	28816	7	UND	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO	208,00	R\$ 1.456,00	DCO
177	28989	6	UND	MESA DE PING PONG	434,85	R\$ 2.609,10	KLOF
186	36594	2	UND	MINI SEMÁFORO PLÁSTICO COM 3 LENTES COLORIDAS (VERDE, AMARELA E VERMELHA) COM 14MM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VAC OU 12 E 24 VCC. ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR MÓDULO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA. FIXADO EM PEDESTAL COM HASTE EM METAL, DESMONTÁVEL E PORTÁTIL	480,00	R\$ 960,00	NIPOSACTY
187	36593	2	UND	MINI SEMÁFORO PLÁSTICO COM 3 LENTES COLORIDAS (VERDE, AMARELA E VERMELHA) COM 14MM DE DIÂMETRO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VAC OU 12 E 24 VCC. ACENDIMENTO INDEPENDENTE POR MÓDULO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA. FIXADO EM PEDESTAL COM HASTE EM METAL, DESMONTÁVEL E PORTÁTIL	790,00	R\$ 1.580,00	NIPOSACTY
190	28820	4	UND	MOLAS PARA FORTALECER ANTEBRACO	56,00	R\$ 224,00	ACTSPORT
194	27065	11	UND	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS	1498,00	R\$ 16.478,00	MEDICAT
195	22927	4	UND	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 1 CORPO (VISUALIZADOR DE RAO-X)	530,00	R\$ 2.120,00	AÇONOX
201	22928	4	UND	OFTALMOSCOPIO, 5 VOLTS COM CABO E BOLSA, 6 SELECOES DE ABERTURA, DIATROPIAS: - 25 A +22, CABO EM METAL, 48 LENTES	1280,00	R\$ 5.120,00	MD
202	36588	1	UND	ORANGE BALL 26 CM PARA USO EM EXERCICIOS FISICOS FISIOTERAPICOS	24,00	R\$ 24,00	CARCI
205	28778	13	UND	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES	6500,00	R\$ 84.500,00	MARJORIT
210	36535	3	UND	PIA PARA COZINHA EM MARMORE TAMANHO 1,20 METROS	750,00	R\$ 2.250,00	FRANK
217	22875	4	UND	REGUA ANTROPOMETRICA	53,00	R\$ 212,00	ONEX
221	28826	2	UND	ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULAVEL.	400,00	R\$ 800,00	FRAG
225	28840	1	UND	SECADOR ROTATIVO PARA SECAGEM, PRE-SECAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS, COMANDOS AUTOMATICOS DE TEMPO E TEMPERATURA REGULAVEL PARA CADA TIPO DE	22000,00	R\$ 22.000,00	MALTEC

				TECIDO, MODELO ELETRICO.			
228	27040	1	UND	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOXIDAVEL C/ RODIZIO	470,00	R\$ 470,00	DCO
232	28781	18	UND	TELA P/ PROJETOR MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 mts	280,00	R\$ 5.040,00	VISOGRAF
TOTAL						R\$ 374.395,15	

EMPRESA: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**CNPJ: 02.827.167/0001-56****ENDEREÇO: AV. GENERAL MELLO**

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/ MODELO
22	34533	7	UND	ARMARIO 1 PORTA DE VIDRO C/ CHAVE E PRATELEIRAS	619,00	R\$ 4.333,00	ARGOS
23	32984	15	UND	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS	230,00	R\$ 3.450,00	COLORMAQ
27	24716	18	UND	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS	695,00	R\$ 12.510,00	COLORMAQ
33	22879	4	UND	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTO	673,00	R\$ 2.692,00	BALMAK
34	22880	3	UND	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA INFANTIL	455,00	R\$ 1.365,00	BALMAK
39	28858	40	UND	BANQUETA EM POLIPROPILENO APROX. 44 CM NA COR BRANCA	10,90	R\$ 436,00	DOLFIN
40	36555	6	UND	BATE PINOS (CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, COM 03 PINOS COLORIDOS E 01 MARTELO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 14 X 9 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 515G	26,50	R\$ 159,00	CARLU
41	24709	19	UND	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS	80,00	R\$ 1.520,00	CADENCIA
46	28803	2	UND	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA	1188,00	R\$ 2.376,00	POLIMET
54	36557	2	UND	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;	125,00	R\$ 250,00	LIDER
58	24734	64	UND	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG	29,00	R\$ 1.856,00	DOLFI
63	22860	34	UND	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA	78,90	R\$ 2.682,60	NOBRE
73	28805	2	UND	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM P/ EXERCICIOS AEROBICOS	239,90	R\$ 479,80	POLINET
79	28849	1	UND	CARRINHO DE CARGA REFORCADO CAPAC. 200KG	445,00	R\$ 445,00	DECOR
80	29169	1	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA 140 litros 2 RODIZIOS	1500,00	R\$ 1.500,00	ARGOS
81	36547	3	UND	CAVALOS THUNDER (GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CAVALINHO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES, ASSENTO ANATÔMICO E MACIO, PEGADORES CONFORTÁVEIS, E APOIO PARA OS PÉS. MECANISMO ELETRÔNICO QUE EMITE SOM DE GALOPE E TROTE)	241,00	R\$ 723,00	XALINGO
83	28775	5	UND	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS	489,90	R\$ 2.449,50	MUELLER
85	28800	2	UND	CILINDRO DE OXIGENIO 3 M³ COM VALVULA E MANOMETRO	1700,00	R\$ 3.400,00	DBC
86	28843	2	UND	CILINDRO DE OXIGENIO COM VALVULA E MANOMETRO 7 M³	2300,00	R\$ 4.600,00	DBC
87	28780	3	UND	CILINDRO ELETRICO EM INOX P/ MASSAS 110 V	779,00	R\$ 2.337,00	MONTE CASTELO
88	28783	6	UND	CILINDRO PARA MASSAS MANUAL	92,60	R\$ 555,60	ANODILAR
92	36562	40	UND	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA	82,00	R\$ 3.280,00	PORTAL
97	36552	2	UND	DADO DE NÚMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).	96,00	R\$ 192,00	BRINQUE MAIS
98	36553	2	UND	DADO PONTOS DE ESPUMA (30X30) CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM PONTOS SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).	96,00	R\$ 192,00	BRINQUE MAIS
99	36573	1	UND	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL 34 CM	122,00	R\$ 122,00	CARCI
100	36556	3	UND	DOMINÓ DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF,QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)	12,04	R\$ 36,12	CARLU
110	36526	1	UND	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 2,00X0,60 CM COM TRES GAVETAS	380,00	R\$ 380,00	NOBRE
115	36528	1	UND	ESTUFA CURVA PARA SALGADOS 110V COM 04 BANDEJAS	396,00	R\$ 396,00	TITA
120	36578	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AZUL EXTRA FORTE	115,00	R\$ 115,00	CARCI
121	36579	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERDE MEDIO	115,00	R\$ 115,00	CARCI
122	36580	1	UND	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERMELHO FORTE	115,00	R\$ 115,00	CARCI
123	36581	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	32,50	R\$ 32,50	CARCI
124	36582	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	19,38	R\$ 19,38	CARCI
125	36583	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	25,44	R\$ 25,44	CARCI
126	28810	1	UND	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS PARA FISIOTERAPIA	31,12	R\$ 31,12	CARCI
127	24710	10	UND	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS	51,98	R\$ 519,80	CADENCE
130	27039	4	UND	FOCO AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL 220V C/ RODIZIO	302,00	R\$ 1.208,00	ARGOS
138	36844	2	UND	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 210 LITROS	1300,00	R\$ 2.600,00	ESMALTEC
141	36534	3	UND	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPÁ CAPACIDADE DE 154 LITROS	1290,00	R\$ 3.870,00	ELECTROLUX
142	23063	9	UND	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO	1600,00	R\$ 14.400,00	ELECTROLUX
143	36545	3	UND	GANGORRA PLUTO INDIVIDUAL (FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 83 X 31 X 48 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COR DE PREFERÊNCIA AMARELA.	214,90	R\$ 644,70	XALINGO
144	36549	3	UND	GANGORRA TIPO TIGRAO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RÍGIDO MUITO RESISTENTE E SEGURO PARA A CRIANÇA	230,00	R\$ 690,00	XALINGO
153	36600	6	UND	JOELHOIRA INFANTIL COM PROTEÇÃO E CONFORTO PARA SER USADA EM ATIVIDADES DE CICLISMO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO POSSIBILITANDO SER "TAMANHO ÚNICO" INFANTIL. PESO APROXIMADO DE 250G.	41,80	R\$ 250,80	SPORT BIKE
154	36539	18	UND	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE	24,00	R\$ 432,00	CARDOSO
156	36544	2	UND	KITS DE MONTAR PINOS MÁGICOS (1000 PEÇAS); EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINOS VERDES, AZUIS, ROSA, AMARELO E LARANJA, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO	335,00	R\$ 670,00	CARLU

				RESITENTE)			
157	36543	6	UND	KITS DE MONTAR-ELOS BRINQUEDO(350 PEÇAS); ELOS VERDES, AZUIS, AMARELOS E VERMELHOS, PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	199,00	R\$ 1.194,00	
158	24576	10	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V	390,00	R\$ 3.900,00	BLACK & DECKER
159	28841	1	UND	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA	29500,00	R\$ 29.500,00	SUZUMAK
160	24572	4	UND	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA, POSSUI DUAS PORTAS QUE FUNCIONAM COMO UMA BARREIRA DE CONTAMINACAO, SEPARANDO O LADO SUJO DO LADO LIMPO.CORPO EXTERNO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX AISI-304 CALANDRADO E SOLDADO, RECEBE ACABAMENTO COM PRIMER ANTIOXIDANTE DE ALTA ADERENCIA E PINTURA EPOXI. CORPO INTERNO: TANTO O CESTO QUANTO AS BATEDEIRAS SAO FABRICADOS COM ACO INOX AISI-304. POSSUI AINDA PORTAS COM SISTEMA CORREDICA E TRINCOS DE PRESSAO TRANSMISSAO: FEITA ATRAVES DE POLIAS E CORREIAS TIPO V, COM ACIONAMENTO POR MOTOR DE INDUCAO TRIFASICA.	29500,00	R\$ 118.000,00	SUZUMAK
161	23409	19	UND	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	122,45	R\$ 2.326,55	BRITANIA
162	24706	14	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS	598,08	R\$ 8.373,12	CEMAF
167	34538	2	UND	MACA PARA EXAME CLINICO EM ACO PINTADO, COLCHAO ENCAPADO COM REGULAGEM NA CABECEIRA	380,00	R\$ 760,00	ARGOS
176	27056	10	UND	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80	258,00	R\$ 2.580,00	ARGOS
178	25696	13	UND	MESA EM FORMICA COM PES DE MADEIRA MEDINDO 180CMX80CM	715,00	R\$ 9.295,00	ART FINAL
185	36590	3	UND	MINI MOTO ELETRICA GERANDO UMA VELOCIDADE ENTRE 4 A 6KM/H. MATERIAL TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM RETROVISORES, FAROL, LUZES, SOM, BUZINA E CONTROLE REMOTO. MARCHA: FRENTE E RÉ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE 6V COM CARREGADOR BI VOLT.	807,00	R\$ 2.421,00	BIEMME
188	36589	3	UND	MINI VEICULO ELÉTRICO COM CAIXA DE ENGRENAGENS GERANDO UMA VELOCIDADE ENTRE 4 A 6 KM/H. FIAÇÃO EMBUTIDA COM FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO EM METAL E CONTROLE REMOTO, SOM, LUZES. MATERIAL: ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO. MARCHA: FRENTE E RÉ.ALIMENTAÇÃO: BATERIA SELADA RECARREGÁVEL DE 6 VOLTS COM CARREGADOR BI VOLT. PESO SUPORTADO: ATÉ 35 KG.	1750,00	R\$ 5.250,00	BIEMME
193	36546	3	UND	MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;	161,92	R\$ 485,76	XALINGO
200	36587	2	UND	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA			
			UND		17,00	R\$ 34,00	DERMAPLUS
203	22874	4	UND	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL - ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO; CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO	450,00	R\$ 1.800,00	MIKATUS
207	24718	10	UND	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts C/ BALCAO	573,80	R\$ 5.738,00	GHELPLUS
208	28770	12	UND	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS	3620,00	R\$ 43.440,00	MAQ INOX
209	28772	8	UND	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60mts	290,70	R\$ 2.325,60	GHELPLUS
211	36558	2	UND	PISCINA DE BOLINHAS 3,00 CIRQUINHO MB-0513 (PISCINA GRANDE OITAVADA, COM TOLDO SUPER COLORIDO E RESISTENTE, PRANCHAS REVESTIDAS COM ESPUMA E LONA BAGUN EM 8 PARTES COM ENCAIXE, PROTETOR COLORIDO EM MALHA 5MM, CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES: PRANCHA: 1,10 X 0,40 X 0,40; TAPUME: 1,35 X 1,10 X 0,25; TRIÂNGULO: 1,50 X 0,30 X 0,30 E REDE)	2390,00	R\$ 4.780,00	BIBI
212	28823	2	UND	POLIA COM ROLDANAS P/ FISIOTERAPIA	1800,00	R\$ 3.600,00	CARCI
214	29167	2	UND	PULVERIZADOR DE PRESSAO MANUAL INOX COM RELOGIO MEDIDOR DE PRESSAO, CAPACIDADE 8 LITROS DE LÍQUIDO E 2 LITROS DE AR	350,00	R\$ 700,00	PROTEC
215	24580	10	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA	445,00	R\$ 4.450,00	LIBEL
220	28825	2	UND	ROLO DE PUNHO COM TRES SECOES PARA EXERCICIOS DE FLEXO-EXTENSAO DE PUNHO: COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 20 CM	92,00	R\$ 184,00	CARCI
222	36541	2	UND	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS 700 PEÇAS DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES	239,40	R\$ 478,80	BRINK MOBIL
223	36540	2	UND	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS	171,36	R\$ 342,72	BRINK MOBIL
224	36551	2	UND	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE	199,00	R\$ 398,00	BRINK MOBIL
227	22904	7	UND	SONAR DOPPLER PORTATIL	660,00	R\$ 4.620,00	EDCIR
229	28828	5	UND	SUPORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL	260,00	R\$ 1.300,00	ARGUS
230	28839	5	UND	SUPORTE DE SORO EM FERRO PINTADO	94,00	R\$ 470,00	ARGUS
231	22882	5	UND	SUPORTE P/ BRACO C/ REGULAGEM DE ALTURA P/ APLICACOES DE INJECOES E COLETAS DE SANGUE	138,00	R\$ 690,00	ARGUS
235	28847	2	UND	TERMOMETRO P/ GELEIDEIRA DE VACINAS COM CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, MEDIDOR DE MAX. E MIN.	94,00	R\$ 188,00	INCOTERM
236	28846	5	UND	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS C/ CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, CABO DE CERCA DE 70 CM	124,00	R\$ 620,00	INCOTERM
237	28829	2	UND	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA	25,69	R\$ 51,38	POLIMET
238	28830	2	UND	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA	34,64	R\$ 69,28	POLIMET
239	28831	2	UND	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA	40,85	R\$ 81,70	POLIMET
241	28779	7	UND	TROCADOR DE FRALDAS MED. APROX. 90X60X80CM ACOMPANHADO DE COLCHONETE IMPERMEAVEL	410,00	R\$ 2.870,00	AVAN
TOTAL						R\$ 343.773,27	

EMPRESA: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**CNPJ: 13.979.479/0001-00****ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BARROS**

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
129	36601	3	UND	FILMADORA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, COM SUPORTE A VÍDEOS EM FORMATO FULL HD, 2X CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8 GB, ZOOM ÓPTICO DE 30X, COM PROJETER INTEGRADO, COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM BATERIA RECARREGAVEL, COM CARREGADOR, COM BOLSA	1695,00	R\$ 5.085,00	SONY
152	24582	31	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA E BRANCO, VELOCE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 20 PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAG, SUP AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, PREF C/ INTERFACE DE REDE,TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT	946,00	R\$ 29.326,00	SAMSUNG
182	35874	48	UND	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1066 MHZ , CACHE: 1MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.3GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 2 PORTAS SATA III (6 GBIT/S), 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X , 2 SLOTS PCI, INTERFACE IDE PARA 2 PERIFERICOS, REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	1506,68	R\$ 72.320,64	ÁPIS
196	23395	18	UND	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR	495,00	R\$ 8.910,00	ENERMAX
197	24570	14	UND	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR	1290,00	R\$ 18.060,00	ENERMAX
TOTAL						R\$ 133.701,64	

EMPRESA: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESC. LTDA ME**CNPJ: 05.871.717/0001-08****ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO**

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
10	36564	1	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 29", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA	1240,00	R\$ 1.240,00	CCE
17	24420	16	UND	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	2050,00	R\$ 32.800,00	ELGIN
18	20470	15	UND	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT	2790,00	R\$ 41.850,00	ELGIN
25	18491	14	UND	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	501,00	R\$ 7.014,00	LUNASA
26	24732	15	UND	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO	399,00	R\$ 5.985,00	LUNASA
29	10068	11	UND	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO	418,00	R\$ 4.598,00	LUNASA
42	34989	3	UND	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT	660,00	R\$ 1.980,00	PHILCO
44	9480	15	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL	1330,00	R\$ 19.950,00	RN
61	36530	5	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	238,00	R\$ 1.190,00	VANDA FLEX
62	36529	5	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	199,00	R\$ 995,00	VANDA FLEX
64	24722	38	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO	78,00	R\$ 2.964,00	VANDA FLEX
66	24721	17	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	699,00	R\$ 11.883,00	LL AUDIO
90	17959	10	UND	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	158,00	R\$ 1.580,00	ORTOBOM
93	27069	102	UND	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	39,00	R\$ 3.978,00	ORTOBOM
104	28859	10	UND	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA E EXTENSIVA C/ 12 DEGRAUS ALCANCE DE NO MÍNIMO 4 METROS	442,00	R\$ 4.420,00	ALULEV
105	24739	7	UND	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS	138,00	R\$ 966,00	ALULEV
109	36532	6	UND	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	360,00	R\$ 2.160,00	VANDAFLEX
111	24711	13	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS 110 VOLTS	60,00	R\$ 780,00	BRITANIA
164	12600	39	UND	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	250,00	R\$ 9.750,00	VANDAFLEX
179	24735	7	UND	MESA P/ ESCRITORIO: CHAPA DE MADEIRA MDP 15 mm ACAB. BP; TAMPO COM ACAB. EM PERFIL DE BORDA PVC T 20mm; CORREDIÇAS PLÁST., ESTRUT. DE AÇO C/ TRAT. ANTI-FERRUGEM; PÉS EM TUBO DE METALON, CHAVE DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS	215,00	R\$ 1.505,00	VANDAFLEX
181	36563	5	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM	325,00	R\$ 1.625,00	VANDAFLEX
206	28771	9	UND	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	152,00	R\$ 1.368,00	GHELPLUS
216	23404	21	UND	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA	1190,00	R\$ 24.990,00	ESMALTEC
233	23411	15	UND	TELEVISOR 29pol, SOM ESTEREO, C/ ENTRADA VIDEO COMPONENTE, SAIDA AUDIO E VIDEO, BILVOLT, C/ CONTROLE REMOTO	1150,00	R\$ 17.250,00	CCE
234	24581	13	UND	TELEVISOR LCD 22 pol, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR C/ SUPORTE DE PAREDE COMPATIVEL C/ SEU MODELO	919,00	R\$ 11.947,00	CCE
242	23413	21	UND	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	138,00	R\$ 2.898,00	VENTISOL
243	24714	25	UND	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS	115,00	R\$ 2.875,00	VENTISOL
244	19816	8		VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	129,00	R\$ 1.032,00	VENTISOL

			UND				
245	23405	27	UND	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110	142,00	R\$ 3.834,00	VENTISOL
10	36564	1	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 29", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA	1240,00	R\$ 1.240,00	CCE
17	24420	16	UND	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	2050,00	R\$ 32.800,00	ELGIN
18	20470	15	UND	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT	2790,00	R\$ 41.850,00	ELGIN
25	18491	14	UND	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	501,00	R\$ 7.014,00	LUNASA
26	24732	15	UND	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO	399,00	R\$ 5.985,00	LUNASA
29	10068	11	UND	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO	418,00	R\$ 4.598,00	LUNASA
42	34989	3	UND	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT	660,00	R\$ 1.980,00	PHILCO
44	9480	15	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL	1330,00	R\$ 19.950,00	RN
61	36530	5	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	238,00	R\$ 1.190,00	VANDA FLEX
62	36529	5	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	199,00	R\$ 995,00	VANDA FLEX
64	24722	38	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO	78,00	R\$ 2.964,00	VANDA FLEX
66	24721	17	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	699,00	R\$ 11.883,00	LL AUDIO
90	17959	10	UND	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	158,00	R\$ 1.580,00	ORTOBOM
93	27069	102	UND	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	39,00	R\$ 3.978,00	ORTOBOM
104	28859	10	UND	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA E EXTENSIVA C/ 12 DEGRAUS ALCANCE DE NO MÍNIMO 4 METROS	442,00	R\$ 4.420,00	ALULEV
105	24739	7	UND	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS	138,00	R\$ 966,00	ALULEV
109	36532	6	UND	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	360,00	R\$ 2.160,00	VANDAFLEX
111	24711	13	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS 110 VOLTS	60,00	R\$ 780,00	BRITANIA
164	12600	39	UND	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	250,00	R\$ 9.750,00	VANDAFLEX
179	24735	7	UND	MESA P/ ESCRITORIO: CHAPA DE MADEIRA MDP 15 mm ACAB. BP; TAMPO COM ACAB. EM PERFIL DE BORDA PVC T 20mm; CORREDIÇAS PLÁST., ESTRUT. DE AÇO C/ TRAT. ANTI-FERRUGEM; PÉS EM TUBO DE METALON, CHAVE DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS	215,00	R\$ 1.505,00	VANDAFLEX
181	36563	5	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM	325,00	R\$ 1.625,00	VANDAFLEX
206	28771	9	UND	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	152,00	R\$ 1.368,00	GHELPLUS
216	23404	21	UND	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA	1190,00	R\$ 24.990,00	ESMALTEC
233	23411	15	UND	TELEVISOR 29pol, SOM ESTEREO, C/ ENTRADA VIDEO COMPONENTE, SAIDA AUDIO E VIDEO, BILVOLT, C/ CONTROLE REMOTO	1150,00	R\$ 17.250,00	CCE
234	24581	13	UND	TELEVISOR LCD 22 pol, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR C/ SUPORTE DE PAREDE COMPATIVEL C/ SEU MODELO	919,00	R\$ 11.947,00	CCE
242	23413	21	UND	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	138,00	R\$ 2.898,00	VENTISOL
243	24714	25	UND	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS	115,00	R\$ 2.875,00	VENTISOL
244	19816	8	UND	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	129,00	R\$ 1.032,00	VENTISOL
245	23405	27	UND	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110	142,00	R\$ 3.834,00	VENTISOL
TOTAL						R\$ 225.407,00	

EMPRESA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REP. DE SERVIÇO LTDA**CNPJ: 13.472.885/0001-73****ENDEREÇO: RUA 53, QUADRA 53, SALA 08 1º ETAPA**

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
14	24723	5	UND	AR CONDICIONADO 10.000 BTUs TIPO SPLIT 110V	1375,00	R\$ 6.875,00	ELGIN
15	35876	1	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220 V	1375,00	R\$ 1.375,00	ELGIN
16	24419	34	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	1375,00	R\$ 46.750,00	ELGIN
20	19795	9	UND	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1215,00	R\$ 10.935,00	SPRINGER
21	32985	12	UND	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs TIPO SPLIT 110V	1270,00	R\$ 15.240,00	ELGIN
60	9858	70	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO	129,00	R\$ 9.030,00	J ART
101	24724	8	UND	ESCADA 2 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL	176,40	R\$ 1.411,20	MOR
102	28769	3	UND	ESCADA 4 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL	196,00	R\$ 588,00	MOR
103	36531	3	UND	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	266,00	R\$ 798,00	MOR
131	24713	20	UND	FOGAO A GAS 4 BOCAS	368,00	R\$ 7.360,00	ATLAS
132	34535	1	UND	FOGAO A GAS 6 BOCAS	500,00	R\$ 500,00	ATLAS
133	6131	19	UND	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	940,00	R\$ 17.860,00	TRON
134	36533	3	UND	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO	584,00	R\$ 1.752,00	TRON
135	20552	21	UND	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO	1140,00	R\$ 23.940,00	TRON
136	36843	1	UND	FORNO ELETRICO CAPACIDADE DE 46 LITROS	550,00	R\$ 550,00	LAYR
137	36527	1	UND	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNCAO ADIAR PREPARO	490,00	R\$ 490,00	LG
139	36958	2		FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 300 A 310 LITROS	1550,00	R\$ 3.100,00	CONSUL

			UND				
140	24719	12	UND	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS	2040,00	R\$ 24.480,00	CONSUL
TOTAL						R\$ 173.034,20	

EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA -EPP**CNPJ: 07.298.918/0001-08****ENDEREÇO: AV. OSASCO**

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO
1	36554	2	UND	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF	37,20	R\$ 74,40	ETERNY
6	23410	20	UND	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTALCOM SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA. CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO 1 TRASEIRA, SAÍDA S-VÍDEO 1 TRASEIRA, SAÍDA VIDEOCOMPONENTE, SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO 1 TRASEIRA, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL 1 TRASEIRA (RCA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60Hz C/ CONTROLE REMOTO	95,00	R\$ 1.900,00	INTELBRAS
7	23407	4	UND	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 110V, TELEFONE C/ FIO, MEMORIA TRANSMISSAO DE NO MINIMO 10 PAGINAS	455,00	R\$ 1.820,00	CCE
11	36560	3	UND	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT., PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	1329,00	R\$ 3.987,00	INTELBRAS
13	23408	20	UND	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V	74,20	R\$ 1.484,00	CONSUL
19	7392	11	UND	AR CONDICIONADO 7500 BTU	933,50	R\$ 10.268,50	NOBRE
24	14134	54	UND	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40	442,17	R\$ 23.877,18	SCALE
32	28801	50	UND	BALANCA ANALOGICA PORTATIL	34,10	R\$ 1.705,00	MICHELETTI
35	28768	8	UND	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr	1250,00	R\$ 10.000,00	GOLDEN
38	21989	18	UND	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO	1,81	R\$ 32,58	VOLLO
51	36572	10	UND	BOLA SUICA 85 CM DIAMETRO	85,25	R\$ 852,50	VOLLO
52	28860	11	UND	BOLAS SUICA PEQUENA 65 CM	60,45	R\$ 664,95	ALAVA
55	36536	25	UND	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES	24,18	R\$ 604,50	NOBRE
59	32983	6	UND	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO	151,34	R\$ 908,04	NOBRE
65	24727	31	UND	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO C/ ASSENTO DE PLASTICO	149,00	R\$ 4.619,00	OBBA
68	24729	13	UND	CAIXA TERMICA C/ TAMPÁ REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS	120,00	R\$ 1.560,00	OBBA
69	36565	2	UND	CAIXA TERMICA C/ TAMPÁ REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 15 LITROS	120,00	R\$ 240,00	INVICTA
70	24730	6	UND	CAIXA TERMICA C/ TAMPÁ REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	134,96	R\$ 809,76	PLANET PLAY
74	36559	2	UND	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3,60M DE DIÂMETRO), ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM XP50 COLORIDA. ESCADA (PARA O MODELO 3,60), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE.	2400,00	R\$ 4.800,00	SAMSUNG
75	23403	11	UND	CAMERA DIGITAL 8.0 MEGA PIXEL, ZOOM DIGITAL MIN. 4X, C/ BATERIA DE ION LITIO, CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MIN. 2GB, LCD DE 2.5 pol, C/ BOLSA PROTETORA	300,00	R\$ 3.300,00	TOYS
76	36538	15	UND	CAMINHÃO DE BRINQUEDO COMPRIMENTO APROX 51CM ALTURA 24CM LARGURA 27 CM PÁ, RASTELO , CAÇAMBÁ MÓVEL, TETO SOLAR, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS	40,00	R\$ 600,00	TOYS
77	36537	18	UND	CAMINHÃO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLASTICO RESISTENTE	40,00	R\$ 720,00	STAR FLEX
78	36599	10	UND	CAPACETE PARA CRIANÇAS ENTRE 05 E 11 ANOS COM 4 PONTOS DE AJUSTE: 2 CORREIAS CRUZADAS, 1 CLIP NA ZONA DA JUGULAR E 1 ROSCA.REGULAÇÃO DO PERÍMETRO CRANIANO POR SISTEMA DE ARCO AJUSTÁVEL POR ROSCA. ESPUMAS CONFORTÁVEIS NA ESTRUTURA E ARCO + 8 ORIFÍCIOS DE AREJAMENTO COM PROTEÇÃO DE CHOQUES. ESTRUTURA POLISTIRENO E CASCO POLICARBONATO COLADO.	70,23	R\$ 702,30	ANODILAR
88	28783	6	UND	CILINDRO PARA MASSAS MANUAL	92,60	R\$ 555,60	PLASCOR
94	36598	20	UND	CONE SINALIZADOR COM 75 CM NA COR PRETA COM LISTRAS AMARELAS. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO MEDINDO 37CM COMPRIMENTO - 37CM LARGURA - 75CM ALTURA.	30,50	R\$ 610,00	REAL TEX
96	36597	6	UND	COTOVELEIRA INFANTIL COM PROTEÇÃO E CONFORTO PARA SER USADA EM ATIVIDADES DE CICLISMO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO POSSIBILITANDO SER "TAMANHO ÚNICO" INFANTIL.	23,00	R\$ 138,00	NOBRE
106	24573	31	UND	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 mts NA COR AZUL	163,62	R\$ 5.072,22	NOBRE
107	21197	1	UND	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL	163,62	R\$ 163,62	NOBRE
108	6843	31	UND	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS	139,11	R\$ 4.312,41	NOBRE
112	24577	44	UND	ESTANTE DE ACO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS	124,80	R\$ 5.491,20	LAMAX
128	29168	1	UND	FERRO ELETRICO INDUSTRIAL A VAPOR COM RESERVATORIO 1000 W	589,00	R\$ 589,00	ELETROLUX
145	24712	16	UND	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V	2029,90	R\$ 32.478,40	GARMIM
146	24579	6	UND	GPS COM AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: TELA MONOCROMÁTICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPÇÃO DE 12 CANAIS, FORMATO DE POSIÇÃO: LAT/LON, UTM/UPS, MAIDENHEAD, MGRS; COM BÚSSOLA ELETRÔNICA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BASE CARTOGRÁFICA, PRECISÃO DO GPS: < 15 METROS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AA, ALÇA PARA PENDURAR, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR DE PILHAS COM QUATRO PILHAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 MAH.	1820,00	R\$ 10.920,00	LASSANE
147	28774	6	UND	GUILHOTINA DE FACA P/ CORTE DE PAPEL C/ CAPAC. DE ATE 20 FOLHAS	148,00	R\$ 888,00	BRITANIA
161	23409	19	UND	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	122,45	R\$ 2.326,55	TRAMONTINA
163	28838	15	UND	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX CAPAC 30L	251,00	R\$ 3.765,00	NOBRE
165	28856	30	UND	LONGARINA C/ 4 LUGARES C/ ASSENTO PLASTICO NA COR AZUL	332,00	R\$ 9.960,00	SAMSUNG
172	28750	18		MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO	406,00	R\$ 7.308,00	LASSANE

			UND	ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITÍUM., DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA			
173	28773	2	UND	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNACAO COM CAPAC. P/ 20 FOLHAS	397,00	R\$ 794,00	PIZANI
180	28857	16	UND	MESA QUADRADA (70X70CM) EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR BRANCA	57,58	R\$ 921,28	KDSW
183	19862	1	UND	MICROFONE SEM FIO	187,53	R\$ 187,53	KDSW
184	24708	17	UND	MICROFONE SEM FIO	187,53	R\$ 3.188,01	EPSON
213	24651	15	UND	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MÍNIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORÇA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ	2340,00	R\$ 35.100,00	WINE
218	15464	1	UND	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM	26,63	R\$ 26,63	TOSHIBA
226	28854	17	UND	SOM PORTATIL, POTENCIA RMS 8 W, REPRODUCAO CD PLAYER, RADIO AM,FM,FORMATOS DE AUDIO MP3. WAV, MÍDIAS CD-R, CDR-W, MEMORIA PROGRAMAVEL, REPEAT, EQUALIZADOR, REPRODUCAO DOS SONS GRAVES SINTONIZADOR DIGITAL DO RADIO, CONEXOES, ENTRADAS/SAIDAS FONE OUVIDO, SLOT PARA CARTAO , USB, ALIMENTACAO CABO, BIVOLT.	264,00	R\$ 4.488,00	VENTISOL
246	24707	52	UND	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V	82,00	R\$ 4.264,00	ETERNY
TOTAL						R\$ 209.077,16	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **10 (dez) dias úteis**.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou ausência da entrega dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
 001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
 04- Administração
 122- Administração Geral
 0004- Gestão Administrativa
 2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
 77 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 12- Educação

361- Ensino Fundamental
 0024- Gerenciamento Global da Educação
 2012- Manutenção da Secretaria de Educação
103 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 004 - Departamento de Cultura
 13 - CULTURA
 392 - DIFUSAO CULTURAL
 0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
 2 024 - Manutencao do Departamento de Cultura
169 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 26 - Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0021-URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS
 2 040-Manutencao Depto. de Obras e Transportes
377 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 244- Assistência Comunitária
 0041- Proteção Social Básica
 2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
331 – 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 242 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 0041- Proteção Social Básica
 2046- Manutenção do Conselho Tutelar
303 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
 0041 – Proteção Social Básica
 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
316 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07-SEC. MUN. AGRICULT., PEC., MEIO AMBIENTE E TURISMO
 001- Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo
 20- Agricultura
 606-EXTENSAO RURAL
 0040- DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA
 2046- 2 036-Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria
285 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – SAÚDE
 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 2029 – Bloco I – Atenção Básica
209 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – SAÚDE
 302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 0033-BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 2 030-Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
240 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 10 – SAÚDE
 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 0036-BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2 031-Bloco III - Vigilância em Saúde

251 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27 – Desporto e Lazer

812-DESPORTO COMUNITARIO

0012-RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

1 038-Aquis. Equip. Moveis, Utens e Veiculos Sec. Esporte

0389 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 37/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 12 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

EMPRESA: BEATRIZ NAGEL – ME ELENILDA GELIO BARACHO - ME

Cnpj: 10.748.557/0001-83 Cnpj: 08.985.017/0001-57

Contratada Contratada

SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Cnpj: 04.578.067/0001-69

Contratada

MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME

Cnpj: 02.827.167/0001-56

Contratada

VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME

Cnpj: 13.979.479/0001-00

Contratada

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESC. LTDA ME

Cnpj: 05.871.717/0001-08

Contratada

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REP. DE SERVIÇO LTDA

Cnpj: 13.472.885/0001-73

Contratada

PAPELARIA PANTANAL LTDA –EPP

Cnpj: 07.298.918/0001-08

Contratada

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:83570B10

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.931.407,90	37.931.408,29	7.099.905,14	18,72	26.021.726,56	68,60		11.909.681,73
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	35.611.407,90	35.611.408,29	6.357.508,45	17,85	24.776.290,92	69,57		10.835.117,37
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.751.750,63	2.751.750,63	628.339,70	22,83	2.265.534,19	82,33		486.216,44
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.647.013,96	2.647.013,96	615.000,27	23,23	2.147.350,04	81,12		499.663,92
1.1.2.0.00.00 - Taxas	104.736,67	104.736,67	13.339,43	12,74	118.184,15	112,84		-13.447,48
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.511,98	1.600.511,98	270.417,80	16,90	1.196.883,48	74,78		403.628,50
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.156.268,09	1.156.268,09	169.147,43	14,63	858.819,71	74,28		297.448,38
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	444.243,89	444.243,89	101.270,37	22,80	338.063,77	76,10		106.180,12
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.937.237,10	2.937.237,10	370.684,15	12,62	1.047.182,13	35,65		1.890.054,97
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	8.681,47	8.681,47	1.123,80	12,94	7.370,31	84,90		1.311,16
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	77.535,47	77.535,47	20.678,51	26,67	56.360,90	72,69		21.174,57
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	662.836,98	662.836,98	113.851,97	17,18	448.000,07	67,59		214.836,91
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.351.552,99	27.351.553,38	4.907.220,89	17,94	19.440.727,61	71,08		7.910.825,77
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.342.447,73	27.342.448,12	4.907.220,89	17,95	19.440.727,61	71,10		7.901.720,51
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.105,26	9.105,26	0,00	0,00	0,00	0,00		9.105,26
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.518,22	307.518,22	66.993,94	21,79	377.963,44	122,91		-70.445,22
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	173.082,72	173.082,72	45.278,69	26,16	182.499,87	105,44		-9.417,15
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	19.624,83	19.624,83	1.536,48	7,83	19.203,78	97,85		421,05
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	101.221,52	101.221,52	14.227,77	14,06	152.473,01	150,63		-51.251,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	13.589,15	13.589,15	5.951,00	43,79	23.786,78	175,04		-10.197,63
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.320.000,00	2.320.000,00	742.396,69	32,00	1.245.435,64	53,68		1.074.564,36
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.170.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.170.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.140,08	0,00	3.279,66	0,00		-3.279,66
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	2.140,08	0,00	3.279,66	0,00		-3.279,66
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	740.256,61	64,37	1.242.155,98	108,01		-92.155,98
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	51.496,08	0,00		-51.496,08
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	740.256,61	64,37	1.190.659,90	103,54		-40.659,90
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.071.160,00	39.071.160,39	7.262.477,21	18,59	26.853.089,65	68,73		12.218.070,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.170.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	40.241.160,00	40.241.160,39	7.262.477,21	18,05	26.853.089,65	66,73		13.388.070,74
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL(VII) = (V+VI)	40.241.160,00	40.241.160,39	7.262.477,21	18,05	26.853.089,65	66,73		13.388.070,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	42.804.400,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.105,92	445.304,00	38.445.409,92	6.219.244,28	25.833.913,15	6.150.664,35	22.386.550,50	58,23	16.058.859,42
DESPESAS CORRENTES	30.157.515,10	2.494.635,00	32.652.150,10	5.883.789,61	23.890.033,42	5.854.615,56	21.377.678,63	65,47	11.274.471,47
Pessoal e Encargos Sociais	17.956.408,31	1.162.005,00	19.118.413,31	3.931.699,35	14.588.994,33	3.931.909,25	14.577.263,30	76,25	4.541.150,01
Juros e Encargos da Dívida	54.000,00	-40.000,00	14.000,00	1.454,76	8.014,82	1.454,76	8.014,82	57,25	5.985,18
Outras Despesas Correntes	12.147.106,79	1.372.630,00	13.519.736,79	1.950.635,50	9.293.019,17	1.921.251,55	6.792.400,51	50,24	6.727.336,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.104.890,82	-1.555.795,00	3.549.095,82	335.454,67	1.943.879,73	296.048,79	1.008.871,87	28,43	2.540.223,95
Investimentos	4.677.890,82	-1.532.795,00	3.145.095,82	265.192,92	1.667.351,12	225.787,04	732.343,26	23,29	2.412.752,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	427.000,00	-23.000,00	404.000,00	70.261,75	276.528,61	70.261,75	276.528,61	68,45	127.471,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.700,00	-493.536,00	2.244.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.164,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.071.054,08	159.750,00	1.230.804,08	244.493,93	913.740,36	244.493,93	913.740,36	74,24	317.063,72
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.071.160,00	605.054,00	39.676.214,00	6.463.738,21	26.747.653,51	6.395.158,28	23.300.290,86	58,73	16.375.923,14

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	39.071.160,00	605.054,00	39.676.214,00	6.463.738,21	26.747.653,51	6.395.158,28	23.300.290,86	58,73	16.375.923,14
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.552.798,79	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.071.160,00	605.054,00	39.676.214,00	6.463.738,21	26.747.653,51	6.395.158,28	26.853.089,65	67,68	12.823.124,35
FONTE:									

Publicado por:
Suzany Passarelo Araújo
Código Identificador:F738FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.047.105,92	39.676.214,00	6.463.152,44	26.747.367,74	6.395.158,28	23.300.590,86	100,00	58,73	16.375.623,14
LEGISLATIVA	1.590.000,00	1.600.000,00	211.565,67	1.137.661,02	260.092,15	1.003.855,55	4,31	62,74	596.144,45
Ação Legislativ a	1.173.200,00	1.202.000,00	125.809,92	817.491,04	173.520,64	708.669,81	3,04	58,96	493.330,19
Administração Geral	416.800,00	398.000,00	85.755,75	320.169,98	86.571,51	295.185,74	1,27	74,17	102.814,26
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.824.668,25	5.484.936,25	902.532,95	3.726.430,60	904.154,91	3.438.416,52	14,76	62,69	2.046.519,73
Planejamento e Orçamento	145.080,00	229.422,00	52.653,83	151.126,98	48.864,83	140.803,98	0,60	61,37	88.618,02
Administração Geral	3.486.758,25	3.932.005,25	635.013,22	2.751.873,20	665.490,98	2.573.534,26	11,04	65,45	1.358.470,99
Administração Financeira	592.700,00	854.440,00	175.826,59	607.603,83	135.759,79	508.251,69	2,18	59,48	346.188,31
Controle Interno	76.500,00	71.400,00	12.971,64	53.720,74	12.971,64	53.720,74	0,23	75,24	17.679,26
Normatização e Fiscalização	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Formação de Recursos Humanos	56.500,00	35.250,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	0,01	5,32	33.375,00
Administração de Receitas	323.000,00	209.210,00	0,00	90.000,00	15.000,00	90.000,00	0,39	43,02	119.210,00
Promoção Comercial	121.130,00	130.209,00	24.192,67	70.230,85	24.192,67	70.230,85	0,30	53,94	59.978,15
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.660,26	1.369.985,26	252.667,83	893.057,85	238.845,90	819.232,30	3,52	59,80	550.752,96
Administração Geral	95.000,00	301.550,00	69.012,12	283.402,44	70.379,94	273.249,99	1,17	90,62	28.300,01
Assistência ao Idoso	49.105,26	24.905,26	967,35	6.752,28	967,35	6.752,28	0,03	27,11	18.152,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.850,00	227.150,00	29.790,58	162.477,52	30.780,24	140.103,53	0,60	61,68	87.046,47
Assistência Comunitária	772.705,00	816.380,00	152.897,78	440.425,61	136.718,37	399.126,50	1,71	48,89	417.253,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.147.140,35	5.147.140,35	185.380,58	932.515,84	218.831,52	865.613,96	3,72	16,82	4.281.526,39
Prev idência do Regime Estatutário	5.099.440,35	5.099.440,35	185.380,58	932.515,84	218.831,52	865.613,96	3,72	16,97	4.233.826,39
Reserv a de Contingência	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00
SAÚDE	8.255.760,39	9.824.763,47	2.069.692,12	8.061.256,77	1.934.397,99	6.586.279,41	28,27	67,04	3.238.484,06
Administração Geral	103.800,00	151.800,00	30.997,01	110.589,31	26.919,61	98.976,96	0,42	65,20	52.823,04
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	9.000,00	0,00	1.363,08	0,00	1.000,00	0,00	11,11	8.000,00
Atenção Básica	3.404.246,40	3.425.742,40	665.652,49	2.555.287,92	663.969,67	2.183.271,95	9,37	63,73	1.242.470,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.211.201,82	5.692.958,90	1.289.029,33	5.062.973,77	1.158.571,28	3.984.783,56	17,10	69,99	1.708.175,34
Suporte Prof ilático e Terapêutico	171.450,00	152.130,00	15.527,39	63.784,97	15.373,89	63.631,47	0,27	41,83	88.498,53
Vigilância Sanitária	204.670,00	243.710,00	50.947,67	199.787,81	52.025,31	187.897,81	0,81	77,10	55.812,19
Vigilância Epidemiológica	145.392,17	149.422,17	17.538,23	67.469,91	17.538,23	66.717,66	0,29	44,65	82.704,51
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.625.030,17	9.972.510,17	1.935.515,05	7.885.050,21	2.038.814,04	6.970.686,35	29,92	69,90	3.001.823,82
Administração Geral	325.000,00	367.200,00	55.079,85	348.868,77	75.429,05	292.404,11	1,25	79,63	74.795,89
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Alimentação e Nutrição	433.500,00	515.900,00	97.857,20	339.440,35	111.040,01	310.408,49	1,33	60,17	205.491,51
Ensino Fundamental	6.228.545,81	6.407.135,81	1.328.464,14	4.869.736,67	1.330.113,83	4.675.673,85	20,07	72,98	1.731.461,96
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	27.464,40	65.805,21	27.464,40	65.805,21	0,28	65,81	34.194,79
Educação Infantil	1.446.934,36	2.377.224,36	378.255,53	2.111.923,41	439.578,54	1.507.259,83	6,47	63,40	869.964,53
Educação Especial	59.050,00	186.550,00	48.393,93	149.275,80	55.188,21	119.134,86	0,51	63,86	67.415,14
CULTURA	395.000,00	414.700,00	40.818,18	279.168,16	45.454,63	266.669,61	1,14	64,30	148.030,39
Administração Geral	73.000,00	99.300,00	19.228,68	64.555,82	19.228,68	64.200,82	0,28	64,65	35.099,18
Div usão Cultural	172.000,00	193.400,00	20.935,65	121.040,00	24.962,10	109.996,45	0,47	56,88	83.403,55
Turismo	150.000,00	122.000,00	653,85	93.572,34	1.263,85	92.472,34	0,40	75,80	29.527,66
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.058.700,00	2.918.334,28	436.269,18	1.952.368,67	324.701,37	1.584.848,87	6,80	54,31	1.333.485,41
Inf ra-estrutura Urbana	1.649.700,00	1.050.750,00	128.397,76	554.812,17	27.176,21	263.660,85	1,13	25,09	787.089,15
Serv iços Urbanos	2.389.000,00	1.866.584,28	307.871,42	1.397.556,50	297.525,16	1.321.188,02	5,67	70,78	545.396,26
Energia Elétrica	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Habitação Urbana	100.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
SANEAMENTO	695.300,00	591.200,00	123.050,57	502.302,60	124.822,23	474.023,40	2,03	80,18	117.176,60
Planejamento e Orçamento	111.000,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	579.300,00	572.100,00	123.050,57	502.302,60	124.822,23	474.023,40	2,03	82,86	98.076,60
GESTÃO AMBIENTAL	139.600,00	122.900,00	11.497,35	44.439,89	12.186,58	41.947,25	0,18	34,13	80.952,75

Preservação e Conservação Ambiental	87.600,00	99.900,00	11.497,35	44.439,89	12.186,58	41.947,25	0,18	41,99	57.952,75
Controle Ambiental	32.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	381.696,50	382.896,50	27.995,49	180.309,46	31.288,00	156.281,98	0,67	40,82	226.614,52
Administração Geral	243.696,50	276.296,50	27.791,31	117.976,74	24.657,08	110.016,16	0,47	39,82	166.280,34
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Vegetal	54.500,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00
Abastecimento	45.500,00	65.600,00	204,18	62.332,72	6.630,92	46.265,82	0,20	70,53	19.334,18
Extensão Rural	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Energia Elétrica	33.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Promoção Comercial	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.808.800,00	1.076.783,72	154.191,01	674.433,12	147.825,90	614.452,11	2,64	57,06	462.331,61
Serviços Urbanos	100.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte Rodoviário	1.708.800,00	1.068.783,72	154.191,01	674.433,12	147.825,90	614.452,11	2,64	57,49	454.331,61
DESPORTO E LAZER	240.750,00	280.900,00	40.259,95	193.830,12	42.026,55	193.740,12	0,83	68,97	87.159,88
Administração Geral	150.750,00	226.500,00	40.259,95	193.830,12	42.026,55	193.740,12	0,83	85,54	32.759,88
Desporto Comunitário	90.000,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	481.000,00	418.000,00	71.716,51	284.543,43	71.716,51	284.543,43	1,22	68,07	133.456,57
Serviço da Divisão Interna	481.000,00	418.000,00	71.716,51	284.543,43	71.716,51	284.543,43	1,22	68,07	133.456,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	6.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.464,00
Reserva de Contingência	210.000,00	6.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.464,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	1.024.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.024.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.024.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.071.160,00	39.676.214,00	6.463.152,44	26.747.367,74	6.395.158,28	23.300.590,86	100,0002	58,7269	16.375.623,14

FONTE:

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:C8EFA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.007.388,25	4.007.388,25	518.029,27	1.842.270,63				4.499.457,03
RECEITAS CORRENTES	4.007.388,25	4.007.388,25	518.029,27	1.842.270,63				4.499.457,03
Receita de Contribuições	0,00	1.156.268,09	169.147,43	858.819,71				760.567,46
Pessoal Civil	0,00	1.139.752,10	169.147,43	858.819,71				749.556,80
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	1.139.752,10	169.147,43	858.819,71				749.556,80
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	16.515,99	0,00	0,00				11.010,66
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita Patrimonial	2.851.120,16	2.851.120,16	348.881,84	983.450,92				3.734.725,07
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.851.020,16	2.851.020,16	348.881,84	983.450,92				3.734.725,07
Outras Receitas Correntes	1.156.268,09	0,00	0,00	0,00				4.164,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.139.752,10	1.139.752,10	162.572,07	831.363,09				759.834,73
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	5.147.140,35	5.147.140,35	680.601,34	2.673.633,72				5.259.291,76
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	2.618.440,35	2.618.440,35	218.831,52	865.613,96				606.134,35
ADMINISTRAÇÃO	669.468,57	669.468,57	55.417,85	224.320,03				138.817,66
Despesas Correntes	371.944,61	371.944,61	55.417,85	224.320,03				138.817,66
Despesas de Capital	297.523,96	297.523,96	0,00	0,00				0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.948.971,78	1.948.971,78	163.413,67	641.293,93				467.316,69
Pessoal Civil	1.948.971,78	1.948.971,78	163.413,67	641.293,93				467.316,69
Aposentadorias	875.817,83	875.817,83	88.210,64	323.312,71				231.237,84
Pensões	592.610,77	592.610,77	37.048,46	145.589,09				129.010,83
Outros Benefícios Previdenciários	480.543,18	480.543,18	38.154,57	172.392,13				107.068,02
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Compensação Prev. de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00

Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.619.440,35	2.619.440,35	218.831,52	865.613,96	606.134,35
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	2.527.700,00	2.527.700,00	461.769,82	1.808.019,76	4.653.157,41
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	319.183,58		88.930,35		96.856,49
Investimentos	24.822.025,28		28.766.055,83		26.954.597,68
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	1.139.752,10	1.139.752,10	162.572,07	831.363,09	759.834,73
Receita de Contribuições	1.139.752,10	1.139.752,10	162.572,07	831.363,09	759.834,73
Pessoal Civil	1.139.752,10	1.139.752,10	162.572,07	831.363,09	759.834,73
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	1.139.752,10	1.139.752,10	162.572,07	831.363,09	759.834,73
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.139.752,10	1.139.752,10	162.572,07	831.363,09	759.834,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1F651E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.193.561,67	987.683,69	917.421,94	
DEDUÇÕES (II)	32.107.594,62	28.955.743,19	29.252.669,15	
Ativ o Disponív el	30.371.741,73	29.817.553,36	30.017.107,05	
Hav eres Financeiros	2.128.404,73	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	392.551,84	861.810,17	764.437,90	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-30.914.032,95	-27.968.059,50	-28.335.247,21	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	962.988,44	861.251,49	826.566,73	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-31.877.021,39	-28.829.310,99	-29.161.813,94	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-332.502,95	2.715.207,45		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.471.280,09	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	28.843.732,69	27.309.418,29	27.044.894,95	
Ativ o Disponív el	28.854.986,18	27.315.977,51	27.051.454,17	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	11.253,49	6.559,22	6.559,22	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:CBD2AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2012								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.042.609,45	392.551,84	0,00	670.723,39	764.437,90	773.084,68	0,00	586.282,51		186.802,17
EXECUTIVO	1.042.609,45	392.551,84	0,00	670.723,39	764.437,90	679.135,18	0,00	524.026,64		155.108,54
Administração Direta	1.042.609,45	381.298,35	0,00	666.029,12	757.878,68	679.135,18	0,00	524.026,64		155.108,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	203.421,91	0,00	202.177,91	1.244,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	192.418,80	101.352,44	0,00	45.247,26	248.523,98	143.469,81	0,00	36.877,06		106.592,75
Inv estimentos	850.190,65	76.524,00	0,00	418.603,95	508.110,70	535.665,37	0,00	487.149,58		48.515,79
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Indireta	0,00	11.253,49	0,00	4.694,27	6.559,22	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.694,27	0,00	4.694,27	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.559,22	0,00	0,00	6.559,22	0,00	0,00	0,00		0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.949,50	0,00	62.255,87		31.693,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.949,50	0,00	62.255,87		31.693,63
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.042.609,45	392.551,84	0,00	670.723,39	764.437,90	773.084,68	0,00	586.282,51		186.802,17

FONTE:

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:8B860450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)						LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.928.525,43	22.928.525,43	4.118.582,74	16.571.448,78		72,27
Receitas de Impostos	2.154.389,41	2.154.389,41	503.235,50	1.884.730,68		87,48
Impostos	1.903.354,25	1.903.354,25	444.455,14	1.556.174,77		81,76
Dívida Ativa dos Impostos	87.243,08	87.243,08	13.768,61	151.133,59		173,23
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	163.792,08	163.792,08	45.011,75	177.422,32		108,32
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.774.136,02	20.774.136,02	3.615.347,24	14.686.718,10		70,7
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.314.256,89	7.314.256,89	1.132.254,10	5.379.219,81		73,54
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.542,63	-13.542,24	-2.211,50	-8.845,99		65,32
Cota-Parte ICMS	8.660.437,85	8.660.437,85	1.654.647,14	5.859.821,02		67,66
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	34.022,34	34.022,34		0
Cota-Parte ITR	6.134,78	6.134,78	436,16	8.660,45		141,17
Cota-Parte IPVA	638.479,30	638.479,30	77.722,65	475.105,89		74,41
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.168.369,83	4.168.369,44	718.476,35	2.938.734,58		70,5
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00		0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.413.706,96	6.413.706,96	1.864.141,82	5.452.573,61		85,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.458.123,01	5.458.123,01	1.130.442,21	4.387.351,43		80,38
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.458.123,01	5.458.123,01	1.130.442,21	4.387.351,43		80,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	655.583,95	655.583,95	126.776,34	458.298,91		69,91
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	606.923,27	606.923,27		202,31

Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.173.862,56	25.173.862,95	5.264.248,21	19.085.287,81	75,81

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.506.693,04	3.386.923,04	678.120,39	2.584.350,18	76,3
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.079.789,43	1.248.789,43	312.221,99	1.306.433,75	104,62
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	663.333,61	1.386.323,61	141.010,50	631.979,75	45,59
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	763.570,00	751.810,00	224.887,90	645.936,68	85,92
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.475.030,75	5.403.130,75	1.085.142,04	3.769.880,52	69,77
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.444.600,00	4.389.400,00	835.089,29	3.117.210,08	71,02
Outras Despesas no Ensino Básico	1.030.430,75	1.013.730,75	250.052,75	652.670,44	64,38
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	397.680,45	397.680,45	67.941,68	186.910,93	47
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	784.775,93	784.775,93	207.609,93	429.544,72	54,73
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.164.180,17	9.972.510,17	2.038.814,04	6.970.686,35	69,9
[se II >IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.448.616,85

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.448.616,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesa com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.448.616,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.905.613,85

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	29,6
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	71,05

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	670.444,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00	367.200,00	75.429,05	292.404,11	79,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	433.500,00	515.900,00	111.040,01	310.408,49	60,17
ENSINO FUNDAMENTAL	6.228.545,81	6.407.135,81	1.330.113,83	4.675.673,85	72,98
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	27.464,40	65.805,21	65,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.446.934,36	2.377.224,36	439.578,54	1.507.259,83	63,4
EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.050,00	186.550,00	55.188,21	119.134,86	63,86
TOTAL DAS DESPESAS	8.625.030,17	9.972.510,17	2.038.814,04	6.970.686,35	69,9
FONTE:					

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:D96C89B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				LRF Cidadão 9.31 - 04/10/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	1.074.231,02	7.448.744,08	5.615.694,11	-
Ativo Disponível	1.879.921,47	7.448.744,08	6.471.005,01	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	805.690,45	0,00	855.310,90	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.410.420,45	13.371.259,65	14.622.525,90	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:7E5991F2

FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.104.362,35	13.104.362,35	2.469.624,39	18,85	10.077.435,98	76,90	3.026.926,37
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.598.812,35	12.598.812,35	2.449.624,39	19,44	10.000.335,98	79,38	2.598.476,37
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.049.500,00	1.049.500,00	218.782,21	20,85	707.441,25	67,41	342.058,75
1.1.1.0.00.00 - Impostos	796.000,00	796.000,00	207.608,30	26,08	601.829,52	75,61	194.170,48
1.1.2.0.00.00 - Taxas	113.500,00	113.500,00	7.705,70	6,79	92.494,15	81,49	21.005,85
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	140.000,00	140.000,00	3.468,21	2,48	13.117,58	9,37	126.882,42
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	227.200,00	227.200,00	61.796,95	27,20	213.997,34	94,19	13.202,66
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	170.000,00	170.000,00	54.695,36	32,17	183.353,16	107,85	-13.353,16
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	57.200,00	57.200,00	7.101,59	12,42	30.644,18	53,57	26.555,82
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	229.263,00	107.402,49	46,85	236.822,00	103,30	-7.559,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	54.643,00	54.643,00	0,00	0,00	16.754,86	30,66	37.888,14
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	44.939,28	0,00	62.830,20	0,00	-62.830,20
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	25.474,15	21,23	88.356,00	73,63	31.644,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.936.218,35	10.936.218,35	2.013.350,02	18,41	8.701.867,02	79,57	2.234.351,33
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.851.383,35	10.851.383,35	2.013.350,02	18,55	8.701.867,02	80,19	2.149.516,33
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.835,00	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.835,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.631,00	36.631,00	22.818,57	62,29	51.852,37	141,55	-15.221,37
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.806,00	8.806,00	8.059,30	91,52	13.770,19	156,37	-4.964,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	23.160,00	23.160,00	14.086,16	60,82	32.080,67	138,52	-8.920,67
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.365,00	3.365,00	673,11	20,00	6.001,51	178,35	-2.636,51
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	505.550,00	505.550,00	20.000,00	3,96	77.100,00	15,25	428.450,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	57.100,00	571,00	-47.100,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	57.100,00	951,67	-51.100,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.350,00	154.350,00	20.000,00	12,96	20.000,00	12,96	134.350,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	154.350,00	154.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.350,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Tesouro							
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		140.322,65	140.322,65	59.432,06	42,35	207.886,74	148,15	-67.564,09

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.244.685,00	13.244.685,00	2.529.056,45	19,09	10.285.322,72	77,66	2.959.362,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.585.885,00	13.585.885,00	2.529.056,45	18,62	10.285.322,72	75,71	3.300.562,28
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.585.885,00	13.585.885,00	2.529.056,45	18,62	10.285.322,72	75,71	3.300.562,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	%(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.863.224,88	442.432,04	13.305.656,92	2.951.871,61	10.459.001,17	2.881.932,09	9.253.140,83	69,54	4.052.516,09
DESPESAS CORRENTES	11.604.747,96	220.035,76	11.824.783,72	2.832.376,96	9.541.855,89	2.598.961,43	8.547.350,70	72,28	3.277.433,02
Pessoal e Encargos Sociais	6.207.915,73	-199.498,59	6.008.417,14	1.291.483,30	4.629.652,41	1.242.931,01	4.572.942,72	76,11	1.435.474,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.396.832,23	419.534,35	5.816.366,58	1.540.893,66	4.912.203,48	1.356.030,42	3.974.407,98	68,33	1.841.958,60
DESPESAS DE CAPITAL	912.919,00	338.555,64	1.251.474,64	119.494,65	917.145,28	282.970,66	705.790,13	56,40	545.684,51
Investimentos	912.919,00	338.555,64	1.251.474,64	119.494,65	917.145,28	282.970,66	705.790,13	56,40	545.684,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	121.550,62	-116.159,36	5.391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,26
RESERVA DO RPPS	224.007,30	0,00	224.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.007,30
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	381.460,12	-22.171,36	359.288,76	89.982,27	239.347,30	58.163,11	207.168,14	57,66	152.120,62
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.244.685,00	420.260,68	13.664.945,68	3.041.853,88	10.698.348,47	2.940.095,20	9.460.308,97	69,23	4.204.636,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.244.685,00	420.260,68	13.664.945,68	3.041.853,88	10.698.348,47	2.940.095,20	9.460.308,97	69,23	4.204.636,71
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	825.013,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.244.685,00	420.260,68	13.664.945,68	3.041.853,88	10.698.348,47	2.940.095,20	10.285.322,72	75,27	3.379.622,96

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:5E852386

FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.244.685,00	13.664.945,68	3.040.540,79	10.697.179,90	2.940.095,20	9.460.308,97	99,92	69,23	4.204.636,71
LEGISLATIVA	841.150,00	841.150,00	129.700,65	487.359,30	120.848,03	447.200,83	4,72	53,17	393.949,17
Ação Legislativ a	841.150,00	841.150,00	129.700,65	487.359,30	120.848,03	447.200,83	4,72	53,17	393.949,17
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.172.771,19	2.437.070,05	307.732,76	1.670.614,55	364.535,70	1.467.440,41	15,50	60,21	969.629,64
Administração Geral	1.778.771,19	2.074.910,05	243.647,86	1.440.542,19	300.450,80	1.237.368,05	13,07	59,63	837.542,00
Controle Interno	363.000,00	348.000,00	63.601,20	227.119,85	63.601,20	227.119,85	2,40	65,26	120.880,15
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	5.700,00	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00	0,02	32,89	3.825,00
Comunicação Social	14.000,00	8.460,00	483,70	1.077,51	483,70	1.077,51	0,01	12,74	7.382,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.434,43	599.411,83	127.120,02	422.563,48	104.695,38	380.333,70	4,02	63,45	219.078,13
Administração Geral	332.534,93	396.496,18	95.377,31	334.350,01	70.866,77	298.830,37	3,16	75,37	97.665,81
Assistência ao Idoso	22.515,82	19.515,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.515,82
Assistência ao Portador de Deficiência	3.646,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.288,13	82.788,13	20.000,04	59.403,58	22.381,06	52.988,56	0,56	64,01	29.799,57
Assistência Comunitária	139.449,03	100.611,70	11.742,67	28.809,89	11.447,55	28.514,77	0,30	28,34	72.096,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	483.792,65	483.792,65	34.422,13	126.715,53	33.809,40	114.273,79	1,21	23,62	369.518,86
Prev idência do Regime Estatutário	483.792,65	483.792,65	34.422,13	126.715,53	33.809,40	114.273,79	1,21	23,62	369.518,86
SAÚDE	2.778.646,15	2.876.721,38	767.856,02	2.662.601,25	679.646,25	2.388.374,96	25,23	83,02	488.346,42
Administração Geral	2.180.578,00	2.408.496,53	682.451,77	2.224.451,13	620.730,01	2.061.013,68	21,77	85,57	347.482,85

Formação de Recursos Humanos	11.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	100,00	0,00
Atenção Básica	485.268,15	401.665,55	35.199,16	385.298,18	42.955,69	309.189,51	3,27	76,98	92.476,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.000,00	41.448,55	37.349,55	38.781,18	10.960,55	11.956,55	0,13	28,85	29.492,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.500,00	12.110,75	7.855,54	7.887,76	0,00	32,22	0,00	0,27	12.078,53
Vigilância Sanitária	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	8.000,00	0,00	1.183,00	0,00	1.183,00	0,01	14,79	6.817,00
TRABALHO	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.415.962,00	3.614.539,85	784.185,22	2.915.473,18	891.051,32	2.593.976,17	27,40	71,77	1.020.563,68
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	40.238,55	141.709,01	25.483,54	114.996,97	1,21	63,89	65.003,03
Ensino Fundamental	3.095.314,00	3.345.612,58	743.946,67	2.753.336,90	845.268,88	2.458.551,93	25,97	73,49	887.060,65
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	125.648,00	78.927,27	0,00	20.427,27	20.298,90	20.427,27	0,22	25,88	58.500,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	101.120,00	94.774,18	319,30	54.791,52	5.000,00	52.657,42	0,56	55,56	42.116,76
Dif usão Cultural	101.120,00	94.774,18	319,30	54.791,52	5.000,00	52.657,42	0,56	55,56	42.116,76
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.025.350,00	2.217.832,99	681.410,91	1.931.651,08	631.266,11	1.737.157,05	18,35	78,33	480.675,94
Inf ra-estrutura Urbana	208.000,00	15.567,99	0,00	15.567,99	0,00	15.567,99	0,16	100,00	0,00
Serv iços Urbanos	1.817.350,00	2.202.265,00	681.410,91	1.916.083,09	631.266,11	1.721.589,06	18,18	78,17	480.675,94
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	121.000,00	105.312,91	82.824,60	105.312,91	1.200,00	19.488,31	0,21	18,51	85.824,60
Saneamento Básico Urbano	121.000,00	105.312,91	82.824,60	105.312,91	1.200,00	19.488,31	0,21	18,51	85.824,60
GESTÃO AMBIENTAL	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	203.831,71	278.308,47	96.625,12	226.890,98	102.513,19	194.294,73	2,05	69,81	84.013,74
Controle Ambiental	15.689,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	181.669,38	278.308,47	96.625,12	226.890,98	102.513,19	194.294,73	2,05	69,81	84.013,74
Extensão Rural	6.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	59.000,00	69.786,05	28.000,00	69.686,05	5.185,76	41.591,53	0,44	59,60	28.194,52
Extensão Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conserv ação de Energia	49.000,00	69.786,05	28.000,00	69.686,05	5.185,76	41.591,53	0,44	59,60	28.194,52
TRANSPORTE	160.000,00	11.160,00	0,00	11.160,00	0,00	11.160,00	0,12	100,00	0,00
Transporte Rodov iário	160.000,00	11.160,00	0,00	11.160,00	0,00	11.160,00	0,12	100,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	45.000,00	25.000,00	0,00	7.666,01	0,00	7.666,01	0,08	30,66	17.333,99
Desporto Comunitário	30.000,00	25.000,00	0,00	7.666,01	0,00	7.666,01	0,08	30,66	17.333,99
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.500,00	4.694,06	344,06	4.694,06	344,06	4.694,06	0,05	100,00	0,00
Administração Financeira	3.500,00	4.694,06	344,06	4.694,06	344,06	4.694,06	0,05	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,62	5.391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,26
Reserv a de Contingência	121.550,62	5.391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,26
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.244.685,00	13.664.945,68	3.040.540,79	10.697.179,90	2.940.095,20	9.460.308,97	99,9195	69,2863	4.204.636,71
ONTE:-									

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:360F5984

FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.920.207,50	10.920.207,50	2.208.186,52	8.566.351,14	78,44
Receitas de Impostos	650.346,00	650.346,00	155.045,21	362.796,96	55,79
Impostos	622.300,00	622.300,00	143.306,69	341.348,03	54,85
Div ida Ativ a dos Impostos	20.890,00	20.890,00	11.239,80	20.773,13	99,44
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	7.156,00	7.156,00	498,72	675,80	9,44
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	10.269.861,50	10.269.861,50	2.053.141,31	8.203.554,18	79,88
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.720.411,00	3.720.411,00	566.127,10	2.687.151,15	72,23
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-11.460,00	-11.460,00	-1.419,96	-6.965,24	60,78
Cota-Parte ICMS	4.340.761,50	4.340.761,50	1.062.429,15	3.749.464,17	86,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	0,00	790,19	1,76
Cota-Parte ITR	180.652,80	180.652,80	52,19	28.723,05	15,9
Cota-Parte IPVA	46.170,00	46.170,00	13.904,76	94.401,61	204,47

Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.948.326,20	1.948.326,20	412.048,07	1.649.989,25	84,69
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.634.650,00	1.634.650,00	279.340,07	1.683.998,28	103,02
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.120.000,00	1.120.000,00	249.505,03	1.565.035,43	139,74
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	249.505,03	1.565.035,43	139,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	173.450,00	173.450,00	29.835,04	118.962,85	68,59
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.606.531,30	10.606.531,30	2.075.478,52	8.600.360,17	81,09

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.968.266,50	2.166.844,35	565.802,03	1.385.616,30	63,95
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.647.618,50	1.846.196,35	520.019,59	1.250.192,06	67,72
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	125.648,00	125.648,00	20.298,90	20.427,27	16,26
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	195.000,00	195.000,00	25.483,54	114.996,97	58,97
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.447.695,50	1.447.695,50	325.249,29	1.211.066,53	83,65
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	871.790,00	871.790,00	173.266,47	660.016,18	75,71
Outras Despesas no Ensino Básico	575.905,50	575.905,50	151.982,82	551.050,35	95,68
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.415.962,00	3.614.539,85	891.051,320,00	2.596.682,83	71,84

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- 84.953,82
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.596.682,83
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,31
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	42,17

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	25.615,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	180.000,00	25.483,54	114.996,97	63,89
ENSINO FUNDAMENTAL	3.095.314,00	3.345.612,58	845.268,88	2.461.258,59	73,57
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	125.648,00	78.927,27	20.298,90	20.427,27	25,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.415.962,00	3.614.539,85	891.051,32	2.596.682,83	71,84
FONTE:					

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:066DC3A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2013 **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

• ATA Nº. 198/2013 – JACIGRAN INDÚSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 08.362.111/0001-50, Cuiabá-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	10	UNIDADE	IMPRESSO - ATESTADO COMPARECIMENTO 16X24 SULF. 75 GR 1 4X0 COLORIDO	JACIGRAN	2,00	20,00
14	10	UNIDADE	IMPRESSO - ATESTADO DE DOAÇÃO 16X24 SULF 75 GR 1 4X0 COLORIDO	JACIGRAN	2,00	20,00
16	20	BLOCO	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DE DOADOR 22X32 SULF. 75 GR 50X1 4X0 COLADO COLORIDO FRENTE E VERSO	JACIGRAN	8,90	178,00

23	10	BLOCO	BLOCO - TESTE DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL SULF 75 100X1 1X1 32X22	JACIGRAN	8,94	89,40
33	20	BLOCO	BLOCO - BOLETIM DO ANOTADOR 19X21 SULF. 56 GR 100X2 1X0 COLADO	JACIGRAN	6,00	120,00
150	10	UNIDADE	IMPRESSO - CARTAO SOMBRA INFANTIL MASCULINO 22X48 SULF. 180 GR 4X4 COLORIDO	JACIGRAN	3,50	35,00
151	10	UNIDADE	IMPRESSO - CARTAO SOMBRA INFANTIL FEMENINO 22X48 SULF. 180 GR 4X4 COLORIDO	JACIGRAN	3,50	35,00
TOTAL					R\$ 497,40	

• **ATA Nº. 199/2013 – EDITORA DE LIZ LTDA - CNPJ 07.773.026/0001-11, Várzea Grande-MT**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
54	200	BLOCO	BLOCO - LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO SULF SUPER BONDE 50X2 1 32X22	EDITORA DE LIZ	4,00	800,00
128	100	BLOCO	IMPRESSO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO - DTO 22 X 32 SULF 75 GR 100 X 1 1 X 0 COLADO	EDITORA DE LIZ	5,09	509,00
141	6000	UNIDADE	IMPRESSO - CARTAO DA GESTANTE 22X32 SULF 120 GR 1 2X2 COLADO COLORIDO	EDITORA DE LIZ	0,10	600,00
144	120	BLOCO	BLOCO - RELATORIO SSA2 - SISTEMA INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA 22X32 SULF 63 GR 100X1 1X0 COLADO	EDITORA DE LIZ	4,24	508,80
170	3300	BLOCO	BLOCO - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULARIO DE REGISTRO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS 22X32, SULF. 56 GR, 100X1, 1X1, COLADO	EDITORA DE LIZ	4,24	13.992,00
179	90	BLOCO	BLOCO - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (AMARELO CARBONADA) 22X32 SULF 63GR 100X2 1X0 COLADO/CARBONADO	EDITORA DE LIZ	6,19	557,10
195	5000	BLOCO	BLOCO - FORMULARIO IDENTIFICAÇÃO, RELATORIO, LAUDO MEDICO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME PORTARIA 172/2010/GB/SES/MT 22 X 32 SULF. 56 GR/SUPER BOND 75 GR 50 X 2 1 X 0 COLADO	EDITORA DE LIZ	3,99	19.950,00
TOTAL					R\$ 36.916,90	

• **ATA Nº. 200/2013 – 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 13.278.238/0001-25, Cuiabá-MT**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1000	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO CONCENTRADO HEMANCIAS 7X12 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0	4 D	0,07	70,00
3	500	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO O+ (O POSITIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,08	40,00
4	300	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO O- (O NEGATIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,09	27,00
5	200	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO A - (A NEGATIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,10	20,00
6	500	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO A + (A POSITIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,08	40,00
7	200	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO B - (B NEGATIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,10	20,00
8	300	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO B + (B POSITIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,09	27,00
9	100	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO AB + (AB POSITIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,24	24,00
10	100	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO AB - (AB NEGATIVO) 2,5X2,5 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,24	24,00
11	200	UNIDADE	IMPRESSO - ADESIVO CONCENTRADO DE PLAQUETAS 7X12 ADESIVO BRILHANTE 1 1X0 CORTE E VINCO COLORIDO	4 D	0,10	20,00
12	5000	UNIDADE	IMPRESSO - CARTEIRINHA DO DOADOR 7X10 SULF. 180 GR 1 4X4 CORTE E VINCO COLORIDO FRENTE E VERSO	4 D	0,08	400,00
15	400	UNIDADE	IMPRESSO - FICHA DE REGISTRO DA U.C.T. 22X32 SULF. 75 GR 1 2X0 COLORIDO	4 D	0,18	72,00
18	50	BLOCO	BLOCO - ENVIO SOROLOGIA CUIABA, 22X32, SULF. 75 GR, 100X1, 1X0, COLADO	4 D	4,30	215,00
19	10	BLOCO	BLOCO - ENVIO HEMOCOMPONENTE P/REGIAO, 22X32, SULF. 75 GR, 100X1, 1X0, COLADO.	4 D	6,60	66,00
22	5	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE REAÇÃO TRANSFUSIONAL SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	11,32	56,60
24	2	BLOCO	BLOCO - U.C.T - PLANILHA DE FRACIONAMENTO SULF 75 100X1 1X1 32X22	4 D	18,90	37,80
25	2	BLOCO	BLOCO - RETIPAGEM DAS BOLSA SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	18,90	37,80
26	2	BLOCO	BLOCO - REGISTRO DE DOADORES APTOS E INAPTOS NA TRIAGEM CLINICA SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	18,95	37,90
27	50	BLOCO	BLOCO - VOTO DE AUTO-EXCLUSAO Nº SULF 63 100X1 2 11X16	4 D	1,56	78,00
29	50	BLOCO	BLOCO - CADERNO DA RECEPÇÃO U.C.T. SULF 63 100X1 1X1 32X22	4 D	4,14	207,00
31	150	UNIDADE	BLOCO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO/ INTERDIÇÃO 22X32 SULF 56,50,30 50X3 2X0 COLADO/NUM CARBONADO	4 D	8,70	1.305,00
32	600	BLOCO	BLOCO - AUTO TERMO 22X32 SULF 56,50, 50X2 1X0 COLADO/NUM CARBONADO	4 D	5,76	3.456,00
41	30	BLOCO	BLOCO - ROA ESTADO, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	4 D	3,20	96,00
42	70	BLOCO	BLOCO - CI CARBONADO 22X32 SULF 56 GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,62	183,40
61	20	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ENCAMINHAMENTO BUCO MAXILO FACIAL 16X22 SULF. 56 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,50	50,00
62	20	UNIDADE	BLOCO - FICHA SOLICITAÇÃO EXAME RX ODONTOLOGICO 16X22 SULF. 56 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,45	49,00
63	20	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ENCAMINHAMENTO PERIODONTIA 16X22 SULF. 56 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,49	49,80
71	50	UNIDADE	IMPRESSO - FICHA DE PESQUISA ENTOMOLOGICA 21X31 SULF 75 GR 100X1 1X0 COLADO/PICOTADO	4 D	5,20	260,00
74	30	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO 22X32 SULF 75 GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	82,20
75	30	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE GRAVE 22X32 SULF 75 GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	82,20
78	20	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	54,80
79	20	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	54,80
80	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO - CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
81	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO - DERMATOSES OCUPACIONAIS 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
82	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
83	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PNEUMOCONIOSES 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
84	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO TRANSTORNOS MENTAIS NO TRABALHO 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
85	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA DO TRABALHO PAIR 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40

86	20	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	54,80
87	10	BLOCO	BLOCO - FICHA INVESTIGAÇÃO FEBRE TIFOIDE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
88	25	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV + 22X32 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,74	38,50
89	5	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	8,00	40,00
90	35	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS 22X32 SULF 75 GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	95,90
91	20	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	54,80
92	5	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHIMANIOSE VICERAL 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	8,00	40,00
93	7	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	8,00	56,00
94	5	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	8,00	40,00
95	20	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO MENINGITE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	54,80
97	25	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	68,50
98	50	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO TETANO ACIDENTAL 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	137,00
99	15	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	56,10
100	5	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES MENORES 13 ANOS) 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	8,00	40,00
101	10	BLOCO	BLOCO - FICHA DE NOTIFICAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	3,74	37,40
102	30	BLOCO	BLOCO - FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE 22X32 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,74	82,20
103	30	BLOCO	BLOCO - FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA DOMESTICA, SEXUAL 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	4 D	2,74	82,20
104	15	BLOCO	BLOCO - FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE 22X32 SULF 75GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	3,74	56,10
106	80	BLOCO	BLOCO - PLANILHA DE CASOS DE DIARREIAS 22X32 SULF 75GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,74	219,20
107	5	BLOCO	BLOCO - FICHA PARA ENCAMINHAMENTO AMOSTRA LACEN 22X32 SULF 63GR 100X1 COLADO	4 D	8,00	40,00
114	150	BLOCO	IMPRESSO - AVALIAÇÃO NEUROLOGIA EM HANSENÍASE, FRENTE E VERSO 22X32 SULF 75 100X1 1X0 COLADO	4 D	4,99	748,50
116	170	BLOCO	IMPRESSO - PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 22X32 SULF75GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	5,09	865,30
120	3000	UNIDADE	IMPRESSO - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 210MM X 297 SULF 75 GR 1 X1	4 D	0,04	120,00
125	170	BLOCO	IMPRESSO - EXAME FISICO SISTEMA DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM 22 X 32 SULF 75 GR 100 X 1 1 X 0 COLADO FRENTE E VERSO.	4 D	5,04	858,50
127	50	BLOCO	IMPRESSO - PREVENÇÃO DE INCAPACIDADE 22 X 32 SULF 75 GR 100 X 1 1 X 0 COLADO	4 D	5,09	254,50
134	120	BLOCO	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHANTE DA GESTANTE SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22 COLADO	4 D	5,09	610,80
135	120	BLOCO	BLOCO - FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	5,09	610,80
136	120	BLOCO	BLOCO - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA-I SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	5,09	610,80
137	320	BLOCO	BLOCO - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	5,09	1.628,80
138	220	BLOCO	BLOCO - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 SULF 75 GR 1X1 32X22 COLADO	4 D	5,09	1.119,80
139	20	BLOCO	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO SULF 75 GR 100X1 1X1 32X22	4 D	6,90	138,00
143	6000	UNIDADE	BLOCO - RECEITUÁRIO 16X22 SULF 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	2,35	14.100,00
145	150	BLOCO	BLOCO - RELATORIO PMA2 - SISTEMA INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA 19X27 SULF 63 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	4,80	720,00
153	100	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X1COLADO	4 D	5,09	509,00
156	500	UNIDADE	BLOCO - FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO GESTANTE SIS-PRENATAL 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	4,99	2.495,00
157	650	UNIDADE	BLOCO - FICHA VISITA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	4,97	3.230,50
159	200	BLOCO	BLOCO - FICHA ACOMPANHAMENTO DE DIABETES E HIPERTENSÃO 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X1 COLADO	4 D	5,09	1.018,00
160	280	BLOCO	BLOCO - REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO 22X32 SULF 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	5,09	1.425,20
165	400	BLOCO	BLOCO - LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 22X32 SULF 63GR 50X2 1X0 COLADO	4 D	4,20	1.680,00
166	300	BLOCO	BLOCO - BPAC BOLITIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADA, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	4 D	2,10	630,00
167	150	BLOCO	BLOCO - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BPA-I, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	4 D	2,10	315,00
168	300	BLOCO	BLOCO - RELATÓRIO/ORÇAMENTO - FPO/SAI/PAB, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	4 D	2,10	630,00
169	500	BLOCO	BLOCO - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE REGISTRO DA ATENÇÃO DOMICILIAR 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	4 D	2,10	1.050,00
172	3000	BLOCO	BLOCO - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA FRENTE E VERSO 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	4,24	12.720,00
173	15	BLOCO	BLOCO - FICHA A SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA FRENTE E VERSO 18,5X28 SULF 56GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	8,00	120,00
174	300	BLOCO	BLOCO - SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVDUOS 5 ANOS OU MAIS, FRENTE E VERSO. 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	5,09	1.527,00
180	3000	BLOCO	BLOCO PEDIDO DE EXAMES 16X22 SULF 64 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	1,05	3.150,00
183	120	UNIDADE	BLOCO - FICHA OBSERVAÇÃO AMBULATORIAL 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	5,22	626,40
184	300	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE SINAIS VITAIS E CONTROLE22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	5,09	1.527,00
185	50	BLOCO	BLOCO PLANILHA DE DIETA 16X22 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	3,10	155,00
186	10	UNIDADE	BLOCO - FOLHA DE GASTOS-PEQUENAS CIRURGIA 11X22 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	6,00	60,00
187	10	BLOCO	BLOCO - REQUISICÃO DE MATERIAL 22X16 SULF 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	6,00	60,00
188	10	BLOCO	BLOCO - REQUISICÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	7,64	76,40
189	10	BLOCO	BLOCO DE EXAME COLO DE UTERO -HISTOPATOLOGICO 16X22 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	4 D	6,00	60,00
194	10000	UNIDADE	CARTILHA - USO CORRETO DE MEDICAMENTOS: CAPA 21 X 30 CM, 4 X 4 CORES, TINTA ESCALA CROMO EM COUCHE LISO 170 G, MIOLO 20 PG, 15 X 21 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA CROMO EM SULFITE 75 G, GRAMPEADO, DOBRADO CAPA 21 X 30 MIOLO 15X21	4 D	0,70	7.000,00

			COUCHI LISO 20 PAGINAS GRAMPEADO E DOBRADO			
199	40000	UNIDADE	CARTILHA SAUDE PREVENÇÃO NAS ESCOLAS 15,5X22 COUCHE 115 GR 8 PG 1X1 GRAMPEADO DOBRADO COLORIDO	4 D	0,15	6.000,00
210	500	UNIDADE	IMPRESSO 10 PASSOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA 15X45 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	4 D	0,59	295,00
215	800	UNIDADE	BLOCO - LAUDO P/ SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 22X32 SULF 63 GR 100X11X0 COLADO	4 D	4,20	3.360,0
217	150	UNIDADE	BLOCO - REQUISICAÇÃO EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO 20X30 SULF 75 GR 100X1 1X0 COLADO/FRENTE/VERSO	4 D	5,09	763,50
219	600	UNIDADE	BLOCO - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO/FRENTE/VERSO	4 D	2,54	1.524,00
221	50	UNIDADE	BLOCO - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,70	135,00
222	15	UNIDADE	BLOCO - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 15X21 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	4,00	60,00
225	50	UNIDADE	BLOCO - PREENCH OBRIG P/ EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ACONSELHAMENTO 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,70	135,00
226	50	UNIDADE	BLOCO - TERMO DE RESPONSABILIDADE 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	2,70	135,00
227	10	UNIDADE	BLOCO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ACONSELHAMENTO 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	4 D	6,00	60,00
228	50	BLOCO	BLOCO - PARECER DA UNIDADE SAUDE DA FAMILIA 21X30 SULF 75 GR 50X1 COLADO	4 D	2,70	135,00
229	20	BLOCO	BLOCO - CADASTRO DE USUÁRIO DST/AIDS - SAE SULF 75 100X1 1X1 32X22	4 D	2,70	54,00
232	2100	UNIDADE	IMPRESSO - CARTÃO ATENDIMENTO 12X17 SULF 120 GR 4X0 1X1	4 D	0,08	168,00
TOTAL					R\$ 84.103,40	

· ATA Nº. 201/2013 – ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 08.866.744/0001-03, Cuiabá-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	50	UNIDADE	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO 22X32 SULF. 75 GR 100X1 4X0 COLADO	AGILIZA	8,80	440,00
20	10	BLOCO	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTE P/ HEMOCENTO, 22X32, SULF. 75 GR, 100X1, 1X0, COLADO.	AGILIZA	6,60	66,00
21	50	BLOCO	BLOCO - APAC - SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO -AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE SULF SUPER BOND 50X3 1X1 32X22	AGILIZA	6,00	300,00
28	2000	UNIDADE	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR CARTOLINA AMARELA 1 1X1 8X12	AGILIZA	0,03	60,00
30	75	BLOCO	BLOCO - FOLHA DE COMPARECIMENTO 22X32 SULF. 63 GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	4,11	308,25
34	200	UNIDADE	BLOCO - REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (PROTOCOLO) 22X32 SULF. 75 GR 50X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,30	460,00
35	40	UNIDADE	BLOCO - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO 22X32 SULF.75 GR 50X11X0 COLADO	AGILIZA	2,54	101,60
38	2000	UNIDADE	IMPRESSO - CARTÃO PARA AGENDAMENTO HORARIO 13 X 11 SULFITE 180 GRAMAS 1X0 1X1	AGILIZA	0,03	60,00
39	80	BLOCO	BLOCO - RELATORIO BPA/FAE, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,90	152,00
40	80	BLOCO	BLOCO - RELATORIO PAAI, 22X32, SULF. 50 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,97	157,60
43	235	BLOCO	BLOCO - APAC, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,75	411,25
44	100	UNIDADE	BLOCO - PRONTUARIO 1 - IDENTIFICAÇÃO,22X32, SULF. 50 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,78	178,00
45	100	UNIDADE	BLOCO - PRONTUARIO 2 - TRATAMENTO, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,79	179,00
47	120	UNIDADE	BLOCO - PRONTUARIO 4 - FREQUÊNCIA. 22X32, SULF. 56 GR,50X1,1X1, COLADO	AGILIZA	1,69	202,80
48	20	BLOCO	BLOCO - FOLHA DE PONTO,22X32, SULF. 56 GR,50X1,1X1, COLADO	AGILIZA	4,94	98,80
49	100	UNIDADE	BLOCO - RECEITUARIO, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,69	169,00
50	100	BLOCO	BLOCO - ROA MUNICIPIO, 22X32, SULF.56 GR, 50X1, 1X1, COLADO	AGILIZA	1,69	169,00
51	1000	UNIDADE	FICHA DE CONTROLE FONOTERAPIA CARTOLINA BRANCA 180 1 1X1 21X15	AGILIZA	0,05	50,00
52	10	BLOCO	BLOCO - PRONTUÁRIO CRIDAC SETOR DE FONOAUDIOLOGIA 22X32 SULF 75 GR 100X1 1X1 COLADO	AGILIZA	6,50	65,00
53	10100	UNIDADE	IMPRESSO - CERTIFICADO PARA CAPACITAÇÃO, 22X30, PAPEL COUCHE 230GR. 4X0.	AGILIZA	0,08	808,00
55	150	BLOCO	BLOCO - FORMULARIO DE ALTERAÇÃO/INCLUSAO/EXCLUSAO MEDICAMENTOSA SULF 63 50X1 1 22X14	AGILIZA	1,20	180,00
56	23000	UNIDADE	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS 10X26 CARTOLINA 18 1 1X1 VINCADO	AGILIZA	0,03	690,00
59	20	BLOCO	BLOCO - CONTRA REFERENCIA ENDODÔNTICA 22X32 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,00	40,00
60	20	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ENCAMINHAMENTO PROTESE 16X22 SULF. 56 GR 50X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,56	51,20
64	3290	BLOCO	BLOCO RECEITUARIO MEDICO 16X22 SULF 63GR 100X1 1/0 COLADO	AGILIZA	1,55	5.099,50
66	6170	BLOCO	BLOCO ATESTADO MEDICO 16X22 SULF 56GR 100X1 1/0 COLADO	AGILIZA	0,41	3.529,70
67	400	BLOCO	BLOCO - REQUISICAÇÃO EXAMES COMPLEMENTARES 16X22 SULF 63GR 50X1 1X0 COLADO	AGILIZA	0,70	280,00
76	30	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 22X32 SULF75GR 50X2 1X0 COLADO	AGILIZA	4,33	129,90
77	80	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO 22X32 SULF 75GR 50X1 1X1 COLADO	AGILIZA	2,55	204,00
108	350	BLOCO	BLOCO - RELATORIO DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES DE BLOQUEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CASOS DE DENGUE NOTIFICADOS NO MUNICIPIO DE SINOP SULF 75 GR 22X32 1X0 COLADO	AGILIZA	2,50	875,00
110	160	BLOCO	IMPRESSO - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,01	321,60
111	100	BLOCO	IMPRESSO - CONSULTA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE PORTADOR DE HANSENIASE - CASO NOVO, FRENTE E VERSO 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,12	212,00
112	100	BLOCO	IMPRESSO - MAPA CONTROLE DE MEDICAMENTOS E PACIENTES DE HANSENIASE 22X32 SULF 56GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,12	212,00
113	100	BLOCO	IMPRESSO - SISNAN SISTEMA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO HANSENIASE 22X32 SULF56GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,12	212,00
115	150	BLOCO	IMPRESSO - GUIA DE TRANSFERÊNCIA/ENCAMINHAMENTO HANSENIASE 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	4,95	742,50
117	5000	UNIDADE	PANFLETOS - PANFLETOS ORIENTATIVOS SOBRE DENGUE (FRENTE E VERSO) 14X19,5 PAPEL COUCHI 75GR 4X0 1X1	AGILIZA	0,05	250,00
118	3000	UNIDADE	FOLDER - FOLDER ORIENTATIVO SOBRE MALARIA (FRENTE E VERSO) 210 MM X 297 PAPEL COUCHI 75 GR 4 X 0 1 X 1	AGILIZA	0,12	360,00
131	60000	UNIDADE	CARTAO SUS 8,5X6,0 SULF 180GR 1 1X0	AGILIZA	0,02	1.200,00
132	90	BLOCO	BLOCO - SOLICITAÇÃO INTERNA 16X22 SULF. 6 E 50 GR 50X2 1X0 COLADO, GRAMPEADO, PICOTADO E CARBONADO.	AGILIZA	4,62	415,80
133	1400	BLOCO	BLOCO - RECEITA AZUL 7X22 SULF 63 GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	1,06	1.484,00
146	400	BLOCO	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	5,10	2.040,00
152	1500	UNIDADE	BLOCO - FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BASICA 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X1 COLADO	AGILIZA	4,95	7.425,00
154	50	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X1 COLADO	AGILIZA	3,80	190,00
155	20	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X1 COLADO	AGILIZA	7,00	140,00
158	5000	UNIDADE	BLOCO - PRONTUARIO MEDICO 22X32 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	4,80	24.000,00
163	3200	UNIDADE	BLOCO - ROA AMBULATORIAL 16X22 SULF. 75 GR 100X1 1X1 COLADO	AGILIZA	2,55	8.160,00

175	400	BLOCO	BLOCO - SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVÍDUOS MENORES DE 5 ANOS , FRENTE E VERSO. 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	4,25	1.700,00
176	400	BLOCO	BLOCO - ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN, FRENTE E VERSO 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	4,25	1.700,00
178	30000	UNIDADE	PANFLETOS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 15 X 20 PAPEL COUCHI 75 GR 1 X 1 4 X 4	AGILIZA	0,03	900,00
181	20000	UNIDADE	ADESIVO - ROTULO SORO- 6X10 ADESIVO BRILHANTE 1X0	AGILIZA	0,02	400,00
182	500	BLOCO	BLOCO PRESCRIÇÃO MEDICA E RELATORIO DE ENFERMAGEM 22X30 SULF 75GR 100X1 1X0 FRENTE/VERSO/ COLADO	AGILIZA	5,10	2.550,00
190	800	BLOCO	BLOCO - AIH 22X32 SULF 50GR 50X2 1X0 COLADO 1 VIA BRANCA, 2 VIAS VERDE	AGILIZA	4,03	3.224,00
191	3000	UNIDADE	FOLDER - FOLDER EDUCATIVO SOBRE OSTOMIA (FRENTE E VERSO) 30 CM X 20 CM, PAPEL COUCHI 75 GR 4 X 0 1 X 1	AGILIZA	0,10	300,00
192	3000	UNIDADE	FOLDER - FOLDER EDUCATIVO SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FRENTE E VERSO) 30 CM X 20 CM PAPEL COUCHI 75 GR 4 X 0 1 X 1.	AGILIZA	0,10	300,00
196	15000	BLOCO	BLOCO - PROTOCOLO DE AGENDAMENTO 10X08 SULF75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	0,51	7.650,00
197	200	BLOCO	BLOCO - REQUISICÃO DE TRANSPORTE 15X11 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	1,40	280,00
200	1500	UNIDADE	IMPRESSO CUIDE DE SUA SAUDE 18X25 COUCHE 75 GR 1X1 1X1 DOBRADO COLORIDO	AGILIZA	0,13	195,00
201	3000	UNIDADE	IMPRESSO TUBERCULOSE + HIV 32X10 COUCHE 90 GR 1X1 1X1 DOBRADO COLORIDO	AGILIZA	0,08	240,00
202	25000	UNIDADE	IMPRESSO TRANSMISSAO VERTICAL 22X32 COUCHE 90 GR 1X1 1X1 DOBRADO COLORIDO	AGILIZA	0,07	1.750,00
203	2000	UNIDADE	CARTILHA DA MULHER 15X22 COUCHE 115 GR 10 PG 1X1 GRAMPEADO/ DOBRADO/ COLORIDO	AGILIZA	0,44	880,00
204	1000	UNIDADE	CARTILHA DICAS POSITIVAS ALIMENTAÇÃO SALDAVEL 10X14 COUCHE 115 GR 20 PG 1X1 GRAMPEADO/DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	0,69	690,00
205	500	UNIDADE	CARTILHA ENTENDENDO A LIPODISTROFIA 10X14 COUCHE 115 GR 12 PG 1X1 GRAMPEADO/DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	1,17	585,00
206	200	UNIDADE	CARTILHA DICAS APOS ADM DE INFERFERON 21X30 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	0,96	192,00
207	400	UNIDADE	IMPRESSO DIREITOS DO CIDADAO POSITIVO 21X30 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	0,63	252,00
208	35000	UNIDADE	IMPRESSO HEPATITE B E C 14X21 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	0,04	1.400,00
209	15000	UNIDADE	IMPRESSO HEPATITES VIRAI 20X30 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	0,08	1.200,00
213	30000	UNIDADE	IMPRESSO EU TENHO ATITUDE 6X29 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	AGILIZA	0,02	600,00
216	200	UNIDADE	BLOCO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL 22X32 SULF 63 GR 100X1 1X0 COLADO	AGILIZA	4,25	850,00
218	300	UNIDADE	BLOCO - ROA 20X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	AGILIZA	2,19	657,00
220	3000	BLOCO	BLOCO - FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS (SICLON) 20X30 SULF 63GR 50X1 COLADO	AGILIZA	1,75	5.250,00
223	2000	BLOCO	BLOCO - RECEITUARIO MEDICO 15X21 SULF 63 GR 100X1 COLADO	AGILIZA	1,75	3.500,00
224	20	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE CONTROLE DE IMUNIBIOLÓGICOS ESPECIAIS 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO/FRENTE/VERSO	AGILIZA	3,82	76,40
TOTAL					RS 99.201,90	

• ATA Nº. 202/2013 – IMPRIMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 10.600.949/0001-86, Sinop –MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
36	150	BLOCO	BLOCO - AUTO DE INFRAÇÃO SULF SUPER BONDE CARBONADO 50X2 1 32X22	IMPRIMA	5,00	750,00
37	2000	UNIDADE	IMPRESSO - FICHA INDIVIDUAL P/ CONTROLE DE TRATAMENTO 16X21 SULF.180GR 1X0 1X1 VER MODELO	IMPRIMA	0,08	160,00
46	160	BLOCO	BLOCO - PRONTUARIO 3 - EVOLUÇÃO, 22X32, SULF. 56 GR, 50X1,1X1 ,COLADO	IMPRIMA	1,60	256,00
57	14000	UNIDADE	IMPRESSO - CARTÃO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (AGENDA) 9X13 SULF. 180 GR11X1	IMPRIMA	0,03	420,00
58	14000	UNIDADE	IMPRESSO - RELATÓRIO ODONTOLÓGICO/TRATAMENTO-ANAMNESE 22X32 SULF. 180 GR 1 1X1	IMPRIMA	0,07	980,00
65	4390	BLOCO	BLOCO - RECEITUARIO MEDICO 16X22 PAPEL COPIATIVO 100X2 1X0 COLADO 1 VIA BRANCA, 2 VIAS AMARELO	IMPRIMA	1,90	8.341,00
68	80	UNIDADE	BLOCO - FICHA DE ENCAMINHAMENTO ENDODONTICA 16X22 SULF. 56 GR 50X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	0,08	64,00
69	300	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE 21X30 SULF 75GR 100X1 1X1 COLADO FRENTE/VERSO	IMPRIMA	1,20	360,00
70	60	BLOCO	BLOCO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALARIA 21X30 SULF 75GR 100X11X0 COLADO /PICOTADO	IMPRIMA	2,68	160,00
72	60000	UNIDADE	IMPRESSO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 15X10,5 SULF 120GR 1X0 1X0	IMPRIMA	0,02	1.200,00
73	8000	UNIDADE	IMPRESSO - ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIMENS 21X33 SULF. 75 GR 1X0 1X0	IMPRIMA	0,04	320,00
109	80	BLOCO	BLOCO - PLANILHA DE SEMANA NEGATIVA SULF 75 GR 22X32 1X0 COLADO	IMPRIMA	2,54	203,20
119	40000	UNIDADE	IMPRESSO - REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) 210 MM X 297 SULF 75 GR 1 X 1.	IMPRIMA	0,04	1.600,00
121	4000	UNIDADE	IMPRESSO - SERVIÇO DIARIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME (BLOQUEIO DE CASO) 210 MM X 297 SULF 75 GR 1 X 1.	IMPRIMA	0,05	200,00
122	2000	UNIDADE	IMPRESSO - REGISTRO DIARIO DE UVB 210 MM X 297 SULF 75 GR 1 X1	IMPRIMA	0,06	120,00
123	2000	UNIDADE	IMPRESSO - REGISTRO DIARIO DE BORRIFAÇÃO INFRA DOMICILIAR DE MALARIA 210 MM X 297 SULF 75 GR 1 X 1.	IMPRIMA	0,06	120,00
124	3000	UNIDADE	PANFLETO - PANFLETO ORIENTATIVOS SOBRE DENGUE 210 MM X 297, SULF 75 GR 1 X 1	IMPRIMA	0,04	120,00
126	60	BLOCO	IMPRESSO - ENCAMINHAMENTO EXTERNO 13 X 21 SULF 56 GR 50 X 2 1 X 0 COLADO, CARBONADO	IMPRIMA	4,66	279,60
130	200	BLOCO	BLOCO - RELATORIO DE ALTERAÇÃO/INCLUSAO/EXCLUSAO MEDICAMENTOSA (HIPERDIA)	IMPRIMA	2,52	504,00
140	4500	UNIDADE	IMPRESSO - CARTAO DO HIPERTENSO E DIABETICO 11X22 SULF 180 GR 1 1X0	IMPRIMA	0,05	225,00
142	600	UNIDADE	BLOCO - FAE / BPA 21X30 SULF 75 GR 50X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	2,54	1.524,00
147	7000	BLOCO	IMPRESSO - CARTÃO DE VACINAÇÃO DE CRIANÇA, PAPEL SULFITE 240, COR CREME CLARO, DESENHO COLORIDO (VARIAS CORES), LETRAS EM PRETO, TAMANHO 21 CM COMPRIMENTO E 22 CM DE LARGURA DOBRADO	IMPRIMA	0,19	1.330,00
148	40000	UNIDADE	IMPRESSO - CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO 7,5X21 CARTOLINA 180 GR 1 1X1	IMPRIMA	0,03	1.200,00
149	7500	UNIDADE	IMPRESSO - CARTAO SOMBRÁ DE SALA DE VACINA, 16X22, SULF. 180GR, 1, 1X1.	IMPRIMA	0,08	600,00
161	9200	UNIDADE	BLOCO - REQUISICÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 11X16 SULF. 75 GR 100X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	1,26	11.592,00
162	1000	BLOCO	BLOCO - REQUISICÃO DE EXAME PRE-NATAL (GESTANTE) 11X16 SUPER BOND 50GR 100X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	1,05	1.050,00
164	200	BLOCO	BLOCO - CADASTRO HIPERTENSO E OU DIABETICO/DUAS VIAS, 1ª VIA BRANCA 2ª VIA AMARELA 22X32 SULF. 75 GR 100X2 1X0 COLADO/CARBONADO	IMPRIMA	11,40	2.280,00
171	2000	BLOCO	BLOCO - FICHA D COMPLEMENTAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA 22X32 SULF 56GR 100X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	4,23	8.460,00
177	300	BLOCO	BLOCO - FICHA DE CASTRO SISVAN 22X32 SULF 75GR 100X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	5,09	1.527,00
193	1000	BLOCO	BLOCO - TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 210 MM X 297 SULF 75 GR 100 X 2 1 X 1	IMPRIMA	5,10	5.100,00
198	30000	UNIDADE	IMPRESSO TESTE DE AIDS DEU POSITIVO? 22X32 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 VINCADO COLORIDO	IMPRIMA	0,07	2.100,00

211	20000	UNIDADE	IMPRESSO FAÇA O TESTE DE SIFILIS 10,5X40 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	IMPRIMA	0,06	1.200,00
212	20000	UNIDADE	IMPRESSO JA FEZ O TESTE DE AIDS E SIFILIS? 10,5X40 COUCHE 115 GR 1X1 1X1 DOBRADO/COLORIDO	IMPRIMA	0,06	1.200,00
214	700	UNIDADE	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES 11X16 SULF 63 GR 100X1 1X0 COLADO	IMPRIMA	1,08	756,00
230	15000	UNIDADE	CARTILHA HEPATITES VIRAIS (BÊ -A - BÂ) COUCHE 150 1 4X4 45X22	IMPRIMA	0,15	2.250,00
231	20000	UNIDADE	CARTILHA CD4 E CARGA VIRAL 26X18 COUCHE 115 1 4X4	IMPRIMA	0,06	1.200,00
TOTAL					R\$ 59.752,60	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D0692A2

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2013 **VIGÊNCIA:** 30 de SETEMBRO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Painéis e Materiais para Divisórias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 204/2013 – MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ 13.370.518/0001-69, Sinop-MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	84	UNID	BATENTE METÁLICO PARA PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,84M, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30MM	CIMEMPRIMO	6,60	554,40
2	100	UNID	BATENTE PARA PORTA METÁLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,14 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30 MM	CIMEMPRIMO	16,20	1.620,00
3	81	UNID	DOBRADIÇA PARA PORTA DE DIVISÓRIA	CIMEMPRIMO	1,61	130,41
4	40	UNID	FECHADURA TUBULAR METÁLICA PRETO PARA PORTA DE DIVISÓRIA	CIMEMPRIMO	44,58	1.783,20
5	1250	UNID	GUIAS DE DIVISÓRIAS 03 METROS	CIMEMPRIMO	15,20	19.000,00
6	1162	UNID	PAINEL DE DIVISÓRIA EM EUCATEX, ESPESSURA 30MM MEDINDO 1,20 X2,10	CIMEMPRIMO	107,27	124.647,74
7	47	UNID	PORTA DE DIVISÓRIA 0,90 X 2,10	CIMEMPRIMO	100,05	4.702,35
8	100	UNID	REQUADRO METÁLICO MEDINDO 0,80M, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30MM	CIMEMPRIMO	2,76	276,00
9	100	UNID	REQUADRO METÁLICO MEDINDO 2,11 M COM FURO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30MM19,37	CIMEMPRIMO	10,33	1.033,00
10	40	UNID	REQUADRO METÁLICO MEDINDO13,96 2,11 M SEM FURO, CONFECCIONADA EM AÇO GA7,68LVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30MM90,00	CIMEMPRIMO	7,08	283,30
11	100	UNID	TRAVESSA METÁLICA MEDINDO 03M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA LINHA DE DIVISÓRIAS 30MM	CIMEMPRIMO	19,37	1.937,00
12	275	UNID	TRAVESSA METÁLICA MEDINDO 2,15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30MM	CIMEMPRIMO	13,96	3.839,00
13	800	UNID	TRAVESSA METÁLICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISÓRIAS DA LINHA 30MM	CIMEMPRIMO	7,68	6.144,00
14	45	UNID	TUBO DE ALUMINIO 4 X 4	CIMEMPRIMO	90,00	4.050,00
TOTAL					R\$ 170.000,30	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD2B3A88

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2013 **VIGÊNCIA:** 30 de SETEMBRO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Diesel destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atendimento ao Convênio 024/2013, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 205/2013 – GAZZIERO & GAZZIERO LTDA - CNPJ 04.967.974/0002-80, Sinop-MT

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	199.016,17	LT	ÓLEO DIESEL	SIMARELLI	2,65	527.395,05
TOTAL					R\$ 527.395,05	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A8094A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2013

Excelentíssimo Senhor Ilton Ferreira Barbosa Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e por meio da comissão do Concurso Público nomeada pela portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público o Resultado do Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. (ANEXO I – LISTA 01, contendo, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência), (ANEXO II – LISTA 02, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência) e o (ANEXO III – LISTA 03, somente a pontuação dos candidatos não portadores de deficiência) parte integrante deste edital. Igualmente Comunica que o Edital Complementar nº 010/2013 referente Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. Encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no jornal AMM.

ANEXO I – LISTA 01

PONTUAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS, INCLUSIVE A DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Assistente Social Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
071/2013	SIMONE RODRIGUES MAGALHAES	0,75	0,75	1,25	1,50	0,00	4,25	REPROV.
044/2013	MARGARETH DAROL MARTINS	1,25	0,25	1,50	1,00	0,00	4,00	REPROV.
102/2013	ANAJARA MAIARA LEMOS SOUZA	1,25	1,00	0,75	0,25	0,00	3,25	REPROV.
255/2013	SIMONE FERREIRA ARAUJO	0,75	0,25	1,00	0,75	0,00	2,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Advogado Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
076/2013	JOÃO DE MELO SILVA	1,25	1,00	1,50	2,00	0,00	5,75	APROVADO
259/2013	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	2,00	0,75	0,75	1,75	0,00	5,25	CLASSIF.
291/2013	LUCIANO BOLONHA GONSALVES	1,50	0,75	1,50	1,50	0,00	5,25	CLASSIF.
302/2013	LUCIANA DOS SANTOS ROCHA BORDIM	1,00	1,00	1,50	1,25	0,00	4,75	REPROV.
154/2013	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	0,50	1,00	1,25	1,75	0,00	4,50	REPROV.
248/2013	LOANA ALYNE MOREIRA C.BRANCO	1,25	1,25	0,75	1,25	0,00	4,50	REPROV.
227/2013	ELEMAR ELIO PERINAZZO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Contador Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
150/2013	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	1,75	1,50	1,00	1,25	0,00	5,50	APROVADO
300/2013	GILCIMAR APARECIDO M. SIQUEIRA	1,50	1,25	1,25	0,25	0,00	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Controlador Interno Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO

	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
123/2013	PAULO FERNANDO DO N. LIMA	1,25	1,25	1,75	2,25	0,00	6,50	APROVADO
155/2013	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	1,25	1,25	1,50	2,25	0,00	6,25	CLASSIF.
141/2013	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO	1,75	0,50	2,25	1,50	0,00	5,50	CLASSIF.
123/2013	AMARURY ALVES CARVALHO	1,25	1,25	1,50	1,00	0,00	5,00	REPROV.
297/2013	LAIONE PEREIRA DE FREITAS	1,00	0,75	0,75	1,75	0,00	4,25	REPROV.
117/2013	JUDEY SANTOS DE ARAUJO	1,00	0,75	1,00	1,25	0,00	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Enfermeiro Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
093/2013	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	1,50	0,75	1,75	1,75	0,50	6,25	APROVADO
121/2013	KARINE LOPES ALVES	1,75	0,50	1,75	1,75	0,25	6,00	APROVADA
174/2013	SEBASTIÃO FERNANDO S. OLIVEIRA	1,00	1,50	1,50	1,75	0,00	5,75	APROVADO
166/2013	LUCIANA NERY STECCA	1,50	1,25	1,75	1,25	0,00	5,75	CLASSIF.
182/2013	PRISCILA SOUSA DE ALMEIDA	1,25	1,25	1,25	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
107/2013	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	1,00	1,25	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
240/2013	CAMILA RODRIGUES NOEDEL	1,50	1,00	1,25	1,50	0,00	5,25	CLASSE
261/2013	HALLYNE LESSA	1,00	1,00	1,25	1,25	0,00	4,50	REPROV.
075/2013	TAIRA NAYARA ROCHA RAMOS	1,25	0,75	0,75	1,25	0,00	4,00	REPROV.
247/2013	NEMORA FIGUEIREDO SILVA	1,00	0,50	1,00	1,25	0,00	3,75	REPROV.
298/2013	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	1,25	0,50	1,00	0,50	0,00	3,75	REPROV.
168/2013	SULENI ELIZIARIO BARBOSA	1,25	0,50	0,75	1,00	0,00	3,50	REPROV.
202/2013	POLIANY FIQUEIREDO SOUSA	1,00	0,25	1,00	1,00	0,00	3,25	REPROV.
161/2013	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
260/2013	KAREM IZABEL ARRUDA LIMA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Engenheiro Civil Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
158/2013	MAXSUEL ALVES DE SOUZA	1,75	1,50	2,00	1,25	0,00	6,50	APROVADO
193/2013	ALAIR DE ALMEIDA	1,25	1,00	1,50	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
194/2013	DANILO ARAUJO TRAMARIN DE OLIVEIRA	1,25	1,25	1,50	1,50	0,00	5,50	CLASSIF.
196/2013	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	1,00	1,25	1,75	1,00	0,00	5,00	CLASSIF.
156/2013	ERIK LEONARDO CALIXTO FEITOSA	1,50	0,75	1,00	1,25	0,00	4,50	REPROV.
145/2013	MARCIA MORAZ CORREA	1,25	1,25	0,75	1,00	0,00	4,25	REPROV.
157/2013	WALISON GOMES MINEIRO	1,00	1,00	1,25	0,75	0,00	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Farmacêutico/Bioquímico Vaga..... : 02 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
129/2013	WESLEY FRANCO DE ANDRADE	1,50	0,50	1,75	2,00	0,00	5,75	APROVADO
092/2013	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO	1,50	1,25	1,50	1,25	0,00	5,50	APROVADA
258/2013	SAMILLA SANTOS SOUZA	1,75	1,00	1,25	1,00	0,00	5,00	CLASSIF.
245/2013	ERITA GUEDES CAJANGO	0,75	1,25	1,75	1,00	0,00	4,75	REPROV.
055/2013	ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA	1,00	1,00	1,75	0,75	0,00	4,50	REPROV.
195/2013	LUIZ ROBERTO MUNARETTO	1,25	1,00	1,25	0,75	0,00	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Fisioterapeuta Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
119/2013	VALMIR MOREIRA RAMOS JUNIOR	2,00	1,00	1,50	2,00	0,00	6,50	APROVADO
170/2013	MARILUCIA RODRIGUES REZENDE	1,50	1,25	1,50	2,00	0,00	6,25	CLASSIF.
149/2013	KASSIA ISADORA DOS REIS SOUSA	1,75	0,50	1,00	1,25	0,00	4,50	REPROV.
235/2013	CLARA KARIELY SOUZA LEMES	1,00	0,50	0,50	2,25	0,00	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Médico Clínica Médica e Cirurgia Geral Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
246/2013	WELLINGTON CESAR DE SOUZA	2,25	1,00	2,00	1,75	0,00	7,00	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior								
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cargo..... : Odontólogo Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
006/2013	JOÃO ISAACK M. CASTELO BRANCO	1,50	1,50	2,00	1,75	0,00	6,75	APROVADO
083/2013	MARCELO OLIVEIRA DOURADO	1,75	0,75	1,75	2,00	0,25	6,50	CLASSIF.
082/2013	ALESSANDRO C. PEREIRA DE OLIVEIRA	1,25	1,25	1,25	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
278/2013	RAFAELA VIEIRA DALBERTO	1,75	0,75	1,00	1,75	0,00	5,25	CLASSIF.
203/2013	FABIOLA DOS SANTOS ROCHA	1,25	0,75	1,00	1,50	0,00	4,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Pedagogo Vaga..... : 04 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
148/2013	ISAURA ALVES VALENÇA	2,00	1,50	1,50	1,75	0,00	6,75	APROVADA
199/2013	MIRIAN LEÃO TALON	1,75	2,00	1,50	1,50	0,00	6,75	APROVADA
103/2013	EVA JEIZA NELES DE SOUZA	1,50	2,00	2,00	1,25	0,00	6,75	APROVADA
160/2013	EVANIA CARMO LEÃO HEINTZE	2,00	1,00	1,50	1,75	0,25	6,50	APROVADA
303/2013	ALISSON FERREIRA ALVES	1,75	1,00	2,25	1,50	0,00	6,50	CLASSIF.
230/2013	EVA CASSIA MOURÃO DE CASTRO	1,75	1,50	1,50	1,50	0,00	6,25	CLASSIF.
003/2013	MAURO CESAR PEREIRA DE CASTRO	1,75	1,75	1,50	1,00	0,00	6,00	CLASSIF.
091/2013	DANIELA FERNANDA LPES RIBEIRO	1,50	1,00	1,25	1,75	0,25	5,75	CLASSIF.
169/2013	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	1,25	1,00	1,25	1,25	0,00	4,75	REPROV.
054/2013	JOSÉ MORAES FILHO	1,25	1,00	1,50	0,50	0,00	4,25	REPROV.
163/2013	FRANCIELE DO CARMO FERREIRA	1,50	1,00	0,50	1,00	0,00	4,00	REPROV.
167/2013	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	0,50	0,75	1,50	1,00	0,00	3,75	REPROV.
120/2013	KATIANE RIBEIRO DE SOUZA	1,25	1,00	0,75	0,75	0,00	3,75	REPROV.
301/2013	ELENIR SANTANA COSTA DA SILVA	1,00	0,75	1,00	0,25	0,00	3,00	REPROV.
294/2013	FATIMA FIQUEIREDO RAMOS	1,00	0,75	1,25	0,25	0,00	2,25	REPROV.
132/2013	ELIO BRANDÃO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Psicólogo Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
041/2013	MARIA DULCÍDIA BRITES	1,00	1,00	1,25	0,75	0,00	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Atendente de Farmácia Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
110/2013	HELEN WHINTE DE DEUS MOURA	1,25	1,00	1,75	1,50	5,50	APROVADA
019/2013	JUCILENE CASTRO SILVA	1,25	0,75	0,75	1,75	5,25	APROVADA
131/2013	ROSIMAR DA SILVA SANTOS REZENDE	1,25	0,75	0,75	1,50	5,00	APROVADA
134/2013	TEIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	1,25	0,75	0,75	1,75	4,50	REPROV.
025/2013	ROSICLEIA FRANCISCA DA SILVA	1,25	0,50	0,75	1,50	4,00	REPROV.
264/2013	MIRLENE DE CASTRO SOUZA	1,00	1,25	0,50	1,00	3,75	REPROV.
276/2013	DARCILA STHEPHANIA G. AMORIM	0,25	0,00	0,50	0,25	1,00	REPROV.
208/2013	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Fiscal de Obras e Postura
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
293/2013	SANDRA MORAES DE ALENCAR	0,75	1,00	1,00	1,50	4,25	REPROV.
152/2013	LAURO LUIZ PEREIRA AYRES	0,50	0,75	1,25	0,75	3,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Fiscal de Tributos
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
290/2013	JOSE REIS DE JESUS	1,75	1,75	0,75	0,75	5,00	APROVADO
183/2013	JEONIVAN MACEDO FERREIRA	0,50	1,00	1,50	0,75	3,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Professor de Artesanato Vaga..... : 01								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

(Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
287/2013	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	0,50	2,25	1,50	6,25	APROVADA
022/2013	FABIANE CINTRA LEMES DA SILVA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	REPROV.
070/2013	ANA MARIA DE NOVAES CHAVES	0,50	0,75	1,15	1,25	3,75	REPROV.
253/2013	NOEMIA ARRAIS GOIS LEÃO	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Protocolista Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
136/2013	ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO	0,75	1,25	1,25	1,75	5,00	APROVADA
207/2013	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Administrativo Vaga..... : 06 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
064/2013	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	1,75	0,50	1,25	1,50	5,00	APROVADA
072/2013	NEUZENY GONÇALVES DOS SANTOS	1,50	1,25	1,25	1,00	5,00	APROVADA
262/2013	THAIS FERNANDA FERREIRA MARTINS	1,75	1,50	1,25	0,50	5,00	APROVADA
090/2013	ARTHUR JOSE REGO LACERDA	1,50	1,50	1,50	0,50	5,00	APROVADO
284/2013	JEFERSON OLIVEIRA DOURADO	1,75	1,00	1,25	0,75	4,75	REPROV.
241/2013	MARCOSTONE MOURA TORRES	1,00	0,75	1,50	1,25	4,50	REPROV.
130/2013	MARIA APARECIDA LEITE DE MORAES	1,50	0,25	1,00	1,50	4,25	REPROV.
165/2013	FERNANDA KETERYNNE SILVA OLIVEIRA	1,00	0,75	1,50	1,00	4,25	REPROV.
146/2013	MARCELO OLMINDO DA SILVA	0,75	1,00	1,25	1,00	4,00	REPROV.
171/2013	LAUDIMAR DOS SANTOS MIRANDA	1,00	0,75	1,50	0,75	4,00	REPROV.
043/2013	POLIANA LEANDRO LIMA	1,25	0,75	1,25	0,75	4,00	REPROV.
118/2013	JAMAILLY FERNANDES MENDES	0,50	0,50	1,25	1,50	3,75	REPROV.
173/2013	CAMILA DIAS SANTOS	1,25	0,75	0,25	1,50	3,75	REPROV.
135/2013	AMELIA MOREIRA BARBOSA	0,50	0,75	1,25	1,25	3,75	REPROV.
232/2013	DAILI LOPES DE AQUINO	1,50	0,25	1,00	1,00	3,75	REPROV.
266/2013	SANDRA ELYNE DE MORAES COIMBRA	1,00	0,75	1,00	1,00	3,75	REPROV.
049/2013	SANDRA SILVA CELESTINO DE MELO	1,00	1,00	0,75	1,00	3,75	REPROV.
127/2013	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO	0,50	0,50	1,50	1,00	3,50	REPROV.
277/2013	EDILENE MAYNE MENDES PONDE	0,50	1,25	1,25	0,50	3,50	REPROV.
030/2013	EDINEIVA AUXILIADORA MENDES	0,50	0,50	0,75	1,50	3,25	REPROV.
013/2013	HELIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA	1,00	0,75	0,75	0,75	3,25	REPROV.
114/2013	JUVERCIO ALVES GONÇALVES FILHOS	1,00	0,50	1,25	0,50	3,25	REPROV.
108/2013	NILVANE PIRES DOS SANTOS	0,50	0,50	0,75	1,00	2,75	REPROV.
115/2013	ISABELLA SIRQUEIRA DE JESUSIO	0,75	0,50	0,75	0,50	2,50	REPROV.
292/2013	ALEXANDRA CAMPO DE JESUS	0,75	0,50	1,25	0,25	1,75	REPROV.
268/2013	LARISSA MACEDO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Agrícola Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
164/2013	PATRICIA LINO DA SILVA	1,75	0,75	2,00	1,25	5,75	APROVADA
078/2013	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	1,25	0,50	0,75	1,50	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Enfermagem Vaga..... : 08 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
002/2013	ANGELICA PEREIRA DE CASTRO	2,00	0,75	0,75	1,50	6,00	APROVADA
016/2013	ELINEIA BARBOSA DA SILVA	2,00	1,25	0,50	1,75	5,50	APROVADA
197/2013	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	1,50	0,75	1,25	1,50	5,00	APROVADA
128/2013	ELANDIA SOUZA DOS SANTOS	1,50	0,75	1,50	1,25	5,00	APROVADA
162/2013	JOANA SANTANA TEIXEIRA	1,00	0,75	1,50	1,25	4,50	REPROV.
081/2013	GLEIDE VIEIRA DA LUZ	1,00	0,75	1,00	1,50	4,25	REPROV.
038/2013	DARCIELLE JORDANIA G. AMORIM	1,00	0,75	0,75	1,25	3,75	REPROV.
191/2013	DEBORA PAULA R. DE OLIVEIRA SOUZA	1,25	0,25	0,75	1,25	3,50	REPROV.
097/2013	ESLANE PEREIRA COELHO	1,00	1,00	0,75	0,75	3,50	REPROV.
047/2013	MILTERLICE FERREIRA MARQUES	1,00	1,50	1,00	,75	3,25	REPROV.
052/2013	IARA DAYANE DIAS DA SILVA	0,50	0,25	0,75	1,25	2,75	REPROV.
126/2013	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	0,50	0,50	0,75	1,00	2,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Cargo..... : Técnico Em Edificação Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
007/2013	JULIO AURELIO REZENDE DE MORAES	1,25	1,50	1,25	1,00	5,00	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Contabilidade Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
285/2013	JANIO BENICIO DOS SANTOS	1,50	1,00	1,50	1,50	5,50	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Higiene Bucal Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
037/2013	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1,00	1,00	1,00	2,25	5,25	APROVADA

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Segurança do Trabalho Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
031/2013	RICARDO VINICIUS SILVA COSTA	1,00	1,50	1,25	1,25	5,00	APROVADO
289/2013	PAMELLA MILLENE MENDES PONDE	1,25	0,50	1,25	1,50	4,50	REPROV.
231/2013	PAULO SILAS FERREIRA GOES	0,75	0,75	1,00	1,50	4,00	REPROV.
250/2013	ALEX NUNES CASTRO	1,25	0,50	1,00	1,25	4,00	REPROV.
239/2013	KELLY CRISTINA ALENCAR CARDOSO	0,50	0,25	0,75	1,00	2,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Agente de Serviço Público Vaga..... : 15 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
209/2013	KARLA ALESSANDRA MORAES MOURA	2,75	3,75	6,50	APROVADA
018/2013	CLARICE FATIMA RODRIGUES	2,25	3,50	5,75	APROVADA
201/2013	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA	2,00	3,75	5,75	APROVADA
226/2013	VALDECY LOPES DE AQUINO	3,25	2,25	5,50	APROVADO
029/2013	ADEJANE MISSAHÉ AQUINO KANACILO	2,75	2,75	5,50	APROVADO
218/2013	JOTAVIO ABREU SALES	2,50	3,00	5,50	APROVADO
040/2013	LUZIA CRISTINA BARBOSA LOPES DE AQUINO	2,50	3,00	5,50	APROVADA
295/2013	KARILAINE FIGUEIREDO GONÇALVES	2,50	3,00	5,50	CLASSIF.
140/2013	KARITA SUZANY ABREU SALES	2,25	3,25	5,50	CLASSIF.
010/2013	BRUNA JAQUELINE CASTELO BRANCO COIMBRA	2,00	3,50	5,50	CLASSIF.
251/2013	VANUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	3,25	2,00	5,25	CLASSIF.
299/2013	ILTON FERREIRA BARBOSA FILHO	3,25	2,00	5,25	CLASSIF.
179/2013	VALDIVINA ALVES DE SOUZA BARCELOS	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
214/2013	GLORINHA ROSA DE SOUZA CAMPOS	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
109/2013	MARLI LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
008/2013	DIULA RODRIGUES DE LIMA	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
104/2013	WESLAINE MOREIRA NEVES	3,00	2,00	5,00	CLASSIF.
151/2013	EVANILDA PEREIRA RIBEIRO AYRES	2,75	2,25	5,00	CLASSIF.
210/2013	DIONICY DO CARMO LEÃO	2,00	3,00	5,00	CLASSIF.
004/2013	SIRLEIA PEREIRA CASTRO	1,75	3,25	5,00	CLASSIF.
046/2013	DEBORAH LOPES FERREIRA	2,75	2,00	4,75	REPROV.
063/2013	JOZELIA CALDEIRA RODRIGUES PEREIRA	2,75	2,00	4,75	REPROV.
024/2013	TELMA MARTINS DA SILVA	2,50	2,25	4,75	REPROV.
111/2013	GLEIBE ROSA PEREIRA	2,25	2,50	4,75	REPROV.
042/2013	ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO	2,25	2,50	4,75	REPROV.
137/2013	ALEXANDRA MORAES DE ALENCAR	2,00	2,75	4,75	REPROV.
098/2013	FABIOLA OLMEDO ALVES	2,25	2,25	4,50	REPROV.
189/2013	ANGELICA MENEZES DOS REIS	2,25	2,25	4,50	REPROV.
267/2013	JULIANA GUIMARÃES SILVA	2,50	2,00	4,50	REPROV.
213/2013	HALZIVANIA MAIA GASPARG	2,00	2,50	4,50	REPROV.
304/2013	EVANIA PAULA DE OLIVEIRA	1,75	2,75	4,50	REPROV.
224/2013	JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA.	1,75	2,75	4,50	REPROV.
143/2013	VANILCE SANTOS DE ALENCAR	2,25	2,00	4,25	REPROV.
122/2013	LUCIANA FERREIRA PIO	2,25	2,00	4,25	REPROV.
219/2013	MIRIA DE CASTRO SOUZA SANTANA	2,50	1,75	4,25	REPROV.
039/2013	MARIA AUXILIADORA CAETANO DO NASCIMENTO	2,25	2,00	4,25	REPROV.
269/2013	VALERIA PEREIRA DE MACEDO	2,25	1,75	4,00	REPROV.
236/2013	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	2,25	1,75	4,00	REPROV.
057/2013	TAXIANE DA SILVA MATOS	2,25	1,75	4,00	REPROV.
190/2013	DELISMARA DA SILVA SOUZA	1,75	2,25	4,00	REPROV.
080/2013	MARISTELA FERREIRA DA COSTA	1,50	2,50	4,00	REPROV.

023/2013	VALMIR OLIVEIRA SILVA	1,25	2,75	4,00	REPROV.
225/2013	DELZAIR GASPAS GUEDES	2,00	1,75	3,75	REPROV.
032/2013	IRAILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00	1,50	3,50	REPROV.
011/2013	DEIR GOMES CAMPOS	1,75	1,75	3,50	REPROV.
198/2013	LAURA MAZAREL LOPES DE SOUZA	1,75	1,75	3,50	REPROV.
138/2013	WELLIDA KELLY CANDIDO SANTOS	1,75	1,75	3,50	REPROV.
012/2013	JOSÉ DOS REIS SILVA	1,50	2,00	3,50	REPROV.
282/2013	CARLITO FERREIRA ALVES	1,50	2,00	3,50	REPROV.
045/2013	LUCIAN FERREIRA BARBOSA	1,50	2,00	3,50	REPROV.
009/2013	SUELI PEREIRA DA SILVA	1,75	1,50	3,25	REPROV.
084/2013	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	1,50	1,75	3,25	REPROV.
186/2013	CINTHIA DAYANE DA SILVA	1,50	1,50	3,00	REPROV.
133/2013	LUDIMILA DIAS SANTOS	1,00	2,00	3,00	REPROV.
059/2013	ANA RUBIA DE CASTRO ALVES	2,25	0,50	2,75	REPROV.
017/2013	TEREZINHA RODRIGUES MACHADO	1,00	1,50	2,50	REPROV.
020/2013	MARIA FRANCISCA AIRES DE ARQUIAS	1,00	1,25	2,25	REPROV.
058/2013	CLEONICE LAURINDA DA SILVA LIMA	1,00	1,25	2,25	REPROV.
056/2013	JUCELMA DOS SANTOS LIMA	-	-	-	AUSENTE
187/2013	JULIA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	AUSENTE
088/2013	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Auxiliar de Laboratório Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
066/2013	JOSE AUGUSTO TALON MORAES	3,00	4,25	7,25	APROVADO
279/2013	ISMAEL HENRIQUE SANTOS	3,25	1,75	5,00	CLASSIF.
079/2013	ERICA PEREIRA SOARES	1,75	2,00	3,75	REPROV.
222/2013	GILSON NUNES DE SOUZA JUNIOR	1,75	0,75	2,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Borracheiro Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
101/2013	WERICSON DE ABREU REZENDE	2,50	3,50	6,0	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Cozinha Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
243/2013	NARA POLLYANNA GOMES RODRIGUES MOURÃO	2,50	4,75	7,25	APROVADA
257/2013	LUZIARA FERREIRA PIO	2,50	2,75	5,25	APROVADA
237/2013	HELOISA NUNES DE SOUZA	2,75	2,25	5,00	APROVADA
001/2013	MARILENE RAMOS DE SOUZA	1,50	2,75	4,25	REPROV.
106/2013	KATIA SILENE PRADA MORAES	1,75	2,25	4,00	REPROV.
100/2013	LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA ALVES	1,75	2,25	4,00	REPROV.
073/2013	LENIR SOUZA DE LARA	1,25	2,25	3,50	REPROV.
280/2013	EVA BARBOSA DA SILVA	0,25	1,25	1,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Coveiro Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
217/2013	ALDEIR LOPES DE AQUINO	2,75	3,00	5,75	APROVADO
286/2013	IVANILDE GOMES ALENCAR	1,75	3,00	4,75	REPROV.
254/2013	ORIONE RODRIGUES LEÃO	2,00	2,25	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Encanador Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
288/2013	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	2,25	2,75	5,00	APROVADO
142/2013	MILTON ABREU LIMA	2,25	2,00	4,25	REPROV.
159/2013	ADILTON ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Gari					
---	--	--	--	--	--

Vaga.....: 02 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
228/2013	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	3,00	3,25	6,25	APROVADA
144/2013	CLAUDIMIRA FERREIRA DOS SANTOS	2,25	1,50	3,75	REPROV.
051/2013	AIDE FERREIRA DE CONCEIÇÃO	1,75	2,00	3,75	REPROV.
270/2013	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	2,00	1,50	3,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Fundamental Completo Cargo.....: Jardineiro Vaga.....: 02 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
256/2013	JAIR MORAES DE ALENCAR	3,50	2,50	6,00	APROVADO
249/2013	BRUNO FERNANDES BRAGA	2,50	2,50	5,00	APROVADO
085/2013	ELTONES MANES PAULO OLMINDO DA SILVEIRA.	2,75	1,75	4,50	REPROV.
089/2013	JOSE DOMINGOS DE SOUZA FILHO	2,00	1,75	3,75	REPROV.
185/2013	WALTER RUBENS FREITAS DE OLIVEIRA	1,25	1,50	2,75	REPROV.
192/2013	PAULO SERGIO GASPAR DE SOUZA	0,75	1,50	2,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Fundamental Completo Cargo.....: Lavadeira Vaga.....: 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
035/2013	NILVAN MACEDO FERREIRA	2,75	1,75	4,50	REPROV.
272/2013	BIANCA DOS SANTOS BARBOSA	1,75	2,25	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Fundamental Completo Cargo.....: Lavador de Veículo Vaga.....: 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
296/2013	MARCIO MOURÃO MINEIRO	2,25	3,50	5,75	APROVADO
205/2013	DAVID MARQUES DOS SANTOS SILVA	2,50	3,00	5,50	CLASSIF.
244/2013	MARKESAN AURELIO MORAES BARBOSA	2,25	1,50	3,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Fundamental Completo Cargo.....: Merendeira Vaga.....: 03 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
021/2013	JACQUELINE OLMEDO ALVES	3,25	3,25	6,50	APROVADA
095/2013	ARCANJA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA	2,25	4,00	6,25	APROVADA
060/2013	HILDA MAIA GASPAR	3,25	2,75	6,00	APROVADA
033/2013	DAIANE FRANCISCA DE MORAES	2,50	3,00	5,50	CLASSIF.
062/2013	JANETH RIBEIRO DE SOUZA SILVA	3,00	2,25	5,25	CLASSIF.
153/2013	DANYLLA CASSIA DE ABREU REZENDE	2,25	3,00	5,25	CLASSIF.
026/2013	ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS	2,75	2,25	5,00	CLASSIF.
053/2013	VANDERLEIA TAVARES DE ARAUJO	1,75	3,25	5,00	CLASSIF.
068/2013	ROSIANE DA CRUZ FEITOSA	1,50	3,50	5,00	CLASSIF.
028/2013	ELIVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	1,25	3,75	5,00	CLASSIF.
177/2013	ERICA FERNANDA SILVA DE SOUZA	2,50	2,25	4,75	REPROV.
215/2013	MONICA DIAS DA SILVA	2,25	2,50	4,75	REPROV.
034/2013	MARCIA APARECIDA SILVA OLMEDO	2,00	2,75	4,75	REPROV.
094/2013	NAGINA DE SOUZA NOGUEIRA	2,25	2,00	4,25	REPROV.
005/2013	MARIA DE LURDES CARDOSO DE MOURA	2,25	2,00	4,25	REPROV.
275/2013	ANDREIA DOS SANTOS REZENDE	1,75	2,50	4,25	REPROV.
027/2013	EUDICE ALVES MENDES GUEDES	2,50	1,50	4,00	REPROV.
124/2013	MARILENE SANTOS SILVA	2,25	1,25	3,50	REPROV.
061/2013	RAIMUNDA MARIA DE CASTRO ALVES	1,50	2,00	3,50	REPROV.
147/2013	ROSILENE MARIA BARBOSA OLIVEIRA	2,50	0,75	3,25	REPROV.
086/2013	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo
Cargo..... : Motorista
Vaga..... : 08
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.	SITUAÇÃO
271/2013	LUCAS MOURÃO DE ALMEIDA	2,75	3,50	10,0	16,25	APROVADO
221/2013	WILKER AYRES MAGALHÃES	3,00	2,75	10,0	15,75	APROVADO
281/2013	MARCIO DE SOUZA	2,00	3,50	10,0	15,50	APROVADO
181/2013	RIVELINO SANTANA DOS ANJOS	2,00	3,50	10,0	15,50	APROVADO
096/2013	ARISTOTELES CASTRO ABREU	2,00	3,00	10,00	15,00	APROVADO

048/2013	GILENO DE DEUS MOURA	3,00	4,50	7,00	14,50	APROVADO
067/2013	JOÃO EVAGELISTA DE SOUSA	3,00	3,50	7,00	13,50	APROVADO
175/2013	RUBNS LUIZ FERREIRA	3,00	3,50	7,00	13,50	APROVADO
234/2013	TAIXON DA SILVA MATOS	2,00	3,00	8,00	13,00	CLASSIF.
265/2013	HEDERSON SOUZA DE MORAES	2,75	3,25	7,00	13,00	CLASSIF.
178/2013	SALVADOR TAVARES JUNIOR	3,25	2,50	6,00	11,75	CLASSIF.
211/2013	JOSÉ LOPES DE AQUINO	1,50	3,00	8,00	12,50	REPROV.
188/2013	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	2,00	3,25	4,00	9,25	REPROV.
180/2013	ALCIENE LEANDRO RODRIGUES	2,25	3,25	0,00	5,50	REPROV.
204/2013	MARLON DE SOUSA SILVA	2,00	3,25	0,00	5,25	REPROV.
113/2013	JOÃO PAULO DE SOUZA BARBOSA	2,25	2,75	0,00	5,00	REPROV.
077/2013	SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO	2,25	2,25	AUS.	4,50	REPROV.
283/2013	VANDE PEREIRA DA SILVA	1,75	2,25	0,00	4,00	REPROV.
125/2013	JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA	1,75	2,25	0,00	4,00	REPROV.
273/2013	ILTAIR FERREIRA MARTINS	1,50	2,00	0,00	3,50	REPROV.
274/2013	VALDEMILSON LOPES FERREIRA	1,00	2,50	0,00	3,50	REPROV.
176/2013	MARCELO PINHEIRO SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Operador de Máquinas Geral Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)						
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.	SITUAÇÃO
050/2013	DIVINO JOSE SANTANA	2,25	2,75	10,0	15,00	APROVADO
223/2013	RAIMUNDO RAMOS MACEDO	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo					
Cargo..... : Pedreiro					
Vaga..... : 01					
(Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
229/2013	TEODORO NETO VIEIRA DE ALENCAR	2,25	2,50	4,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo					
Cargo..... : Recepcionista					
Vaga..... : 01					
(Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
105/2013	MITILENE BRAGA DE CASTRO	2,50	3,25	5,75	APROVADA
305/2013	DÁVILA CAMILA BARBOSA SANTANA	2,25	2,75	5,00	CLASSIF.
306/2013	GEISANE DE SOUZA MACHADO	2,00	1,50	3,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo					
Cargo..... : Vigia					
Vaga..... : 03					
(Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
233/2013	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	3,00	4,00	7,00	APROVADO
116/2013	PAULO RICARDO CASTANON LEOBET	3,50	3,25	6,75	APROVADO
200/2013	ARUANO DE SOUZA SANTOS	3,00	3,75	6,75	APROVADO
074/2013	COSMO DANYELSON DE ABREU REZENDE	2,50	3,75	6,25	CLASSIF.
015/2013	ADEMILSON FERNANDES MENDES	2,00	3,75	5,75	CLASSIF.
220/2013	DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO	2,75	2,25	5,00	CLASSIF.
263/2013	JONABIS TEIXEIRA SANTOS	2,00	3,00	5,00	CLASSIF.
099/2013	ANTONIO JOSE DOS SANTOS HEINTZE	2,00	3,00	5,00	CLASSIF.
139/2013	RONILDO ALMEIDA NOGUIERA	2,25	2,50	4,75	REPROV.
112/2013	LINDOLFO CAVALCANTE JUNIOR	2,00	2,75	4,75	REPROV.
172/2013	LUIZ HENRIQUE MIRANDA CUNHA	1,50	2,75	4,25	REPROV.
069/2013	JORGE FERNANDO TALON MORAES	1,50	2,25	3,75	REPROV.
014/2013	ANAXIMANDRO MATOS DE SOUZA	1,75	1,75	3,50	REPROV.
238/2013	JEFFERSON SOUZA MANGABEIRA	1,50	0,50	2,00	REPROV.
036/2013	ARNALDO GOMES DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
087/2013	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
252/2013	ROMULO APARECIDO MOURÃO DE CASTRO	-	-	-	AUSENTE

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO II – LISTA 02**CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Merendeira Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
026/2013	ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS	2,75	2,25	5,00	APROVADA

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA
 Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA
 Prefeito Municipal

ANEXO III – LISTA 03
PONTUAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS, NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Assistente Social Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
071/2013	SIMONE RODRIGUES MAGALHAES	0,75	0,75	1,25	1,50	0,00	4,25	REPROV.
044/2013	MARGARETH DAROL MARTINS	1,25	0,25	1,50	1,00	0,00	4,00	REPROV.
102/2013	ANAJARA MAIARA LEMOS SOUZA	1,25	1,00	0,75	0,25	0,00	3,25	REPROV.
255/2013	SIMONE FERREIRA ARAUJO	0,75	0,25	1,00	0,75	0,00	2,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Advogado Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
076/2013	JOÃO DE MELO SILVA	1,25	1,00	1,50	2,00	0,00	5,75	APROVADO
259/2013	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	2,00	0,75	0,75	1,75	0,00	5,25	CLASSIF.
291/2013	LUCIANO BOLONHA GONSALVES	1,50	0,75	1,50	1,50	0,00	5,25	CLASSIF.
302/2013	LUCIANA DOS SANTOS ROCHA BORDIM	1,00	1,00	1,50	1,25	0,00	4,75	REPROV.
154/2013	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	0,50	1,00	1,25	1,75	0,00	4,50	REPROV.
248/2013	LOANA ALYNE MOREIRA C.BRANCO	1,25	1,25	0,75	1,25	0,00	4,50	REPROV.
227/2013	ELEMAR ELIO PERINAZZO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Contador Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
150/2013	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	1,75	1,50	1,00	1,25	0,00	5,50	APROVADO
300/2013	GILCIMAR APARECIDO M. SIQUEIRA	1,50	1,25	1,25	0,25	0,00	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Controlador Interno Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
123/2013	PAULO FERNANDO DO N. LIMA	1,25	1,25	1,75	2,25	0,00	6,50	APROVADO
155/2013	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	1,25	1,25	1,50	2,25	0,00	6,25	CLASSIF.
141/2013	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO	1,75	0,50	2,25	1,50	0,00	5,50	CLASSIF.
123/2013	AMARURY ALVES CARVALHO	1,25	1,25	1,50	1,00	0,00	5,00	CLASSIF.
297/2013	LAIONE PEREIRA DE FREITAS	1,00	0,75	0,75	1,75	0,00	4,25	REPROV.
117/2013	JUDEY SANTOS DE ARAUJO	1,00	0,75	1,00	1,25	0,00	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Enfermeiro								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Vaga.....: 03 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
093/2013	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	1,50	0,75	1,75	1,75	0,50	6,25	APROVADO
121/2013	KARINE LOPES ALVES	1,75	0,50	1,75	1,75	0,25	6,00	APROVADA
174/2013	SEBASTIÃO FERNANDO S. OLIVEIRA	1,00	1,50	1,50	1,75	0,00	5,75	APROVADO
166/2013	LUCIANA NERY STECCA	1,50	1,25	1,75	1,25	0,00	5,75	CLASSIF.
182/2013	PRISCILA SOUSA DE ALMEIDA	1,25	1,25	1,25	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
107/2013	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	1,00	1,25	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
240/2013	CAMILA RODRIGUES NOEDL	1,50	1,00	1,25	1,50	0,00	5,25	CLASSIF.
261/2013	HALLYNE LESSA	1,00	1,00	1,25	1,25	0,00	4,50	REPROV.
075/2013	TAIRA NAYARA ROCHA RAMOS	1,25	0,75	0,75	1,25	0,00	4,00	REPROV.
247/2013	NEMORA FIGUEIREDO SILVA	1,00	0,50	1,00	1,25	0,00	3,75	REPROV.
298/2013	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	1,25	0,50	1,00	0,50	0,00	3,75	REPROV.
168/2013	SULENI ELIZIARIO BARBOSA	1,25	0,50	0,75	1,00	0,00	3,50	REPROV.
202/2013	POLIANY FIQUEIREDO SOUSA	1,00	0,25	1,00	1,00	0,00	3,25	REPROV.
161/2013	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
260/2013	KAREM IZABEL ARRUDA LIMA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Superior Cargo.....: Engenheiro Civil Vaga.....: 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
158/2013	MAXSUEL ALVES DE SOUZA	1,75	1,50	2,00	1,25	0,00	6,50	APROVADO
193/2013	ALAIR DE ALMEIDA	1,25	1,00	1,50	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
194/2013	DANILO ARAUJO TRAMARIN DE OLIVEIRA	1,25	1,25	1,50	1,50	0,00	5,50	CLASSIF.
196/2013	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	1,00	1,25	1,75	1,00	0,00	5,00	CLASSIF.
156/2013	ERIK LEONARDO CALIXTO FEITOSA	1,50	0,75	1,00	1,25	0,00	4,50	REPROV.
145/2013	MARCIA MORAZ CORREA	1,25	1,25	0,75	1,00	0,00	4,25	REPROV.
157/2013	WALISON GOMES MINEIRO	1,00	1,00	1,25	0,75	0,00	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Superior Cargo.....: Farmacêutico/Bioquímico Vaga.....: 02 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
129/2013	WESLEY FRANCO DE ANDRADE	1,50	0,50	1,75	2,00	0,00	5,75	APROVADO
092/2013	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO	1,50	1,25	1,50	1,25	0,00	5,50	APROVADA
258/2013	SAMILLA SANTOS SOUZA	1,75	1,00	1,25	1,00	0,00	5,00	CLASSIF.
245/2013	ERITA GUEDES CAJANGO	0,75	1,25	1,75	1,00	0,00	4,75	REPROV.
055/2013	ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA	1,00	1,00	1,75	0,75	0,00	4,50	REPROV.
195/2013	LUIZ ROBERTO MUNARETTO	1,25	1,00	1,25	0,75	0,00	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Superior Cargo.....: Fisioterapeuta Vaga.....: 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
119/2013	VALMIR MOREIRA RAMOS JUNIOR	2,00	1,00	1,50	2,00	0,00	6,50	APROVADO
170/2013	MARILUCIA RODRIGUES REZENDE	1,50	1,25	1,50	2,00	0,00	6,25	CLASSIF.
149/2013	KASSIA ISADORA DOS REIS SOUSA	1,75	0,50	1,00	1,25	0,00	4,50	REPROV.
235/2013	CLARA KARIELY SOUZA LEMES	1,00	0,50	0,50	2,25	0,00	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Superior Cargo.....: Médico Clínica Médica e Cirurgia Geral Vaga.....: 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
246/2013	WELLINGTON CESAR DE SOUZA	2,25	1,00	2,00	1,75	0,00	7,00	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível.....: Ensino Superior Cargo.....: Odontólogo Vaga.....: 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
006/2013	JOÃO ISAACK M. CASTELO BRANCO	1,50	1,50	2,00	1,75	0,00	6,75	APROVADO
083/2013	MARCELO OLIVEIRA DOURADO	1,75	0,75	1,75	2,00	0,25	6,50	CLASSIF.
082/2013	ALESSANDRO C. PEREIRA DE OLIVEIRA	1,25	1,25	1,25	1,75	0,00	5,50	CLASSIF.
278/2013	RAFAELA VIEIRA DALBERTO	1,75	0,75	1,00	1,75	0,00	5,25	CLASSIF.
203/2013	FABIOLA DOS SANTOS ROCHA	1,25	0,75	1,00	1,50	0,00	4,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Pedagogo Vaga..... : 04 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
148/2013	ISAURA ALVES VALENÇA	2,00	1,50	1,50	1,75	0,00	6,75	APROVADA
199/2013	MIRIAN LEÃO TALON	1,75	2,00	1,50	1,50	0,00	6,75	APROVADA
103/2013	EVA JEIZA NELES DE SOUZA	1,50	2,00	2,00	1,25	0,00	6,75	APROVADA
160/2013	EVANIA CARMO LEÃO HEINTZE	2,00	1,00	1,50	1,75	0,25	6,50	APROVADA
303/2013	ALISSON FERREIRA ALVES	1,75	1,00	2,25	1,50	0,00	6,50	CLASSIF.
230/2013	EVA CASSIA MOURÃO DE CASTRO	1,75	1,50	1,50	1,50	0,00	6,25	CLASSIF.
003/2013	MAURO CESAR PEREIRA DE CASTRO	1,75	1,75	1,50	1,00	0,00	6,00	CLASSIF.
091/2013	DANIELA FERNANDA LPES RIBEIRO	1,50	1,00	1,25	1,75	0,25	5,75	CLASSIF.
169/2013	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	1,25	1,00	1,25	1,25	0,00	4,75	REPROV.
054/2013	JOSÉ MORAES FILHO	1,25	1,00	1,50	0,50	0,00	4,25	REPROV.
163/2013	FRANCIELE DO CARMO FERREIRA	1,50	1,00	0,50	1,00	0,00	4,00	REPROV.
167/2013	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	0,50	0,75	1,50	1,00	0,00	3,75	REPROV.
120/2013	KATIANE RIBEIRO DE SOUZA	1,25	1,00	0,75	0,75	0,00	3,75	REPROV.
301/2013	ELENIR SANTANA COSTA DA SILVA	1,00	0,75	1,00	0,25	0,00	3,00	REPROV.
294/2013	FATIMA FIQUEIREDO RAMOS	1,00	0,75	1,25	0,25	0,00	2,25	REPROV.
132/2013	ELIO BRANDÃO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Psicólogo Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)								
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.	SITUAÇÃO
041/2013	MARIA DULCÍDIA BRITES	1,00	1,00	1,25	0,75	0,00	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Atendente de Farmácia Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
110/2013	HELEN WHINTE DE DEUS MOURA	1,25	1,00	1,75	1,50	5,50	APROVADA
019/2013	JUCILENE CASTRO SILVA	1,25	0,75	0,75	1,75	5,25	APROVADA
131/2013	ROSIMAR DA SILVA SANTOS REZENDE	1,25	0,75	0,75	1,50	5,00	APROVADA
134/2013	TEIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	1,25	0,75	0,75	1,75	4,50	REPROV.
025/2013	ROSICLEIA FRANCISCA DA SILVA	1,25	0,50	0,75	1,50	4,00	REPROV.
264/2013	MIRLENE DE CASTRO SOUZA	1,00	1,25	0,50	1,00	3,75	REPROV.
276/2013	DARCILA STHEPHANIA G. AMORIM	0,25	0,00	0,50	0,25	1,00	REPROV.
208/2013	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Fiscal de Obras e Postura
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
293/2013	SANDRA MORAES DE ALENCAR	0,75	1,00	1,00	1,50	4,25	REPROV.
152/2013	LAURO LUIZ PEREIRA AYRES	0,50	0,75	1,25	0,75	3,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Fiscal de Tributos
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
290/2013	JOSE REIS DE JESUS	1,75	1,75	0,75	0,75	5,00	APROVADO
183/2013	JEONIVAN MACEDO FERREIRA	0,50	1,00	1,50	0,75	3,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Professor de Artesanato Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
287/2013	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	0,50	2,25	1,50	6,25	APROVADA
022/2013	FABIANE CINTRA LEMES DA SILVA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	REPROV.
070/2013	ANA MARIA DE NOVAES CHAVES	0,50	0,75	1,15	1,25	3,75	REPROV.
253/2013	NOEMIA ARRAIS GOIS LEÃO	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Protocolista Vaga..... : 01								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

(Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
136/2013	ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO	0,75	1,25	1,25	175	5,00	APROVADA
207/2013	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Administrativo Vaga..... : 06 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
064/2013	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	1,75	0,50	1,25	1,50	5,00	APROVADA
072/2013	NEUZENY GONÇALVES DOS SANTOS	1,50	1,25	1,25	1,00	5,00	APROVADA
262/2013	THAIS FERNANDA FERREIRA MARTINS	1,75	1,50	1,25	0,50	5,00	APROVADA
090/2013	ARTHUR JOSE REGO LACERDA	1,50	1,50	1,50	0,50	5,00	APROVADO
284/2013	JEFERSON OLIVEIRA DOURADO	1,75	1,00	1,25	0,75	4,75	REPROV.
241/2013	MARCOSTONE MOURA TORRES	1,00	0,75	1,50	1,25	4,50	REPROV.
130/2013	MARIA APARECIDA LEITE DE MORAES	1,50	0,25	1,00	1,50	4,25	REPROV.
165/2013	FERNANDA KETERYNNE SILVA OLIVEIRA	1,00	0,75	1,50	1,00	4,25	REPROV.
146/2013	MARCELO OLMINDO DA SILVA	0,75	1,00	1,25	1,00	4,00	REPROV.
171/2013	LAUDIMAR DOS SANTOS MIRANDA	1,00	0,75	1,50	0,75	4,00	REPROV.
043/2013	POLIANA LEANDRO LIMA	1,25	0,75	1,25	0,75	4,00	REPROV.
118/2013	JAMAILLY FERNANDES MENDES	0,50	0,50	1,25	1,50	3,75	REPROV.
173/2013	CAMILA DIAS SANTOS	1,25	0,75	0,25	1,50	3,75	REPROV.
135/2013	AMELIA MOREIRA BARBOSA	0,50	0,75	1,25	1,25	3,75	REPROV.
232/2013	DAILI LOPES DE AQUINO	1,50	0,25	1,00	1,00	3,75	REPROV.
266/2013	SANDRA ELYNE DE MORAES COIMBRA	1,00	0,75	1,00	1,00	3,75	REPROV.
049/2013	SANDRA SILVA CELESTINO DE MELO	1,00	1,00	0,75	1,00	3,75	REPROV.
127/2013	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO	0,50	0,50	1,50	1,00	3,50	REPROV.
277/2013	EDILENE MAYNE MENDES PONDE	0,50	1,25	1,25	0,50	3,50	REPROV.
030/2013	EDINEIVA AUXILIADORA MENDES	0,50	0,50	0,75	1,50	3,25	REPROV.
013/2013	HELIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA	1,00	0,75	0,75	0,75	3,25	REPROV.
114/2013	JUVERCIO ALVES GONÇALVES FILHOS	1,00	0,50	1,25	0,50	3,25	REPROV.
108/2013	NILVANE PIRES DOS SANTOS	0,50	0,50	0,75	1,00	2,75	REPROV.
115/2013	ISABELLA SIRQUEIRA DE ANICESIO	0,75	0,50	0,75	0,50	2,50	REPROV.
292/2013	ALEXANDRA CAMPO DE JESUS	0,75	0,50	1,25	0,25	1,75	REPROV.
268/2013	LARISSA MACEDO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Agrícola Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
164/2013	PATRICIA LINO DA SILVA	1,75	0,75	2,00	1,25	5,75	APROVADA
078/2013	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	1,25	0,50	0,75	1,50	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Enfermagem Vaga..... : 08 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
002/2013	ANGELICA PEREIRA DE CASTRO	2,00	0,75	0,75	1,50	6,00	APROVADA
016/2013	ELINEIA BARBOSA DA SILVA	2,00	1,25	0,50	1,75	5,50	APROVADA
197/2013	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	1,50	0,75	1,25	1,50	5,00	APROVADA
128/2013	ELANDIA SOUZA DOS SANTOS	1,50	0,75	1,50	1,25	5,00	APROVADA
162/2013	JOANA SANTANA TEIXEIRA	1,00	0,75	1,50	1,25	4,50	REPROV.
081/2013	GLEIDE VIEIRA DA LUZ	1,00	0,75	1,00	1,50	4,25	REPROV.
038/2013	DARCIELLE JORDANIA G. AMORIM	1,00	0,75	0,75	1,25	3,75	REPROV.
191/2013	DEBORA PAULA R. DE OLIVEIRA SOUZA	1,25	0,25	0,75	1,25	3,50	REPROV.
097/2013	ESLANE PEREIRA COELHO	1,00	1,00	0,75	0,75	3,50	REPROV.
047/2013	MILTERLICE FERREIRA MARQUES	1,00	1,50	1,00	,75	3,25	REPROV.
052/2013	IARA DAYANE DIAS DA SILVA	0,50	0,25	0,75	1,25	2,75	REPROV.
126/2013	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	0,50	0,50	0,75	1,00	2,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Edificação Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
007/2013	JULIO AURELIO REZENDE DE MORAES	1,25	1,50	1,25	1,00	5,00	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Contabilidade Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO

	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
285/2013	JANIO BENICIO DOS SANTOS	1,50	1,00	1,50	1,50	5,50	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Higiene Bucal Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
037/2013	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1,00	1,00	1,00	2,25	5,25	APROVADA

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico Em Segurança do Trabalho Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.	SITUAÇÃO
031/2013	RICARDO VINICIUS SILVA COSTA	1,00	1,50	1,25	1,25	5,00	APROVADO
289/2013	PAMELLA MILLENE MENDES PONDE	1,25	0,50	1,25	1,50	4,50	REPROV.
231/2013	PAULO SILAS FERREIRA GOES	0,75	0,75	1,00	1,50	4,00	REPROV.
250/2013	ALEX NUNES CASTRO	1,25	0,50	1,00	1,25	4,00	REPROV.
239/2013	KELLY CRISTINA ALENCAR CARDOSO	0,50	0,25	0,75	1,00	2,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Agente de Serviço Público Vaga..... : 15 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
209/2013	KARLA ALESSANDRA MORAES MOURA	2,75	3,75	6,50	APROVADA
018/2013	CLARICE FATIMA RODRIGUES	2,25	3,50	5,75	APROVADA
201/2013	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA	2,00	3,75	5,75	APROVADA
226/2013	VALDECY LOPES DE AQUINO	3,25	2,25	5,50	APROVADO
029/2013	ADEJANE MISSAHÉ AQUINO KANACILO	2,75	2,75	5,50	APROVADO
218/2013	JOTAVIO ABREU SALES	2,50	3,00	5,50	APROVADO
040/2013	LUZIA CRISTINA BARBOSA LOPES DE AQUINO	2,50	3,00	5,50	APROVADA
295/2013	KARILAINE FIGUEIREDO GONÇALVES	2,50	3,00	5,50	CLASSIF.
140/2013	KARITA SUZANY ABREU SALES	2,25	3,25	5,50	CLASSIF.
010/2013	BRUNA JAQUELINE CASTELO BRANCO COIMBRA	2,00	3,50	5,50	CLASSIF.
251/2013	VANUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	3,25	2,00	5,25	CLASSIF.
299/2013	ILTON FERREIRA BARBOSA FILHO	3,25	2,00	5,25	CLASSIF.
179/2013	VALDIVINA ALVES DE SOUZA BARCELOS	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
214/2013	GLORINHA ROSA DE SOUZA CAMPOS	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
109/2013	MARLI LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
008/2013	DIULA RODRIGUES DE LIMA	2,75	2,50	5,25	CLASSIF.
104/2013	WESLAINE MOREIRA NEVES	3,00	2,00	5,00	CLASSIF.
151/2013	EVANILDA PEREIRA RIBEIRO AYRES	2,75	2,25	5,00	CLASSIF.
210/2013	DIONICY DO CARMO LEÃO	2,00	3,00	5,00	CLASSIF.
004/2013	SIRLEIA PEREIRA CASTRO	1,75	3,25	5,00	CLASSIF.
046/2013	DEBORAH LOPES FERREIRA	2,75	2,00	4,75	REPROV.
063/2013	JOZELIA CALDEIRA RODRIGUES PEREIRA	2,75	2,00	4,75	REPROV.
024/2013	TELMA MARTINS DA SILVA	2,50	2,25	4,75	REPROV.
111/2013	GLEIBE ROSA PEREIRA	2,25	2,50	4,75	REPROV.
042/2013	ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO	2,25	2,50	4,75	REPROV.
137/2013	ALEXANDRA MORAES DE ALENCAR	2,00	2,75	4,75	REPROV.
098/2013	FABIOLA OLMEDO ALVES	2,25	2,25	4,50	REPROV.
189/2013	ANGELICA MENEZES DOS REIS	2,25	2,25	4,50	REPROV.
267/2013	JULIANA GUIMARÃES SILVA	2,50	2,00	4,50	REPROV.
213/2013	HALZIVANIA MAIA GASPAS	2,00	2,50	4,50	REPROV.
304/2013	EVANIA PAULA DE OLIVEIRA	1,75	2,75	4,50	REPROV.
224/2013	JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA.	1,75	2,75	4,50	REPROV.
143/2013	VANILCE SANTOS DE ALENCAR	2,25	2,00	4,25	REPROV.
122/2013	LUCIANA FERREIRA PIO	2,25	2,00	4,25	REPROV.
219/2013	MIRIA DE CASTRO SOUZA SANTANA	2,50	1,75	4,25	REPROV.
039/2013	MARIA AUXILIADORA CAETANO DO NASCIMENTO	2,25	2,00	4,25	REPROV.
269/2013	VALERIA PEREIRA DE MACEDO	2,25	1,75	4,00	REPROV.
236/2013	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	2,25	1,75	4,00	REPROV.
057/2013	TAXIANE DA SILVA MATOS	2,25	1,75	4,00	REPROV.
190/2013	DELISMARA DA SILVA SOUZA	1,75	2,25	4,00	REPROV.
080/2013	MARISTELA FERREIRA DA COSTA	1,50	2,50	4,00	REPROV.
023/2013	VALMIR OLIVEIRA SILVA	1,25	2,75	4,00	REPROV.
225/2013	DELZAIR GASPAS GUEDES	2,00	1,75	3,75	REPROV.
032/2013	IRAILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00	1,50	3,50	REPROV.
011/2013	DEIR GOMES CAMPOS	1,75	1,75	3,50	REPROV.
198/2013	LAURA MAZAREL LOPES DE SOUZA	1,75	1,75	3,50	REPROV.
138/2013	WELLIDA KELLY CANDIDO SANTOS	1,75	1,75	3,50	REPROV.
012/2013	JOSÉ DOS REIS SILVA	1,50	2,00	3,50	REPROV.
282/2013	CARLITO FERREIRA ALVES	1,50	2,00	3,50	REPROV.
045/2013	LUCIAN FERREIRA BARBOSA	1,50	2,00	3,50	REPROV.
009/2013	SUELI PEREIRA DA SILVA	1,75	1,50	3,25	REPROV.
084/2013	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	1,50	1,75	3,25	REPROV.
186/2013	CINTHIA DAYANE DA SILVA	1,50	1,50	3,00	REPROV.
133/2013	LUDIMILA DIAS SANTOS	1,00	2,00	3,00	REPROV.
059/2013	ANA RUBIA DE CASTRO ALVES	2,25	0,50	2,75	REPROV.

017/2013	TEREZINHA RODRIGUES MACHADO	1,00	1,50	2,50	REPROV.
020/2013	MARIA FRANCISCA AIRES DE ARQUIAS	1,00	1,25	2,25	REPROV.
058/2013	CLEONICE LAURINDA DA SILVA LIMA	1,00	1,25	2,25	REPROV.
056/2013	JUCELMAR DOS SANTOS LIMA	-	-	-	AUSENTE
187/2013	JULIA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	AUSENTE
088/2013	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Auxiliar de Laboratório Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
066/2013	JOSE AUGUSTO TALON MORAES	3,00	4,25	7,25	APROVADO
279/2013	ISMAEL HENRIQUE SANTOS	3,25	1,75	5,00	CLASSIF.
079/2013	ERICA PEREIRA SOARES	1,75	2,00	3,75	REPROV.
222/2013	GILSON NUNES DE SOUZA JUNIOR	1,75	0,75	2,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Borracheiro Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
101/2013	WERICSON DE ABREU REZENDE	2,50	3,50	6,0	APROVADO

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Cozinheira Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
243/2013	NARA POLLYANNA GOMES RODRIGUES MOURÃO	2,50	4,75	7,25	APROVADA
257/2013	LUZIARA FERREIRA PIO	2,50	2,75	5,25	APROVADA
237/2013	HELOISA NUNES DE SOUZA	2,75	2,25	5,00	APROVADA
001/2013	MARILENE RAMOS DE SOUZA	1,50	2,75	4,25	REPROV.
106/2013	KATIA SILENE PRADA MORAES	1,75	2,25	4,00	REPROV.
100/2013	LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA ALVES	1,75	2,25	4,00	REPROV.
073/2013	LENIR SOUZA DE LARA	1,25	2,25	3,50	REPROV.
280/2013	EVA BARBOSA DA SILVA	0,25	1,25	1,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Coveiro Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
217/2013	ALDEIR LOPES DE AQUINO	2,75	3,00	5,75	APROVADO
286/2013	IVANILDE GOMES ALENCAR	1,75	3,00	4,75	REPROV.
254/2013	ORIONE RODRIGUES LEÃO	2,00	2,25	4,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Encanador Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
288/2013	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	2,25	2,75	5,00	APROVADO
142/2013	MILTON ABREU LIMA	2,25	2,00	4,25	REPROV.
159/2013	ADILTON ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Gari Vaga..... : 02 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
228/2013	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS	3,00	3,25	6,25	APROVADA
144/2013	CLAUDIMIRA FERREIRA DOS SANTOS	2,25	1,50	3,75	REPROV.
051/2013	AIDE FERREIRA DE CONCEIÇÃO	1,75	2,00	3,75	REPROV.
270/2013	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	2,00	1,50	3,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Jardineiro Vaga..... : 02 (Por ordem de classificação)					
---	--	--	--	--	--

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
256/2013	JAIR MORAES DE ALENCAR	3,50	2,50	6,00	APROVADO
249/2013	BRUNO FERNANDES BRAGA	2,50	2,50	5,00	APROVADO
085/2013	ELTONES MANES PAULO OLMINDO DA SILVEIRA.	2,75	1,75	4,50	REPROV.
089/2013	JOSE DOMINGOS DE SOUZA FILHO	2,00	1,75	3,75	REPROV.
185/2013	WALTER RUBENS FREITAS DE OLIVEIRA	1,25	1,50	2,75	REPROV.
192/2013	PAULO SERGIO GASPAS DE SOUZA	0,75	1,50	2,25	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Lavadeira Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
035/2013	NILVAN MACEDO FERREIRA	2,75	1,75	4,50	REPROV.
272/2013	BIANCA DOS SANTOS BARBOSA	1,75	2,25	4,00	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Lavador de Veículo Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
296/2013	MARCIO MOURÃO MINEIRO	2,25	3,50	5,75	APROVADO
205/2013	DAVID MARQUES DOS SANTOS SILVA	2,50	3,00	5,50	CLASSIF.
244/2013	MARKESAN AURELIO MORAES BARBOSA	2,25	1,50	3,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Merendeira Vaga..... : 03 (Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
021/2013	JACQUELINE OLMEDO ALVES	3,25	3,25	6,50	APROVADA
095/2013	ARCANJA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA	2,25	4,00	6,25	APROVADA
060/2013	HILDA MAIA GASPAS	3,25	2,75	6,00	APROVADA
033/2013	DAIANE FRANCISCA DE MORAES	2,50	3,00	5,50	CLASSIF.
062/2013	JANETH RIBEIRO DE SOUZA SILVA	3,00	2,25	5,25	CLASSIF.
153/2013	DANYLLA CASSIA DE ABREU REZENDE	2,25	3,00	5,25	CLASSIF.
053/2013	VANDERLEIA TAVARES DE ARAUJO	1,75	3,25	5,00	CLASSIF.
068/2013	ROSIANE DA CRUZ FEITOSA	1,50	3,50	5,00	CLASSIF.
028/2013	ELIVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	1,25	3,75	5,00	CLASSIF.
177/2013	ERICA FERNANDA SILVA DE SOUZA	2,50	2,25	4,75	REPROV.
215/2013	MONICA DIAS DA SILVA	2,25	2,50	4,75	REPROV.
034/2013	MARCIA APARECIDA SILVA OLMEDO	2,00	2,75	4,75	REPROV.
094/2013	NAGINA DE SOUZA NOGUEIRA	2,25	2,00	4,25	REPROV.
005/2013	MARIA DE LURDES CARDOSO DE MOURA	2,25	2,00	4,25	REPROV.
275/2013	ANDREIA DOS SANTOS REZENDE	1,75	2,50	4,25	REPROV.
027/2013	EUDICE ALVES MENDES GUEDES	2,50	1,50	4,00	REPROV.
124/2013	MARILENE SANTOS SILVA	2,25	1,25	3,50	REPROV.
061/2013	RAIMUNDA MARIA DE CASTRO ALVES	1,50	2,00	3,50	REPROV.
147/2013	ROSILENE MARIA BARBOSA OLIVEIRA	2,50	0,75	3,25	REPROV.
086/2013	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Motorista Vaga..... : 08 (Por ordem de classificação)						
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.	SITUAÇÃO
271/2013	LUCAS MOURÃO DE ALMEIDA	2,75	3,50	10,0	16,25	APROVADO
221/2013	WILKER AYRES MAGALHÃES	3,00	2,75	10,0	15,75	APROVADO
281/2013	MARCIO DE SOUZA	2,00	3,50	10,0	15,50	APROVADO
181/2013	RIVELINO SANTANA DOS ANJOS	2,00	3,50	10,0	15,50	APROVADO
096/2013	ARISTOTELES CASTRO ABREU	2,00	3,00	10,00	15,00	APROVADO
048/2013	GILENO DE DEUS MOURA	3,00	4,50	7,00	14,50	APROVADO
067/2013	JOÃO EVAGELISTA DE SOUSA	3,00	3,50	7,00	13,50	APROVADO
175/2013	RUBENS LUIZ FERREIRA	3,00	3,50	7,00	13,50	APROVADO
234/2013	TAIXON DA SILVA MATOS	2,00	3,00	8,00	13,00	CLASSIF.
265/2013	HEDERSON SOUZA DE MORAES	2,75	3,25	7,00	13,00	CLASSIF.
178/2013	SALVADOR TAVARES JUNIOR	3,25	2,50	6,00	11,75	CLASSIF.
211/2013	JOSÉ LOPES DE AQUINO	1,50	3,00	8,00	12,50	REPROV.
188/2013	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	2,00	3,25	4,00	9,25	REPROV.
180/2013	ALCIENE LEANDRO RODRIGUES	2,25	3,25	0,00	5,50	REPROV.
204/2013	MARLON DE SOUSA SILVA	2,00	3,25	0,00	5,25	REPROV.
113/2013	JOÃO PAULO DE SOUZA BARBOSA	2,25	2,75	0,00	5,00	REPROV.
077/2013	SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO	2,25	2,25	AUS.	4,50	REPROV.
283/2013	VANDE PEREIRA DA SILVA	1,75	2,25	0,00	4,00	REPROV.
125/2013	JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA	1,75	2,25	0,00	4,00	REPROV.
273/2013	ILTAIR FERREIRA MARTINS	1,50	2,00	0,00	3,50	REPROV.
274/2013	VALDEMILSON LOPES FERREIRA	1,00	2,50	0,00	3,50	REPROV.

176/2013	MARCELO PINHEIRO SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
----------	-------------------------	---	---	---	---	---------

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Operador de Máquinas Geral Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)						
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.	SITUAÇÃO
050/2013	DIVINO JOSE SANTANA	2,25	2,75	10,0	15,00	APROVADO
223/2013	RAIMUNDO RAMOS MACEDO	-	-	-	-	AUSENTE

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo					
Cargo..... : Pedreiro					
Vaga..... : 01					
(Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
229/2013	TEODORO NETO VIEIRA DE ALENCAR	2,25	2,50	4,75	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo
Cargo..... : Recepcionista
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
105/2013	MITILENE BRAGA DE CASTRO	2,50	3,25	5,75	APROVADA
305/2013	DÁVILA CAMILA BARBOSA SANTANA	2,25	2,75	5,00	CLASSIF.
306/2013	GEISANE DE SOUZA MACHADO	2,00	1,50	3,50	REPROV.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo					
Cargo..... : Vigia					
Vaga..... : 03					
(Por ordem de classificação)					
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.	SITUAÇÃO
233/2013	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	3,00	4,00	7,00	APROVADO
116/2013	PAULO RICARDO CASTANON LEOBET	3,50	3,25	6,75	APROVADO
200/2013	ARUANO DE SOUZA SANTOS	3,00	3,75	6,75	APROVADO
074/2013	COSMO DANYELSON DE ABREU REZENDE	2,50	3,75	6,25	CLASSIF.
015/2013	ADEMILSON FERNANDES MENDES	2,00	3,75	5,75	CLASSIF.
220/2013	DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO	2,75	2,25	5,00	CLASSIF.
263/2013	JONABIS TEIXEIRA SANTOS	2,00	3,00	5,00	CLASSIF.
099/2013	ANTONIO JOSE DOS SANTOS HEINTZE	2,00	3,00	5,00	CLASSIF.
139/2013	RONILDO ALMEIDA NOGUIERA	2,25	2,50	4,75	REPROV.
112/2013	LINDOLFO CAVALCANTE JUNIOR	2,00	2,75	4,75	REPROV.
172/2013	LUIZ HENRIQUE MIRANDA CUNHA	1,50	2,75	4,25	REPROV.
069/2013	JORGE FERNANDO TALON MORAES	1,50	2,25	3,75	REPROV.
014/2013	ANAXIMANDRO MATOS DE SOUZA	1,75	1,75	3,50	REPROV.
238/2013	JEFFERSON SOUZA MANGABEIRA	1,50	0,50	2,00	REPROV.
036/2013	ARNALDO GOMES DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
087/2013	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
252/2013	ROMULO APARECIDO MOURÃO DE CASTRO	-	-	-	AUSENTE

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:927BFE43

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

Excelentíssimo Senhor Ilton Ferreira Barbosa Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e por meio da comissão do Concurso Público nomeada pela portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público o Gabarito Oficial das Provas realizadas dia 22 de setembro de 2013, referente o Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. (GABARITO ANEXO I) parte integrante deste edital.

Igualmente Comunica que o Edital Complementar nº 009/2013 referente Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. Encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no jornal AMM.

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2013

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	B	C	D	C	C	A	B	D	A	D

CARGO: ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	B	C	C	A	D	C	A	C	A	C

CARGO: CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	A	B	A	C	D	B	D	D	B	B

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	B	D	D	B	C	D	B	B	D	B

CARGO: ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	D	D	A	C	B	C	D	A	*	D

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	D	C	B	B	C	B	A	D	A	D

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	C	A	C	D	A	A	D	A	C	B

CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 h

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	C	D	D	A	B	A	C	D	D	A

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	B	C	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CARGO: ODONTÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	A	B	D	D	A	A	C	B	B	D

CARGO: PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	C	B	D	A	B	C	A	A	B	B

CARGO: PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	A	D	A	C	A	C	B	B	D	C	C	C	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	C	B	D	A	D	A	C	C	D	D	D	A	B	A	D	D

NÍVEL MÉDIO**CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	B	C	C	A	A	C	B	D	B	C

CARGO: FICAL DE OBRAS E POSTURAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	C	A	C	A	D	A	D	A	D	D

CARGO: FICAL DE TRIBUTOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	D	D	C	C	A	A	B	D	C	C

CARGO: PROFESSOR DE ARTESANATO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	D	D	A	B

CARGO: PROTOCOLISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	B	C	D	A	C	D	A	A	A	B

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	A	A	C	A	D	B	A	C	C	D

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	B	A	C	B	B	B	A	A	C	C

CARGO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	B	C	D	A	A	B	A	D	B	D

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	A	D	C	D	A	C	B	C	D	D

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	A	B	D	C	D	B	C	C	B	C

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	B	A	C	A	A	B	C	D	B	C

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	B	C	A	B	D	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	A	A	C	D	A	D	A	D	B	A	D	C	D	A	D

ENSINO FUNDAMENTAL**CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: BORRACHEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: COZINHEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: COVEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: ENCANADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: GARI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: JARDINEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: LAVADEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: LAVADOR DE VEICULO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

CARGO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	D	A	D	D	C	D	A	B	D	D	C	C	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	B	D	A	C	A	C	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C

Tesouro - MT, 07 de outubro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:B88B855D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013	
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.408.172,74	4.625.888,28	4.104.941,37	4.564.035,04	3.287.837,54	3.432.609,15	3.345.512,74	3.873.550,78	3.519.813,10	3.179.717,39	3.671.235,35	3.404.749,45	44.418.062,93	39.779.777,73	
Receitas Tributária	190.789,49	245.960,98	280.840,00	249.720,58	300.360,32	268.217,23	219.721,13	279.370,70	256.466,03	313.059,08	215.464,41	412.875,29	3.232.845,24	2.751.750,63	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.796,43	1.538,13	1.239,27	2.509,03	0,00	0,00	0,00	1.467,42	4.312,10	36.830,06	5.732,91	5.350,20	61.775,55	54.924,24	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.600,00	1.330,00	245,76	13.405,51	11.988,25	55.762,05	1.883,60	710,00	4.292,11	118.331,80	9.190,64	8.258,91	241.998,63	136.383,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.826,25	158.397,03	137.519,61	63.621,28	222.337,37	134.925,39	122.756,07	186.382,86	160.417,58	49.322,97	109.421,29	306.501,19	1.806.428,89	1.712.047,01	
Outras Receitas Tributárias	16.566,81	84.695,82	141.835,36	170.184,76	66.034,70	77.529,79	95.081,46	90.810,42	87.444,24	108.574,25	91.119,57	92.764,99	1.122.642,17	848.396,38	
Receitas de Contribuições	214.777,65	173.534,24	153.616,05	194.198,44	145.252,88	56.939,30	252.761,45	146.934,03	158.125,41	166.452,61	159.954,67	110.463,13	1.933.009,86	1.600.511,98	
Receita Patrimonial	360.905,19	1.027.542,64	148.018,39	540.333,35	163.796,19	7.499,54	6.071,98	482.953,46	7.662,86	8.513,95	359.160,26	11.523,89	3.123.981,70	2.937.237,10	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	42.486,09	48.968,53	52.877,83	130.732,12	57.702,33	44.547,03	63.144,67	62.359,16	58.047,93	48.346,98	60.005,41	53.846,56	723.064,64	662.836,98	
Transferências Correntes	2.568.478,48	3.108.783,95	3.439.381,25	3.428.984,02	2.598.856,01	3.001.959,77	2.747.067,72	2.814.191,14	2.976.010,52	2.615.679,79	2.858.333,82	2.767.363,42	34.925.089,89	31.519.922,82	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	10.083.352,81	9.142.821,11	
Cota Parte do ICMS	919.627,02	1.221.593,67	1.134.076,48	963.658,51	1.019.424,01	857.836,26	811.962,35	912.621,21	856.731,40	797.079,67	1.094.440,24	973.868,64	11.562.919,46	10.825.547,31	
Cota Parte do IPVA	32.817,54	25.740,67	19.234,47	4.481,47	0,00	101.358,35	57.982,40	161.590,92	91.446,01	84.352,53	52.967,13	44.186,13	676.157,62	798.099,13	
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	367.529,93	574.631,42	687.781,59	554.612,19	580.744,58	491.609,51	573.728,38	556.713,83	4.387.351,43	5.458.123,01	
Outras Transferências Correntes	1.039.712,84	1.249.658,75	1.459.134,47	1.116.563,55	347.696,52	305.437,60	519.714,76	466.872,55	414.709,92	381.332,30	523.838,44	390.636,87	8.215.308,57	5.295.332,26	
Outras Receitas Correntes	30.735,84	21.097,94	30.207,85	20.066,53	21.869,81	53.446,28	56.745,79	87.742,29	63.500,35	27.664,98	18.316,78	48.677,16	480.071,60	307.518,22	
DEDUÇÕES (II)	477.391,36	489.700,56	504.614,58	495.352,79	502.507,06	429.115,63	511.975,46	474.766,26	514.360,60	477.205,50	476.061,37	411.562,41	5.764.613,58	5.146.968,02	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	172.745,47	108.182,14	106.683,00	113.672,73	124.857,72	4.737,57	204.058,16	111.657,44	117.066,39	127.295,00	122.698,50	46.448,93	1.360.103,05	1.139.752,10	
Servidor	172.745,47	108.182,14	106.683,00	113.672,73	124.857,72	4.737,57	204.058,16	111.657,44	117.066,39	127.295,00	122.698,50	46.448,93	1.360.103,05	1.139.752,10	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	304.645,89	381.518,42	397.931,58	381.680,06	377.649,34	424.378,06	307.917,30	363.108,82	397.294,21	349.910,50	353.362,87	365.113,48	4.404.510,53	4.007.215,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.930.781,38	4.136.187,72	3.600.326,79	4.068.682,25	2.785.330,48	3.003.493,52	2.833.537,28	3.398.784,52	3.005.452,50	2.702.511,89	3.195.173,98	2.993.187,04	38.653.449,35	34.632.809,71	
FONTE:															

FONTE:

Publicado por:
 Suzany Passarello Araújo
Código Identificador: AEF34917

**O PLANETA
 AGRADECE**

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
 DESMATEAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
 PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
 jornaloficial@amm.org.br

